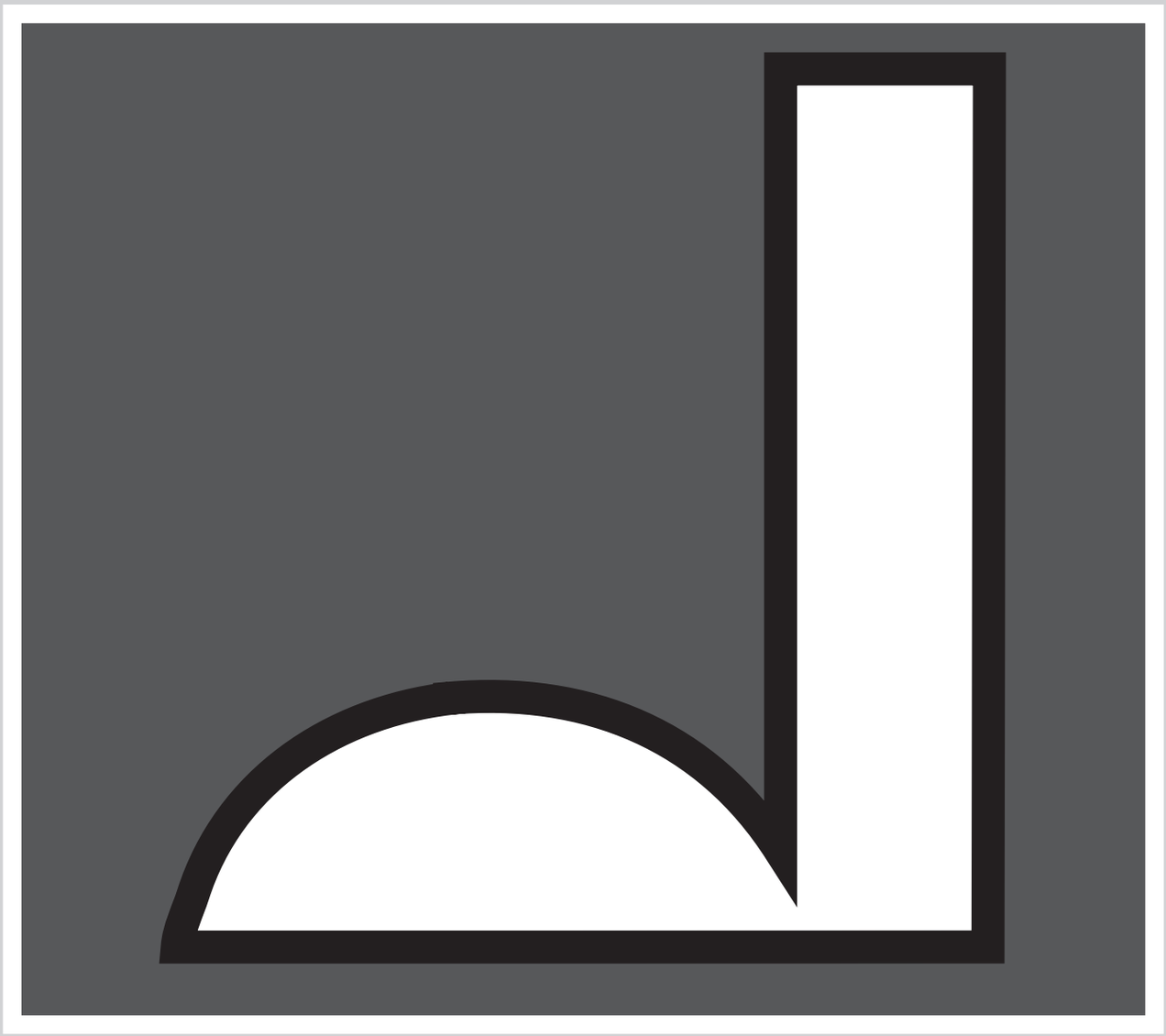
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 065 – QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1ÜVICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3Ü- João Durval - (PDT-BA)
4Ü- Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20
Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2
Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1
Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)

.....

Líder do PTB - 6
Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5
Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB/PSOL) - 25

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)
Eduardo Lopes (37,45,63,100)

.....

Líder do PT - 12
Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5
Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4
Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PC DO B - 2
Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PC DO B
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PRB - 1
Eduardo Lopes (37,45,63,100)

Líder do PSOL - 1
Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Ataídes Oliveira (102)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 12
Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 4
José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Ata
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS.

1.1 – RESOLUÇÃO

Nº 14, de 2013 21204

2 – ATA DA 66ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 8 DE MAIO DE 2013..... 24205

2.1 – ABERTURA 24205

2.2 – EXPEDIENTE 24205

2.2.1 – Leitura de requerimentos

Nº 398, de 2013, de autoria do Senador Benedito de Lira, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 9 a 13 de junho próximo. 24207

Nº 399, de 2013, de autoria do Senador Anibal Diniz, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 9 a 13 de junho próximo. 24207

Nº 400, de 2013, de autoria do Senador Jader Baralho, solicitando informações ao Ministro de Estado dos Transportes. 24207

2.2.2 – Aviso do Ministro de Estado dos Transportes

Nº 44, de 2013, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 77, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. 24208

2.2.3 – Pareceres

Nº 336, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 15, de 2013..... 24208

Nº 337, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 17, de 2013..... 24212

2.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2013, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que *altera os arts. 392 e 473, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e os artigos 71 e 71-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para ampliar os prazos de licença-maternidade, salário-maternidade e licença-paternidade, e dá outras providências*... 24216

Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *altera os arts. 96, 97, 98 e 99 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; os arts. 682, 685, 715, 743, 751, 752, 753, 754, 755, 762, 775, 777 e 778 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal; os arts. 99, 175 e 177 e institui o art. 101-A na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal; e altera o art. 1º e inclui os arts. 9º-A a 9º-G na Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, para modificar o regime da medida de segurança e o tratamento da pessoa portadora de transtorno mental que pratica infração penal.* 24217

Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que* dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde*, para fixar prazo máximo para a decisão em processos administrativos iniciados por beneficiários de planos de saúde.* 24228

2.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR *HUMBERTO COSTA* – Registro da realização da 2ª Semana da Vigilância Sanitária no Congresso Nacional. 24241

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI*, como Líder – Considerações sobre o projeto de autoria de S. Exª, aprovado hoje, na CCJ, que institui o Programa Fronteira Agrícola Norte e dá outras providências..... 24242

SENADOR *PAULO PAIM* – Relato da realização da XII Feira Internacional de Tecnologias em Reabilitação, Inclusão e Acessibilidade (Reatech), em São Paulo; e outros assuntos. 24245

SENADOR *ALVARO DIAS* – Registro da visita de S. Exª a municípios do oeste do Estado do Paraná onde estaria ocorrendo apropriação de terras produtivas por indígenas..... 24257

SENADOR MÁRIO COUTO, como Líder – Cobrança ao STF pelo julgamento dos envolvidos nos casos "Sudam" e "Mensalão". 24248

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Satisfação com a eleição do Embaixador brasileiro Roberto Carvalho de Azevêdo para o cargo de Diretor-Geral da Organização Mundial do Comércio (OMC); e outro assunto. 24249

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Defesa das políticas sociais implementadas pelo PT, em censura a críticas ao Programa Bolsa Família. 24251

SENADOR *ACIR GURGACZ*, como Líder – Apoio à redução da maioridade penal e à maior rigidez nas penas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. 24253

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Defesa da agroecologia como alternativa para um desenvolvimento rural sustentável, com destaque à abertura, no Auditório Petrônio Protela, do Seminário Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica..... 24254

SENADOR *PAULO DAVIM*, como Líder – Apoio à Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, que solicita ao Ministério da Saúde revisão da área de atenção aos pacientes com afecções respiratórias. 24256

SENADOR *CYRO MIRANDA* – Críticas a políticas econômicas adotada pelo Governo Federal e exaltação de medidas implementadas pelo Paraguai. 24257

SENADOR *JAYME CAMPOS*, como Líder – Homenagem ao Estado do Mato Grosso pelo transcurso dos 265 anos de sua fundação, com destaque para a contribuição do ex-Senador Jonas Pinheiro ao setor agropecuário do Estado..... 24259

SENADORA *LÍDICE DA MATA* – Registro do lançamento, amanhã, da Campanha Coração Azul que visa mobilizar e conscientizar a sociedade para o combate ao tráfico humano; e outro assunto..... 24260

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Pesar pelo falecimento, hoje, do ex-Governador do Estado do Acre Orleir Cameli..... 24262

SENADOR *SÉRGIO SOUZA* – Comemoração pela eleição do Embaixador brasileiro Roberto Carvalho de Azevêdo como Diretor-Geral da Organização Mundial do Comércio (OMC)..... 24264

SENADOR *RANDOLFE RODRIGUES*, como Líder – Preocupação com o leilão de bacias petrolíferas a ser realizado pelo governo brasileiro nos dias 14 e 15 do corrente. 24265

SENADOR *IVO CASSOL* – Comentários sobre a visita da CI, em 13 do corrente, ao Estado de Rondônia, para verificar problemas de infraestrutura no Estado..... 24267

SENADOR *WELLINGTON DIAS*, como Líder – Defesa da reforma política; e outro assunto. 24268

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES*, como Líder – Elogios às obras de infraestrutura realizadas pelo Ministério da Integração Nacional e Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba no Estado de Sergipe..... 24270

2.3 – ORDEM DO DIA 24272

2.3.1 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2013 (proveniente da Medida Provisória nº 590, de 2012), que *altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para ampliar a idade limite de crianças e adolescentes que compõem as unidades familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família elegíveis ao recebimento do benefício para superação da extrema pobreza, e dá outras providências*. **Aprovado**, tendo usado da palavra o Senador Sérgio Souza (Relator revisor) (Prejudicada a Medida Provisória nº 590, de 2012). À sanção..... 24274

2.3.2 – Item 2

Medida Provisória nº 602, de 2012, que *autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; altera as Leis nºs 12.337, de 12 de novembro de 2010, e 10.480, de 2 de julho de 2002; revoga dispositivo da Lei nº 12.469, de 26 de agosto de 2011; e dá outras providências*. **Aprovada**, tendo usado da palavra os Senadores Anibal Diniz (Relator revisor) e Aloysio Nunes Ferreira. À promulgação. 24277

2.3.3 – Item 15 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2013 (nº 2.207/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFESBA, e dá outras providências.* **Aprovado.** À sanção. 24281

2.3.4 – Item 3

Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2012 (nº 7.330/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008.* **Aprovado**, com a **Emenda nº 1-CAE.**..... 24284

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2012 **(Parecer nº 338, de 2013-CDIR). Aprovada**. À sanção..... 24285

2.3.5 – Item 14 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2008 (nº 6.046/2005, na Casa de origem), de autoria do Deputado Gonzaga Patriota, que *institui o Dia Nacional dos Agentes de Autoridade de Trânsito*. **Aprovado.** À sanção. 24286

2.3.6 – Item 12 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2000 (nº 6.167/2002, naquela Casa), de autoria do Senador Luiz Pontes, que *cria o Fundo de Apoio à Cultura do Caju – FUNCAJU (desenvolvimento da produtividade da cajucultura).* **Aprovado o Requerimento nº 401, de 2013, lido nesta oportunidade, de adiamento da votação. Inclusão da matéria em ordem do dia da próxima semana por acordo de Lideranças**. 24287

2.3.7 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 252, de 2013, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre a Mensagem nº 21, de 2013 (nº 108/2013, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. PAULO LOPES VARELLA NETO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas (ANA). **Aprovado** (votação nominal). 24290

2.3.8 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 6, de 2013 (nº 24/2013, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Srª REGINA MARIA CORDEIRO DUNLOP, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente do Brasil em Genebra. **Aprovado,** nos termos do **Parecer nº 339, de 2013-CRE** (votação nominal), tendo usado da palavra o Senador José Agripino**.** 24292

2.3.9 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 4, de 2013 (nº 22/2013, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JULIO GLINTERNICK BITELLI, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia. **Aprovado,** nos termos do **Parecer nº 340, de 2013-CRE** (votação nominal)**.** 24294

2.3.10 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 289, de 2013, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre a Mensagem nº 25, de 2013 (nº 128/2013, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MANOEL RANGEL NETO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Cinema (Ancine). 24297

2.3.11 – Fala da Presidência (Senador Romero Jucá)

Registra a aprovação, pelas Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, da apresentação de proposição que altera a resolução que trata da tramitação de matérias no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 24297

2.3.12 – ORDEM DO DIA (continuação)

2.3.13 – Item extrapauta (continuação)

Parecer nº 289, de 2013, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre a Mensagem nº 25, de 2013 (nº 128/2013, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MANOEL RANGEL NETO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Cinema (Ancine). **Aprovado** (votação nominal)..... 25299

2.3.14 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 217, de 2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre a Mensagem nº 13, de 2013 (nº 70/2013, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOSÉ GUTMAN para ser exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). **Aprovado** (votação nominal)..... 24299

2.3.15 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 288, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 13, de 2013, da Ordem dos Advogados do Brasil, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. WALTER DE AGRA JUNIOR para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. **Aprovado** (votação nominal)..... 24301

2.3.16 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 287, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 12, de 2013, da Ordem dos Advogados do Brasil, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ESDRAS DANTAS DE SOUZA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. **Aprovado** (votação nominal)..... 24303

2.3.17 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 337, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 17/2013, da Procuradoria-Geral da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. **Aprovado** (votação nominal). 24305

2.3.18 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 336, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 15/2013, da Procuradoria-Geral da República, que submete ao Senado Federal a indicação do Sr. ANTONIO PEREIRA DUARTE, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. **Aprovado** (votação nominal). 24308

2.3.19 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 210, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 2, de 2013, do Superior Tribunal de Justiça, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. **Aprovado** (votação nominal). 24311

2.3.20 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 253, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 5, de 2013, do Superior Tribunal de Justiça, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. SAULO JOSÉ CASALI BAHIA, Juiz Federal, para compor o Conselho Nacional de Justiça. **Aprovado.** (votação nominal)..... 25314

2.3.21 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 5, de 2013 (nº 23/2013, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. EDGARD ANTONIO CASCIANO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Helênica. **Aprovado,** nos termos do **Parecer nº 341, de 2013-CRE** (votação nominal)**.** 24317

2.3.22 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 8, de 2013 (nº 26/2013, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. SANTIAGO LUIS BENTO FERNÁNDEZ ALCÁZAR, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Azerbaijão. **Aprovado,** nos termos do **Parecer nº 342, de 2013-CRE** (votação nominal)**.**..... 24319

2.3.23 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 9, de 2013 (nº 27/2013, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Srª MARIA ELISA DE BITTENCOURT BERENGUER, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Colômbia. **Aprovado,** nos termos do **Parecer nº 343, de 2013-CRE** (votação nominal)**.**..... 24322

2.3.24 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 17, de 2013 (nº 92/2013, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. DOUGLAS WANDERLEY DE VASCONCELLOS, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação de São Cristóvão e Névis. **Aprovado,** nos termos do **Parecer nº 344, de 2013-CRE** (votação nominal)**.**..... 24325

2.3.25 – Item 17 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 60, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Dinamarca e dá outras providências*. **Aprovado.** 24328

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 2010 **(Parecer nº 345, de 2013-CDIR). Aprovada**. À promulgação..... 24328

2.3.26 – Item 18 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 61, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia e dá outras providências*. **Aprovado.** 24330

Redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 2010 **(Parecer nº 346, de 2013-CDIR). Aprovada**. À promulgação..... 24330

2.3.27 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2008 (nº 6.576/2006, na Casa de origem), de autoria da Deputada Alice Portugal, que *institui o dia 2 de julho como data histórica no calendário das efemérides nacionais*. **Aprovado**, com a **Emenda nº 1-CE,** de redação**.**..... 24331

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2008 **(Parecer nº 347, de 2013-CDIR). Aprovada**. À sanção..... 24332

2.3.28 – Item 13 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2008 (nº 6.039/2005, na Casa de origem), de autoria do Deputado Paulo Rubem Santiago, que *institui o Dia Nacional do Engenheiro de Pesca a ser comemorado na data de 14 de dezembro*. **Aprovado.** À sanção. 24333

2.3.29 – Item 16 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2013, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federativa da Sérvia sobre a Isenção de Vistos para seus Respectivos Nacionais, assinado em Belgrado, em 20 de junho de 2010*. **Aprovado.** À promulgação..... 24334

2.3.30 – Item 19 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 371, de 2013, de autoria do Senador Cyro Miranda, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2013, seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, além das comissões constantes do despacho inicial. **Aprovado.** 24334

2.3.31 – Item 20 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 372, de 2013, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2011, seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos, além das comissões constantes do despacho inicial. **Aprovado.** 24334

2.3.32 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 123, de 2013, de autoria da Senadora Lídice da Mata. **Aprovado.** 24335

2.3.33 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária..... 24335

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Leitura de requerimentos

Nº 402, de 2013, de iniciativa da Comissão de Serviços de Infraestrutura, solicitando voto de aplauso e congratulações ao Sr. Roberto Azevêdo. 24337

Nº 403, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves e outros Senadores, solicitando voto de aplauso e congratulações ao Sr. Roberto Azevêdo..... 24339

Nº 404, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores, solicitando voto de aplauso e congratulações ao Sr. Roberto Azevêdo. 24340

2.4.2 – Discursos

SENADOR *FRANCISCO DORNELLES*, como Líder – Saudação ao novo presidente da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNseg)..... 24342

SENADOR *WILDER MORAIS* – Temor quanto às consequências das mudanças nas alíquotas do ICMS..... 24342

2.4.3 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 398, de 2013, de autoria do Senador Benedito de Lira. **Aprovado.** 24344

Requerimento nº 399, de 2013, de autoria do Senador Anibal Diniz. **Aprovado.** 24344

Requerimento nº 391, de 2013, de autoria do Senador Wilder Morais. **Aprovado.** 24344

2.4.4 – Comunicação

Do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de substituição e indicação de membros para integrarem a Comissão de Assuntos Econômicos **(Ofício nº 104/2013).** *Designação do Senado João Vicente Claudino, como titular, e do Senador Alfredo Nascimento, como suplente, para comporem a referida Comissão.* 24344

2.4.5 – Apreciação de matérias

Nº 402, de 2013, de iniciativa da Comissão de Serviços de Infraestrutura. **Aprovado.**..... 24345

Nº 403, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves e outros Senadores. **Aprovado.**..... 24345

Nº 404, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores. **Aprovado.** 24345

2.4.6 – Discursos (continuação)

SENADOR *INÁCIO ARRUDA,* como Líder – Reflexão sobre os obstáculos que o Brasil precisa enfrentar para se desenvolver. 24345

2.4.7 – Projeto de Lei de Conversão recebido da Câmara dos Deputados

Nº 6, de 2013 (proveniente da Medida Provisória nº 593/2012), que *altera as Leis nºs 12.513, de 26 de outubro de 2011, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC; 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer que as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, no âmbito do Pronatec, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito do imposto sobre a renda; 8.212, de 24 de julho de 1991, para alterar as condições de incidência da contribuição previdenciária sobre planos educacionais e bolsas de estudo; e 6.687, de 17 de setembro de 1979, para permitir que a Fundação Joaquim Nabuco ofereça bolsas de estudo e pesquisa; dispõe sobre o apoio da União às redes públicas de educação básica na aquisição de veículos para o transporte escolar; e permite que os entes federados usem o registro de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em ações e projetos educacionais* **(Ofício nº 862/2013, do Presidente da Câmara dos Deputados)**. 24348

2.4.8 – Comunicação da Presidência

Inclusão do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2013 (proveniente da Medida Provisória nº 593/2012), na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária. 24349

2.4.9 – Discursos (continuação)

SENADOR *PEDRO TAQUES* – Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 441/2011, de autoria de S. Exª, que trata da desoneração de empresa que custeie a educação de seus empregados. 24379

SENADOR *SÉRGIO PETECÃO*, como Líder – Pesar pelo falecimento do ex-Governador do Acre, Orleir Cameli; e outros assuntos..... 24382

SENADORA *ANA RITA* – Destaque para o lançamento, na CDH, do Movimento Ação Integrada. 24383

2.4.10 – Leitura de requerimentos

Nº 405, de 2013, de autoria do Senador João Capiberibe e outros Senadores, em aditamento ao Requerimento nº 738, de 2012, solicitando que a sessão especial destinada a homenagear o centenário de nascimento do Sr. Carlos Marighela seja realizada em 8 de julho próximo. 24385

Nº 406, de 2013, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando informações à Ministra Chefe da Secretaria de Comunicação da Presidência da República..... 24386

Nº 407, de 2013, de autoria do Senador Jader Barbalho, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. 24386

Nºs 408 e 409, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia..... 24388

Nº 410, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente..... 24389

Nº 411, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia..... 24390

Nº 412, de 2013, de autoria do Senador Benedito de Lira, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Silvio Márcio Conde de Paiva. 24391

2.4.11 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2013, de autoria do Senador Jayme Campos, que *institui o Prêmio Senador Jonas Pinheiro do Mérito Agropecuário e dá outras providências*. 24391

Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2013, de autoria do Senador Sérgio Souza, que *altera o art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para reduzir as tarifas de fornecimento de energia elétrica às universidades públicas*. 24392

Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2013, de autoria do Senador Wilder Morais, que *reduz alíquotas de tributos incidentes em painéis fotovoltaicos e similares*..... 24397

Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2013, de autoria do Senador Wilder Morais, que *determina o uso de energias alternativas na geração de calor em edificações novas de propriedade da União*.... 24398

Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2013, de autoria do Senador Cyro Miranda, que *dispõe sobre o exercício das atividades dos agentes de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas*..... 24399

Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2013, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que *altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que* altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências*, para permitir a dedução de despesas com a Previdência Social pela contratação de cuidadores*..... 24403

Projeto de Resolução nº 31, de 2013, de autoria do Senador Cyro Miranda, que *estabelece critérios para a denominação oficial de espaço de edificações do Senado Federal*. 24406

2.4.12 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 24, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Randolfe Rodrigues, que *altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal para ampliar os prazos da licença-maternidade e da licença-paternidade*..... 24407

2.4.13 – Comunicação

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de designação de membros para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016 **(Ofício nº 87/2013-CMA)**..... 24410

2.4.14 – Pareceres

Nºs 348 e 349, de 2013, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2006-Complementar. 24410

Nºs 350 e 351, de 2013, das Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 395, de 2011..... 24421

2.4.15 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2006-Complementar, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 24438

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 395, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 91/2013-CAE)**. 24438

2.4.16 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 135/2013, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008, sancionado e transformado na Lei nº 12.805, de 2013.... 24438

2.4.17 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 22/2013, (nº 500/2013, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 1.014, de 2013, proferido nos autos do processo TC 021.421/2012-9, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 26, de 2012. ... 24439

2.4.18 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 24444

2.5 – ENCERRAMENTO..... 24445

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 8.5.2013 24446

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 24447

Bancadas dos Partidos 24448

Por ordem alfabética 24449

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL..... 24450

6 – LIDERANÇAS 24451

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 24455
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 24456
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 24469
CAS – Comissão de Assuntos Sociais 24477
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 24481
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 24487
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 24493
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 24503
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 24511
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 24520
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 24528
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 24534
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 24539
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 24543
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993) 24544
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 24545
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9, de 2013) 24546
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 24546
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) 24547
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009) 24549
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). 24551
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 24553
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15, de 2012) 24555

CONGRESSO NACIONAL

11 – COMISSÕES MISTAS
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 24557
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).. 24559
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2, de 2007) 24561
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 24562
Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito 24563
Comissões Mistas Especiais 24565
12 – CONSELHOS E ÓRGÃO
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 24567
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 24568
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 24569

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº 14, DE 2013

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para criar no Senado Federal a Comissão Permanente "Senado do Futuro".

O **Senado Federal** resolve:

Art. 1º Os arts. 72 e 77 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 72. .....

.....

XII – Comissão Senado do Futuro." (NR)

"Art. 77. .....

.....

XII – Comissão Senado do Futuro, 11.

....." (NR)

Art. 2º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte art. 104-D:

"Art. 104-D. À Comissão Senado do Futuro compete promover discussões sobre grandes temas e o futuro do País, bem como aprimorar a atuação do Senado nessas questões."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de maio de 2013.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Ata da 66ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 8 de maio de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Romero Jucá, Anibal Diniz, Sérgio Souza e da Srª Ana Rita

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 20 horas e 55 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

66ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 08/05/13 07:00 até 08/05/13 21:29

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PTB	DF	GIM	X	X

PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	X

Compareceram: 76 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Sob a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Há número regimental.

A sessão está aberta.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 398, DE 2013

Requeiro nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para representar esta Casa em missão no exterior, acompanhando o Ministro Marcelo Crivella em visita a Israel, no período de 9 a 13 de junho do corrente ano, conforme indicação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, em ofício anexo. A missão tem como objetivo construir cooperação entre os dois países no setor da aquicultura. Comunico ainda, nos termos do artigo 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, – **Benedito de Lira,** Senador da República (PP-AL).

REQUERIMENTO Nº 399, DE 2013

Requeiro, nos termos dos artigos 13 e 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, a necessária autorização para desempenhar missão oficial no Exterior, como representante do Senado Federal, no período compreendido entre 9 a 13 de junho corrente, quando, em viagem para Israel, por ocasião de convite formulado pelo Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, Exmº Sr. Marcelo Crivella, visitarei os empreendimentos voltados à aquicultura e manterei contato com autoridades daquele País com vistas à futura cooperação na área de psicultura.

Em cumprimento, ainda, ao que determina o art. 39, inciso I, também do Regimento Interno do Senado Federal, comunico que estarei ausente do País no período compreendido entre 8 a 14 de junho de 2013.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2013. – Senador **Aníbal Diniz,** PT/AC.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 400, DE 2013

REQUEIRO, nos termo do Artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com Artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitada a Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Dr. CÉSAR AUGUSTO RABELLO BORGES, informações e exemplar do Projeto Executivo básico do derrocamento do chamado Pedral do Lourenço, na região que fica à montante das Eclusas da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, obra imprescindível para viabilizar a hidrovia do Tocantins, contratado pela Empresa Vale do Rio doce.

À propósito do derrocamento do Pedral Lourenço ou Corredeiras do Rio Tocantins, a montante da barragem da Usina Hidrelétrica do Tocantins, cujas obras estavam priorizadas no PAC, e depois retiradas em 2010. o Presidente da Vale do Rio Doce, Murilo Ferreira, em entrevista recente, no dia 27 de abril pp. anunciou que "***a Vale está apoiando a realização de estudos para esclarecimento de dúvidas técnicas que surgiram durante o processo de licitação das obras da hidrovia. O documento será entregue dia 30 de abril***"***.***

Sobre o tema, é oportuno registrar que uma vez prontas as Eclusas e a ampliação do Porto de Vila do Conde, só falta o derrocamento do Pedral do Lourenço para permitir a navegabilidade da Hidrovia Araguaia – Tocantins.

Destaco que em 2010, foi elaborado um projeto do derrocamento e feita a licitação pelo DNIT, mas o processo foi cancelado e retirado do PAC em 2010 por suspeita de irregularidades, além de que a licença ambiental foi cancelada pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura – DNIT, General Jorge Fraxe, em audiência pública na Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado Federal, também declarou que "***se a mineradora cumprir esse prazo, o processo de licitação será imediato com previsão já para o mês de maio***".

Ocorre que os técnicos da Faculdade de Engenharia Naval da Universidade Federal do Pará – UFPA, por contratação da Companhia Docas do Pará – CDP, já vem desenvolvendo e concluíram um projeto detalhado do Sistema Integrado do Rio Tocantins, que inclui a Hidrovia Araguaia e o Porto de Vila do Conde que foi apresentado para a Câmara Municipal de Marabá, para a Secretaria dos Portos e para o Governo do Estado do Pará (12/04) estando programada sua apresentação para a Marinha e Assembléia Legislativa, no dia 05 de maio próximo.

Isto é, tais estudos estão sendo amplamente discutidos com a sociedade e órgãos públicos envolvidos.

Entretanto tal transparência não esta havendo quanto ao Projeto que, segundo os dirigentes da Vale e do DNIT, será entregue no dia 30 de abril e "**licitado de imediato**".

Até agora a população do Pará nada sabe dos estudos contratados pela Vale do Rio Doce, e não estão sendo discutidas ou divulgadas as configurações técnicas, bem como custos e impacto ambiental.

Ante os fatos, Senhor Ministro **requeiro** que Vossa Excelência encaminhe para conhecimento do Senado Federal exemplar do Projeto elaborado pela Vale do Rio Doce, com a urgência que o assunto requer, a fim de que seja dada ampla publicidade aos estudos, antes de serem implementados os procedimentos licitatórios anunciados pelo DNIT.

Plenário do Senado Federal, 30 de Abril de 2013. – Senador **Jader Barbalho,** PMDB/PARÁ

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – O Senado Federal recebeu o seguinte Aviso do Ministro de Estado dos Transportes:

– **Nº 44, de 7 de maio de 2013**, em resposta ao Requerimento nº 77, de 2013, de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

As informações foram encaminhadas, em cópia, à requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) –Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 336, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 15, de 2013 (nº 380/13, na origem), que submete ao Senado Federal a indicação do Senhor Antonio Pereira Duarte para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 08 de maio de 2013, apreciando o Relatório sobre o Ofício "S" nº 15, de 2013, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor ANTONIO PEREIRA DUARTE, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso II da Constituição Federal, por 22 votos favoráveis e 2 votos contrários.

Sala da Comissão, 08 de maio de 2013.

Senador VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

Senador BENEDITO DE LIRA, RELATOR *AD HOC*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 15 DE 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/05/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo	
RELATOR "Ad hoc": Senador Benedito de Lira	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. VAGO
EDUARDO SUPLICY	9. VAGO
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. ROMERO JUCÁ
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
VAGO	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. FLEXA RIBEIRO
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

RELATÓRIO

RELATOR "AD HOC": Senador **BENEDITO LIRA**

RELATOR: Senador **FRANCISCO DORNELLES**

Mediante o Ofício "S" nº 15, de 2013, o Senhor Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, Procurador-Geral da República, encaminha ao Senado Federal o currículo do Senhor Antônio Pereira Duarte, Procurador da Justiça Militar, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do disposto no art. 130-A da Constituição Federal.

De acordo com o art. 130-A, *caput*, o Conselho compõe-se de quatorze membros, dentre os quais quatro membros do Ministério Público da União (inciso II). Ainda de acordo com o *caput* do artigo, os membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Ao Conselho compete, de acordo com o § 2º do art. 130-A, o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, cabendo a esta Comissão proceder à sabatina dos cidadãos indicados.

Resumimos, abaixo, o *curriculum vitae* encaminhado a esta Comissão pelo procurador indicado.

O Senhor Antônio Pereira Duarte é graduado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1992), e pós-graduado pelo Instituto Metodista Bennett (1994). Em 2001, fez o curso de Altos Estudos de Política e Estratégia da Escola Superior de Guerra/RJ, e de 2005 a 2012 foi professor da Universidade Salgado de Oliveira, na cadeira de Direito Penal, além de já ter exercido outras atividades no campo do magistério.

Atualmente, integra o Corpo Docente do Curso de Especialização em Direito Militar da Universidade Cândido Mendes/RJ. É membro do Ministério Público da União desde 1995, como Procurador da Justiça Militar.

É autor do livro "Direito Administrativo Militar", publicado pela Editora Forense em 1995, e sua experiência em Direito tem ênfase no Direito Penal, sobretudo no campo do direito penal militar. Também foi pesquisador, em 2008, da Escola Superior do Ministério Público da União.

Participou de projeto desenvolvido pela Escola Superior do Ministério Público da União e pela Assessoria de Cooperação Jurídica Internacional – ASCJI, que teve por objetivo arrecadar material e coletar dados sobre o Ministério Público Militar nos demais países de língua portuguesa.

Possui bons conhecimentos dos idiomas espanhol e italiano, e vários prêmios e títulos, dos quais citamos o Diploma de Agradecimento pela

Escola de Alto Comando e Estado-Maior do Exército (2004) e Diploma de Amigo do Colégio Militar de Juiz de Fora/MG (2004).

Possui cinco artigos publicados em periódicos, entre os quais "A Construção Científica do Ordenamento Jurídico Militar", (Revista do Direito Público Militar, v. 22, p. 83 a 112). No evento "Anais do I Encontro do Ministério Público da União", em 2000, publicou o trabalho "Ministério Público e Técnicas de Investigação Criminal".

Publicou ainda o trabalho técnico "Planejamento Estratégico do Ministério Público Militar Brasileiro", em 2010, e participou de vários eventos como conferencista ou organizador.

No tocante às exigências constantes do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, o Indicado informa que não é cônjuge, companheiro ou parente de que exerça ou exerceu atividades públicas ou privadas vinculadas ao Ministério Público da União, e que, desde 2005, sua consorte Monalisa Alexandra Fonseca Presotti Duarte é Analista Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Informa ainda que foi sócio do Instituto Mineiro de Ensino Jurídico e Educação Continuada Ltda. (IMRJUR), com sede em Juiz de Fora/MG, cujas atividades foram encerradas em 2012, conforme documentação anexa apresentada pelo postulante.

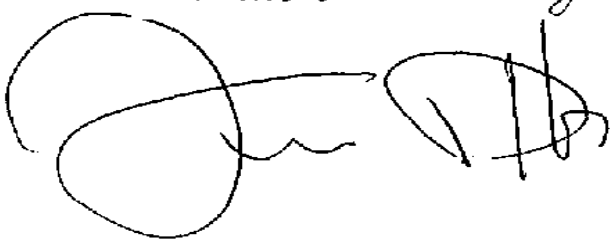
Quanto às exigências relativas ao Ato nº 1 de 2007 (CCJ), informa que está em dia com suas obrigações tributárias, e não integra, seja na condição de litisconsorte ativo ou passivo, qualquer ação judicial.

Apresenta, anexos ao currículo, certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e do Estado de Minas Gerais, e certidão negativa de débitos (ampla) emitida pela Prefeitura de Juiz de Fora.

Ante o exposto, pensamos que os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de todas as informações e elementos para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Antônio Pereira Duarte para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2013.

Senador Vital do Rêgo, Presidente



, Relator

PARECER
Nº 337, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 17, de 2013, (nº 380/13, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Alessandro Tramujas Assad, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 08 de maio de 2013, apreciando o Relatório sobre o Ofício "S" nº 17, de 2013, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso III da Constituição Federal, por 22 votos favoráveis e 2 votos contrários.

Sala da Comissão, 08 de maio de 2013.

Senador VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

Senador ROMERO JUCÁ, RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 19 DE 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/05/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo	
RELATOR: Senador Romero Jucá	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. VAGO
EDUARDO SUPLICY	9. VAGO
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. ROMERO JUCÁ
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
VAGO	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. FLEXA RIBEIRO
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

Mediante o Ofício "S" nº 17, de 2013, o Senhor Roberto Monteiro Gurgel Santos, Procurador-Geral da República, encaminha ao Senado Federal o currículo do Senhor Alessandro Tramujas Assad, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do disposto no art. 130-A da Constituição Federal.

De acordo com o art. 130-A, *caput*, o Conselho compõe-se de quatorze membros, dentre os quais três membros do Ministério Público dos Estados (inciso III). Ainda de acordo com o *caput* do artigo, os membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Ao Conselho compete, de acordo com o § 2º do art. 130-A, o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, cabendo a esta Comissão proceder à sabatina dos cidadãos indicados.

Resumimos, abaixo, o *curriculum vitae* encaminhado a esta Comissão pelo Procurador de Justiça.

O Senhor Alessandro Tramujas Assad é Procurador de Justiça do Ministério Público Estadual por Roraima, tendo se diplomado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, em 1993. É Mestre em Direito pela Fundação Eurípedes Soares da Rocha, de Marília, e Doutorando em Ciência Política pela UFRGS/UFRR.

Como formação complementar, possui os seguintes cursos: Curso de Estagiário do Ministério Público (Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, 1992), Preparação à Carreira do Ministério Público (Escola Superior do Ministério Público do Mato Grosso, 1994) e Capacitação e Treinamento para Prevenção e Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro, em 2007.

Da sua experiência profissional, destacam-se haver desempenhado a função de Conselheiro Nacional do Ministério Público, de 2011 a 2013; ter ocupado o cargo de Procurador de Justiça com atuação na área criminal; e de ser Membro do Conselho Superior do Ministério Público, de 1998 a 2011; além de ter sido Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima entre 2007 e 2009.

Foi, ainda, membro da Diretoria do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público, de 2007 a 2008, membro da Diretoria do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público

dos Estados e da União, de 2002 a 2003, e Presidente da Associação do Ministério Público do Estado de Roraima, de 1998 a 2000, além de outras atividades institucionais.

Nos anos de 2004 e 2005, o Indicado lecionou Direito Penal na Faculdade Cathedral de Boa Vista/RR. Em 2004, atuou no Instituto Superior de Segurança Pública e Cidadania de Roraima, no Curso de Formação Profissional da Polícia Civil daquele Estado.

Participou de vários simpósios, seminários e congressos, dos quais citamos o Curso sobre a Lei de Execução Penal – Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso, em 1994, e o Seminário de Direito Tributário, no mesmo ano e na mesma instituição.

No tocante às exigências constantes do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, o Indicado informa que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor de Poder ou instituição responsável por sua indicação. Declara, também, não ser membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, de membros desses Poderes.

Declara, ainda, em atenção à citada Resolução, inexistir sanções criminais ou administrativo-disciplinares, bem como procedimentos instaurados contra si dessa natureza.

O indicado apresentou declarações e documentos exigidos pelo Ato da CCJ nº 1 de 2007, referentes à participação ou não, pretérita ou atual, como sócio, gerente de empresas ou entidades não-governamentais; sobre regularização fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, acompanhada de documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes.

Ante o exposto, pensamos que os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de todas as informações e elementos para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Alessandro Tramujas Assad para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2013.

Senador Vital do Rêgo, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado, que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 2013

Altera os arts. 392 e 473, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e os artigos 71 e 71-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para ampliar os prazos de licença-maternidade, salário-maternidade e licença-paternidade, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 392 e 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 392. A empregada gestante tem direito à licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo do emprego e do salário.

.....

§ 3º Em caso de parto antecipado, a mulher terá direito aos 180 (cento e oitenta) dias previstos neste artigo.

....." (NR)

"Art. 473. .....

.....

III – por quinze dias, em virtude de licença-paternidade;

....." (NR)

Art. 2º Os artigos 71 e 71-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.71. O salário-maternidade é devido à segurada da Previdência Social, durante 180 (cento e oitenta) dias, com início no período entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data da ocorrência deste, observadas as situações e condições previstas na legislação no que concerne à proteção à maternidade." (NR).

"Art. 71-A. À segurada da Previdência Social que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

....." (NR).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao de sua publicação.

Justificação

A Constituição de 1988 concede, em seu art. 227, às crianças, adolescentes e jovens uma série de direitos fundamentais, atribuindo à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurá-los. Dessa diretriz decorrem a licença-paternidade, a licença-maternidade e a licença à adotante, como direitos voltados à proteção, em última instância, das crianças recém-nascidas.

Fica claro nessa norma constitucional que a proteção à infância é um direito social e que o Estado deve garantir de maneira efetiva as condições necessárias ao desenvolvimento físico, intelectual e emocional da criança. Isso só é possível com a convivência familiar dos filhos com seus pais, de modo especial, no período que se segue aos nascimentos.

Atualmente, entretanto, é consenso na sociedade brasileira de que os prazos dessas licenças, fixados no final da década de 1980, estão defasados e as suas prorrogações só podem trazer benefícios ao pleno desenvolvimento dos filhos dos trabalhadores, nessa fase crucial de suas vidas.

Atentos, então, à necessidade de atualização das normas relativas aos direitos sociais, estamos propondo mudanças nos textos da Consolidação das Leis **do** Trabalho (CLT) e da Lei de Benefícios da Previdência Social (Lei nº 8.213, de 24 de julho de 2013).

Nossa proposta é ampliar a licença-paternidade para quinze dias e a licença-maternidade para cento e oitenta dias, com previsão de pagamento do salário-maternidade durante este prazo. Com essas alterações, temos a certeza de que as crianças, nos primeiros momentos de suas vidas, receberão um atendimento integral, que produzirá resultados positivos no futuro, numa sociedade mais equilibrada, justa e desenvolvida. Esse é, em suma, o objetivo maior de todos os direitos constitucionais.

Por essas razões e por serem justos os propósitos que nortearam a apresentação da proposta, esperamos contar com o apoio dos nossos pares para que a iniciativa venha a merecer o acolhimento e aprovação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues,** PSOL/AP.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

Art. 2º O presente decreto-lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1943, 122º da Independência e 55º da República. – **GETÚLIO VARGAS – Alexandre Marcondes Filho.**

Este texto não substitui o publicado no *DOU* de 9.8.1943

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

TÍTULO I
Introdução

Art. 1º Esta Consolidação estatui as normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho, nela previstas.

.....

Art. 392. A empregada gestante tem direito à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo do emprego e do salário. (Redação dada pela Lei nº 10.421, 15.4.2002)

§ 1º A empregada deve, mediante atestado médico, notificar o seu empregador da data do início do afastamento do emprego, que poderá ocorrer entre o 28º (vigésimo oitavo) dia antes do parto e ocorrência deste. (Redação dada pela Lei nº 10.421, 15.4.2002)

§ 2º Os períodos de repouso, antes e depois do parto, poderão ser aumentados de 2 (duas) semanas cada um, mediante atestado médico.(Redação dada pela Lei nº 10.421, 15.4.2002)

§ 3º Em caso de parto antecipado, a mulher terá direito aos 120 (cento e vinte) dias previstos neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 10.421, 15.4.2002)

§ 4º É garantido à empregada, durante a gravidez, sem prejuízo do salário e demais direitos:(Redação dada pela Lei nº 9.799, de 26.5.1999)

I – transferência de função, quando as condições de saúde o exigirem, assegurada a retomada da função anteriormente exercida, logo após o retorno ao trabalho; (Incluído pela Lei nº 9.799, de 26.5.1999)

II – dispensa do horário de trabalho pelo tempo necessário para a realização de, no mínimo, seis consultas médicas e demais exames complementares. (Incluído pela Lei nº 9.799, de 26.5.1999)

.....

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
Da Finalidade e dos Princípios Básicos da Previdência Social

Art. 1º A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

.....

Subseção VII
Do Salário-Maternidade

Art. 71. O salário-maternidade é devido à segurada da Previdência Social, durante 120 (cento e vinte) dias, com início no período entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de ocorrência deste, observadas as situações e condições previstas na legislação no que concerne à proteção à maternidade. (Redação dada pala Lei nº 10.710, de 5.8.2003)

Art. 71-A. À segurada da Previdência Social que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1(um) ano de idade, de 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos de idade, e de 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 10.421, de 15.4.2002)

.....

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, abendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 163, DE 2013

Altera os arts. 96, 97, 98 e 99 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; os arts. 682, 685, 715, 743, 751, 752, 753, 754, 755, 762, 775, 777 e 778 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal; os arts. 99, 175 e 177 e institui o art. 101-A na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal; e altera o art. 1º e inclui os arts. 9º-A a 9º-G na Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, para modificar o regime da medida de segurança e o tratamento da

pessoa portadora de transtorno mental que pratica infração penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 96, 97, 98 e 99 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 96. .....

I – internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico ou em outro estabelecimento adequado;

.....

§ 1º A prescrição da medida de segurança deve ser calculada com base no máximo da pena cominada ao delito praticado pelo agente, interrompendo-se o referido prazo com o início de seu cumprimento.

§ 2º Extinta a punibilidade, não se impõe medida de segurança nem subsiste a que tenha sido imposta." (NR)

"Art. 97. A decisão sobre a espécie de medida de segurança aplicável será feita com base em perícia médica.

§ 1º A internação, ou tratamento ambulatorial, será por tempo indeterminado, perdurando enquanto não for averiguada, mediante perícia médica, a cessação de periculosidade. A internação ou o tratamento ambulatorial terá o prazo máximo de 30 (trinta) anos de duração.

§ 2º A perícia médica realizar-se-á no prazo máximo de um ano e deverá ser repetida, no mínimo, de ano em ano, ou a qualquer tempo, se o determinar o juiz da execução.

§ 3º A desinternação, ou a liberação, será sempre condicional devendo ser restabelecida a situação anterior se o agente, antes do decurso de 1 (um) ano, pratica fato indicativo de sua inaptidão para o convívio social.

.....

§ 5º A pessoa portadora de transtorno mental, submetida à medida de segurança, deverá seguir programa individualizado de tratamento realizado por equipe multidisciplinar, que contemple ações referentes às áreas de trabalho, moradia e educação, bem como seja voltado para a reintegração sócio-familiar.

§ 6º A medida de segurança deverá ser aplicada de forma progressiva, por meio de saídas terapêuticas, evoluindo para o regime de hospital-dia ou hospital-noite e outros serviços de atenção diária, sempre que o quadro clínico do paciente assim o indicar. A regressão para o regime anterior somente será possível com base em avaliação clínica.

§ 7º A pessoa portadora de transtorno mental que estiver há mais de 5 (cinco) anos internada em cumprimento de medida de segurança, ou para a qual se caracterize situação de grave dependência institucional, decorrente de seu quadro clínico ou de ausência de suporte social, será objeto de política específica de alta planejada e reabilitação psicossocial assistida, beneficiados com bolsas de incentivo à desinternação e inseridos em serviços residenciais terapêuticos, sob a responsabilidade da autoridade sanitária competente e supervisão de instância a ser definida pelo Poder Executivo, assegurada a continuidade do tratamento, quando necessário." (NR)

"Art. 98. Na hipótese do parágrafo único do art. 26 deste Código e necessitando o condenado de especial tratamento curativo, a pena privativa de liberdade poderá ser substituída pela internação, ou tratamento ambulatorial, nos termos do art. 97." (NR)

"Art. 99. A internação, ou o tratamento ambulatorial, será realizado nos termos da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001." (NR)

Art. 2º Os arts. 682, 685, 715, 743, 751, 752, 753, 754, 755, 762, 775, 777 e 778 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 682. O sentenciado a que sobrevier transtorno mental, verificado por perícia médica, será atendido em estabelecimento adequado, onde lhe seja assegurado tratamento individualizado, realizado por equipe multidisciplinar, que contemple ações referentes às áreas de trabalho, moradia e educação, bem como seja voltado para a reintegração sócio-familiar, nos termos da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001.

.....

§ 2º Se o tratamento se prolongar até o término do prazo restante da pena, o indivíduo continuará a ser acompanhado na rede pública de saúde mental." (NR)

"Art. 715. Se tiver sido imposta medida de segurança, o livramento não poderá ser concedido sem que se verifique, mediante exame das condições do sentenciado, a sua aptidão para o convívio social." (NR)

"Art. 743. A reabilitação será requerida ao juiz da condenação, após o decurso de quatro ou

oito anos, pelo menos, conforme se trate de condenado ou reincidente, contados do dia em que houver terminado a execução da pena principal ou da medida de segurança, devendo o requerente indicar as comarcas em que haja residido durante aquele tempo." (NR)

"Art. 751. .....

I – .....

a) omitir a sua decretação, nos casos de condenado portador de transtorno mental;

.....

c) declarar os elementos constantes do processo insuficientes para a imposição ou exclusão da medida e ordenar indagações para a verificação da condição de portador de transtorno mental do condenado;

II – tendo sido, expressamente, excluída na sentença, novos fatos demonstrarem ser o condenado portador de transtorno mental." (NR)

"Art. 752. .....

I – no caso da letra "a" do inciso I do art. 751, bem como no da letra "b", se tiver sido alegada a condição de portador de transtorno mental;"

..... " (NR)

"Art. 753. Ainda depois de transitar em julgado a sentença absolutória, poderá ser imposta a medida de segurança a indivíduo que seja considerado inapto ao convívio social." (NR)

"Art. 754. A aplicação da medida de segurança, nos casos previstos nos arts. 751, 752 e 753, competirá ao juiz da execução da pena." (NR)

"Art. 755. A imposição da medida de segurança, nos casos dos arts. 751 a 753, poderá ser decretada de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou de qualquer interessado." (NR)

Parágrafo único. O diretor do estabelecimento penal, que tiver conhecimento de fatos indicativos da condição de portador de transtorno mental do condenado a quem não tenha sido imposta medida de segurança, deverá comunicá-los ao juiz imediatamente, sob pena de responsabilização." (NR)

"Art. 762. A ordem de internação, expedida para executar-se medida de segurança, conterá:

....." (NR)

"Art. 775. A aptidão ao convívio social se verificará no prazo máximo de um ano e deverá ser repetida, no mínimo, de ano em ano, ou a qualquer tempo, durante a vigência da medida de segurança, pelo exame das condições da pessoa a que tiver sido imposta, observando-se o seguinte:

I – o diretor do estabelecimento de internação remeterá ao juiz da execução minucioso relatório, que o habilite a resolver sobre a cessação ou permanência da medida;

II – se o indivíduo estiver internado, o relatório será acompanhado do laudo de exame pericial feito por dois médicos designados pelo diretor do estabelecimento;

III – o relatório a que se refere o inciso I deverá concluir pela conveniência da revogação, ou não, da medida de segurança;

IV – junto aos autos o relatório, ou realizadas as diligências, serão ouvidos sucessivamente o Ministério Público e o curador ou o defensor, no prazo de três dias para cada um;

V – o juiz nomeará curador ou defensor ao interessado que o não tiver;

VI – o juiz, de ofício, ou a requerimento de qualquer das partes, poderá determinar novas diligências;

VII – ouvidas as partes ou realizadas as diligências a que se refere o inciso VI o juiz proferirá a sua decisão, no prazo de três dias." (NR)

"Art. 777. Em qualquer tempo, durante a vigência da medida de segurança, poderá juiz ou tribunal, a requerimento do Ministério Público, do diretor do estabelecimento ou de qualquer interessado, ordenar o exame para verificar a aptidão do indivíduo para o retorno ao convívio social.

.....

§ 2º Deferido o pedido, a decisão será imediatamente comunicada ao juiz, que requisitará, marcando prazo, o relatório e o exame a que se referem os incisos I e II do art. 775, prosseguindo de acordo com o disposto nos outros incisos do citado artigo." (NR)

"Art. 778. Transitando em julgado a sentença de revogação, o juiz expedirá ordem para a cessação da medida de segurança." (NR)

Art. 3º O Capítulo IV, do Título IV, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO IV

Dos Estabelecimentos Penais

.....

CAPÍTULO IV

Do estabelecimento de Saúde Destinado a paciente Submetido a Medida de Segurança

Art. 99. .....

§ 1º Os estabelecimentos de saúde destinados a pacientes submetidos a medida de segurança

deverão observar as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, as disposições constantes na Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, e os §§ 1º a 7º do art. 97 do Código Penal, tendo como princípios norteadores a desospitalização e a desinstitucionalização, bem como a obrigatoriedade da adoção de tratamento psiquiátrico individualizado, com acompanhamento psicossocial contínuo, que vise a reinserção social do paciente.

§ 2º O Ministério Público realizará mensalmente inspeções nos estabelecimentos destinados a pacientes submetidos a medida de segurança, fiscalizando a observância das condições previstas no § 1º e das normas que menciona, e promovendo, quando for o caso, a apuração de responsabilidade.

§ 3º São medidas aplicáveis ao estabelecimento que descumprir obrigação constante do § 1º, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal de seus dirigentes ou prepostos:

I – advertência;

II – afastamento provisório de seu dirigente;

III – afastamento definitivo de seu dirigente;

IV – suspensão parcial ou total do repasse de verbas públicas;

V – cassação do registro de funcionamento;

IV – interdição do estabelecimento.

§ 4º O Ministério Público representará ao juiz da execução para a aplicação das sanções previstas no § 3º." (NR)

.....

Art. 4º A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 101-A:

"Art. 101-A. É vedada a criação de novos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico e a ampliação da capacidade dos existentes."

Art. 5º O Capítulo II, do Título VI, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a ter a seguinte denominação:

"TÍTULO VI

Da Execução das Medidas de Segurança

.....

CAPÍTULO II

Da aptidão para o convívio social

.....

Art. 6º Os arts. 175 e 177 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 175. A verificação da aptidão do indivíduo para o retorno ao convívio social poderá ser realizada a qualquer tempo, podendo assim a requerer o Ministério Público, o diretor do estabelecimento de saúde no qual se encontre em tratamento a pessoa portadora de transtorno mental em cumprimento de medida de segurança ou qualquer interessado, observando-se o seguinte:

I – O diretor do estabelecimento de saúde no qual se encontre em tratamento a pessoa portadora de transtorno mental em cumprimento de medida de segurança remeterá ao Juiz da Execução relatório que o habilite a resolver sobre a revogação ou permanência da medida;

.....

IV – o Juiz, de ofício ou a requerimento de qualquer das partes, poderá determinar novas diligências;

V – ouvidas as partes ou realizadas as diligências a que se refere o inciso anterior, o Juiz proferirá a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias.

..... " (NR)

"Art. 177. Nos exames sucessivos para verificar-se a aptidão do indivíduo para o retorno ao convívio social, observar-se-á, no que lhes for aplicável, o disposto no art. 175." (NR)

Art. 7º O art. 1º da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. O disposto nesta Lei aplica-se à pessoa portadora de transtorno mental em cumprimento de medida de segurança." (NR)

Art. 8º A Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 9º-A a 9º-G:

"Art. 9º-A A atenção à pessoa portadora de transtorno mental em cumprimento de medida de segurança será objeto de política intersetorial específica, integrada às demais políticas sociais, com envolvimento das áreas de Saúde, de Justiça, de Direitos Humanos e de Assistência Social, tendo como princípios norteadores a desospitalização, a desinstitucionalização e o respeito aos direitos humanos.

Parágrafo único. A pessoa portadora de transtorno mental, na condição de autor do fato, réu ou sentenciado em processo criminal, será objeto de programa específico de atenção integral à saúde em todas as fases processuais."

"Art. 9º-B A atenção à pessoa portadora de transtorno mental em cumprimento de medida de segurança objetiva a reinserção social e a reintegração familiar e dar-se-á mediante programa individualizado de tratamento, consentâneo às suas necessidades, concebido por equipe multidisciplinar

§ 1º Na internação por medida de segurança será oferecida assistência integral à pessoa portadora de transtorno mental, incluindo serviços médicos e psicológicos, assistência social, ocupacional, de lazer e outros.

§ 2º Aos familiares da pessoa portadora de transtorno mental em cumprimento de medida de segurança é assegurada a atenção psicossocial, de acordo com a necessidade e mediante manifestação de vontade."

"Art. 9º-C A medida de segurança deverá ser aplicada à pessoa portadora de transtorno mental de forma progressiva, por meio de saídas terapêuticas, evoluindo para o regime de hospital-dia ou hospital-noite e outros serviços de atenção diária, sempre que o quadro clínico do paciente assim o indicar, sendo que a regressão para o regime anterior somente será possível com base em avaliação clínica.

§ 1º A regressão para regime anterior somente se justificará com base em avaliação clínica.

§ 2º A conversão do tratamento ambulatorial em internação somente será feita com base em critérios clínicos, não sendo bastante para justificá-la a ausência de suporte sociofamiliar ou comportamento visto como inadequado.

§ 3º Os casos de reagudização de sintomatologia, após o cumprimento da medida de segurança, serão tratados em serviços da rede local de saúde mental."

"Art. 9º-D Incumbe ao Sistema Único de Saúde (SUS) a atenção à pessoa portadora de transtorno mental em cumprimento de medida de segurança.

§ 1º Os hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico integram o SUS.

§ 2º É vedada a construção de novos hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico e a ampliação da capacidade dos estabelecimentos existentes.

§ 3º O modelo hospitalar de cumprimento de medida de segurança será substituído por modelo extra-hospitalar de base comunitária.

§ 4º O prazo de implantação, as ações necessárias e o detalhamento do novo modelo a ser adotado, a que se refere o § 3º, serão definidos em regulamento."

"Art. 9º-E A pessoa portadora de transtorno mental que estiver há mais de 5 (cinco) anos internada em cumprimento de medida de segurança, ou para a qual se caracterize situação de grave dependência institucional, decorrente de seu quadro clínico ou de ausência de suporte social, será objeto de política específica de alta planejada e reabilitação psicossocial assistida, beneficiados com bolsas de incentivo à desinternação e inseridos em serviços residenciais terapêuticos, sob a responsabilidade da autoridade sanitária competente e supervisão de instância a ser definida pelo Poder Executivo, assegurada a continuidade do tratamento, quando necessário

Parágrafo único. Os egressos dos hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico serão inseridos em serviços residenciais terapêuticos de saúde mental, de acordo com a necessidade."

"Art. 9º-F A pessoa portadora de transtorno mental em cumprimento de medida de segurança com transtorno relacionado ao uso de drogas será objeto de programas específicos, em conformidade com a política nacional de atenção integral a usuários de álcool e outras drogas vigente."

"Art. 9º-G Serão realizados estudos e censos jurídicos, clínicos e sociais das pessoas portadoras de transtorno mental em cumprimento de medida de segurança, a fim de conhecer suas necessidades terapêuticas, analisar e subsidiar a alocação de recursos e garantir seu retorno à comunidade de referência e o acesso a serviços territoriais de saúde, além de avaliar os programas terapêuticos desenvolvidos pelos hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico e outros serviços assistenciais.

§ 1º Deverá ser criado cadastro nacional de pessoas portadoras de transtorno mental em cumprimento de medida de segurança.

§ 2º É obrigatória a notificação de óbito ou agravo à saúde por causa violenta em pessoa portadora de transtorno mental em cumprimento de medida de segurança."

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogados o art. 173, inciso III, e o art. 176 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal; e os arts. 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 760, 761, 764, 765, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 776, 779, o parágrafo único do art.

685, o parágrafo único do art. 715, o inciso III do art. 762 e o inciso IV do art. 775 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

Justificação

A medida de segurança, embora tenha ganhado destaque com o surgimento do Positivismo Jurídico, tem origem no Direito Romano e era utilizada para segregar os doentes mentais, denominados *furiosi*, que eram excluídos do Direito Penal, impondo a sua internação em casas de custódia, com o objetivo de afastá-los da sociedade. Persistindo até o século XIX, tais medidas eram adotadas como defesa contra pessoas consideradas "antissociais", não sendo exigível a prática de qualquer infração penal, sendo segregados os indivíduos intitulados como perigosos ou que representavam mau exemplo para a sociedade.

No Brasil, embora a sistematização das medidas de segurança tenha ocorrido somente com o advento do Código Penal de 1940, já havia, no ordenamento jurídico, medidas de tratamento disciplinadas de forma esparsa, mas que recebiam a denominação de "pena". Entretanto, com o surgimento do referido diploma legal, foi adotado o sistema do duplo binário, no qual a medida de segurança foi colocada ao lado da pena. À época, para a aplicação da medida de segurança eram necessários dois requisitos: a prática de fato previsto como crime e a periculosidade do agente que o praticava. Entretanto, tal combinação era flexibilizada por mais uma hipótese, nos casos de perigo social, admitindo-se a sua aplicação mesmo que não houvesse a prática de qualquer infração penal.

Ressalte-se que a medida de segurança, desde a sua origem, possuía uma característica peculiar: a duração indeterminada. A inexistência de prazo tinha como justificativa a impossibilidade de se determinar um tempo para a cura da pessoa, sendo necessária a sua segregação enquanto não estivesse apta para o retorno à sociedade. Ademais, em razão do fato de estar intimamente relacionada ao estado de perigo do agente, só havia prazo mínimo de duração, justificada pelo risco de retorno precipitado do internado ao convívio social.

Tais características da medida de segurança revelavam a aplicação do chamado "direito penal do inimigo", onde o agente era punido pelo que era, e não pelo crime que praticou. As medidas de segurança, desmembradas em detentivas e não detentivas, eram de cunho pessoal – de acordo com a gravidade do crime ou da periculosidade do agente –, ou de cunho patrimonial.

Com a reforma da parte geral do Código Penal em 1984, estabeleceu-se que as medidas de segurança seriam aplicadas somente aos inimputáveis ou semi-imputáveis. Ademais, adotou-se definitivamente o sistema vicariante, em substituição ao sistema do duplo binário, por meio do qual a aplicação de pena ou medida de segurança eram excludentes, sendo possível também visualizar a revitalização do princípio da legalidade, tendo em vista a exigência simultânea da periculosidade criminal e da prática de um crime, abandonando-se a presunção de periculosidade, adotada pelo Código Penal de 1940 em sua origem. Houve, ainda, a simplificação das espécies de medidas de segurança passíveis de serem adotadas: a internação ou tratamento ambulatorial, ambas com ausência de limite máximo de duração.

Ressalte-se que, mesmo com as mudanças realizadas pela reforma da parte geral do Código Penal em 1984, a diferença entre penas e medidas de segurança nunca foi evidente, tanto para o agente que cumpre qualquer uma dessas sanções quanto para a sociedade, que as valora de maneira semelhante. As medidas de segurança, da mesma forma que a pena, provocam efeito intimidatório característico da prevenção geral do Direito Penal, sendo que, em ambas as sanções, busca-se a ressocialização do delinquente.

Embora se aponte a inexistência de caráter retributivo nas medidas de segurança, sobressaindo apenas a sua finalidade preventiva, é inegável, na realidade atual do sistema penitenciário brasileiro, o seu caráter segregador. As medidas de segurança, na prática, não se diferenciam, em suas consequências, da natureza das penas. Não obstante o desenvolvimento de ideias humanitárias procurasse ressaltar o espírito de recuperação dos inimputáveis, no intuito de tratar o indivíduo para devolvê-lo ao convívio social, o caráter de segregação ainda sobressai na aplicação das medidas de segurança, em nada as diferenciando das penas.

Assim, o que se verifica na realidade da aplicação das medidas de segurança no Brasil, é a quase ausência de tratamento dos indivíduos que são internados nos chamados Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátricos.

A origem desses estabelecimentos remonta ao início do século passado. O Decreto nº 1.132, de 22 de dezembro de 1903, que *reorganiza a assistência a alienados*, proibiu expressamente que as pessoas com transtornos mentais fossem mantidas em "cadeias publicas ou entre criminosos" (art. 10). Determinou, também, que cada estado brasileiro construísse "manicomios criminaes" (art. 11) e que, enquanto isso não acontecesse, "os alienados delinquentes e os condenados alienados" somente poderiam permanecer em pavilhões especialmente reservados para eles nos "asylos públicos" (manicômios).

Porém, foi apenas em 1921 que foi oficialmente inaugurado o manicômio judiciário do Rio de Janeiro, primeira instituição do gênero criada no Brasil e na América Latina. O art. 1º de seu regulamento, instituído pelo Decreto n° 14.831, de 25 de maio de 1921, estabeleceu quem seria o público-alvo da instituição: a) os condenados que, achando-se recolhidos às prisões federais, apresentarem sintomas de loucura; b) os acusados que pela mesma razão devam ser submetidos a observação especial ou a tratamento, e c) os delinquentes isentos de responsabilidade por motivo de afecção mental (Código Penal de 1890, art. 29) quando, a critério do juiz, assim o exija a segurança pública.

A partir da Reforma Penal de 1984, de acordo com o disposto no Código Penal, arts. 96 a 99, e na Lei de Execução Penal, arts. 99 a 101, o manicômio judiciário passou a ser denominado Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

Atualmente, de acordo com o Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (InfoPen), do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), do Ministério da Justiça, em julho de 2012 existiam 32 Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico no Brasil, sendo que cinco deles femininos, que abrigavam 3.111 pessoas submetidas a medidas de segurança. Outras 799 pessoas estavam sujeitas a tratamento ambulatorial.

Nem todos os estados da federação possuem Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, a despeito de haver pessoas submetidas a medidas de segurança, mas em todos persiste o seu intuito segregador, com a finalidade manter longe da sociedade qualquer indivíduo considerado perigoso para o meio social.

Diante desse quadro, propõe-se a alteração, na legislação brasileira, especialmente do Código Penal, do Código de Processo Penal e da Lei de Execução Penal, das regras aplicáveis às medidas de segurança, com o objetivo de fazer sobressair, como devia ter sido feito desde a sua origem, o seu caráter curativo e ressocializador, além de adequá-la às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica).

Para tanto, a pessoa portadora de transtorno mental submetida a medida de segurança deverá ser tratada em estabelecimento de saúde adequado, onde lhe seja assegurado tratamento individualizado, realizado por equipe multidisciplinar, que contemple ações referentes às áreas de trabalho, moradia e educação, bem como seja voltado para a reintegração sócio-familiar. A medida será aplicada em regime progressivo, possibilitando a transferência para um regime menos gravoso quando as condições médicas do paciente assim o permitirem.

Assim, em consentâneo com o Estado Democrático de Direito e com o princípio da dignidade da pessoa humana, ambos estabelecidos pela Constituição de 1988, não se fala mais em segregação decorrente de periculosidade, mas sim em necessidade de tratamento individualizado com o objetivo de ressocialização do internado.

Noutro giro, viola a Constituição Federal o estabelecimento de prazo mínimo para a vigência da medida de segurança e a inexistência de prazo máximo para o seu cumprimento. A existência de prazo mínimo ofende os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e a necessidade de individualização da pena: o tratamento deve ser feito pelo tempo necessário. Ademais, a espécie de tratamento e o tempo de internação deverão ser individualizados, levando-se em consideração a condição de saúde do paciente.

Em que pesem as discussões existentes acerca da natureza jurídica da medida de segurança, numa tentativa de encontrar uma diferença ontológica entre ela e a pena, na realidade, em nada se difere a internação das penas privativas de liberdade e o tratamento ambulatorial das penas restritivas de direito, inclusive no que tange ao total descaso dos poderes públicos para com o paciente.

Os argumentos que negam a identidade entre penas e medidas de segurança são meramente conceituais ou resultam de simples opção de política criminal do legislador. Ambas são sanções e a semelhança prática entre elas são várias: **a)** são consequências jurídicas da prática de crime; **b)** são instrumentos do *jus puniendi* estatal; **c)** são restritivas de direitos fundamentais; **d)** constituem formas semelhantes de controle social.

Neste sentido, diante da inexistência de diferença prática entre as penas e as medidas de segurança, viola a Carta Magna a inexistência de prazo máximo de duração para a medida de segurança, uma vez que, segundo o art. 5º, XLVII, *b*, "não haverá pena (...) de caráter perpétuo". Conforme Luiz Vicente Cernichiaro, "não faz sentido, em nossa quadra cultural, privar alguém do direito de liberdade para o resto da vida. Além de contrariar o anseio de todo homem, abonado no mundo civilizado, nenhuma utilidade social é extraída. Ao contrário, apenas efeitos negativos, manutenção da ociosidade e transformação do ser humano em pária".

Assim, diante dessas constatações, por meio do presente projeto, pretende-se extinguir o prazo mínimo para a vigência das medidas de segurança, podendo a perícia médica para a verificação da permanência ou da cessação da doença mental ser realizada a qualquer tempo. Ademais, estabelece-se o prazo máximo de 30 (anos) de duração das medidas de segurança, segundo entendimento do Supremo Tribunal Federal,

aplicando-se analogicamente o prazo do *caput* do art. 75 do Código Penal, referente ao tempo de cumprimento das penas privativas de liberdade.

Outrossim, embora já constasse no Código Penal acerca da possibilidade de extinção de punibilidade das medidas de segurança, por meio do presente projeto, prevê-se expressamente que a prescrição da medida de segurança deve ser calculada com base no máximo da pena cominada ao delito praticado pelo agente, interrompendo-se o referido prazo com o início de seu cumprimento.

Finalmente, em consonância com essas modificações no Código Penal e no Código de Processo Penal, propõe-se a alteração da Lei de Execução Penal para adequar os Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico a essas novas regras referentes às medidas de segurança.

Estabeleceu-se que tais estabelecimentos penais devem observar as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 (Lei de Reforma Psiquiátrica), e dos §§ 1º a 7º do art. 97 do Código Penal, no sentido da humanização, desospitalização e desinstitucionalização, bem como da adoção de tratamento psiquiátrico individualizado, com acompanhamento psicossocial contínuo e que vise a reinserção social do paciente. Para o cumprimento de tais normas, instituiu-se a fiscalização pelo Ministério Público e a possibilidade de aplicação de sanções aos estabelecimentos penais e aos seus dirigentes.

Também foram propostas alterações na própria da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, pois apesar de o Brasil ter iniciado um vigoroso processo de reforma psiquiátrica, esse movimento não alcançou a área penal, nem as pessoas portadoras de transtorno mental que cometem delitos.

Nesse sentido, com base nas Resoluções nos 5, de 4 de maio de 2004, que *dispõe a respeito das diretrizes para o cumprimento das medidas de segurança, adequando-as à previsão contida na Lei nº10.216 de 06 de abril de 2001*, e 4, de 30 de julho de 2010, que *dispõe sobre as Diretrizes Nacionais de Atenção aos Pacientes Judiciários e Execução da Medida de Segurança*, ambas do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), e considerando os princípios e diretrizes aprovados pelas III e IV Conferências Nacionais de Saúde Mental, realizadas de 11 a 15 de dezembro de 2001, e de 27 de junho a 1 de julho de 2010, respectivamente, modificou-se o modelo hospitalar de cumprimento de medida de segurança.

Dessa forma, entre outras alterações efetuadas na Lei de Reforma Psiquiátrica, foram integrados os hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico existentes ao SUS, proibindo-se, ao mesmo tempo, a construção de novos hospitais com essas características, e estabeleceu-se, em lei, a substituição do modelo hospitalar de cumprimento de medida de segurança por um modelo extra-hospitalar, de base comunitária, a ser detalhado em regulamento.

Assim, com essas mudanças, objetiva-se ao resgate da cidadania das pessoas portadoras de transtorno mental em cumprimento de medida de segurança, pois é necessário estabelecer, de uma vez por todas, que esta não tem finalidade punitiva, mas sim, curativa e de reintegração do indivíduo na sociedade.

Sala das Sessões, – Senador **Vital do Rêgo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Texto compilado

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

.....

TÍTULO VI
Das Medidas de Segurança

Espécies de medidas de segurança

Art. 96. As medidas de segurança são: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

I – Internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico ou, à falta, em outro estabelecimento adequado; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

II – sujeição a tratamento ambulatorial. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Parágrafo único – Extinta a punibilidade, não se impõe medida de segurança nem subsiste a que tenha sido imposta. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Imposição da medida de segurança para inimputável

Art. 97. Se o agente for inimputável, o juiz determinará sua internação (art. 26). Se, todavia, o fato previsto como crime for punível com detenção, poderá o juiz submetê-lo a tratamento ambulatorial. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Prazo

§ 1º A internação, ou tratamento ambulatorial, será por tempo indeterminado, perdurando enquanto não for averiguada, mediante perícia médica, a cessação de periculosidade. O prazo mínimo deverá ser

de 1 (um) a 3 (três) anos. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Perícia médica

§ 2º A perícia médica realizar-se-á ao termo do prazo mínimo fixado e deverá ser repetida de ano em ano, ou a qualquer tempo, se o determinar o juiz da execução. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Desinternação ou liberação condicional

§ 3º A desinternação, ou a liberação, será sempre condicional devendo ser restabelecida a situação anterior se o agente, antes do decurso de 1 (um) ano, pratica fato indicativo de persistência de sua periculosidade. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

§ 4º Em qualquer fase do tratamento ambulatorial, poderá o juiz determinar a internação do agente, se essa providência for necessária para fins curativos. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Substituição da pena por medida de segurança para o semi-imputável

Art. 98 Na hipótese do parágrafo único do art. 26 deste Código e necessitando o condenado de especial tratamento curativo, a pena privativa de liberdade pode ser substituída pela internação, ou tratamento ambulatorial, pelo prazo mínimo de 1 (um) a 3 (três) anos, nos termos do artigo anterior e respectivos §§ 1º a 4º. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Direitos do internado

Art. 99. O internado será recolhido a estabelecimento dotado de características hospitalares e será submetido a tratamento. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

.....

DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Texto compilado

Vigência

Código de Processo Penal.

.....

Art. 682. O sentenciado a que sobrevier doença mental, verificada por perícia médica, será internado em manicômio judiciário, ou, à falta, em outro estabelecimento adequado, onde lhe seja assegurada a custódia.

§ 1º Em caso de urgência, o diretor do estabelecimento penal poderá determinar a remoção do sentenciado, comunicando imediatamente a providência ao juiz, que, em face da perícia médica, ratificará ou revogará a medida.

§ 2º Se a internação se prolongar até o término do prazo restante da pena e não houver sido imposta medida de segurança detentiva, o indivíduo terá o destino aconselhado pela sua enfermidade, feita a devida comunicação ao juiz de incapazes.

Art. 683. O diretor da prisão a que o réu tiver sido recolhido provisoriamente ou em cumprimento de pena comunicará imediatamente ao juiz o óbito, a fuga ou a soltura do detido ou sentenciado para que fique constando dos autos.

Parágrafo único. A certidão de óbito acompanhará a comunicação.

Art. 684. A recaptura do réu evadido não depende de prévia ordem judicial e poderá ser efetuada por qualquer pessoa.

Art. 685. Cumprida ou extinta a pena, o condenado será posto, imediatamente, em liberdade, mediante alvará do juiz, no qual se ressalvará a hipótese de dever o condenado continuar na prisão por outro motivo legal.

Parágrafo único. Se tiver sido imposta medida de segurança detentiva, o condenado será removido para estabelecimento adequado (art. 762).

Art. 715. Se tiver sido imposta medida de segurança detentiva, o livramento não poderá ser concedido sem que se verifique, mediante exame das condições do sentenciado, a cessação da periculosidade.

Parágrafo único. Consistindo a medida de segurança em internação em casa de custódia e tratamento, proceder-se-á a exame mental do sentenciado.

Art. 716. A petição ou a proposta de livramento será remetida ao juiz ou ao tribunal por ofício do presidente do Conselho Penitenciário, com a cópia do respectivo parecer e do relatório do diretor da prisão.

§ 1º Para emitir parecer, o Conselho poderá determinar diligências e requisitar os autos do processo.

§ 2º O juiz ou o tribunal mandará juntar a petição ou a proposta, com o ofício ou documento que a acompanhar, aos autos do processo, e proferirá sua decisão, previamente ouvido o Ministério Público.

~~Art. 717. Na ausência de qualquer das condições previstas nos arts. 710, n. I, e 711, o requerimento será liminarmente indeferido.~~

Art. 717. Na ausência da condição prevista no art. 710, I, o requerimento será liminarmente indeferido. (Redação dada pela Lei nº 6.416, de 24.5.1977)

~~Art. 718. Deferido o pedido, o juiz, ao especificar as condições a que ficará subordinado o livramento, atenderá ao disposto no art. 767, devendo sempre impor ao liberado a obrigação de, periodicamente, comunicar ao juiz da execução ou ao diretor do estabelecimento penal a sua ocupação, os salários ou proventos de que vive, as economias que conseguiu realizar e as dificuldades com que luta para manter-se.~~

~~§ 1º Se for permitido ao liberado residir fora da jurisdição do juiz da execução, remeter-se-á cópia da sentença de livramento à autoridade judiciária do lugar~~

~~para onde ele se houver transferido e ao patronato oficial ou à autoridade policial, a quem ali couber a vigilância.~~

~~§ 2º O liberado será advertido da obrigação de apresentar-se imediatamente à autoridade judiciária e ao orgão incumbido da vigilância, referidos no parágrafo anterior.~~

.....

CAPÍTULO II

Da Reabilitação

Art. 743. A reabilitação será requerida ao juiz da condenação, após o decurso de quatro ou oito anos, pelo menos, conforme se trate de condenado ou reincidente, contados do dia em que houver terminado a execução da pena principal ou da medida de segurança detentiva, devendo o requerente indicar as comarcas em que haja residido durante aquele tempo.

.....

TÍTULO V

Da Execução das Medidas de Segurança

Art. 751. Durante a execução da pena ou durante o tempo em que a ela se furtar o condenado, poderá ser imposta medida de segurança, se:

I – o juiz ou o tribunal, na sentença:

a) omitir sua decretação, nos casos de periculosidade presumida;

b) deixar de aplicá-la ou de excluí-la expressamente;

c) declarar os elementos constantes do processo insuficientes para a imposição ou exclusão da medida e ordenar indagações para a verificação da periculosidade do condenado;

II – tendo sido, expressamente, excluída na sentença a periculosidade do condenado, novos fatos demonstrarem ser ele perigoso.

TÍTULO V

Da Execução Das Medidas De Segurança

Art. 751. Durante a execução da pena ou durante o tempo em que a ela se furtar o condenado, poderá ser imposta medida de segurança, se:

I – o juiz ou o tribunal, na sentença:

a) omitir sua decretação, nos casos de periculosidade presumida;

b) deixar de aplicá-la ou de excluí-la expressamente;

c) declarar os elementos constantes do processo insuficientes para a imposição ou exclusão da medida e ordenar indagações para a verificação da periculosidade do condenado;

II – tendo sido, expressamente, excluída na sentença a periculosidade do condenado, novos fatos demonstrarem ser ele perigoso.

Art. 752. Poderá ser imposta medida de segurança, depois de transitar em julgado a sentença, ainda quando não iniciada a execução da pena, por motivo diverso de fuga ou ocultação do condenado:

I – no caso da letra *a* do nº I do artigo anterior, bem como no da letra *b*, se tiver sido alegada a periculosidade;

II – no caso da letra *c* do nº I do mesmo artigo.

Art. 753. Ainda depois de transitar em julgado a sentença absolutória, poderá ser imposta a medida de segurança, enquanto não decorrido tempo equivalente ao da sua duração mínima, a indivíduo que a lei presuma perigoso.

Art. 754. A aplicação da medida de segurança, nos casos previstos nos arts. 751 e 752, competirá ao juiz da execução da pena, e, no caso do art. 753, ao juiz da sentença.

Art. 755. A imposição da medida de segurança, nos casos dos arts. 751 a 753, poderá ser decretada de ofício ou a requerimento do Ministério Público.

Parágrafo único. O diretor do estabelecimento penal, que tiver conhecimento de fatos indicativos da periculosidade do condenado a quem não tenha sido imposta medida de segurança, deverá logo comunicá-los ao juiz.

.....

Art. 762. A ordem de internação, expedida para executar-se medida de segurança detentiva, conterá:

I – a qualificação do internando;

II – o teor da decisão que tiver imposto a medida de segurança;

III – a data em que terminará o prazo mínimo da internação.

.....

Art. 775. A cessação ou não da periculosidade se verificará ao fim do prazo mínimo de duração da medida de segurança pelo exame das condições da pessoa a que tiver sido imposta, observando-se o seguinte:

I – o diretor do estabelecimento de internação ou a autoridade policial incumbida da vigilância, até um mês antes de expirado o prazo de duração mínima da medida, se não for inferior a um ano, ou até quinze dias nos outros casos, remeterá ao juiz da execução minucioso relatório, que o habilite a resolver sobre a cessação ou permanência da medida;

II – se o indivíduo estiver internado em manicômio judiciário ou em casa de custódia e tratamento, o relatório será acompanhado do laudo de exame pericial feito por dois médicos designados pelo diretor do estabelecimento;

III – o diretor do estabelecimento de internação ou a autoridade policial deverá, no relatório, concluir

pela conveniência da revogação, ou não, da medida de segurança;

IV – se a medida de segurança for o exílio local ou a proibição de freqüentar determinados lugares, o juiz, até um mês ou quinze dias antes de expirado o prazo mínimo de duração, ordenará as diligências necessárias, para verificar se desapareceram as causas da aplicação da medida;

V – junto aos autos o relatório, ou realizadas as diligências, serão ouvidos sucessivamente o Ministério Público e o curador ou o defensor, no prazo de três dias para cada um;

VI – o juiz nomeará curador ou defensor ao interessado que o não tiver;

VII – o juiz, de ofício, ou a requerimento de qualquer das partes, poderá determinar novas diligências, ainda que já expirado o prazo de duração mínima da medida de segurança;

VIII – ouvidas as partes ou realizadas as diligências a que se refere o número anterior o juiz proferirá a sua decisão, no prazo de três dias.

Art. 776. Nos exames sucessivos a que se referem o § 1º, II, e § 2º do art. 81 do Código Penal, observar-se-á, no que lhes for aplicável, o disposto no artigo anterior.

Art. 777. Em qualquer tempo, ainda durante o prazo mínimo de duração da medida de segurança, poderá o tribunal, câmara ou turma, a requerimento do Ministério Público ou do interessado, seu defensor ou curador, ordenar o exame, para a verificação da cessação da periculosidade.

§ 1º Designado o relator e ouvido o procurador-geral, se a medida não tiver sido por ele requerida, o pedido será julgado na primeira sessão.

§ 2º Deferido o pedido, a decisão será imediatamente comunicada ao juiz, que requisitará, marcando prazo, o relatório e o exame a que se referem os ns. I e II do art. 775 ou ordenará as diligências mencionadas no nº IV do mesmo artigo, prosseguindo de acordo com o disposto nos outros incisos do citado artigo.

Art. 778. Transitando em julgado a sentença de revogação, o juiz expedirá ordem para a desinternação, quando se tratar de medida detentiva, ou para que cesse a vigilância ou a proibição, nos outros casos.

.....

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Texto compilado

Institui a Lei de Execução Penal.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

.....

CAPÍTULO VI

Do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico

Art. 99. O Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico destina-se aos inimputáveis e semi-imputáveis referidos no artigo 26 e seu parágrafo único do Código Penal.

Parágrafo único. Aplica-se ao hospital, no que couber, o disposto no parágrafo único, do artigo 88, desta Lei.

Art. 100. O exame psiquiátrico e os demais exames necessários ao tratamento são obrigatórios para todos os internados.

Art. 101. O tratamento ambulatorial, previsto no artigo 97, segunda parte, do Código Penal, será realizado no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico ou em outro local com dependência médica adequada.

.....

CAPÍTULO II

Da Cessação da Periculosidade

Art. 175. A cessação da periculosidade será averiguada no fim do prazo mínimo de duração da medida de segurança, pelo exame das condições pessoais do agente, observando-se o seguinte:

I – a autoridade administrativa, até 1 (um) mês antes de expirar o prazo de duração mínima da medida, remeterá ao Juiz minucioso relatório que o habilite a resolver sobre a revogação ou permanência da medida;

II – o relatório será instruído com o laudo psiquiátrico;

III – juntado aos autos o relatório ou realizadas as diligências, serão ouvidos, sucessivamente, o Ministério Público e o curador ou defensor, no prazo de 3 (três) dias para cada um;

IV – o Juiz nomeará curador ou defensor para o agente que não o tiver;

V – o Juiz, de ofício ou a requerimento de qualquer das partes, poderá determinar novas diligências, ainda que expirado o prazo de duração mínima da medida de segurança;

VI – ouvidas as partes ou realizadas as diligências a que se refere o inciso anterior, o Juiz proferirá a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 176. Em qualquer tempo, ainda no decorrer do prazo mínimo de duração da medida de segurança, poderá o Juiz da execução, diante de requerimento fundamentado do Ministério Público ou do interessado, seu procurador ou defensor, ordenar o exame para que

se verifique a cessação da periculosidade, procedendo-se nos termos do artigo anterior.

Art. 177. Nos exames sucessivos para verificar-se a cessação da periculosidade, observar-se-á, no que lhes for aplicável, o disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO VI

Do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico

Art. 99. O Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico destina-se aos inimputáveis e semi-imputáveis referidos no artigo 26 e seu parágrafo único do Código Penal.

Parágrafo único. Aplica-se ao hospital, no que couber, o disposto no parágrafo único, do artigo 88, desta Lei.

Art. 100. O exame psiquiátrico e os demais exames necessários ao tratamento são obrigatórios para todos os internados.

Art. 101. O tratamento ambulatorial, previsto no artigo 97, segunda parte, do Código Penal, será realizado no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico ou em outro local com dependência médica adequada.

.....

LEI Nº 10.216, DE 6 DE ABRIL DE 2001

Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 9º A internação compulsória é determinada, de acordo com a legislação vigente, pelo juiz competente, que levará em conta as condições de segurança do estabelecimento, quanto à salvaguarda do paciente, dos demais internados e funcionários.

Art. 10. Evasão, transferência, acidente, intercorrência clínica grave e falecimento serão comunicados pela direção do estabelecimento de saúde mental aos familiares, ou ao representante legal do paciente, bem como à autoridade sanitária responsável, no prazo máximo de vinte e quatro horas da data da ocorrência.

Art. 11. Pesquisas científicas para fins diagnósticos ou terapêuticos não poderão ser realizadas sem o consentimento expresso do paciente, ou de seu representante legal, e sem a devida comunicação aos conselhos profissionais competentes e ao Conselho Nacional de Saúde.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164, DE 2013

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para fixar prazo máximo para a decisão em processos administrativos iniciados por beneficiários de planos de saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 29 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 10:

"Art. 29. .....

.....

§ 10. Nos processos administrativos iniciados por beneficiários, a decisão administrativa será proferida obrigatoriamente no prazo máximo de cento e oitenta dias, a contar do protocolo de abertura, podendo tal prazo ser prorrogado no máximo por igual período, mediante justificativa." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após data de sua publicação.

Justificação

O inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal de 1988 assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

No entanto, a imprensa tem noticiado, recentemente, o constante atraso da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) em analisar processos administrativos referentes a reclamações de beneficiários de planos de saúde contra as operadoras. Relata-se que alguns desses processos podem esperar até cinco anos para receberem uma decisão final.

Boa parte desses processos é iniciada pelos próprios beneficiários em busca de seus direitos. A ANS informa que durante o ano de 2012 recebeu 75.916 reclamações de consumidores de planos de saúde, sendo que 75,7% (57.509) destas foram referentes a negativa de cobertura. O alto índice de reclamações indica a confiança do beneficiário na ANS para dirimir suas demandas, ao mesmo tempo em que aponta a urgência com que essas reclamações devem ser respondidas.

A Resolução Normativa nº 48, de 19 de setembro de 2003, da ANS *dispõe sobre o processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de sanções no âmbito da Agência Nacional de Saúde Suplementar*, mas é insuficiente, na medida em que não estabelece prazo máximo para seu término, que

é o que buscamos definir com a proposição legislativa ora apresentada.

Com o intuito de preservar a confiança do beneficiário na ANS e lhe garantir efetivamente o direito constitucional da razoável duração do processo, propomos o presente projeto de lei. Com efeito, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que *regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal*, já estipula que os processos administrativos específicos sejam regidos por lei própria, aplicando-se seus preceitos apenas subsidiariamente.

A solução aqui proposta – estabelecimento de prazo máximo para a decisão administrativa – já está presente em nosso ordenamento jurídico, já que a Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, definiu tal prazo em trezentos e sessenta dias para processos administrativos fiscais. Buscamos dar esse mesmo tratamento especial aos processos administrativos da ANS iniciados por beneficiários, já que estes tratam de seu bem mais precioso: sua saúde.

Mesmo que a atual legislação resguarde o usuário de planos de saúde em casos de urgência e emergência, não se deve protelar a prestação do tratamento adequado aos pacientes. Sabe-se que um problema de saúde pode se agravar bastante caso a terapêutica não seja iniciada a tempo e, por isso, a resolução dos processos administrativos em comento não pode demorar demasiadamente.

Em face do exposto, solicitamos aos eminentes pares a atenção devida e o apoio necessário para a aprovação do projeto que ora apresentamos.

Sala das Sessões, – Senador **Vital do Rêgo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Texto compilado

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

O Presidente da República**, f**aço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 29. As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto de infração, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, cabendo à ANS dispor sobre normas para instauração, recursos e seus efeitos, instâncias e prazos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 1º O processo administrativo, antes de aplicada a penalidade, poderá, a título excepcional, ser suspenso, pela ANS, se a operadora ou prestadora de serviço assinar termo de compromisso de ajuste de conduta, perante a diretoria colegiada, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, obrigando-se a: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I – cessar a prática de atividades ou atos objetos da apuração; e (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

II – corrigir as irregularidades, inclusive indenizando os prejuízos delas decorrentes. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 2º O termo de compromisso de ajuste de conduta conterá, necessariamente, as seguintes cláusulas: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I – obrigações do compromissário de fazer cessar a prática objeto da apuração, no prazo estabelecido; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

II – valor da multa a ser imposta no caso de descumprimento, não inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e não superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de acordo com o porte econômico da operadora ou da prestadora de serviço. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 3º A assinatura do termo de compromisso de ajuste de conduta não importa confissão do compromissário quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta em apuração. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 4º O descumprimento do termo de compromisso de ajuste de conduta, sem prejuízo da aplicação da multa a que se refere o inciso II do § 2º, acarreta a revogação da suspensão do processo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 5º Cumpridas as obrigações assumidas no termo de compromisso de ajuste de conduta, será extinto o processo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 6º Suspende-se a prescrição durante a vigência do termo de compromisso de ajuste de conduta. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 7º Não poderá ser firmado termo de compromisso de ajuste de conduta quando tiver havido descumprimento de outro termo de compromisso de ajuste de conduta nos termos desta Lei, dentro do prazo de dois anos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 8º O termo de compromisso de ajuste de conduta deverá ser publicado no Diário Oficial da União. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 9º A ANS regulamentará a aplicação do disposto nos §§ 1º a 7º deste artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

.....

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 72 de 2 de abril de 2013

.....

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

LXXVIII – a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

§ 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão.

.....

RESOLUÇÃO NORMATIVA – RN
Nº 48, DE 19 SETEMBRO DE 2003

Dispõe sobre o processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de sanções no âmbito da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

[Anexo da RN nº 48]
[Índice] [Correlações] [Detalhamentos]

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 10, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em reunião realizada em 28 de agosto de 2003, adotou a seguinte Resolução Normativa e eu, Diretor Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Seção I
Do objeto

Art. 1º A presente Resolução Normativa tem por objeto estabelecer normas para instauração do processo administrativo que vise a apuração de infração aos dispositivos legais ou infralegais disciplinadores do mercado de saúde suplementar e aplicação de sanções administrativas.

Parágrafo único. Considera-se processo administrativo para apuração de infração a dispositivos legais ou infralegais disciplinadores do mercado de saúde suplementar e aplicação de sanção administrativa, aquele que tenha por base o auto de infração, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares.

Seção II
Dos Atos e Termos Processuais

Art. 2º Os atos e termos processuais previstos nesta Resolução conterão somente o indispensável à sua finalidade, sem espaços em branco, entrelinhas, rasuras e emendas não ressalvadas.

§1º Os prazos serão contínuos, excluindo-se da contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento, iniciando-se e vencendo-se somente em dia de expediente na localidade em que tramita o processo ou em que deva ser praticado o ato aprazado.

§2º. Na prática dos atos processuais será observado o princípio da celeridade e da economia processual, não se permitindo exigências que não sejam estritamente necessárias à elucidação da matéria.

§3º O processo deverá ter suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas.

CAPÍTULO II
Do Processo Administrativo

Seção I
Do Início do Processo

Art. 3º O Processo Administrativo para apuração de infração a dispositivos legais ou infralegais disciplinadores do mercado de saúde suplementar e aplicação de sanção é originado por:

I – Auto de Infração;
II – Representação; ou
III – Denúncia.

Seção II
Do Auto de Infração

Art. 4º Constatada a infração de disposição legal ou infralegal disciplinadora do mercado de saúde suplementar será lavrado o auto de infração, em formulá-

rio próprio, sem emendas ou rasuras, com numeração seqüencial, em duas vias, destinando-se a segunda via ao autuado.

Art. 5º A lavratura do auto de infração incumbe, privativamente, aos agentes responsáveis pelas atividades de fiscalização.

Art. 6º O auto de infração conterá os seguintes elementos:

I – numeração seqüencial do auto;

II – nome, endereço e qualificação do autuado;

III – local, data e a hora da lavratura;

IV – descrição circunstanciada do fato ou do ato constitutivo da infração, incluindo o período da ocorrência;

V – indicação da disposição legal ou infralegal infringida e a sanção aplicável;

VI – prazo e local para apresentação de defesa;

VII – assinatura do autuado, seu representante legal ou preposto;

VIII – identificação do autuante, com nome, cargo ou função, número de matrícula e assinatura, ressalvada a hipótese de emissão por processo eletrônico; e

IX – determinação de cessação da prática infrativa, se for o caso, sob pena da aplicação de multa cominatória.

§1º As incorreções ou omissões do auto de infração não acarretarão sua nulidade, quando dele constarem elementos suficientes para identificar a infração e o dispositivo legal ou infralegal infringido e possibilitar a defesa do autuado.

§2º O auto de infração não terá sua eficácia condicionada à assinatura do autuado ou de testemunhas.

§3º Na hipótese do autuado ausentar-se do local ou na recusa de assinatura do auto de infração, o autuante certificará no próprio auto a ocorrência, ficando a operadora intimada na forma do inciso II do art. 15 desta Resolução.

§4º O autuante ficará responsável pelas declarações consignadas no auto de infração, sendo passível de punição, por falta grave, em casos de falsidade ou omissão dolosa, na forma da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 7º Havendo apreensão de documentos no exercício da atividade de fiscalização, o agente deverá lavrar no próprio local da ocorrência auto de apreensão, sem emendas ou rasuras, em duas vias, destinando-se a segunda via ao autuado, contendo os seguintes elementos, além dos previstos nos incisos I, II, VI e VII do art. 6º desta Resolução:

I – as razões e o fundamento da apreensão;

II – a quantidade e a descrição dos documentos apreendidos, de modo que possam ser identificados;

III – a identificação do local onde ficarão depositados os documentos; e

IV – o recibo e a assinatura do autuante, com a indicação do cargo ou função e o número de matrícula.

Parágrafo único Na hipótese do autuado não ser localizado ou na recusa de assinatura do auto de apreensão, o autuante certificará a ocorrência, presumindo-se correto o que dele constar.

~~Seção III~~
~~**Da Representação**~~

Seção III
Da Representação Pelo não Envio das Informações Periódicas

(ALTERADO PELA RN Nº 301, DE 7 DE AGOSTO DE 2012)

~~Art. 8º Constatada a ocorrência de indícios de infração às disposições legais ou infralegais disciplinadoras do mercado de saúde suplementar, a área técnica responsável instruirá o procedimento de representação, para conseqüente instauração de processo administrativo sancionador.~~

~~§1º O processo deverá conter:~~

~~I – nome, endereço e qualificação do representado;~~

~~II – descrição circunstanciada do fato;~~

~~III – indicação da disposição legal ou infralegal infringida;~~

~~IV – qualquer outra informação ou documento considerado relevante para caracterização da infração;~~

~~V – folha de cadastro referente ao registro da operadora perante a ANS; e~~

~~VI – cópia da representação com assinatura e identificação da autoridade signatária.~~

~~§2º Concluída a instrução da representação, o processo será encaminhado à Diretoria de Fiscalização – DIFIS para providências.~~

~~Art. 8º Constatada a ocorrência de indícios de infração às disposições legais ou infralegais disciplinadoras do mercado de saúde suplementar, a área técnica responsável instruirá o procedimento de representação.~~ (Redação dada pela RN nº 142, de 2006)

~~§1º Antes de o procedimento ser remetido à Diretoria de Fiscalização, a área técnica responsável deverá:~~ (Redação dada pela RN nº 142, de 2006)

~~I – notificara operadora quanto aos fatos considerados indícios de infração aos dispositivos legais ou infralegais, concedendo prazo de trinta dias para manifestação;~~ (Redação dada pela RN nº 142, de 2006)

~~II – receber a resposta da operadora, se houver, e proceder à análise dos motivos apresentados por esta;~~ (Redação dada pela RN nº 142, de 2006)

~~III – caso a justificativa seja aceita pela área, esta deverá conceder novo prazo para o cumprimento da obrigação; e (Redação dada pela RN nº 142, de 2006)~~

~~IV – havendo reparação voluntária e eficaz o procedimento será arquivado. (Redação dada pela RN nº 142, de 2006)~~

Art. 8º Constatada a ocorrência de indícios suficientes de infração às disposições legais ou infralegais disciplinadoras do mercado de saúde suplementar relativos ao não envio de informações periódicas, será lavrada a representação, em formulário próprio, sem emendas ou rasuras, com numeração seqüencial, em duas vias, destinando-se a segunda via ao autuado. **(Alterado pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

§ 1º A lavratura da representação observará as disposições do art. 6º desta Resolução, servindo como ato inaugural do processo administrativo sancionador. **(Alterado pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

~~§ 2º Aplica-se, no que couber ao inciso I do §1º, o art. 15, o art. 16 e o parágrafo único do art. 18 desta Resolução. (Redação dada pela RN nº 142, de 2006)~~

§ 2º A representação poderá reunir mais de um tipo ou modalidade de documento ou de informação periódica, e ainda abarcará todos os períodos não informados de determinado ano. **(Alterado pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

~~§ 3º Não ocorrendo a hipótese de arquivamento anterior, a área técnica responsável elaborará representação para a Diretoria de Fiscalização, a qual deverá conter: (Incluído pela RN nº 142, de 2006)~~

~~I – nome, endereço e qualificação do representado; (Incluído pela RN nº 142, de 2006)~~

~~II – descrição circunstanciada do fato; (Incluído pela RN nº 142, de 2006)~~

~~III – indicação da disposição legal ou infralegal infringida; (Incluído pela RN nº 142, de 2006)~~

~~IV – qualquer outra informação ou documento considerado relevante para caracterização da infração; (Incluído pela RN nº 142, de 2006)~~

~~V – folha de cadastro referente ao registro da operadora perante a ANS; (Incluído pela RN nº 142, de 2006)~~

~~VI – a notificação e respectivo comprovante de recebimento; (Incluído pela RN nº 142, de 2006)~~

~~VII – a resposta da operadora, se houver, acompanhada de manifestação fundamentada da área técnica quanto ao seu não acolhimento; e (Incluído pela RN nº 142, de 2006)~~

~~VIII – assinatura e identificação da autoridade signatária. (Incluído pela RN nº 142, de 2006)~~

§ 3º Lavrada a representação, a área técnica responsável intimará a operadora para apresentar defesa, em conformidade com os arts. 17 a 19 desta Resolução. **(Alterado pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

§ 4º Encerrado o prazo para apresentação da defesa, o órgão técnico da ANS elaborará manifestação conclusiva acerca da tempestividade do envio da informação periódica, decidindo motivadamente pelo arquivamento da representação ou confirmação da irregularidade, conforme o caso. **(Incluído pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

§ 5º A manifestação conclusiva do órgão técnico que recomendar o arquivamento do feito, será submetida à apreciação do respectivo Diretor, que, caso a acolha, arquivará a representação ou poderá, em sendo possível, conceder novo prazo para cumprimento da obrigação, que não poderá ser superior ao prazo de periodicidade de envio da informação. **(Incluído pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

§ 6º Não ocorrendo a hipótese de arquivamento, a área técnica responsável encaminhará o processo de representação para julgamento da Diretoria de Fiscalização, que deverá comunicar à Diretoria de origem caso aplique o instituto da reparação voluntária e eficaz, previsto no art. 11 desta Resolução. **(Incluído pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

§ 7º A Diretoria de Fiscalização retornará o processo à área técnica, quando constatada a existência de vício processual que apenas possa ser sanado pela Diretoria de origem. **(Incluído pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

Art. 8º-A Constatada a ocorrência de indícios de outras infrações às disposições legais ou infralegais disciplinadoras do mercado de saúde suplementar, não previstas no artigo 8º desta RN, as áreas técnicas da ANS deverão comunicar tais fatos à Diretoria de Fiscalização, para as providências cabíveis. **(Incluído pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

Seção IV

Da Denúncia

Art. 9º A reclamação, a solicitação de providências ou petições assemelhadas que por qualquer meio derem entrada na ANS e que contiverem indícios de violação da lei ou de ato infralegal por parte das operadoras, poderão ser caracterizadas como denúncia após avaliação inicial dos Núcleos Regionais de Atendimento e Fiscalização – NURAFs – ou das Unidades Estaduais de Fiscalização – UEFIs ou da DIFIS.

Parágrafo único. A denúncia de violação da lei ou de ato infralegal por parte das operadoras, apresentada por terceiros perante qualquer das Diretorias da ANS, será encaminhada diretamente à DIFIS para as providências cabíveis.

Art. 10 Aceita a denúncia, a abertura e instrução do respectivo processo administrativo será realizada no âmbito dos NURAFs, UEFIs, ou da DIFIS, cabendo, para tanto, a requisição de informações às operadoras, ou a deflagração de ação fiscalizatória para apuração dos fatos nela contidos.

~~Art. 11 As denúncias serão investigadas preliminarmente na instância local, devendo ser arquivadas nessa mesma instância na hipótese de não ser constatada irregularidade, ou sendo constatada, se houver reparação imediata e espontânea de todos os prejuízos ou danos eventualmente causados.~~

Art. 11. As demandas serão investigadas preliminarmente na instância local, devendo ser arquivadas nessa mesma instância na hipótese de não ser constatada irregularidade, ou sendo constatada, se houver reparação voluntária e eficaz de todos os prejuízos ou danos eventualmente causados. (Redação dada pela RN nº 142, de 2006)

~~§1º Considera-se reparação imediata e espontânea, a ação comprovadamente realizada pela operadora em data anterior à requisição de informações ou deflagração de ação fiscalizatória de que trata o art. 10 desta Resolução.~~

~~§1º Considera-se reparação imediata e espontânea, a ação comprovadamente realizada pela operadora em data anterior à lavratura do auto de infração. (Redação dada pela RN nº 124, de 2006)~~

~~§1º Considera-se reparação voluntária e eficaz a ação comprovadamente realizada pela operadora em data anterior à lavratura do auto deinfração e que resulte no cumprimento útil da obrigação. (Redação dada pela RN nº 142, de 2006)~~

§1º Considera-se reparação voluntária e eficaz a ação comprovadamente realizada pela operadora em data anterior à lavratura do auto de infração ou de representação e que resulte no cumprimento útil da obrigação. **(Alterado pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

~~§ 2º O arquivamento de que trata este artigo deverá ser precedido de comunicação aos interessados, anexando-se cópia ao processo.~~

~~§ 2º Excetuam-se ao disposto no parágrafo anterior a negativa de cobertura assistencial ou a prática infrativa que implicar risco ou conseqüências danosas à saúde do consumidor, hipóteses em que se considera reparação imediata e espontânea, a ação comprovadamente realizada pela operadora em data anterior à requisição de informações ou deflagração de ação fiscalizatória de que trata o art. 10 desta Resolução. (Redação dada pela RN nº 124, de 2006)~~

§ 2º O arquivamento de que trata este artigo deverá ser precedido de comunicação aos interessados, anexando-se cópia ao processo. (Redação dada pela RN nº 142, de 2006)

~~§3º O arquivamento de que trata este artigo deverá ser precedido de comunicação aos interessados, anexando-se cópia ao processo. (Incluído pela RN nº 124, de 2006) (Revogado pela RN nº 142, de 2006)~~

§4º O reconhecimento de reparação voluntária e eficaz acerca de negativa de cobertura somente poderá ocorrer no âmbito da NIP. (Incluído pela RN nº 226, de 2010)

§5º Caso a operadora esteja cadastrada na forma da legislação específica, as demandas referentes à negativa de cobertura serão encaminhadas para os órgãos com atribuição para processamento da Notificação de Investigação Preliminar – NIP e a reparação voluntária e eficaz poderá ser reconhecida se for comprovadamente realizada até a data do envio da demanda para a abertura de processo administrativo para apuração de infração na forma da legislação específica. (Incluído pela RN nº 226, de 2010)

§6º Caso a operadora não proceda ao cadastro mencionado no §5º, a demanda será encaminhada para abertura de processo administrativo para apuração de infração. (Incluído pela RN nº 226, de 2010)

Art. 12 Quando na investigação preliminar da denúncia for constatada violação da lei ou de norma infralegal por parte das operadoras, será lavrado o competente auto de infração.

CAPÍTULO III
Da Comunicação dos Atos

Art. 13. O órgão competente perante o qual tramita o processo administrativo determinará a intimação da operadora para ciência da lavratura do auto de infração, da decisão ou para a realização de diligências.

Art. 14. A intimação deverá conter:

I – identificação do intimado e nome do órgão administrativo;

II – conteúdo do ato ou exigência a que se refere;

III – prazo para defesa ou recurso, se for o caso;

IV – data, hora e local em que deve comparecer, se for o caso;

V – advertência quanto à indicação das provas a serem produzidas, se for o caso;

VI – a sanção aplicável ou obrigação a cumprir; e

VII – determinação de cessação da prática infrativa, se for o caso, sob pena da aplicação de multa cominatória.

Parágrafo único A intimação para apresentação de defesa será acompanhada do auto de infração.

Art. 15 A intimação realizar-se-á:

~~I – ordinariamente, por via postal, remetida para o endereço do intimado constante nos cadastros da~~

~~ANS, cuja entrega será comprovada pelo Aviso de Recebimento (AR) ou documento equivalente, emitido pelo serviço postal, e devidamente assinado.~~

I – por via postal, remetida para o endereço de correspondência constante nos cadastros da ANS, cuja entrega será comprovada pelo Aviso de Recebimento (AR) ou documento equivalente, emitido pelo serviço postal, e devidamente assinado; **(Alterado pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

II – pessoalmente, pelo servidor a quem for conferida tal atribuição, comprovando-se pelo ciente do intimado, seu representante ou preposto ou, no caso de sua ausência ou de recusa de aposição de assinatura, pela declaração expressa de quem proceder à intimação;

III – pela ciência aposta pelo intimado, seu representante ou preposto, em razão do comparecimento espontâneo no local onde tramita o processo;

~~IV – por qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência da operadora, do seu representante ou preposto; e~~

IV – por meio eletrônico com certificação digital, de acordo com regulamentação a ser editada pela ANS; ou **(Alterado pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

~~V – por edital publicado uma única vez no Diário Oficial da União, se frustradas as tentativas de intimação por via pessoal, postal ou por qualquer outro meio, no caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido.~~

V – por qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência da operadora, do seu representante ou preposto. **(Alterado pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

Parágrafo único. Do Edital deverá constar: **(Revogado pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

~~I – o nome, endereço e a qualificação do inti mado;~~ **(Revogado pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

~~II – a descrição circunstanciada dos fatos;~~ **(Revogado pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

~~III – a disposição legal ou infralegal infringida;~~ **(Revogado pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

~~IV – a sanção aplicável ou obrigação a cumprir;~~ **(Revogado pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

~~V – advertência quanto ao prazo e local para apresentação de defesa ou recurso, se for o caso;~~ **(Revogado pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

~~VI – advertência quanto à indicação das provas a serem produzidas, se for o caso; e~~ **(Revogado pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

~~VII – determinação de cessação da prática infrativa, se for o caso, sob pena da aplicação de multa cominatória.~~ **(Revogado pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

§ 1º Os meios de intimação previstos nos incisos do caput deste artigo não estão sujeitos à ordem de preferência. **(Incluído pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

§ 2º Considera-se endereço de correspondência aquele fornecido pela pessoa jurídica para fins cadastrais e de intimações por via pessoal, postal ou por qualquer outro meio ou via. **(Incluído pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

§ 3º Presumem-se válidas as comunicações dirigidas ao endereço de correspondência, cumprindo a operadora atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva. **(Incluído pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

§ 4º Não tendo êxito a intimação no endereço de correspondência, serão promovidas novas intimações, nesta ordem: **(Incluído pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

I – no endereço da sede da operadora, caso seja diferente do endereço de correspondência; **(Incluído pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

II – no endereço do advogado regularmente constituído nos autos por procuração, quando houver. **(Incluído pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

§ 5º Após o cancelamento do registro de operadora ou da autorização de funcionamento, caso a pessoa jurídica não mantenha atualizado seu endereço de correspondência para fins de intimações por via pessoal, postal ou por qualquer outro meio ou via, e sendo frustrados os meios de intimação previstos no parágrafo anterior, será feita publicação dos atos dos processos administrativos sancionadores em curso no Diário Oficial da União, para ciência e defesa dos interessados. **(Incluído pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

§ 6º A intimação poderá ser feita por edital, a ser publicado uma única vez no Diário Oficial da União, quando restarem frustrados os meios de intimação previstos neste artigo ou quando registrado no cadastro da ANS a invalidade do endereço, ou, ainda, no caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido. **(Incluído pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

§ 7º Do Edital deverá constar: **(Incluído pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

I – o nome, endereço e a qualificação do intimado; **(Incluído pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

II – número do processo administrativo; **(Incluído pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

III – a descrição circunstanciada dos fato; **(Incluído pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

IV – a disposição legal ou infralegal infringida; **(Incluído pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

V – a sanção aplicável ou obrigação a cumprir; **(Incluído pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

VI – advertência quanto ao prazo e local para apresentação de defesa ou recurso, se for o caso; **(Incluído pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

VII – advertência quanto à indicação das provas a serem produzidas, se for o caso; e **(Incluído pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

VIII – determinação de cessação da prática infrativa, se for o caso, sob pena da aplicação de multa cominatória. **(Incluído pela RN nº 301 de 7 de agosto de 2012)**

Art. 16 Considera-se efetuada a intimação:

I – se por via postal, na data do seu recebimento, devidamente aposta no Aviso de Recebimento (AR) ou documento equivalente, ou, se esta for omitida, quinze dias após a data da entrega da intimação ao serviço postal;

II – se pessoalmente, na data da ciência do intimado, seu representante ou preposto, ou, no caso de recusa de ciência, na data declarada pelo servidor que efetuar a intimação;

III – se a parte comparecer para tomar ciência do processo ou justificar sua omissão, a partir desse momento; e

IV – se por edital, na data de sua publicação.

CAPÍTULO IV
Da Defesa da Operadora

Art. 17 Lavrado o auto de infração, a operadora será devidamente intimada, na forma do disposto nos incisos I a V do art. 15, desta Resolução.

Art. 18 Recebida a intimação, a operadora terá o prazo de dez dias para apresentar defesa, acompanhada dos documentos que a fundamentam.

Parágrafo único. Quando a defesa for encaminhada pelo correio, a tempestividade será aferida pela data da postagem.

Art. 19 A defesa da operadora poderá ser feita pessoalmente ou por advogado habilitado, hipótese em que será obrigatória a apresentação do correspondente instrumento de mandato.

Parágrafo único. A parte interessada acompanhará o procedimento administrativo, podendo ter vista dos autos, na repartição, bem como deles extrair cópias, mediante o pagamento da despesa correspondente.

CAPÍTULO V
Da Instrução e Julgamento

Art. 20 Na fase de instrução do processo as partes poderão juntar documentos, pareceres, bem como requerer diligências e informações, desde que pertinentes e relevantes para o deslinde da questão.

Art. 21 Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de outras provas pelas operadoras ou terceiros, serão procedidas as respectivas intimações, estabelecendo-se o prazo para atendimento.

Parágrafo único. No caso de haver juntada de novos documentos fica assegurado o direito à operadora de manifestação no prazo de dez dias.

Art. 22 Concluída a instrução do processo, o Diretor da DIFIS, terá o prazo de até trinta dias para proferir decisão devidamente fundamentada, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

Parágrafo único. A atribuição prevista neste artigo poderá ser delegada pelo Diretor da DIFIS à autoridade administrativa a ele subordinada. (Incluído pela RN nº 155, de 2007)

Art. 23 A DIFIS observará a jurisprudência e as decisões reiteradas da Diretoria Colegiada, nas causas similares e que tenham como objeto o mesmo fundamento jurídico ou fático.

Art. 24 A decisão que reconhecer a infração de dispositivo legal ou infralegal disciplinador do mercado de saúde suplementar fixará o valor da multa cominatória aplicada na forma do inciso IX do art. 6º desta Resolução.

Art. 25 Exarada a decisão, a DIFIS expedirá intimação para ciência da operadora, nos termos previstos no Capitulo III desta Resolução, concedendo o prazo de dez dias para interpor recurso, e , em caso de aplicação de penalidade pecuniária, o prazo de trinta dias para efetuar o pagamento da multa fixada, ou apresentar pedido de parcelamento.

§1º Decorridos os prazos estabelecidos neste artigo, sem a comprovação do recolhimento do valor da multa ou apresentação de recurso, o processo será encaminhado à Gerência Financeira – GEFIN para notificar o devedor, dando-lhe conhecimento da existência do débito passível de inclusão no Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal – Cadin, e posterior encaminhamento à Procuradoria para inscrição na dívida ativa da ANS e cobrança judicial na forma da lei.

§2º A decisão proferida pela DIFIS será publicada uma única vez no órgão de imprensa oficial, em extrato, de acordo com o modelo constante do Anexo desta Resolução.

Art. 25-A Ressalvadas as hipótese previstas nos arts. [1] 18, 33 e 89, o pagamento da multa fixada poderá ser recolhido antes da interposição do recurso administrativo, por oitenta por cento do seu valor. (Incluído pela RN nº 124, de 2006)

CAPITULO VI

Do Recurso e da Revisão

Art. 26 Da decisão proferida pela DIFIS caberá recurso à Diretoria Colegiada da ANS como instância administrativa máxima.

~~§1º O recurso poderá ser interposto no prazo de dez dias, contados da data em que a intimação da decisão for efetuada, na forma do art. 16 desta Resolução, com as razões e, se for o caso, os documentos que o fundamentam.~~

~~§ 1º O recurso poderá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que a intimação da decisão for efetuada, na forma do art. 16 desta Resolução, com as razões e, se for o caso, os documentos que o fundamentam. (Redação dada pela RN nº 274, de 20/10/2011)~~ (Revogado pela RN nº 284, de 22/12/2011)

§ 2º O recurso poderá ser protocolado na sede da ANS, ou nos NURAFs ou UEFIS e deverá ser dirigido à Diretoria de Fiscalização.

§ 3º Na hipótese de recurso encaminhado pelo correio, a tempestividade do mesmo será aferida pela data da postagem.

§ 4º Os recursos terão efeito suspensivo, salvo quando a matéria que lhe constituir o objeto envolver risco a saúde dos consumidores.

Art. 27 Recebido o recurso a DIFIS se manifestará, preliminarmente, acerca da sua admissibilidade ou não, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias, em despacho fundamentado, remetendo, em seguida, o processo à Diretoria Colegiada para conhecimento e posterior arquivamento.

§ 1º O arquivamento de que trata este artigo deverá ser precedido de comunicação ao interessado, anexando-se cópia ao processo.

§ 2º O recurso não será admitido quando interposto:

I – fora do prazo;

II – perante órgão incompetente;

III – por quem não seja legitimado; e

IV – depois de exaurida a esfera administrativa.

§ 3º Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, e o prazo para recurso lhe será devolvido.

§ 4º O não conhecimento do recurso não impede a ANS de rever de ofício, a qualquer tempo, o ato ilegal.

~~§ 5º Quando a decisão for mantida ou reconsiderada parcialmente, a DIFIS encaminhará, no prazo de cinco dias, o processo à Secretaria Geral, que o submeterá à Procuradoria da ANS para manifestação.~~

~~§ 5º Quando a decisão for mantida ou reconsiderada parcialmente, o processo será encaminhado à Procuradoria da ANS para análise e manifestação quanto à regularidade processual. (Redação dada pela RN nº 124, de 2006)~~

§ 5º Quando a decisão for mantida ou reconsiderada parcialmente, a DIFIS encaminhará, no prazo de cinco dias, o processo à Secretaria Geral para posterior julgamento pela Diretoria Colegiada, no prazo máximo de trinta dias, a contar do recebimento dos autos pelo Órgão Colegiado, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa explícita. (Redação dada pela RN nº 142, de 2006)

~~§ 6º Após o pronunciamento da Procuradoria o processo será encaminhado a Secretaria Geral para posterior julgamento pela Diretoria Colegiada, no prazo máximo de trinta dias, a contar do recebimento dos autos pelo Órgão Colegiado, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa explícita.~~

§ 6º O processo poderá ser remetido à Procuradoria Federal junto à ANS para análise e manifestação, por solicitação do relator do recurso, quando apresentar controvérsia jurídica relevante ou complexa, devidamente justificada nos autos, hipótese em que o prazo previsto no parágrafo anterior será interrompido. (Redação dada pela RN nº 142, de 2006)

~~§ 7º No caso de provimento parcial ou de improvimento do recurso, a decisão da Diretoria Colegiada será publicada, em extrato, no órgão de imprensa oficial e o processo encaminhado à Gerência Financeira – GEFIN para intimar a operadora a efetuar o pagamento do valor atualizado da multa, no prazo de trinta dias, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa da ANS e inscrição do devedor no Cadin.~~

§7º Quando outro Diretor que não o relator do recurso suscitar controvérsia jurídica relevante ou complexa devidamente justificada deverá enviar a solicitação de encaminhamento do processo à Procuradoria Federal junto à ANS ao relator, que irá apreciá-la, motivando sua decisão. (Redação dada pela RN nº 142, de 2006)

~~§ 8º No caso de provimento total do recurso, a decisão da Diretoria Colegiada será publicada, em extrato, no órgão de imprensa oficial e o processo arquivado.~~

§ 8º Após o pronunciamento da Procuradoria, quando for caso de sua intervenção, o processo será encaminhado à Secretaria Geral para posterior julgamento pela Diretoria Colegiada, no prazo máximo de trinta dias, a contar do recebimento dos autos pelo Órgão Colegiado, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa explícita. (Redação dada pela RN nº 142, de 2006)

§9º No caso de provimento parcial ou de improvimento do recurso, a decisão da Diretoria Colegiada será publicada, em extrato, no órgão de imprensa oficial e o processo encaminhado à Gerência Financeira

– GEFIN para intimar a operadora a efetuar o pagamento do valor atualizado da multa, no prazo de trinta dias, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa da ANS e inscrição do devedor no Cadin. (Incluído pela RN nº 142, de 2006)

§10 No caso de provimento total do recurso, a decisão da Diretoria Colegiada será publicada, em extrato, no órgão de imprensa oficial e o processo arquivado. (Incluído pela RN nº 142, de 2006)

Art. 28 Quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação de sanção imposta, o processo poderá ser revisto pela Diretoria Colegiada, a pedido ou de ofício.

~~Parágrafo único Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção anteriormente imposta.~~

§1º O relator negará seguimento à revisão quando a seu juízo não houver fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação de sanção imposta, encaminhando para a Diretoria Colegiada apenas os processos que considere aptos à revisão. (Incluído pela RN nº 142, de 2006)

§2º Não se aplica a regra do parágrafo anterior aos processos que o relator tenha proferido voto vencido no processo objeto da revisão e na hipótese de a decisão revista ter sido proferida em última instância administrativa pela Diretoria de Fiscalização. (Incluído pela RN nº 142, de 2006)

§3º Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção anteriormente imposta. (Incluído pela RN nº 142, de 2006)

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 29 O processo administrativo, antes de aplicada a penalidade, poderá, a título excepcional, ser suspenso pela ANS, se a operadora assinar termo de compromisso de ajuste de conduta, perante a Diretoria Colegiada, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos estabelecidos na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

Art. 30 Esta Resolução Normativa aplica-se a todos os processos em curso, sem prejuízo dos atos já praticados.

Art. 31 Aplicam-se subsidiariamente ao processo administrativo de que trata a presente Resolução as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 32 Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da sua publicação. – **Januario Montone,** Diretor-Presidente.

Este texto não substitui o texto normativo original e nem o de suas alterações, caso haja, publicados no *Diário Oficial*.

ANEXO

Correlações da RN nº 48:

Lei nº 9.656, de 1998

Lei nº 9.784, de 1999

Lei nº 9.873, de 1999

art. 10 da Lei nº 9.961, de 2000

RN nº 226 e ANEXOS - NIP

RDC nº 57 – TCAC

SÚMULA NORMATIVA nº 4, de 2003

[Voltar]

Detalhamentos da RN nº 48:

IN nº 1/DIFIS, de 2006, alterada pela IN nº 4

IN nº 3/DIFIS, de 2007

IN nº 6/DIFIS, de 2007, alterada pela IN nº 7 e pela IN nº 9

IN nº 08/DIFIS – atribuições dos Chefes dos Núcleos.

IN nº 10/DIFIS, de 2010

[Voltar]

ÍNDICE DA RN nº 48

CAPÍTULO I 01

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I 01

Do objeto

Seção II 01

Dos Atos e Termos Processuais

CAPÍTULO II 02

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Seção I 02

Do Início do Processo

Seção II 02

Do Auto de Infração

Seção III 03

Da Representação

Seção IV 04

Da Denúncia

CAPÍTULO III 05

DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

CAPÍTULO IV 07

DA DEFESA DA OPERADORA

CAPÍTULO V 07

DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

CAPITULO VI 08

DO RECURSO E DA REVISÃO

CAPÍTULO VII 10

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO

[Voltar]

---

[1]Os artigos mencionados no art. 25-A desta RN nº48 ***- art. 18, art. 33 e art. 89 – são dispositivos da RN Nº 124, de 30-03-2006, abaixo reproduzidos :***

*"**Autorização de Funcionamento***

Art. 18. Exercer a atividade de operadora de plano privado de assistência a saúde sem autorização da ANS:

Sanção - multa diária no valor de R$ 10.000,00.

Requerimento de informações às operadoras e prestadores de serviços

Art. 33. Deixar de fornecer ou se recusar a enviar as informações ou os documentos requeridos pelos Diretores da ANS ou encaminhá-los com falsidade ou retardamento injustificado:

Sanção – multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

...

Art. 89. Incorrem na sanção prevista no art. 18 as operadoras que, na época da obrigatoriedade de requerer o registro provisório, deixaram de fazê-lo, aplicando-se o disposto no art. 12 para o cômputo dos respectivos termos inicial e final. "

LEI Nº 11.457, DE 16 DE MARÇO DE 2007

Mensagem de Veto
Vigência

Dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, e 9.317, de 5 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Alvaro Dias.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – A ordem é Paim, Mozarildo, Mário Couto...

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Acir.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – O primeiro é você? Cadê o seu microfone?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. *Fora do microfone.*) – Estou inscrito como Líder.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Está como Líder.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Só para marcar, para a Liderança do PDT, Acir Gurgacz. Só isso.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – O Senador do PT vai falar pela Liderança?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Não, como inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Está inscrito.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço para uma breve comunicação.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Também, Sr. Presidente, para uma breve comunicação.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, vamos por ordem. O que é de praxe aqui?

Quem chegou primeiro é o orador Senador Humberto. Depois, o Mozarildo se inscreveu pela Liderança, porque foi o segundo a chegar. O Paim foi o terceiro. Está inscrito, Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Mário Couto, eu abri mão porque troquei com o Cristovam.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Então, pronto. Daí, sou eu o segundo orador inscrito pela Liderança. Certo? Aí ficam o Senador Alvaro Dias e o Senador Cyro.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Perfeito. Não tem dúvida quanto a isso.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR.) – (*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sim, já falei, Mozarildo: você será o primeiro, indiscutivelmente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Não há dúvida quanto a isso.

Ouviremos, agora, o primeiro orador inscrito, que é o Senador Humberto Costa...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pronto!

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Em seguida, ouviremos, pela Liderança, o Senador Mozarildo...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Perfeito!

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Depois, o segundo orador... Depois, para uma comunicação inadiável, o Senador...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Paim.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Comunicação inadiável...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – O Senador Alvaro Dias e, depois, o Senador...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Não, não.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Cyro Miranda, para uma comunicação.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sim, uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – E daí, quando...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Eu sou depois do segundo orador.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Depois do segundo orador, V. Exª está inscrito para...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Isso! Perfeitamente! V. Exª colocou na ordem correta agora.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Perfeitamente.

Com a palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caros colegas Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – V. Exª está inscrito como Líder do PDT?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE.) – Sr. Presidente, caros colegas Senadores, colegas Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, a Anvisa está promovendo, desde a última segunda-feira, a II Semana de Vigilância Sanitária no Congresso Nacional. O objetivo desse evento é prestar contas ao Congresso Nacional das atividades realizadas pela Anvisa e promover um amplo debate com o Parlamento sobre as ações do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Durante esta semana, a Agência apresenta o seu Relatório de Atividades 2012, uma iniciativa que todos devemos parabenizar. Esta é a nona vez que ela divulga o seu relatório de atividades. A instituição foi a primeira agência reguladora a apresentar o seu balanço ao Congresso Nacional. Desde 2005, a Anvisa envia para os Parlamentares um documento com suas principais ações em regulação sanitária e há quatro anos os dirigentes da agência vêm ao Congresso Nacional prestar contas aos Parlamentares.

São iniciativas que ocorrem muito antes da Resolução n° 4 deste Senado, aprovada em março deste ano. A Resolução determina que os Presidentes das agências reguladoras federais prestem contas anualmente ao Senado. Ainda em março, o Diretor-Presidente da Anvisa, Dirceu Barbano, pediu ao Presidente Renan Calheiros que a Agência fosse a primeira a apresentar as suas contas dentro dos moldes instituídos pelo Senado Federal.

De acordo com a Resolução, originária da proposta do nobre colega Romero Jucá, as prestações de contas das agências reguladoras devem ser feitas em reuniões conjuntas de três Comissões: a Comissão específica relacionada à área, a Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de Constituição e Justiça.

É salutar essa iniciativa do Senado Federal para que as agências reguladoras possam melhor explicar os resultados dos seus trabalhos. A Anvisa, portanto, já vem se pautando por essa prática de transparência e prestação de contas à sociedade.

Criada em 1999, a Agência atua em todos os setores relacionados a produtos e serviços que afetam à saúde. É o caso dos alimentos, bebidas, medicamentos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, sangue e hemoderivados, equipamentos e materiais médico-hospitalares, dentre outros.

Como ex-Ministro da Saúde do governo Lula, nós realizamos diversas atividades em parceria com a Anvisa. Ao mesmo tempo, expresso a nossa preocupação com a vigilância de um modo geral, pois fui criador da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde. Aqui, no Senado Federal, como militante da área, também realizamos trabalhos em parceria, como foi o caso da apresentação de três projetos de lei, de minha autoria, que estabelecem uma política nacional de vigilância sanitária, projetos já aprovados por esta Casa e que hoje estão na Câmara dos Deputados.

Um deles é o Projeto de Lei do Senado n° 368, de 2011, que concede competência à Polícia Federal para apurar crimes de repercussão interestadual envolvendo a falsificação, a corrupção e a adulteração de medicamentos, inclusive a venda desses produtos pela Internet.

Caros colegas, precisamos dotar a Polícia Federal da competência necessária para melhor atuar nessa área de combate à pirataria de medicamentos. Hoje, a Polícia Federal tem encontrado dificuldades jurídicas para realizar essas operações em função do recente posicionamento do Superior Tribunal de Justiça reconhecendo apenas o papel do órgão no combate à pirataria de medicamentos somente nos casos em que o delito for internacional.

Esse projeto vem se somar a outros dois que aqui apresentei. Um deles é o PLS n° 162, que institui uma Política Nacional de Combate à Pirataria de Produtos Submetidos à Vigilância Sanitária. Essa política consiste em conjunto de ações necessárias ao enfrentamento e ao combate à pirataria, a serem executadas por órgãos e instituições federais, estaduais e municipais da Administração direta e indireta.

A criação de uma política nacional de combate à pirataria de medicamentos permitirá a integração de atividades de inteligência dos setores e órgãos envolvidos, objetivando a criação e o aprimoramento de ações hoje existentes, fortalecendo a cooperação interinstitucional. Em ocasiões em que os órgãos de inteligência atuaram de forma conjunta, foi possível ampliar ações de investigação e fiscalização de estabelecimentos clandestinos e de produtos piratas, além de promover a capacitação de agentes envolvidos com a questão. Hoje, a grande maioria das ações contra pirataria é executada de forma isolada.

Outro projeto de lei que apresentei permite a cassação do registro comercial de drogarias, distribuidoras ou outras empresas envolvidas na falsificação, adulteração ou alteração de medicamentos, cosméticos e outros produtos correlatos.

Com o PLS n° 464, será possível a interdição da empresa encontrada com medicamentos falsificados antes do final do processo administrativo. Hoje, o órgão competente só pode apreender o contrabando, mas a empresa continua aberta e poderá voltar às atividades ilícitas enquanto é processada.

Sr. Presidente, com esses três projetos que se complementam, esperamos avançar no combate à pirataria de medicamentos, impedindo que muitos brasileiros e brasileiras sejam prejudicados com essa prática terrível e, algumas vezes, até letais. Esse nobre trabalho de segurança dos produtos que afetam a saúde é papel da vigilância sanitária.

A Anvisa tem, portanto, missão fundamental na promoção e proteção da saúde da população ao promover o controle sanitário sobre a produção e comercialização de produtos diversos, seus ambientes, insumos, tecnologias aplicadas e processos produtivos.

E essa atuação vem crescendo a cada ano, inclusive pela ampliação da participação do Brasil no mercado internacional de medicamentos, insumos e produtos para a saúde. Segundo a empresa de auditoria IMS Health, o Brasil deverá ocupar a sexta colocação mundial no consumo de fármacos em 2015.

Eu gostaria de ressaltar ainda algumas ações da Anvisa em 2012, dados que constam do relatório de atividades que a Agência apresenta a esta Casa.

Essas ações mostram completa consonância entre as atividades da Agência e as políticas sociais do Governo central. Por exemplo, a Anvisa elaborou o Projeto de Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária. Parte do Programa Brasil sem Miséria, essa medida tem o objetivo de aperfeiçoar o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária no trabalho realizado com empreendedores individuais, cooperativas e agricultores familiares para que esses grupos econômicos e sociais possam produzir e gerar renda com segurança sanitária.

Como parte do Programa Brasil Maior, por exemplo, foram estabelecidos acordos de cooperação com a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial e com o Sebrae para a produção de manuais e guias sobre a legislação aplicada à vigilância sanitária. O objetivo é simplificar e facilitar o cumprimento das leis e ampliar os novos negócios.

Além disso, a Anvisa e a Frente Nacional de Prefeitos firmaram acordo de cooperação técnica voltado para a inclusão produtiva com segurança sanitária nos Municípios.

Ou seja, além de suas atividades mais tradicionais, a exemplo das autorizações de funcionamento de empresas e serviços e dos registros de produtos sujeitos à vigilância sanitária, a Anvisa tem avançado como instrumento de amparo ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas deste País.

Para concluir, Sr. Presidente, eu gostaria de enfatizar a importância do Congresso Nacional na discussão e votação de projetos que fortaleçam esse papel desempenhado pela Anvisa e pela área de vigilância sanitária. Isto porque estamos tratando da segurança para a saúde da população e do melhor desenvolvimento do nosso setor produtivo.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz.Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Humberto Costa.

Agora, como Líder do PTB, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Anibal Diniz, fico feliz que V. Exª esteja presidindo a sessão no momento em que vou abordar um projeto meu aprovado hoje na Comissão de Constituição e Justiça, relatado brilhantemente pelo Senador Valdir Raupp, coincidentemente também um homem da Amazônia. Trata-se de um projeto que beneficia justamente a Região Norte. É o projeto que institui o Programa Fronteira Agrícola Norte e dá outras providências.

O projeto foi apresentado em 2011, foi aprovado agora na Comissão de Constituição e Justiça e ainda passará por mais algumas comissões. Mas o importante é frisar o quanto esse projeto, uma vez transformado em lei, vai beneficiar os Estados da Região Norte, como Amapá, Pará, Roraima, Amazonas, Rondônia e Acre. O programa será implantado em uma faixa de até 450km na fronteira com a Guiana Francesa, com o Suriname, com a República da Guiana, com a Venezuela, com a Colômbia, com o Peru e com a Bolívia.

São estes justamente os objetivos principais desse projeto:

> I – promover a fixação do homem no campo e desestimular o êxodo rural, dotando os Municípios em que predomine população composta por pequenos e médios produtores rurais e comunidades extrativistas de infraestrutura que viabilize e agregue valor à sua produção;
>
> II – promover o fortalecimento da agricultura familiar pelo estímulo ao cooperativismo e ao associativismo econômico;
>
> III – promover, mediante ações integradas das diferentes esferas de governo, o desenvolvimento econômico e social da área de abrangência,

dotando-a das condições indispensáveis à sua integração ao mercado brasileiro e à inserção no mercado internacional;

IV – estabelecer modelos de desenvolvimento sustentável adequados às características naturais, à vocação econômica e às potencialidades de microrregiões homogêneas na área de abrangência desse projeto;

V – assegurar a aplicação de forma articulada de recursos públicos e privados em áreas selecionadas para a criação de polos de desenvolvimento.

É muito importante também frisar que os recursos desse projeto que institui o Programa Fronteira Agrícola Norte serão aplicados, prioritariamente, em ações voltadas para:

I – a instalação de microempresas rurais;

II – o desenvolvimento sustentável das comunidades extrativistas;

III – a consolidação da infraestrutura dos assentamentos rurais;

IV – a realização de obras de infraestrutura nos setores dos transportes e de recursos energéticos;

V – a defesa sanitária vegetal e animal;

VI – a proteção do meio ambiente e o gerenciamento dos recursos hídricos;

VII – a criação e a expansão de núcleos de pesquisa científica e tecnológica.

Então, na verdade – aqui também está o Senador Mário Couto, do Estado do Pará –, esses Estados vão, portanto, na hora em que esse projeto se transformar em lei, obter incentivos, já que, vamos dizer assim, toda a coordenação é feita pelos órgãos federais, mas em articulação com os Governos estaduais e municipais. Então, vamos ter condições de, de fato, dar oportunidade aos habitantes daquela faixa extensa que, como eu disse aqui, passa pelo Pará, pelo Amapá, por Roraima, pelo Amazonas, pelo Acre e por Rondônia. Então, na verdade, é mais uma iniciativa que tem o objetivo de eliminar as desigualdades regionais.

Acho muito importante que principalmente o Senado, que é a Casa do equilíbrio federativo, preocupe-se, de fato, em fazer legislações e proposições que possam tratar de maneira adequada as regiões menos desenvolvidas, aí representadas, na frente, pela Região Norte; depois, pela Região Nordeste; e, por fim, pela Região Centro-Oeste.

Na verdade, é preciso que haja até um plano nacional. Há outro projeto que foi aprovado, de autoria da Comissão Temporária da Amazônia e Faixa de Fronteira, e que institui, Senador Mário Couto, uma Política Nacional para a Amazônia Legal.

Então, é muito importante, realmente, que a Amazônia não seja tratada de maneira espasmódica. Vem um governo que prioriza certos setores, vem outro governo que deixa de lado aquela parte, e, nisso, a Amazônia vai ficando – é aquela história –, comparativamente, cada vez mais pobre em relação ao Sul e ao Sudeste do Brasil.

(Soa a campainha.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Portanto, Senador Anibal, para não extrapolar o tempo regulamentar, quero pedir a V. Exª que dê como parte integrante do meu pronunciamento o meu projeto e o relatório do Senador Valdir Raupp.

E, aqui, dirigindo-me aos moradores de Roraima, quero dizer que, depois de muitas ações que têm travado o desenvolvimento da região, se conseguirmos transformar esse projeto realmente em lei num espaço de tempo razoável, nós teremos mais uma ferramenta verdadeiramente importante para o desenvolvimento do nosso Estado e dos demais Estados da Região Norte.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 2011

Institui o Programa Fronteira Agrícola Norte e dá outras providências.

o Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Programa Fronteira Agrícola Norte, a ser implementado na área formada pelos Municípios dos Estados do Amapá, Pará, Roraima, Amazonas, Rondônia e Acre, cujas sedes estejam localizadas na faixa de até 450 km (quatrocentos e cinquenta quilômetros) de largura ao longo da fronteira do Brasil com a Guiana Francesa, Suriname, República da Guiana, Venezuela, Colômbia, Peru e Bolívia.

Art. 2º São objetivos do Programa Fronteira Agrícola Norte:

I – promover a fixação do homem no campo e desestimular o êxodo rural, dotando os Municípios em que predomine população composta por pequenos e médios produtores rurais e comunidades extrativistas de infraestrutura que viabilize e agregue valor a sua produção;

II – promover o fortalecimento da agricultura familiar pelo estímulo ao cooperativismo e ao associativismo econômico;

III – promover, mediante ações integradas das diferentes esferas de governo, o desenvolvimento econômico e social da área de abrangência, dotando-a das condições indispensáveis a sua integração ao mercado brasileiro e a inserção no mercado internacional;

IV – estabelecer modelos de desenvolvimento sustentável adequado às características naturais, à vocação econômica e às potencialidades de microrregiões homogêneas na área de abrangência;

V – assegurar a aplicação de forma articulada de recursos públicos e privados em áreas selecionadas para a criação de pólos de desenvolvimento.

Art. 3º Os recursos do Programa Fronteira Agrícola Norte serão aplicados, prioritariamente, em ações voltadas para:

I – a instalação de micro empresas rurais;

II – o desenvolvimento sustentável das comunidades extrativistas;

III – a consolidação da infraestrutura dos assentamentos rurais;

IV – a realização de obras de infraestrutura nos setores dos transportes e de recursos energéticos;

V – a defesa sanitária vegetal e animal;

VI – a proteção do meio-ambiente e o gerenciamento dos recursos hídricos;

VII – a criação e a expansão de núcleos de pesquisa científica e tecnológica.

Art. 4º O Programa Fronteira Agrícola Norte será gerenciado:

I - na esfera federal, pelos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Desenvolvimento Agrário por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; da Integração Nacional por intermédio da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA; e pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior por intermédio da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA ou por órgãos que venham a substituí-los;

II – no âmbito dos Estados e dos Municípios, pelo órgão previsto na legislação estadual ou municipal.

Art. 5º O Poder Executivo celebrará convênios com os Estados e os Municípios da respectiva área de abrangência, para execução do Programa Fronteira Agrícola Norte.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Norte do Brasil, como é sabido, é quase sempre esquecido pelas políticas públicas de desenvolvimento, apesar do seu grande potencial econômico, principalmente nas áreas agrícola, pecuária e extrativista.

Seguindo minhas convicções desde o início de meu mandato, que é o de diminuir as desigualdades regionais, proponho aos meus ilustres pares a análise do Projeto de Lei em tela que institui o programa Fronteira Agrícola Norte, na tentativa de impulsionar as atividades agropecuárias e extrativistas nos municípios dos Estados do norte que detém quase 70% das fronteiras secas do Brasil.

Na atual conjuntura, promover a fixação do homem no campo não é só uma questão econômica, mas também de segurança nacional, visto que esta fixação naquela área assegura a ocupação por brasileiros desse segmento de nossa fronteira.

Diante do exposto, espero que os ilustres membros do Congresso Nacional aprimorem esta proposta para que ela se torne ainda mais útil à vida das comunidades abrangidas.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2011. – Senador **Mozarildo Cavalcanti.**

PARECER Nº , DE 2013

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2011, que institui o Programa Fronteira Agrícola Norte e dá outras providências.

Relator: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Trata-se de proposição legislativa voltada à instituição do Programa Fronteira Agrícola Norte, a ser implementado na área formada pelos Municípios dos Estados do Amapá, Pará, Roraima, Amazonas, Rondônia e Acre, cujas sedes estejam localizadas na faixa de até quatrocentos e cinquenta quilômetros de largura ao longo da fronteira do Brasil com a Guiana Francesa, o Suriname, a República da Guiana, a Venezuela, a Colômbia, o Peru e a Bolívia.

O PLS nº 15, de 2011, estabelece os objetivos do Programa Fronteira Agrícola Norte, dentre os quais a promoção da fixação do homem no campo e o consequente desestímulo ao êxodo rural; o fortalecimento da agricultura familiar; as ações integradas das diferentes esferas de governo, nos campos que menciona, o estabelecimento dos modelos de desenvolvimento sustentável adequados às características naturais e a aplicação de forma articulada de recursos públicos e privados em áreas selecionadas para a criação de pólos de desenvolvimento.

Os recursos do Programa da Fronteira Agrícola serão aplicados, prioritariamente, em ações voltadas para a instalação de microempresas rurais; o desenvolvimento sustentável de infraestrutura dos assentamentos rurais; a realização de obras de infraestrutura dos setores dos transportes e de recursos energéticos; a defesa sanitária vegetal e animal; a proteção do meio ambiente e o gerenciamento de recursos hídricos e a criação e a expansão de núcleos de pesquisa científica e tecnológica.

O Programa será gerenciado, na esfera federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Desenvolvimento Agrário, por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, pelo Ministério da Integração Regional, por meio da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA; e pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, por intermédio da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, ou por órgãos que venham a substituí-los.

Nos âmbitos estadual e municipal, o Programa Fronteira Agrícola Norte será gerenciado pelo órgão previsto na legislação de regência, estadual ou municipal.

Não foram apresentadas emendas à proposição, no lapso regimental.

II – Análise

Trata-se de iniciativa louvável, voltada à consecução de objetivos importantes para o País, e, mui especialmente, para os Estados da fronteira norte, aqueles referidos no próprio projeto.

Com efeito, como destaca a justificativa, o Norte do Brasil é muitas vezes esquecido pelas políticas públicas de desenvolvimento, especialmente suas áreas agrícola, pecuária e extrativista. Assim, com o objetivo de diminuir as desigualdades regionais, o estabelecimento do programa aqui referido constituiria medida de grande alcance.

Ademais, a fixação do homem no campo, outro objetivo que consta da matéria, significa igualmente objetivo que, realizado, contribuirá para uma melhor qualidade de vida nas cidades, especialmente as capitais dos Estados, muitas vezes superpovoadas.

Assim, a matéria, que não enfenta maiores óbices quanto à constitucionalidade material ou a juridicidade, nos parece digna de toda a atenção do Senado Federal, e merecedora de aprovação.

III – Voto

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade material e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2011, e voto, quanto ao mérito, por sua aprovação.

Sala da Comissão, Presidente – Relator.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Mozarildo. A Mesa informa que V. Exª será atendido, nos termos do Regimento.

Agora, com a palavra, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Anibal, venho à tribuna neste momento, primeiro, para agradecer ao Senador Cristovam, que comigo permutou, para que eu pudesse ir ao Supremo.

A pedido de diversos Senadores – e eu fui um deles –, estivemos com o Presidente do Supremo, Joaquim Barbosa. Hoje, vai ser votada, enfim, Senador Mário Couto, a questão do Aerus. Aqueles homens e mulheres, há anos, estão esperando uma decisão. E a decisão do Supremo é fundamental, porque vai embasar juridicamente o pagamento por parte do Governo a esses homens e mulheres que, há anos e anos, esperam essa decisão. Esperamos que a decisão seja positiva, como tudo indica, e que, com isso, os aposentados e pensionistas dos Aerus possam receber uma aposentadoria decente.

Cumprimento também a Comissão de Assuntos Sociais, que, hoje, pela manhã, aprovou, enfim, um projeto que relatei e que é de iniciativa de aposentados e de pensionistas. Eles entraram com uma proposta na Comissão de Direitos Humanos, onde também a relatei, assegurando os aumentos reais de acordo com a política salarial.

Sr. Presidente, quero falar, hoje, sobre as tecnologias assistivas. Quero fazer um breve passeio, desta tribuna, pelo campo das tecnologias assistivas.

Gostaria de falar da Reatech – Feira Internacional de Tecnologia em Reabilitação, Inclusão e Acessibilidade, que ocorre anualmente na cidade de São Paulo. A maior feira do setor no País está em sua 12ª edição. Ainda neste ano, o projeto da feira será exportado para Singapura, para a Itália e para a Turquia e, em 2014, para a África do Sul e para o México.

Só para citar exemplos de algumas inovações importantes e que muito poderão contribuir para a inclusão da pessoa com deficiência, menciono que foi apresentado na feira um aparelho auditivo capaz de ser conectado em qualquer dispositivo via Bluetooth, como celulares, por exemplo. Após fazer o pareamento, o usuário poderá atender seu celular a uma distância de até dez metros do aparelho.

A feira trouxe ainda uma espécie de cadeira de rodas 4x4, com quatro pneus, com motor com autonomia de 35km e com capacidade para andar em qualquer terreno. A empresa fabricante expôs ainda um adaptador que permite que uma cadeira de rodas comum seja presa sobre ele com travas de segurança e, com isso, possa subir escadas com segurança.

Saindo um pouco do âmbito da Reatech, falo também do trabalho desenvolvido, Sr. Presidente, pelos pesquisadores que criaram dispositivos cuja finalidade é ajudar pessoas com deficiência visual a reconhecer ambientes e objetos. O objetivo é transformar imagens em sons. As notas musicais variam de acordo com a altura ou a largura do objeto captado pela câmera.

As inovações, enfim, Sr. Presidente, são inúmeras. Eu poderia ficar aqui a tarde toda citando várias delas, mas não me vou alongar. Só gostaria aqui de abordar aspectos humanos na superação de obstáculos.

Falo um pouco da trajetória de Cláudio Luciano Dusik, nascido em Esteio, no meu Rio Grande, na região metropolitana de Porto Alegre. Ele próprio desenvolveu um teclado especial para quem tem dificuldade de movimentos, como ele, que tem atrofia muscular espinhal.

Hoje, mestre em educação, Cláudio, este que teve essa criatividade, desenvolveu, em sua graduação, o teclado virtual Mousekey. O dispositivo criado funciona pelo movimento do *mouse* e detalha o alfabeto, sílabas, sílabas acentuadas, pronomes. Enfim, deixa muito fácil isso para o deficiente poder operar.

Conheci a história de Cláudio em uma matéria publicada no G1 e me emocionei ao ler a matéria. Nela, Cláudio conta que, nos primeiros anos da escola, ficava um tanto isolado, por conta das escadas que separavam a sala de aula do pátio. Quando estava na 3ª série, um professor criou um programa chamado "o ajudante do dia". A partir daí, Cláudio passou a se integrar nas brincadeiras e a se sentir como todas as outras crianças de sua idade, com base nessa inovação.

Cláudio conta que, muitas vezes, caía da cadeira quando brincava, por exemplo, de pega-pega e que não sabia se chorava de dor pelos machucados ou de alegria por estar no meio da brincadeira junto com seus colegas.

Superação é uma palavra presente em praticamente todos os momentos da vida das pessoas com deficiência. E Cláudio, lá de Esteio, é um exemplo.

Intuição, inteligência, inspiração, força de vontade são qualidades que também não podem faltar no caminho de todos nós e, principalmente, no das pessoas com deficiência.

Na trajetória delas, uma aliada importante é a tecnologia. Mesmo aí, o apoio da família é imprescindível. Professores, colegas, amigos são outra peça fundamental nesse mecanismo.

Desde a criação do sistema Braile até o desenvolvimento de leitores de tela para computadores, desde a invenção da cadeira de rodas até sua automação, o que tem movido essas pessoas é o desejo de avançar e contribuir para que outras, em situação desigual e desvantajosa, possam ter acesso, de forma mais igualitária, aos recursos da sociedade e participação mais equitativa nos vários campos da vida.

Outro exemplo de sensibilidade, de solidariedade, de consciência social e de senso de justiça que podemos citar – lembro aqui – é o de Alexandre Lopes. Ele é um brasileiro que concorre ao prêmio de Professor do Ano nos Estados Unidos. Ele ensina crianças carentes do maternal, crianças com autismo, crianças de minorias étnicas. Alexandre destaca que seu trabalho tem o objetivo de incluir as crianças na comunidade e na sociedade, e ele faz isso por meio do som, por meio da música.

Senhores e senhoras, de outro lado, não posso deixar de destacar o papel que o Estado deve assumir, efetivamente, na promoção da melhoria da qualidade de vida dessas pessoas. As pessoas com deficiência precisam do apoio necessário para superar as dificuldades de um corpo com deficiência, somadas às barreiras de uma sociedade que negligencia a diversidade corporal dos seus indivíduos.

Nesse contexto, mais uma vez aqui falo do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que vai ser fundamental, determinando o apoio à produção de tecnologias assistivas, incentivando a indústria, estimulando a pesquisa acadêmica no desenvolvimento de inovações tecnológicas, abrindo portas e dando palco – como eu falo – para quem não tem palco, que, na maioria das vezes, são pessoas com deficiência.

Cumprimento, mais uma vez, a Ministra Maria do Rosário, dos Direitos Humanos, que formatou uma comissão especial que, na próxima semana, vai concluir o trabalho, para que a Câmara aprove, então, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que o Senado já aprovou por unanimidade.

Para finalizar, lembro uma história de amor, de dedicação, de alegria e de inclusão. É provável que a história seja conhecida, pois já passou nos meios televisionados, há algumas semanas.

Falo de Alexandre e de Felipe, que moram em Belo Horizonte.

Felipe tem 13 anos, cursa a 7ª série e tem paralisia motora. Um dos maiores sonhos de Felipe é poder jogar futebol com os colegas. Então, seu pai, Alexandre, mandou fazer uma bota especial, que ambos calçam e se tornam um só jogador.

Parabéns ao pai Alexandre, pela criatividade dessa bota especial, que permite, então, que o Felipe possa jogar, como outros meninos, o futebol.

A reportagem mostrou pai e filho jogando e marcando gols, realizando-se juntos e demonstrando que não existem limites para os sonhos e para a dedicação. Não existem barreiras para a inclusão quando existe sensibilidade.

Senador Anibal, eu aproveito a presença do Senador Alvaro Dias para dizer: Senador Alvaro Dias, que bom que V. Exª está aqui! Eu vou ao Supremo. Não sei se V. Exª poderá, porque há outros compromissos aqui de líder. Mas, lá, ao falar com os aposentados, eu lembrarei que nós fomos lá, sim, falar com o Presidente Joaquim Barbosa, mas V. Exª foi o último a ir lá, foi a última missão, a pedido nosso, dos Senadores – Senadora Ana Amélia e tantos outros que atuam nessa área. Quando V. Exª voltou de lá, disse-nos: "Falei com o Presidente do Supremo, e ele vai colocar a matéria em votação".

E, ontem, a nossa líder dos aeronautas, Graziella Baggio, informou-nos que a votação seria hoje, às 14h30. Então, estou indo lá. Naturalmente, se V. Exª não puder ir, saiba que o estarei representando também.

Era isso, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Paulo Paim, que falou como orador inscrito.

Agora, voltamos a ouvir um líder, que é o Senador Mário Couto. (*Pausa*.)

Desculpe-me, Senador Mário Couto, mas agora temos uma comunicação inadiável primeiro com o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, realizei uma caminhada, intensa caminhada e produtiva, pelo oeste do Paraná, no último final de semana, visitando vários Municípios. Entre eles, Cascavel, Cafelândia, Tupãssi, Maripá, Terra Roxa, Guaíra, Laranjeiras do Sul.

Em todas as localidades, a grande preocupação, a maior repercussão e, sobretudo, o apelo mais dramático ouvido foi relativo à questão indígena, especificamente ligada à apropriação de terras produtivas, notadamente no oeste do Paraná. Esse assunto dominou grande parte da pauta dos encontros que realizamos.

Eu recebi uma documentação farta e um profundo estudo sobre a invasão de indígenas e de estrangeiros em terras produtivas do Paraná – do oeste do Paraná, especialmente. Estudo elaborado pela Associação Comercial e Empresarial de Palotina, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palotina, Associação de Defesa ao Direito à Propriedade e Sociedade Rural de Palotina. Em Guairá também, de uma comissão, recebi informações e documentos sobre o que vem ocorrendo, provocando uma preocupação enorme aos pequenos produtores rurais, sobretudo aos pequenos produtores rurais do oeste do Paraná.

Como atestam os responsáveis pelo referido estudo, o oeste do Paraná está sendo invadido por índios e por pessoas que se travestem de índios, provenientes de outros países e de aldeamentos dos demais Estados da Federação. A manipulação é outro ingrediente explosivo presente nessa questão. É público e notório que índios estão sendo importados, especialmente do Paraguai, e alocados de reservas indígenas já homologadas.

O preocupante cenário está retratado nas áreas urbanas e rurais, sobretudo nas cidades de Guaíra e Terra Roxa e na direção de Palotina, Mercedes, Santa Helena e Francisco Alves, localidades que estão sendo vítimas de invasores estrangeiros que falam guarani e castelhano.

A atuação local da Funai é dúbia, e o Incra e o Ibama não contribuem para harmonizar os conflitos em curso. Há denúncias da maior gravidade, de que a Funai está aparelhada na região para promover essas invasões, sobretudo promover uma inusitada importação de índios guaranis do Paraguai. A Funai, que é um órgão público, que é um órgão do Governo, trabalhando para tumultuar o processo produtivo.

A região oeste do Paraná é um exemplo de sistema fundiário, de distribuição de terra, com pequenas propriedades prevalecendo, propriedades familiares, produzindo, e produzindo de forma competente.

Um exemplo emblemático dessa questão está na invasão de Guaíra. Há a coincidência de que a área requisitada pela Funai para a aldeia indígena seja exatamente a mesma que abrigaria o modal hidroferroviário e o aeroporto da cidade. Ainda há o temor, por exemplo, da demarcação de uma reserva indígena ao longo do Lago Internacional de Itaipu, na fronteira do Paraguai.

O clima reinante nas cidades que visitei é de enorme preocupação. O risco de que os conflitos se disseminem é real. A instabilidade gerada pelo atual cenário é crescente.

Volto a repetir: a Funai está aparelhada para trabalhar na contramão dos interesses paranaenses e brasileiros. Não se admite que um órgão do Governo tenha o comportamento que está tendo a Funai. Pedem, inclusive, que se instale no Congresso uma CPI para investigar a Funai. Ela estaria sendo usada como órgão público para alcançar interesses escusos e condenáveis.

Algumas sugestões:

– reintegração de posse imediata das áreas invadidas, providência vital para restaurar a tranquilidade das áreas em conflito;

– aplicação e imposição da lei aos invasores;

– retirada de índios estrangeiros e pertencentes às reservas já homologadas, considerando que os invasores do oeste do Paraná, em grande parte, sequer são brasileiros; não falam português, falam guarani e castelhano;

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – indenizações justas e corretas nos casos onde se façam necessárias as desapropriações de terras;

– criação de órgão estadual para gerir a questão indígena e quilombola, a exemplo do IAP, impedindo a Funai e o Incra de atuar na contramão dos interesses da economia paranaense;

– e posicionamentos e atitudes mais assertivas por parte dos Governos Federal e Estadual.

São algumas das sugestões que recolhi nas reuniões realizadas no oeste do Paraná.

O Governo não pode ficar assistindo, à distância, a invasão de áreas produtivas no oeste do Estado, permitindo que o nível de apreensão suba e que as pessoas que lá trabalham se sintam expulsas de seu local de trabalho e de suas propriedades.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Essa questão indígena não pode ser relegada a um plano secundário, nem jogada para as calendas. É preciso que o Governo atue rapidamente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Alvaro Dias.

Agora, o próximo orador, como Líder, é o Senador Mário Couto.

Com sua permissão, Senador Mário Couto, enquanto V. Exª se dirige à tribuna, comunico que o Estado do Acre perdeu hoje o ex-Governador Orleir Messias Cameli, vitimado por um câncer no estômago. Seu falecimento aconteceu hoje, pela manhã, na cidade de Manaus.

Eleito, no segundo turno das eleições de 1994, Orleir Messias Cameli foi Governador do Acre entre 1995 e 1998, depois de ter sido Prefeito da cidade de Cruzeiro do Sul, sua cidade natal, onde sempre atuou como empresário da construção civil.

Orleir Cameli foi o primeiro Governador, pós 1982, a cumprir integralmente seu mandato no Acre, e, entre os marcos positivos de sua administração, destaca-se a construção de trechos da BR-364, entre Rio Branco e Sena Madureira, e de trechos da BR-317, entre Rio Branco e Brasileia. Vale ressaltar que a pavimentação da BR-364 continua sendo o grande sonho do povo acreano e que teve Orleir Cameli como um de seus visionários no exercício do governo.

O desaparecimento físico de Orleir Cameli é uma grande perda para o povo acriano, principalmente para o povo do Vale do Juruá, onde viveu durante, praticamente, toda a sua vida.

É com pesar que lamentamos sua morte e compartilhamos esse sentimento com o povo do Acre, apresentando nossa solidariedade à família enlutada, a Srª Bete Cameli e aos seus filhos, seus irmãos, amigos, admiradores e parentes, pedindo a Deus para que Ele dê o conforto a todos os enlutados.

Então, neste momento, informo ao povo acriano a morte do ex-Governador Orleir Cameli, que governou o Acre entre 1995 e 1998.

Com a palavra, o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srª Senadora Vanessa, Srs. Senadores, eu, às vezes, fico na minha residência a me perguntar, Senador Cyro, por que o Brasil, este País de hoje, não é correto com aqueles que mereciam ser punidos e estar na cadeia? Por que este Brasil de hoje engaveta processos para não julgar os processos daqueles que lesaram a Nação brasileira, daqueles que corromperam a Nação brasileira?

Eu vejo determinados atos de governadores que merecem aplausos, como, por exemplo, o ato do Governador do Estado do Pará – Graças a Deus do meu Estado e felizmente do meu Partido –, em prender, ontem, mais de 36 pessoas que vendiam carteira de habilitação no Detran.

Vejo com empolgação essa atitude do Governador do Estado, mas me decepciono quando me lembro que determinados senhores fizeram riquezas milionárias, comprovadas, senhores e senhoras! Milionários hoje! Comprovado! Um patrimônio: R$50 milhões. Sem nunca terem exercido sequer gerência em uma empresa privada. Está lógico, claro, evidente que roubaram a Nação. Não tem ninguém preso na Sudam. Os projetos da Sudam estão engavetados no Supremo Tribunal Federal.

Supremo Tribunal Federal do meu País, onde estamos? Temos de dizer que estamos no Brasil, um País que nós amamos, mas que os corruptos têm de ir para a cadeia.

Ora, senhores e senhoras, pensem, brasileiros, comigo, pensem. Sabe o que está acontecendo, Brasil? Querem tirar o poder do Ministério Público. Querem tirar o poder do Supremo Tribunal Federal. Agora, Brasil. Olhem o absurdo, brasileiros e brasileiras, paraenses de Nossa Senhora de Nazaré: estão armando, o Governo está armando para os mensaleiros não irem para a cadeia. Está tudo armadinho. Coitado do Arruda, que foi para a cadeia por três meses! Sabe por que o Arruda foi para a cadeia? Porque ele não era do PT. Se fosse do PT, não iria.

Quem, qual, onde tem um petista preso? Onde? Isto é um Brasil democrático? Este País é democráti-

co? Um país que quer tirar a atribuição do Ministério Público de investigar é um país democrático? Um país que não prende os ladrões do mensalão e da Sudam é um país democrático?

Supremo Tribunal Federal do meu País, tire os processos da gaveta! Presidente Joaquim Barbosa, V. Exª que foi elogiado por todos os brasileiros na conduta do mensalão, ponha-os na cadeia! A tarefa só termina quando eles estiverem na cadeia.

Meu querido Joaquim Barbosa, julgue. Julgue, mande para julgamento os processos da Sudam. Eu quero ver esses que enriqueceram à base do desenvolvimento da Amazônia e do meu Estado, aqueles que lesaram o meu Estado, aqueles que levaram o dinheiro que era para o desenvolvimento do meu Estado... Estão aí. Tem de ir para a cadeia, Brasil. Tem de moralizar, Brasil.

Esses caras ainda se julgam honestos, sérios e com direito de acusar os outros, com direito de tentar macular a vida daqueles que fazem da política seriedade. Ficaram ricos à custa de roubar a Nação brasileira, à custa de roubar o meu Estado. À custa de tirar dos pobres, viraram ricos e ficaram poderosos.

Ô meu Brasil querido, estamos caminhando para a inflação galopante, estamos caminhando para a ditadura. Isso eu falei. Eu falei muito, aqui desta tribuna, sobre isso. Espere mais um pouco, Nação brasileira.

Esperem! Esperem mais um pouco e vocês verão a moral deste Senado, se é que tem, hoje. Vocês verão. Isso eu venho falando há muito desta tribuna, tudo gravado aí.

Sr. Presidente, ao descer eu quero fazer voto de congratulações, primeiro, ao Governo do Estado do Pará, pela ação de ter mandado prender – cadeia! – 39 pessoas. E 69 pessoas estão sendo procuradas para ir para a cadeia. Cadeia!

Quero me congratular também com o Exmo Sr. Luiz Fernandes Rocha, Secretário de Estado de Segurança Pública. Nós não precisamos de Polícia Federal para mandar os corruptos e bandidos para a cadeia! O Governo do Pará faz! A Polícia do Pará faz! O Governo do PSDB faz! Manda para a cadeia!

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Mas aqueles bandidos maiores, os bandidos...

E o que me dá mais ansiedade na minha vida – já vou descer, Presidente – é ver o patrimônio dessas pessoas. Um patrimônio de R$50 milhões. Cada um dos patrimônios acima de R$10 milhões. São vários. Comprovado. Mais do que comprovado, furto, roubo. Estão soltos.

Quero me congratular com o Sr. Walter Wanderley de Paula Pena, Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, pelo apoio total à Polícia Civil do Estado na Operação Blitz.

E, finalmente, ao Ilmo Sr. Ribamar Firmino, Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Pará.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Ah! Se o Governo Federal seguisse esse exemplo, a Pátria mudava. Não haveria, nesta Pátria, poderosos que ficaram poderosos com o dinheiro público e que andam nos corredores, que andam livremente neste País, enquanto ladrão de galinha está preso.

Estou descendo já, Presidente.

Falei aqui desta tribuna, outro dia, a respeito de uma senhora. Porque a filha pediu um pão, a mãe, sem dinheiro, tirou o pão da padaria, roubou o pão da padaria. Acredite, Senador. Acredite, Senador:...

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – ... estou tentando tirar essa senhora e ainda não tirei. Acredite, Senador, porque eu sou do PSDB, do seu partido. Acredite, Senador: essa senhora que roubou um pão está há mais de um ano presa, Senador!

Os verdadeiros ladrões, que roubaram milhões e milhões da Pátria, milhões e milhões da Pátria, em Sudam e mensalão, estão todos soltos.

Esta é a nossa Pátria de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Para uma comunicação inadiável, a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Senador Anibal.

Antes de iniciar o meu pronunciamento, quero manifestar, também, minha solidariedade a V. Exª, à Bancada de Senadores do Estado do Acre, Senador Jorge Viana, Senador Petecão, e ao Estado, ao povo do Estado do Acre, ao Estado como um todo, pelo falecimento do ex-Governador Orleir Cameli, fato, inclusive, que ocorreu na minha querida cidade de Manaus.

Então, recebam todos a minha solidariedade, inclusive familiares e amigos do Sr. Cameli, pelo seu passamento.

Mas, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje para falar, mais uma vez, e eu o fiz ontem, porque no aparte que concedi ao Senador Dornelles ele trouxe a notícia, Senador Cyro, ao Plenário, da eleição do nosso Embaixador Roberto Azevêdo para a Diretoria-Geral da Organização Mundial do Comércio (OMC).

Hoje volto à tribuna para falar dessa importante vitória do Brasil. Não só do Embaixador, mas do Brasil, que, como bem enfatizou a Presidenta Dilma, não foi uma vitória só do Brasil, não foi uma vitória só do Embaixador Roberto Azevêdo, nem de um grupo de países, dos países que apoiaram a candidatura brasileira, mas foi uma vitória da própria Organização Mundial do Comércio.

Sem o apoio da União Europeia e dos Estados Unidos, a eleição do Embaixador brasileiro demonstrou a força do Brasil e dos países emergentes, sobretudo dos BRICS, que vêm se consolidando, cada vez mais, nessa nova realidade econômica mundial.

O Embaixador Roberto Azevêdo tem a importante missão de possibilitar que nações com dificuldades possam ocupar espaço no comércio mundial. Diante ainda dos efeitos da crise econômica mundial de 2008, o Embaixador deverá usar seu talento para promover, no cenário mundial – repito, de crise – o desenvolvimento econômico com justiça social.

A disputa final, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ficou entre o brasileiro Roberto Azevêdo e o mexicano Hermínio Blanco. No início do processo, nove candidatos se apresentaram para suceder o francês Pascal Lamy, que deixará o posto no fim de agosto. Lamy está no cargo, Sr. Presidente, desde 2005.

E aqui eu quero abrir um parêntese para dizer que, muitas vezes, fiz críticas ao atual Diretor-Geral da Organização Mundial do Comércio pela forma como ele publicamente se referia à Amazônia, Presidente, Senadora Angela Portela, que é do vizinho Estado de Roraima, também Amazônia. Pascal Lamy defendia a ideia de que a Amazônia é um patrimônio da humanidade e não um patrimônio do povo brasileiro. Não foi uma nem foram duas, mas várias vezes, publicamente – está aqui o Senador Mozarildo concordando –, o atual Diretor-Geral da OMC tratou a nossa região dessa forma. Mas ele deixará o cargo em agosto. E que bom que assumirá, em seu lugar, um brasileiro,...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ... e um brasileiro da mais extrema competência.

Dos nove candidatos iniciais, saíram da disputa, na primeira fase da seleção, os quatro candidatos que obtiveram menor apoio por parte da consulta feita com os 159 países-membros da OMC.

A vitória brasileira não contou com o apoio dos países ricos, mas mesmo com essa divisão não houve manifestações contrárias à vitória do Embaixador Azevêdo. Com muita diplomacia, o Embaixador brasileiro vai enfrentar também o desafio de buscar o difícil consenso e ampliar acordos multilaterais entre os países.

Aos 55 anos, o Embaixador Roberto Azevêdo vai comandar a OMC por quatro anos. Desde 2008, ele é o representante permanente do Brasil na Organização, que decide sobre as disputas comerciais entre os países. Presidente, a Organização Mundial do Comércio é um dos braços mais importantes das Nações Unidas.

Engenheiro eletrônico, formado pela Universidade de Brasília, o diplomata baiano é casado com Maria Nazareth Farani.

Chegou ao mundo da diplomacia comercial pela profissão de engenheiro. Ao ser transferido para Genebra, em 1997, cuidava, a princípio, de arquivos, atuava em uma tarefa burocrática. Em 2001, porém, impressionou o então Embaixador Celso Amorim ao participar de reuniões com advogados encarregados do litígio do Brasil com o Canadá, devido à disputa entre a canadense Bombardier e a brasileira Embraer.

Da discussão sobre a Alca, que acabou em impasse, Roberto Azevêdo foi para a chefia do departamento econômico e passou a ser o chefe da delegação brasileira nas negociações da chamada Rodada de Doha, de liberalização comercial na OMC, que, agora, como Diretor-Geral da Organização, terá a tarefa de levar a algum resultado.

A última posição ocupada por Azevedo, em Brasília, foi, de 2006 a 2008, no Ministério das Relações Exteriores. Antes disso, já foi diretor do Departamento de Assuntos Econômicos.

Em sua carreira diplomática, serviu também nas embaixadas do Brasil em Washington e em Montevidéu, assim como na missão permanente do Brasil em Genebra.

O embaixador brasileiro é conhecido pela capacidade de negociação, Sr. Presidente. Foi eleito com o apoio, repito, de países em desenvolvimento, sobretudo da Ásia e da África, e até alguns países da Europa.

A candidatura de Roberto Azevêdo contou com o empenho pessoal da Presidenta Dilma Rousseff, que mobilizou a estrutura diplomática e conversou com muitos Chefes de Estado de diversos países.

Portanto, quero aqui saudar não só Roberto Azevêdo pela capacidade de ter chegado ao cargo que chegou, mas quero, sobretudo, saudar o ex-Presidente Lula, Senadora Ana Rita, e a Presidenta Dilma Rousseff, porque não tenho dúvida alguma de que, se o Brasil ocupa hoje um cargo de tamanha relevância e importância, isso decorre da acertada política externa brasileira.

Hoje mesmo, Presidente – e já vou concluir –, tivemos um debate importante na Comissão de Assuntos Econômicos com o Presidente do BNDES, Dr. Luciano Coutinho, e, lá, ele falava do investimento do BNDES em vários outros países, como Venezuela, Argentina,

Peru, países africanos como Angola, Gana e tantos outros. E eu dizia ao Presidente Coutinho que não há dúvida alguma de que a política externa brasileira, com a abertura de mais de 70 embaixadas do Brasil desde que o Presidente Lula chegou ao poder, e não só com essa ampliação das embaixadas brasileiras, mas essa política externa solidária do Brasil nos levou a essa importante posição. Não tenho dúvida nenhuma!

Então, quero aqui saudar o nosso Embaixador, o Secretário-Geral que muito orgulha o Brasil e o povo brasileiro, assim como o ex-Presidente Lula e a Presidenta Dilma, responsável por essa acertada política externa e por essa grande vitória do nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senadora Vanessa.

Agora, com a palavra, como oradora inscrita, a Senadora Angela Portela.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente Senador Aníbal, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, nós vemos com muita frequência, em parte da chamada grande imprensa, da grande mídia, tentativas de desqualificar as políticas sociais implantadas desde o início do governo do Presidente Lula, em 2003, as quais a Presidenta Dilma vem aprimorando, desde que assumiu, com novas iniciativas de sucesso, como, por exemplo, o Brasil Carinhoso.

Não é de hoje que esses setores da mídia atacam as políticas sociais dos governos do PT e seus aliados. As senhoras e os senhores devem estar lembrados das seguidas investidas de desqualificação do Bolsa Família desde que ele foi apresentado à sociedade brasileira e ao País em 2003. Vou me ater apenas a algumas delas.

A primeira foi a tentativa de rotular o Bolsa Família como esmola, mas o apelo, diante do clamor da sociedade, de que o programa iria combater a miséria, não repercutiu. Por sorte, o nosso governo agiu com determinação, não só multiplicando por dez o número de beneficiários como também aumentando o valor do auxílio distribuído.

Não dando certo a tentativa de transformar o benefício em esmola, passou-se a divulgar que o Bolsa Família estimulava a preguiça. Mas essa imagem negativa também não colou. Os números oficiais apontam que mais de 1,6 milhão de famílias abriram mão voluntariamente do benefício. Mas as vozes ultraconservadoras, que predominam na mídia dominante, continuam não vendo os efeitos positivos desse grande programa social, o Bolsa Família. O êxito que estamos alcançando no combate à miséria continua incomodando.

Nesses dias, abriu-se uma nova frente de guerra com uma campanha que pretende nos impingir a falsa ideia de que as políticas sociais dos governos do PT e seus aliados não oferecem alternativas às famílias beneficiadas.

A nova falácia começou a ser demolida ainda ontem, com a divulgação do novo estudo do Ipea, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

Graças ao Bolsa Família – diz o Ipea, que tem credibilidade inquestionável –, uma nova geração de microempresários está nascendo no Brasil. Graças ao Bolsa Família!

Os números desse estudo apontam que 7% dos novos microempreendedores individuais são beneficiários do Bolsa Família. São pessoas beneficiadas por mais uma iniciativa do governo Dilma, que foi a de pôr o Sebrae para qualificar e formar pessoas que querem ter seu próprio negócio.

Nessa categoria, vamos encontrar milhares de histórias de pessoas que antes viviam na miséria e, hoje, tentam superar as dificuldades com pequenos negócios: é o pipoqueiro que foi treinado pelo Sebrae e transformou o benefício do Bolsa Família em investimento para comprar seu carrinho de pipoca; ou a costureira que conseguiu comprar a primeira máquina de costura; ou, então, a manicure que pôde comprar os equipamentos para seu trabalho.

Nesses casos, quem antes não sabia se comeria durante o dia, agora, tem crédito na Caixa Econômica Federal, no Banco do Brasil, no Banco do Nordeste do Brasil ou no Banco da Amazônia.

Outra concretização que transforma esse noticiário tendencioso em mentira publicada, Sr. Presidente, é o Pronatec-Bolsa Família, também criado pelo governo da Presidenta Dilma Rousseff, que conta com a estrutura do Sistema "S" e das escolas técnicas federais para transformar em mão de obra produtiva quem antes não tinha nenhuma perspectiva.

Sr. Presidente, 420 mil beneficiários atuais do Bolsa Família já se matricularam nos 433 cursos de qualificação oferecidos para obter formação profissional e, em pouco tempo, estarão aptos para tocar a vida por conta própria.

Nosso governo quer mais, Sr. Presidente. A meta dessa iniciativa, que conta com o apoio das entidades patronais do comércio, da indústria e do setor de serviços, é de formar um milhão de pessoas até o final de 2014.

A busca pelos desvios, imperfeições e erros do Bolsa Família é salutar. Não é por acaso que, a cada dois anos, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome realiza a atualização de seu Cadas-

tro Único, o principal documento de administração da distribuição dos benefícios.

A cada dois anos, são checados e confirmados os dados referentes ao que cada família recebe, além das obrigações que devem ser obedecidas para o recebimento do benefício, quando se checa também se as crianças da família estão cursando a escola, se o cartão de vacinas está em dia, ou se alguma pessoa foi incorporada à família para justificar o reajuste do benefício.

Eu disse que a busca por desvios é salutar, mas não é nada salutar a contínua campanha, ora roubando dos governos do PT e seus aliados a paternidade do Bolsa Família, ora procurando transferir a falsa impressão de que irregularidades pontuais formam uma tendência crescente de desvios e mal feitos.

O Presidente Lula herdou, sim, iniciativas de programas sociais do governo que lhe antecedeu. Todavia, os cadastros anteriormente realizados eram incompletos e desarticulados, exigindo o trabalho de quase um ano para serem postos em ordem e se criar um verdadeiro Cadastro Único – a coluna dorsal do êxito das políticas sociais do Brasil é o Cadastro Único.

O Bolsa Família, caras Senadoras e caros Senadores, não é apenas a concretização do sonho do ex-Presidente Lula de ver todo cidadão brasileiro comer três vezes por dia; é também o mais bem sucedido programa de distribuição de renda do mundo; e, por essa razão, é tido como modelo da Organização das Nações Unidas, a ONU, para o desenvolvimento de programas semelhantes em países pobres.

O reconhecimento ao programa levou o novo presidente do México, Enrique Peña Nieto, a convidar nosso Presidente Lula para o lançamento de seu programa de benefícios, o *Sin Hambre.*

Vou citar alguns números que traduzem a grandiosidade e a importância das políticas sociais dos últimos dez anos. O Bolsa Família, Sr. Presidente, não leva apenas alimento e um pouco de dignidade a cerca de 13,6 milhões de famílias ou a cerca de 50 milhões de pessoas, ele também responde, majoritariamente, pela queda de quase 50% da mortalidade infantil, desde o ano 2000.

Deste universo de beneficiários do programa, 68,3% fazem parte da população economicamente ativa, ou seja, maiores de 16 anos, dos quais 90,9% trabalham. Até fevereiro deste ano, 1,69 milhão de famílias, que havia atualizado suas informações no Cadastro Único, deixou o programa por aumento de renda *per capita*.

Os beneficiários que, por algum motivo, se desligaram, voluntariamente, do programa, podem retornar, a qualquer momento, sem a necessidade voltar ao final da fila. É o chamado retorno garantido, para dar segurança ao beneficiário que abriu mão do benefício para que ele volte ao programa, caso ele venha a viver dificuldades e fique abaixo da linha da miséria.

A folha de pagamento do Bolsa Família, Srs. Senadores, do último mês de abril, registra um repasse de mais de R$2 bilhões ao programa, com valor médio por família R$150,00; o equivalente a 0,5% do PIB.

Mais ainda, dentro do Bolsa Família, o benefício para a superação da extrema pobreza atende a 4,6 milhões famílias ou cerca de 34% do total com repasse mensal de R$397 milhões.

Em relação à freqüência escolar dos alunos beneficiários do Bolsa Família, 87,3% do total cumprem essa condição; mais que a metade da média nacional.

Os estudos mostram também que a evasão escolar entre as crianças é menor e que a presença das crianças incluídas no programa Bolsa Família também é maior: 16 milhões de crianças e adolescentes têm a freqüência escolar acompanhada.

Segundo a Ministra Tereza Campello, os percentuais relativos de evasão dos filhos das famílias beneficiadas foram de apenas 3% no ensino fundamental e 7,2% no ensino médio. Isso, em comparação com as taxas nacionais de 3,5% e 11,5%, respectivamente. Isso mostra claramente que, entre as famílias em que existem crianças e adolescentes beneficiárias do Bolso Família, o percentual de frequência maior e de evasão escolar menor.

Registrou ainda que estudantes de 6 a 17 anos têm taxa de aprovação de seis pontos percentuais maiores que os não beneficiários nas mesmas condições sociais, o que mostra tratar-se de um programa que não visa apenas a transferir recursos públicos para as famílias.

Já na saúde, as condições são verificadas duas vezes por ano, por meio do Sistema Bolsa Família na Saúde, do Ministério da Saúde. Hoje, já são 8,1 milhões famílias acompanhadas, que dá 73,5% do total.

Sr. Presidente, apesar de todos esses números demonstrando a eficácia das políticas sociais, insiste-se que o Bolsa Família não oferece alternativa, não tem porta de saída.

Nada será capaz de alterar a extraordinária obra que o Brasil vem realizando nos últimos anos e que transformou nosso País em alvo de admiração tantos nos países ricos quanto nos países pobres, que querem nos copiar e enviar seus funcionários para cá para conhecer detalhes do funcionamento do Bolsa Família.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, como tentei demonstrar, todos esses indicadores apontam para uma conclusão bastante simples: a de que representantes maiores das elites que mantiveram o Brasil no

atraso durante a sua história não se conformam com o êxito do Partido dos Trabalhadores na Presidência da República.

Era isto que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senadora Angela Portela.

Agora, com a palavra, como Líder do PDT, o Senador Acir Gurgacz.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Pela ordem.) – Peço minha inscrição no horário de Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Perfeitamente. V. Exª está inscrito.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a criminalidade praticada por menores vem aumentando assustadoramente e está causando um verdadeiro pavor social em todo o nosso País. Na raiz desse problema estão muitos fatores de ordem psicológica, familiar, educacional, social, econômica, política e penal que precisamos discutir e temos de encontrar caminhos que mantenham os nossos adolescentes longe da criminalidade e que punam adequadamente os menores infratores. Isto porque os adolescentes infratores não têm sido punidos adequadamente. Infelizmente, nessas últimas semanas, vários casos trágicos de crimes praticados por menores justificam essa constatação e esse clamor popular por justiça no nosso País.

No dia 9 abril, um jovem prestes a completar 18 anos matou um estudante paulista chamado Victor Hugo Deppman, de 19 anos, quando este entrava no portão do prédio onde morava, no bairro Belém, na Zona Leste de São Paulo. Matou para roubar um celular.

No dia 13 de abril, o estudante universitário Itamar Ferreira Souza, de 27 anos, foi morto em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, por um adolescente de 17 anos.

O responsável por atear fogo no corpo da dentista Cinthya Magaly Moutinho de Souza, de 46 anos, no dia 25 de abril, em São Bernardo do Campo, São Paulo, foi um adolescente de apenas 17 anos de idade.

Nesta semana, a polícia descobriu que o jovem que invadiu um micro-ônibus no Rio de Janeiro, assaltou os passageiros e estuprou uma mulher de 30 anos na última sexta-feira é menor de idade e tem apenas 16 anos. O assaltante resolveu se entregar depois que as imagens da câmera do ônibus foram divulgadas e ele confessou o crime dizendo que estava sob efeito de cocaína.

Estes são apenas alguns casos que provocaram comoção nacional, mas temos inúmeros casos, no Brasil inteiro, da mesma natureza, crimes cometidos por jovens que estão prestes a completar 18 anos ou que são utilizados por bandidos, porque os bandidos sabem que os jovens de 16 ou 17 anos não respondem perante a Justiça como os demais cidadãos brasileiros.

Os assassinos de São Paulo e Campo Grande cometeram os crimes poucos dias antes de completar 18 anos. Portanto, ainda estavam sob a proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA, do Código Penal e da Constituição brasileira, que definem a maioridade penal de 18 anos e o regime diferenciado de punição. Sob a proteção do ECA, eles deverão pegar, no máximo, três anos de reclusão no regime socioeducativo.

Sr. Presidente, hoje, mais do que nunca, esses jovens e adolescentes possuem informações suficientes para discernir entre o certo e o errado, bem como maturidade biológica, psicológica e social para fazer as suas escolhas. É triste que tenham escolhido o caminho das drogas, da criminalidade. E temos que fazer alguma coisa com urgência para frear essa onda de crimes praticados por menores, bem como promover ações educativas, ações preventivas e de tratamento aos dependentes de drogas em nosso País.

Para que esses crimes não fiquem impunes e para que a impunidade não estimule a violência entre os adolescentes é que defendo a redução da maioridade penal para 16 anos e mais rigidez nas penas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. O aumento no tempo da internação dos adolescentes infratores punidos com penas de reclusão é uma necessidade urgente e um clamor social.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o alerta que faço é o de devemos repensar a maioridade penal no Brasil e a imputabilidade de jovens com menos de 18 anos.

Neste sentido, apresentamos, em 2011, uma proposta de emenda constitucional, a PEC nº 74, que altera a imputabilidade penal para 16 anos para os casos de cometimento de crimes de homicídio doloso e roubo seguido de morte.

Creio que esta medida é necessária para que haja a intimidação da prática desses crimes por menores de idade, quando estes já possuem pleno discernimento dos seus atos.

Saliento que a nossa Proposta de Emenda à Constituição não reduz a maioridade penal em sua totalidade, mas somente para os casos de homicídio doloso e roubo seguido de morte, que são crimes he-

diondos contra a vida humana. Nosso objetivo é coibir esses crimes, para os quais os maiores de 15 anos seriam considerados imputáveis, ou seja, sofreriam as mesmas penas reservadas aos que atingem a maioridade penal. Por outro lado, manteríamos asseguradas as conquistas e avanços consagrados do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Além disso, é preciso atacar as causas da violência, como a desigualdade social, o desemprego, a miséria, a desagregação familiar e social. Somente com esse conjunto de medidas é que vamos combater com efetividade o uso e o tráfico de drogas e a violência entre os menores brasileiros.

Diante disso, Sr. Presidente, sugiro que a Mesa Diretora do Senado Federal nomeie uma comissão especial para tratar deste tema. Uma comissão que reunirá todas as proposições em tramitação sobre o tema e que, no prazo de 30 dias, apresentará uma proposta de apreciação e votação do Congresso Nacional. Uma proposta na linha de nossa PEC, que contemple, por fim, o clamor da sociedade e as mudanças sociais em curso.

O Congresso Nacional precisa dar uma resposta urgente para a sociedade. Os brasileiros querem tratamento mais rigoroso para os menores culpados pela prática de crimes, como apontam diversas pesquisas de opinião.

Precisamos dar uma resposta urgente para a população. Essa definição precisa ser assumida por nós, legisladores, eleitos pelo povo para esta finalidade. O Congresso Nacional precisa assumir essa responsabilidade, colocar o tema em debate e promover as revisões necessárias na legislação brasileira.

São várias as propostas que tramitam no Congresso Nacional sobre esse tema. Precisamos apenas reunir essas propostas em uma comissão especial e estabelecer um prazo para que possamos apresentar uma proposta de revisão das penas para os menores. O tema é delicado. Talvez seja por isso que propostas como o Projeto de Lei nº 322, de 2007, do Deputado Vieira da Cunha, nosso companheiro do PDT do Rio Grande do Sul, que aumenta de três para dez anos o período máximo de internação do menor de idade que comete crimes, estejam há tanto tempo em tramitação no Congresso Nacional.

Não podemos mais tapar o sol com a peneira. Precisamos reunir todas as propostas, promover um grande debate aqui no Congresso e atender o clamor do povo brasileiro. É evidente que é preciso, também, atacar as causa da violência, como a desigualdade social, o desemprego, a miséria, as drogas, a desagregação familiar e social.

Entendo que somente com esse conjunto de medidas, com a mobilização de toda a sociedade, é que vamos combater com efetividade a violência, o uso e o tráfico de drogas e os crimes contra a vida.

Era este o tema que eu tinha para tratar nesta tarde, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Acir Gurgacz.

Agora, como orador inscrito, o Senador Casildo Maldaner, por permuta com o Senador Pedro Simon.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente e caros colegas, em primeiro lugar, agradeço ao Senador Pedro Simon, pois, em função de outra agenda, estou usando o espaço dele. Houve uma permuta com o nosso nome. Quero deixar o reconhecimento dos catarinenses e da agroecologia, em especial, ao Senador Pedro Simon. Nossos cumprimentos.

Antes de mais nada, quero fazer o registro de que, do dia 6 ao dia 9 de junho, nós teremos, na região de Braço do Norte, no sul catarinense, uma das maiores festas, um dos maiores encontros de uma exposição da Federação de Agroecologia. Na verdade, ela se destaca como uma das melhores não só do Brasil, mas da América Latina, principalmente na questão do leite, das pequenas exposições, dos pequenos implementos agrícolas.

A exposição ocorrerá agora, entre os dias 6 e 9 de junho. Ontem, recebemos esse convite, que foi feito, no Senado, pelo Vereador Michels, do Município de Braço do Norte. Ele esteve aqui representando o Prefeito Ademir, a comunidade e a direção dessa exposição, que é extraordinária, muito grande, envolvendo, principalmente, a agroecologia, um tema que, por sinal, quero, brevemente, abordar, neste instante, nesta Casa.

Quero aproveitar este momento, porque hoje, pela manhã, no Auditório Petrônio Portela, totalmente lotado – só do meu Estado, Santa Catarina, compareceu uma comitiva de mais ou menos uns 300 agricultores –, na presença de diversos Ministros, com a participação de Parlamentares e entidades representativas, houve um encontro extraordinário.

É uma proposta alternativa de agricultura familiar socialmente justa, economicamente viável e ecologicamente sustentável. É sobre esse trinômio de desenvolvimento que se ergue, com cada vez mais forma, a agroecologia. Para mim, esse trinômio é extraordinário. Isto hoje faz parte por ser economicamente viável, socialmente justo e ecologicamente sustentável.

Então, foi nessa manhã, como disse, que essa agroecologia e produção orgânica, no Auditório Petrô-

nio Portela, praticamente lotado, com a participação de todos esses representantes...

Eu gostaria de fazer isso e um reconhecimento, sem dúvida alguma, a duas mulheres. Eu não poderia deixar de destacar duas mulheres que estavam presentes ao encontro.

A primeira delas é a Presidente da Frente Parlamentar da Agroecologia, a Deputada Federal catarinense Luci Choinacki. Tenho que destacar. Mulher do oeste catarinense, forjada na lida da roça, no campo, no cabo da enxada, com muito esforço e trabalho tornou-se a primeira Deputada Estadual do PT catarinense, está em seu quarto mandato como Deputada Federal, presidiu seu Partido e disputou uma candidatura ao Senado, onde obteve um desempenho extraordinário.

Outra mulher digna de nosso aplauso é Ana Maria Primavesi, que, aos 93 anos, brindou-nos com sua presença esta manhã.

Nascida na Áustria, Ana chegou ao Brasil em 1949 já com uma sólida formação em Agronomia na Escola Rural de Viena e, desde então, dedica-se, com brilhantismo, ao manejo ecológico dos solos. Seu trabalho é considerado um marco de virada na agricultura tropical e recebeu reconhecimento no mundo inteiro, traduzido em premiações internacionais e em diversos títulos de doutor *honoris causa*.

Sua lição maior traduz-se na constatação da farta e rica biodiversidade contida no solo e de como um cultivo livre de agrotóxicos ou pesticidas pode garantir produção de grande qualidade e resistência, com plena integração ao ecossistema. Aqui está o conceito básico da Agroecologia, modo de produção que se torna, cada dia mais, alternativa de renda para milhares de agricultores familiares.

Contudo, é preciso ir além do simples conceito de produção orgânica, Senador Paulo Davim – V. Exª é ligado à área médica –, livre de agrotóxicos, que é apenas uma parte da filosofia de produção agroecológica, para serem também considerados os aspectos ambientais, sociais, culturais, éticos e políticos de agricultura.

Como explicam os pesquisadores Francisco Roberto Caporal e José Antônio Costabeber, desde muito tempo, os homens vêm buscando estabelecer estilos de agricultura menos agressivos ao meio ambiente que sejam capazes de proteger os recursos naturais e que sejam duráveis no tempo.

Em diversos países, passaram a surgir estas agriculturas alternativas, com diferentes denominações: orgânica, biológica, natural, ecológica, biodinâmica, entre outras. Na maioria das vezes, tais alternativas não conseguiram dar as respostas para os problemas socioambientais que se foram acumulando com o modelo convencional de agricultura.

Nesse ambiente de busca e de construção de novos conhecimentos, nasceu a Agroecologia, como um novo enfoque científico, capaz de dar suporte a uma transição a estilos de agriculturas sustentáveis e de, portanto, contribuir para o estabelecimento de processos de desenvolvimento rural sustentável. Estava, então, estabelecido um novo caminho para a construção de agriculturas de base ecológica ou sustentáveis.

Para a Agroecologia, a natureza não é um apanhado de recursos que se possa utilizar indiscriminadamente nem uma máquina a serviço do homem. A realidade é vista de forma integrada, buscando-se a interação entre os vários elementos que existem no ambiente. O solo, as plantas, os animais, a água e tudo mais que está à nossa volta devem ser manejados respeitando-se os limites da natureza e as características da cultura dos agricultores.

Na natureza e nos sistemas produtivos, todos os elementos estão interligados e interagindo. Em uma floresta, por exemplo, existem muitas espécies de plantas, animais, insetos, fungos, bactérias, entre outros, que dependem uns dos outros para se desenvolverem.

Algumas plantas necessitam de uma bactéria ou fungo que está no solo para obterem parte de seu alimento, ao mesmo tempo em que suas folhas caem e voltam ao solo, alimentando outros seres. Folhas, flores e frutos servem de alimento para lagartas, abelhas, insetos, pássaros, macacos. Esses, por sua vez, são alimentos para outros animais. Por exemplo, a lagarta se alimenta de uma folha, uma aranha se alimenta da lagarta, uma galinha se alimenta da aranha, e assim por diante.

Ao entender a natureza e essas ligações, a família agricultora tem condições de pensar sistemas de produção mais fortes, estáveis e equilibrados.

Obviamente, não abandonaremos as formas tradicionais de agricultura e os avanços permitidos pela pesquisa científica química no campo.

(Soa a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Há espaço para o convívio pacífico de ambas as formas de cultura, cada qual cumprindo seu papel no desenvolvimento da potência agropecuária que é o Brasil.

Vou concluir, Sr. Presidente.

Não podemos ignorar, contudo, o poder da Agroecologia para a fixação do homem no campo como alternativa de renda para pequenos produtores rurais, aliado ao manejo sustentável dos solos e de seu imenso potencial. Para tanto, precisamos fortalecer as

políticas públicas voltadas ao segmento, como financiamento agrícola para insumos e sementes, assistência técnica, certificação de produtos, além de uma forte pesquisa agropecuária.

Um caminho que passa pelo desenvolvimento econômico, pela inclusão social e pela sustentabilidade ambiental encontrará neste Parlamento irrestrito apoio.

São essas as considerações, Sr. Presidente e caros colegas, que eu não poderia deixar de fazer em função da abertura, hoje, pela manhã, no Auditório Petrônio Portella, de um seminário sobre Agroecologia no Brasil, encontro que terá duração de dois dias, hoje e amanhã. Portanto, são dois dias de debates, de experiências, de busca de soluções, inclusive buscando o selo para produtos da agricultura familiar, para fazer com que haja sustentabilidade e diversidade em agriculturas pequenas, em minifúndios, por exemplo, no meu Estado, Santa Catarina, que é um minifúndio. Ecologicamente, com o reflorestamento, com a bacia leiteira, com os frutos e com a sustentabilidade, é preciso procurar fazer com que haja esses resultados. O seminário que está acontecendo aqui é louvável nesse perfil.

Concluo, Sr. Presidente, cumprimentando V. Exª e agradecendo sua tolerância em relação ao tempo.

Antes de encerrar, eu também gostaria de fazer aqui o registro da presença de dois Vereadores do meu Estado, que estão na tribuna de honra. Refiro-me a Odir Nunes, Presidente da Câmara da comarca de Joinville, e a Levi Rioschi, também da Câmara de Vereadores de Joinville. Aliás, Joinville é a cidade mais populosa do Estado, é a maior cidade catarinense, ganhando, inclusive, da capital.

Então, a nossa saudação aos "Senadores municipais" de Joinville, porque, na verdade, os Vereadores são "Senadores municipais". Essa é uma expressão que sempre uso. Lá tive a honra de passar meio século e de ser colega dos senhores como Vereador. Portanto, faço esse registro com muita honra.

Muito obrigado, Sr. Presidente e caros colegas.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Casildo.

Agora, com a palavra, o Senador Paulo Davim, pela Liderança do PV.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Anibal; Srªs Senadoras e Srs. Senadores, hoje, pela manhã, participei de um evento na Câmara Federal, em que a Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia publicou este livreto em que solicita ao Ministério da Saúde uma revisão da área de atenção aos pacientes com afecções respiratórias e a criação de uma linha de cuidados desses pacientes no SUS.

Os números trazidos são impressionantes, impactantes: 10% da mortalidade no Brasil estão relacionados diretamente às doenças respiratórias; 15% de todos os atendimentos do Programa Saúde da Família se referem a pneumonias; de 10% a 20% da população têm asma, doença apontada como a terceira ou quarta causa de internação hospitalar pelo SUS; 16% da população adulta têm Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), o que corresponde a um quinto das internações pelo Sistema Único de Saúde; 4,5 mil brasileiros morrem de tuberculose por ano; 130 mil brasileiros morrem de doenças provocadas pelo tabaco; 90% dos tumores de pulmão estão relacionados ao vício do tabagismo.

A Sociedade está tentando promover uma revisão na tabela de procedimentos em pneumologia do SUS, até porque se verificou que a revisão dessa tabela, o Sigtap, que ocorreu em 2008, foi realizada sem a participação de um único especialista das áreas envolvidas. Não houve a participação de nenhum pneumologista, de nenhum cirurgião torácico, de nenhum otorrinolaringologista e de nenhum endoscopista respiratório.

Um exemplo da impropriedade dessa tabela, Senador Mozarildo, é que o exame mais simples da endoscopia respiratória, a traqueoscopia, custa dez vezes mais do que o mais sofisticado exame, que é a fibrobroncoscopia. Então, a traqueoscopia, que é um exame de traqueia, é dez vezes mais cara do que a fibrobroncoscopia.

Veja a incoerência da tabela do SUS! Por exemplo, a tabela mostra que a videocirurgia torácica é listada e remunerada como endoscopia e também não reconhece nem remunera os distúrbios do sono. Essa tabela também não prevê o estudo hemodinâmico como exame para os pacientes com hipertensão pulmonar ou para aqueles com indicação de transplante de pulmão. A tabela não reconhece esse tipo de exame.

Comparando a pneumologia com outras especialidades, segundo os dados levantados hoje de manhã, vemos que, para as doenças reumatológicas, por exemplo, é conseguida a liberação de tratamentos modernos, de recursos e de medicamentos que são negados para a pneumologia.

Então, o que aconteceu? A Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia reuniu, hoje de manhã, em um café da manhã na Câmara Federal, os Parlamentares médicos ou da área de saúde. Estávamos lá eu, o Senador Eduardo Amorim, a Senadora Vanessa, Deputados médicos, o Presidente da Frente Parlamentar e o Deputado Eleuses, e foi através do gabinete dele que ela nos trouxe essas informações.

O Senador Moka também esteve presente e se comprometeu, na condição de Presidente da CAE –

Comissão de Assuntos Sociais do Senado, a buscar uma audiência com o Ministro da Saúde, a solicitar essa audiência, juntamente com os Senadores médicos desta Casa, para, juntamente com a Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, levarmos esse drama vivenciado pelos médicos pneumologistas e pelos pacientes portadores de asma e de doenças respiratórias, até porque 5% dos pacientes com asma no Brasil são portadores do tipo grave da doença e, portanto, merecem todo o interesse e o zelo das autoridades sanitárias do Brasil.

Com prazer, ouço o Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Quero cumprimentar V. Exª, Senador Paulo Davim, que, como médico, está abordando um tema realmente muito importante e sério. Eu quero dizer também que, como médico, eu me preocupo muito com essas disparidades tanto na tabela do SUS quanto nos procedimentos de alguns planos de saúde. O certo é que, como disse V. Exª, mais do que mesmo os médicos, quem precisa ser levado em consideração são os pacientes portadores dessas doenças, e essas doenças pulmonares realmente são doenças que poderíamos dizer até que são não só letais, como também, na maioria das vezes, incapacitantes para certas atividades. E a maioria delas também crônicas. Então, quero me aliar ao pronunciamento de V. Exª e também dizer que é muito importante que realmente se faça a movimentação, como propôs o Senador Waldemir Moka, que também é médico.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Muito obrigado, Senador Mozarildo.

Portanto, Sr. Presidente, é uma preocupação que foi levantada hoje, na Comissão de Saúde, na Frente Parlamentar, e nós, Parlamentares, Senadores e Deputados Federais, temos este papel de debater aqui, no Parlamento, e de buscar as soluções cabíveis para melhorar a vida desses milhares e milhares de pacientes brasileiros e brasileiras...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – ...que padecem com doenças respiratórias.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Davim, o Sr. Anibal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Souza.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Paulo Davim, nobre representante do Estado do Rio Grande do Norte, que falou pela Liderança.

Eu fiz uma troca com o Senador Suplicy, que é o quinto, mas eu vou passar a palavra, inicialmente, ao Senador Cyro Miranda e, depois, eu falo, na sequência.

Então, com a palavra o Senador Cyro Miranda, do Estado de Goiás, pelo tempo regimental.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Sérgio Souza, Presidente da sessão.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Rádio Senado, TV Senado, Agência Senado, senhoras e senhores, o Governo da Presidente Dilma está fazendo o Brasil engatar a marcha a ré. Não percebe que nós precisamos de ousadia para garantir o crescimento econômico. E ousadia significa parar com essa história de cortar um imposto ali e dar um incentivo aqui. Ousadia significa promover uma ampla desoneração fiscal – das empresas e da classe média – e entender que o futuro do Brasil se constrói pelo empreendedorismo e consumo.

Não se concebe mais a ideia do Estado forte, que vê no empresariado e na classe média o alvo certo para se tirar dinheiro, por meio de um "impostômetro", que não para mais de subir. É evidente que o Estado tem que arrecadar, mas a forma de proceder à arrecadação precisa ser modificada com urgência, se o desejo for vislumbrar a possibilidade de o PIB voltar a crescer.

A palavra de ordem é incentivo e desoneração de todos os setores produtivos, mas nem mesmo no Senado Federal essa mensagem parece ficar clara.

Nós deveríamos reconhecer a importância dos incentivos fiscais para dinamizar a economia de Estados como Goiás. Mas tem predominado, mesmo no foro pluralista, que é o Senado, a ideia de literalmente se ignorarem os esforços para alavancar o desenvolvimento regional.

É difícil compreender essa tendência de se olhar para o próprio umbigo na discussão das alíquotas do ICMS. Nós precisamos pensar no desenvolvimento conjunto do Brasil e de cada uma de nossas regiões. Mas quem sabe se a lição do nosso vizinho Paraguai, em termos de incentivo à produção e à instalação de fábricas, possa mostrar que nós estamos perdendo o bonde da história e ficando para trás?

É isso que fica claro em matéria de Agnaldo Brito, publicada no jornal *Folha de S.Paulo*, sob o título – aspas – "Paraguai cria benefícios para atrair indústrias com mão de obra barata e energia de Itaipu".

Em 11 anos, 51 fábricas iniciaram a produção no Paraguai, utilizando o sistema de maquila – um regime tributário especial que permite às empresas a importação de insumos, a manufatura e a exportação, pagando

apenas uma única alíquota de 1%. É isso mesmo, Srªs e Srs. Senadores, uma alíquota única de 1%!

Isso é literalmente um sonho para quem deseja empreender e vive o pesadelo de um Brasil dominado por um Estado forte, ineficiente e voraz arrecadador, sem contrapartidas à altura das demandas dos setores produtivos e da classe média.

Não há dúvida de que o Paraguai vai se transformar numa Meca para as indústrias brasileiras. As empresas instaladas no Paraguai não deixarão de ser brasileiras, sobretudo no contexto do mundo globalizado de hoje. Mas será que não somos sábios o suficiente para repensar a forma de tratar nossas indústrias e incentivar o empreendedorismo no nosso próprio País? Será que continuaremos numa visão mesquinha, cortando um imposto aqui e uma alíquota ali, no lugar de pensarmos nos caminhos do desenvolvimento duradouro do Brasil?

O modelo adotado no Paraguai é semelhante ao do México e tem como vantagem o baixo preço da energia elétrica de Itaipu. Das 51 indústrias instaladas sob o regime maquila, 23 são brasileiras. Dessas, 17 foram para lá nos dois últimos anos. Todas correm para aproveitar a vantagem fiscal, trabalhista e energética, em relação às condições no Brasil.

"A diferença de custo entre o Brasil e o Paraguai é enorme, e isso nos dá grande vantagem competitiva quando entramos com o nosso produto aqui", afirma Romualdo Devito, sócio da Colortech, empresa que produz pigmentos para a indústria cerâmica desde dezembro de 2011.

A fábrica está instalada próxima ao Brasil, em Ciudad del Este, no Departamento de Alto Paraná e, é claro, tem toda a produção destinada ao mercado brasileiro. A Fujikura, fábrica que produz chicotes elétricos, vendidos para montadoras brasileiras, beneficia-se do mesmo modelo.

Srªs e Srs. Senadores, esse programa de incentivo do governo paraguaio tem tomado uma proporção tão importante que a agência paraguaia para a promoção de exportação e investimentos montou um escritório em Curitiba para prospecção de empresas. O negócio tem atraído tanta atenção que uma consultoria brasileira se especializou no apoio a investidores nacionais interessados em cruzar a fronteira.

E, aqui, no Brasil, apesar do preconceito existente em relação ao Paraguai, até mesmo a Federação das Indústrias de São Paulo (Fiesp) já organizou um evento, no início de abril, em que as indústrias instaladas apresentaram as vantagens competitivas de se produzir naquele país.

A Dedini, importante indústria de bens de capital no Brasil para o setor sucroalcooleiro, pode ser a próxima a se instalar no Paraguai. "O Paraguai é uma das alternativas para avançarmos na integração das cadeias produtivas em nossa região", afirma Rubens Barbosa, Presidente do Conselho Superior de Comércio Exterior da Fiesp. Ele também acha que o país vizinho é uma alternativa, em termos de custos, para a indústria local.

Srªs e Srs. Senadores, estamos aqui, no Brasil, vivendo esse quadro nebuloso, em que a inflação vai saindo do controle e o PIB não reage aos incentivos pontuais do Governo. O Paraguai deverá ter um crescimento do PIB de 13%. Enquanto o pesado Governo brasileiro sonha com um PIB de 3%, nossos irmãos paraguaios crescem a um ritmo melhor que o chinês.

Agora, Sr. Presidente, nós só não podemos é ficar esbravejando e protestando contra as atitudes do Paraguai. O Governo e nós aqui, no Senado, precisamos é relembrar a lição do saudoso escritor diplomata João Guimarães Rosa, ao tratar dos limites de fronteiras com o país vizinho, já estabelecidos desde o tempo do Barão do Rio Branco.

Guimarães Rosa demonstrou aos paraguaios que, no lugar de litigar em torno do salto de Sete Quedas, era melhor aproveitar em conjunto o potencial do grande Rio Paraná. Nas palavras de Guimarães – aspas:

> *O Brasil está, como sempre esteve, disposto a encetar negociações em torno de tão importante questão, e a promover, em conjunto com o Paraguai, os planos necessários à utilização prática não só do enorme potencial energético, decorrente do salto das Sete Quedas, como de todas as possibilidades que oferecem à agricultura e à navegação, às águas do Paraná. De tal sorte que esse grande rio, ao invés de oferecer aos dois países razões de litígio ou desavença, seja entre eles um elo de união, como sempre desejaram os anteriores governos do Brasil e, firmemente, deseja o atual.*

Foi assim que, em 1966, Srªs e Srs. Senadores, assinou-se a Ata das Cataratas, em Foz do Iguaçu, o que possibilitou, após acordo também com a Argentina, a construção de Itaipu.

Sr. Presidente, é hora de o Brasil pensar de uma forma mais aberta em relação às tendências do mundo moderno e globalizado. Precisamos nos inspirar na percepção de Guimarães Rosa e ver no Paraguai não um rival, mas um parceiro que, hoje, oferece-nos um exemplo de modernidade e incentivo ao setor produtivo.

Nós somos uma das mais fortes economias do mundo, mas, neste momento, é o Paraguai que nos deve servir como farol, a indicar o caminho da ousadia e da inventividade.

Guimarães Rosa mencionou o potencial agrícola e de navegação da região do Rio Paraná. Com Itaipu, a região consolidou-se igualmente como polo energético.

Hoje, os paraguaios mostram visão de futuro e realizam, de forma pacífica, o sonho de grandeza de Solano Lopes, ao promover a industrialização do País.

Pensemos nisso, Senhor Presidente! Pensemos nisso, Srªs e Srs. Senadores!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Cyro.

Sete Quedas, no Estado do Paraná, de muitos paranaenses e brasileiros, era um importante ponto turístico na região de Guairá.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Veio por uma boa causa, para a construção da Usina de Itaipu, que gera energia para todo o País.

Agora, seria uma comunicação inadiável do Senador Anibal Diniz, que permutou com o Senador Jayme Campos, que fala pela Liderança do Democratas pelo tempo regimental.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há exatos 265 anos, o R2ei de Portugal, Dom João V, no dia 9 de maio de 1748, concedia a Carta Régia para a criação de duas novas capitanias no Brasil: uma, nas minas de Goiás; e a outra, nas de Cuiabá, no nosso Estado de Mato Grosso. Assim, surgiu Mato Grosso, sendo designado Dom Antônio Rolim de Moura para governá-lo. De lá para os nossos dias, a nossa região transformou-se de zona aurífera para o maior produtor agrícola do País.

Safras recordes e rebanhos gigantescos converteram Mato Grosso em polo de desenvolvimento agropecuário, inserindo nossa região no mapa mundial da produtividade de *commodities*. Deixamos a periferia para assumir papel de protagonistas na balança comercial brasileira.

Muitos homens contribuíram anonimamente para alicerçar o progresso de nossa comunidade, na maioria gente dedicada à terra: lavradores, criadores, colonizadores. Pioneiros que enfrentaram adversidades, domaram a mata e sujaram as mãos no barro. Sujaram as mãos, repito, mas enxaguaram o espírito com trabalho, dedicação e honradez.

Eles semearam a esperança e colheram vitalidade econômica. Como disse, são heróis anônimos que, infelizmente, lavram o solo, alimentam o País, mas são tratados com desrespeito pelo Estado nacional. Produzem sem infraestrutura adequada para o escoamento da safra, sobrevivem a juros escorchantes, são confundidos com agressores ao meio ambiente e vivem sob constantes ameaças de radicais que tentam expulsá-los de suas propriedades sob vários pretextos, principalmente, como disse aqui, a demarcação de terras indígenas. Mas quero deixar bem claro: longe de mim, não tenho nada contra os povos indígenas. Ao contrário, somos defensores das etnias que existem naquele Estado, todavia, nós queremos segurança jurídica também para outros setores, que certamente também contribuem para a nossa Nação.

Mesmo com todas as dificuldades, nossos agricultores produzem números que orgulham o País. Mato Grosso detém atualmente a maior colheita de grãos do Brasil, com 41 milhões de toneladas anuais, ou seja, 25% da plantação nacional.

Somos os maiores produtores de soja e de algodão em pluma do País.

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Também possuímos o maior rebanho de gado de corte da Nação, com aproximadamente 29 milhões de cabeças. Ainda nos destacamos na produção de arroz, milho e cana de açúcar.

Mato Grosso é hoje o maior exportador da Região Centro-Oeste, ocupando também a oitava posição neste *ranking* entre os Estados brasileiros. Somente em 2011, meu caro Presidente Sérgio Souza, o Produto Interno Bruto (PIB) mato-grossense cresceu 4,5% mais que o PIB nacional e, surpreendentemente, metade do crescimento da China nesse mesmo período.

Mas esse desempenho deve-se, sobretudo, a coragem e ao empreendedorismo de nossa gente, que não conhece obstáculos, não vive de lamúrias e jamais sucumbe ao pessimismo. Nossos agricultores são heróis... Sim, heróis da produtividade, da determinação e da crença em nosso País.

Gostaria, então, de prestar uma homenagem de forma diferente ao aniversário de criação de Mato Grosso, reconhecendo o valor dos verdadeiros fundadores desta comunidade, ou seja, a dos homens que lidam na terra e a das famílias que extraem do solo o sustento para os seus e a força de nossa economia. Uma homenagem que vai do mais simples lavrador ao mais importante empresário do agronegócio. E desejo fazê-la lembrando a figura mítica do Senador Jonas Pinheiro, um simples extensionista rural que transmutou-se no gigante defensor das causas do campo.

Jonas Pinheiro é, ao mesmo tempo, um símbolo do desenvolvimento de Mato Grosso e da luta pela valorização do setor da agropecuária nacional.

Por isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores...

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – ... para laurear Mato Grosso, proponho uma sincera homenagem aos agricultores de nossa região, alcançando também a memória deste patrono da agricultura, que é Jonas Pinheiro.

Neste sentido, quero aproveitar esta data para requerer da Mesa Diretora do Senado Federal que seja criado o prêmio "Mérito Legislativo Senador Jonas Pinheiro da Agricultura Brasileira", concedido anualmente a personalidades que se destaquem no apoio ao segmento rural nas áreas: empresarial, científica e logística.

Concedo um aparte, antes de mais nada, ao Senador Pedro Taques.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Jayme, quero apenas cumprimentar V. Exª e me associar ao requerimento feito neste instante para que nós possamos homenagear o Senador Jonas Pinheiro. Infelizmente, no Brasil, a história passa, aqueles que fizeram a história desaparecem e não são cultuados.

(Soa a campainha.)

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – No Brasil, nós esquecemos, rapidamente, a história. E o Senador Jonas Pinheiro, um grande brasileiro, um grande mato-grossense, nascido em Santo Antônio de Leverger, de família simples, extensionista rural, trabalhou pela produção do nosso Estado e foi um grande Senador da República; um homem simples, que precisa ser valorizado, como está a fazer V. Exª. Parabéns!

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Agradeço a V. Exª. É importante a sua manifestação pelo fato de que conhece bem esse grande brasileiro que foi Jonas Pinheiro por também ser seu conterrâneo do Mato Grosso.

Sr. Presidente, antes de ser celeiro da produção agropastoril, Mato Grosso é um canteiro de gente; uma gente brava e trabalhadora, que sabe semear, sabe plantar, mas, sobretudo, sabe colher prosperidade.

Parabéns, Mato Grosso, pelo transcurso dos seus 265 anos de fundação!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Jayme Campos. Parabéns pela iniciativa. Realmente, o Senador Jonas Pinheiro foi um dos precursores da defesa da agricultura aqui no Senado Federal.

Concedo a palavra, como próxima oradora inscrita, à Senadora Lídice da Mata, pelo tempo regimental.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, cidadãos que nos acompanham pelos órgãos de divulgação da Casa, na próxima quinta-feira, 9 de maio, no Ministério da Justiça, ocorrerá...

(Interrupção do som.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – ... o lançamento da Campanha Coração Azul (*Fora do microfone.*). O Ministério, juntamente com as Secretarias de Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres, irá difundir os objetivos da campanha promovida pelo Escritório das Nações Unidas contra a Droga e o Crime no Brasil.

Esta campanha – Coração Azul – já é desenvolvida em vários países e visa mobilizar e conscientizar a sociedade para o combate ao tráfico humano. Nessa oportunidade, nossa querida cantora baiana Ivete Sangalo será nomeada a Embaixadora da Boa Vontade para combater o tráfico de pessoas no Brasil.

Outro fato sobre esse grave tema digno de registro é o encerramento, nas próximas semanas, da novela Salve Jorge, que tanto tem abordado, e tão bem, o tema do tráfico internacional de pessoas, especialmente de mulheres. Durante meses, nossa sociedade pôde entrar em contato com as diversas facetas desse crime, muitas vezes ignorado por nossa população.

Em dezembro do ano passado, aprovamos o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito do Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas, cuja relatoria me coube, ao lado da Senadora Vanessa Grazziotin, que presidiu aquela CPI, e do Senador Paulo Davim, que agora preside a Subcomissão da Comissão de Direitos Humanos sobre o mesmo tema.

No relatório, alertamos as autoridades sobre a importância, urgência e necessidade de se adequar a legislação criminal brasileira, e apresentamos propostas para tipificar esses crimes, além de sugerir políticas públicas de maneira integrada e intersetorial para o combate e prevenção ao tráfico humano.

Em fevereiro, tive a oportunidade de participar do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, coordenado por três pastas do Governo Federal: o Ministério da Justiça e as Secretarias de Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres.

Esse plano levou em conta diversos itens apontados em nosso relatório da CPI do Senado e contempla ações como o fortalecimento das Centrais de Atendimento às Mulheres (Disque 180) e dos Direitos Humanos (Disque 100), além da ampliação dos programas de capacitação de agentes que atuam nessa área.

Todas essas iniciativas vão ao encontro da proposta que apresentamos no relatório da CPI do Senado, que visa à criação de um marco legal para enfrentar esses crimes, partindo de ação, não apenas de

punição, ao crime de tráfico humano, mas também de prevenção e, principalmente, de proteção às vítimas.

Durante aquela cerimônia, foram divulgados dados atualizados e consolidados sobre o tráfico de pessoas no Brasil. Entre 2005 e 2011, a Polícia Federal registrou 157 inquéritos por tráfico internacional para fins de exploração sexual; enquanto que o Poder Judiciário, segundo o CNJ, teve 91 processos distribuídos.

Entre as estatísticas, outro dado preocupante é que foram identificadas 2.072 vítimas entre 2005 e 2011. Mesmo com as dificuldades de falta de provas contra esses crimes e o baixo número de denúncias muitas vezes tornem esses crimes subnotificados.

Ainda naquele mesmo período, foram registradas 475 vítimas de tráfico de pessoas, das quais 337 sofreram exploração sexual e 135 foram submetidas a trabalho escravo. O levantamento mostrou, ainda, que a maioria das vítimas brasileiras do tráfico internacional teve como destino países da Europa, como a Holanda, a Suíça e a Espanha, mas também o Suriname, que registra a maioria dos casos. No Brasil, os Estados de Mato Grosso do Sul, Pernambuco e Bahia registram ocorrências do que se chama de tráfico interno.

Durante quase dois anos, nossa CPI atuou no debate e na busca incansável de informações que pudessem ser transformadas em propostas para ajudar o nosso Parlamento e as autoridades governamentais a encontrar a melhor forma de combater o tráfico de pessoas, dentro ou fora do País.

A campanha Coração Azul, da Unodoc, da qual agora o Brasil participa, parte da necessidade de serem ampliadas as ações para coibir o tráfico de pessoas em todas as suas finalidades, seja para exploração sexual, adoção ilegal de crianças, utilização de homens, mulheres, jovens e crianças para o trabalho escravo ou ainda o tráfico de órgãos humanos.

O relatório final da CPI do Senado já foi encaminhado à Mesa Diretora desta Casa, para a qual pedimos agilização na tramitação dos projetos de alteração legislativa neles contidos. Peço também a atenção para o nosso trabalho na Comissão de Direitos Humanos desta Casa, na figura da sua Presidente, Senadora Ana Rita, com quem já conversei sobre o assunto.

Com a criação da Subcomissão naquela nossa Comissão, teremos a oportunidade de retomar o tema com mais detalhe. Mas, acima de tudo, ressalto a importância da Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal em assumir a bandeira da aprovação dessas propostas de lei, que significam o resultado de um trabalho de mais de um ano do Senado Federal, sob a inspiração, à época, também da Senadora Marinor Brito, e que teve um grande destaque nacional, levando inclusive à criação de outra CPI com o mesmo objetivo na Câmara dos Deputados, que ainda se mantém atuante.

Precisamos, com urgência, dar andamento às propostas, de modo a garantir maior penalidade aos criminosos e também desenvolver legislação especifica de apoio às vítimas do tráfico de pessoas, já que esse tipo de crime está relacionado a outras práticas de violações aos direitos humanos, como a exploração de mão de obra escrava e a exploração sexual.

Gostaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de me congratular com a escritora novelista Glória Perez, autora da novela Salve Jorge, pelo excelente trabalho; cumprimentar a Rede Globo pela oportunidade do tema abordado; os diretores-gerais Marcos Schechtman e Fred Mayrink, que, juntamente com os demais diretores, conseguiram conduzir ao resultado apresentado nas telas; cumprimentar também atores e atrizes, que brilhantemente representaram essa dura e triste realidade que atinge mulheres brasileiras e do mundo inteiro, especialmente de países com maior vulnerabilidade econômico-social.

Quero aproveitar também para fazer uma referência especial à socióloga Jaqueline Leite, da organização Chame (Centro Humanitário de Apoio à Mulher), da Bahia, que prestou consultoria para o desenvolvimento da novela e também à nossa CPI, e permanentemente se coloca à nossa disposição, como nesta semana, na última segunda-feira, em que compareceu ao Senado Federal, à Comissão de Direitos Humanos, à Subcomissão de Tráfico de Pessoas, para prestar seu depoimento.

Esperamos, portanto, Sr. Presidente, que o final da apresentação da novela Salve Jorge não represente o fim dos debates sobre esse tema e que o assunto não caia no esquecimento das pessoas, da população brasileira, da imprensa, da Polícia Federal, das autoridades e especialmente deste Senado Federal, que tem o resultado de uma CPI de muito trabalho, organizado em alguns projetos de lei para a sua apreciação.

Muito obrigada.

Quero, por último, Sr. Presidente, antes de finalizar, destacar que no próximo domingo é o Dias das Mães.

(Soa a campainha.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – E quero, portanto, registrar que as condições de maternidade no Brasil atual são indiscutivelmente melhores que no passado. Mas ainda temos muitos desafios pela frente.

Pesquisa da ONG Save the Children coloca o nosso país na 78ª colocação no *ranking* mundial entre os melhores países do mundo para ser mãe.

Divulgado por ocasião da proximidade com o Dia das Mães, o estudo reconhece o esforço do País, que universalizou o atendimento gratuito a partir da criação do SUS, reduziu a taxa de mortalidade infantil em 64%, desde 1990, e elevou substancialmente o índice de mulheres com acesso ao tratamento pré-natal, de 53% para 93% nos últimos seis anos.

No entanto, ainda sofremos com o excesso de intervenções hospitalares durante o parto, o que nos torna os campeões mundiais de cesáreas, as mortes de mães causadas por abortos ilegais e a alta frequência de partos prematuros.

Muito obrigada, Sr. Presidente, pela paciência e pelo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Um tema de tamanha relevância trazido pela Senadora Lídice da Mata.

Esperamos todos nós que, realmente, não deixe a população brasileira de ficar atenta, dado o fim da novela anunciado pela Senadora.

Agora, para uma comunicação inadiável, convido o Senador Anibal Diniz, do PT do Acre, pelo tempo regimental.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ocupo a tribuna novamente para uma nota de pesar.

O Estado do Acre perdeu, hoje, o ex-Governador Orleir Cameli, vitimado por um câncer no estômago. Seu falecimento aconteceu na cidade de Manaus, onde fazia tratamento.

Eleito no segundo turno das eleições de 1994, Orleir Cameli foi governador do Acre entre 1995 e 1998, depois de ter sido prefeito de Cruzeiro do Sul, sua cidade natal, onde sempre atuou como empresário da construção civil.

Orleir Cameli foi o primeiro governador do Acre, pós 1982, a cumprir integralmente o mandato. E, entre os marcos positivos da sua administração, destaca-se a construção de trechos da BR-364, de Rio Branco a Sena Madureira, e da BR-317, entre Rio Branco e Brasileia, na fronteira com a República da Bolívia.

Vale ressaltar que a pavimentação asfáltica entre Rio Branco e Cruzeiro do Sul, na BR-364, integrando os vales do Acre e do Juruá, continua sendo o grande sonho da maioria dos acreanos.

Orleir Cameli atuou como visionário ao ter dado sua parcela de contribuição para a concretização deste sonho.

A morte de Orleir Cameli é uma grande perda para o povo do Acre, principalmente para o povo do Vale do Juruá, onde passou a maior parte de seus dias.

É com pesar que lamentamos seu falecimento e compartilhamos este sentimento com todo povo do Acre, apresentando nosso voto de solidariedade à família enlutada, à Srª Elizabete Cameli e seus filhos, a seus irmãos, amigos e parentes, a seus admiradores e conhecidos, elevando a Deus a nossa oração para que ele conforte a todos e mantenha o coração e o espírito cheios de paz e esperança.

Gostaria também, Sr. Presidente, de aproveitar este momento para ler aqui a nota de pesar que foi publicada hoje pelo Governo do Estado do Acre, pelo Governador Tião Viana e família, e também o anúncio do luto de três dias que o Estado do Acre decretou em função da morte do ex-governador Orleir Cameli.

Acre de luto pelo ex-governador Orleir Cameli

O Governo do Estado do Acre, comungando o sentimento de perda da população pelo falecimento do ex-governador Orleir Messias Cameli, manifesta a solidariedade dos acrianos à viúva, D. Bete Cameli, à mãe, D. Marieta, aos filhos, irmãos, a todos os familiares e, por sua forte paixão pela terra natal, a toda a comunidade de Cruzeiro do Sul e do Vale do Juruá.

A trajetória de Orleir Cameli merece respeito e reconhecimento, representando muito dos sonhos e da luta das famílias acrianas. Originário de um seringal, saiu com a família para enfrentar os desafios da vida e se tornar um empresário de sucesso e influência além do seu município, no Estado e na Região Norte. Como prefeito de Cruzeiro do Sul, foi responsável pela sua modernização urbana. Eleito governador em 1994, deixou realizações que devem ser reconhecidas como de grande importância para a integração e o desenvolvimento do Estado – notadamente o asfaltamento da BR-317 de Senador Guiomard a Basiléia, o asfaltamento da BR-364 no trecho de Rio Branco a Sena Madureira, além da reabertura da estrada BR-364 de Sena Madureira a Cruzeiro do Sul no verão de 1998, depois de nove anos totalmente fechada.

Nesta hora de dor para seus familiares e amigos, o Governo do Estado do Acre decreta luto oficial por três dias, e toda a comunidade acriana reflete respeitosamente a perda e a contribuição do ex-governador Orleir Cameli, elevando suas preces para que Deus o receba e acolha na paz da Casa Celestial.

Rio Branco, 08 de maio de 2013.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

Esta, a nota de pesar do Governo do Estado do Acre pelo falecimento do ex-Governador Orleir Messias Cameli, ocorrida hoje na cidade de Manaus.

(Interrupção do som.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Srª Presidente, só para pedir a gentileza de publicar, na íntegra, nos *Anais do Senado*, essas duas notas que foram lidas.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANIBAL DINIZ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Governo do Estado do Acre

Acre de luto pelo ex-governador Orleir Cameli

O Governo do Estado do Acre, comungando o sentimento de perda da população pelo falecimento do ex-governador Orleir Messias Cameli, manifesta a solidariedade dos acreanos a viúva dona Bete Cameli, a mãe dona Marieta, aos filhos, irmãos, a todos os familiares e, por sua forte paixão pela terra natal, a toda a comunidade de Cruzeiro do Sul e do Vale do Juruá.

A trajetória de Orleir Cameli merece respeito e reconhecimento, representando muito dos sonhos e da luta da famílias acreanas. Originário de um seringal, saiu com a família para enfrentar os desafios da vida e se tornar um empresário de sucesso e influência além do seu município, no Estado e na região Norte.

Como prefeito de Cruzeiro do Sul, foi responsável pela sua modernização urbana. Eleito governador em 1994, deixou realizações que devem ser reconhecidas como de grande importância para a integração e o desenvolvimento do Estado – notadamente o asfaltamento da BR-317 de Senador Guimard a Basiléia, o asfaltamento da BR-364 no trecho de Rio Branco a Sena Madureira, além da reabertura da estrada de Sena Madureira a Cruzeiro do Sul no verão de 1998, depois de 9 anos totalmente fechada.

Nesta hora de dor para seus familiares e amigos, o Governo do Estado do Acre decreta luto oficial por três dias e toda a comunidade acreana reflete respeitosamente a perda e a contribuição do ex-governador Orleir Cameli, elevando suas preces para que Deus o receba e acolha na paz da Casa Celestial.

Rio Branco, 08 de maio de 2013.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

Durante o discurso do Sr. Anibal Diniz, o Sr. Sérgio Souza deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Rita.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – A solicitação de V. Exª será atendida, Senador Anibal Diniz.

O próximo inscrito é o Senador Flexa Ribeiro. (*Pausa.*)

Não se encontra presente.

Senador Cristovam Buarque, em permuta com o Senador Paulo Paim. (*Pausa*.)

Também não se encontra presente.

Senador Sérgio Souza pelo tempo regimental.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Srª Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, caros ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, senhoras e senhores, estamos vivendo um momento de grande importância para a diplomacia brasileira. Afinal, depois de algumas candidaturas nacionais frustradas a postos de relevância na governança mundial, enfim, foi vitorioso no pleito pelo cargo mais importante das relações comerciais no mundo o Embaixador brasileiro, Roberto Azevedo.

Exatamente nesta terça-feira, o brasileiro Roberto Azevedo, de 55 anos, foi eleito Diretor-Geral da Organização Mundial do Comércio (OMC), organismo máximo do comércio internacional.

É a primeira vez que um latino-americano é eleito para um mandato completo de quatro anos à frente deste órgão. E, aqui, como nós temos um latino-americano também Papa, o Papa Francisco, da Argentina, essa eleição traz um equilíbrio para os brasileiros, que, tenho certeza, vão se orgulhar muito, porque nós temos um papa também, mas um papa do comércio, que vai administrar essa importante organização mundial.

Na última fase da disputa, o candidato brasileiro derrotou o mexicano Herminio Blanco, numa decisão tomada em Genebra com a participação dos 159 países que integram a entidade.

Diplomata de carreira, o Embaixador Roberto Azevêdo tem vasta experiência em comércio global e conhece a OMC a fundo. Desde 2008, ele é o representante permanente do Brasil na organização e esteve à frente do contencioso vencido pelo Brasil contra os Estados Unidos da América pelos subsídios do algodão e da vitória brasileira sobre a União Europeia pelos subsídios à exportação do açúcar brasileiro.

Azevêdo substituirá o francês Pascal Lamy, que dirigia o órgão desde 2005 e cujo mandato termina em setembro.

O novo Diretor-Geral da OMC tem reputação de hábil negociador e conciliador. Ele participou de quase todas as conferências ministeriais desde o ano de 2001, das negociações de Doha sobre a liberalização do comércio mundial.

Com três décadas de diplomacia, Roberto Azevêdo nasceu em Salvador e é formado em Engenharia pela Universidade de Brasília.

O diplomata começou sua carreira no Itamaraty em 1983 e participou, em 2001, da criação da Coordenadoria-Geral de Contenciosos do Ministério das Relações Exteriores, que dirigiu por quatro anos. Em 2005, ele se tornou o chefe do Departamento Econômico ministerial e, de 2006 a 2008, foi Subsecretário Geral de Assuntos Econômicos.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a escolha de Azevêdo para substituir o francês Pascal Lamy no comando da OMC representa uma grande vitória do governo brasileiro.

É imperioso ressaltar a participação ativa da Presidente Dilma Rousseff nesse processo vitorioso, participando das negociações e conversando diretamente com líderes mundiais em defesa da candidatura brasileira.

Durante os meses de campanha, o candidato brasileiro visitou mais de 60 países.

Em dezembro passado, justamente na ocasião do lançamento do nome do diplomata, o Itamaraty destacou que a candidatura brasileira representava a importância atribuída pelo país ao fortalecimento da OMC e procurava contribuir para o progresso institucional da organização e para o desenvolvimento econômico e social mundial.

Além disso, o Itamaraty também chamou a atenção para a importância da Rodada de Doha e para a tomada das negociações.

No comunicado do fim do ano passado, o Ministério mencionou, como objetivos da OMC, a "melhoria dos padrões de vida, a garantia do pleno emprego e da renda, a expansão da produção e do comércio de bens e serviços, bem como o uso de recursos disponíveis em conformidade com o desenvolvimento sustentável".

Seguramente, a conclusão da Rodada de Doha corresponde ao maior desafio da nova direção da OMC, algo que, para muitos, Sr. Presidente, é obstáculo intransponível.

Criada nos anos 90 com o objetivo de organizar as trocas globais de bens e serviço, a OMC vive atualmente um impasse justamente em torno de um acordo para as negociações multilaterais.

Para os países em desenvolvimento, o que estancou o debate na Rodada de Doha foi a recusa dos Estados Unidos e da Europa de discutir os subsídios

de seus setores agrícolas. Em contrapartida, europeus e americanos criticam a resistência de outros países em ceder em questões como a liberalização dos setores de serviços, proteções à propriedade intelectual e a concessão de preferências a produtos nacionais nas compras governamentais.

A verdade é que o sistema multilateral de comércio, regulado pela Organização Mundial do Comércio, enfrenta momento crítico, correndo o risco de perder sua legitimidade e até relevância se não se modernizar. Nesse caso, avançar nas tratativas de Doha já seria um grande passo.

Nas palavras do Embaixador Azevêdo, quando ainda em campanha: "A prioridade é recolocar o sistema multilateral no bom caminho, no caminho da relevância, onde os membros encontrem nele o foro negociador, que é a única maneira de você fazer com que as regras da OMC se atualizem".

Desde que a crise financeira global de 2008 estourou, o comércio mundial sofreu bastante, cresceu apenas 2% no ano passado, menor aumento anual desde o início da base histórica de 1981, e o segundo menor após 2009, quando o comércio mundial diminuiu ainda mais.

A OMC até mesmo cortou sua projeção de crescimento do comércio em 2013 para 3,3%, ante 4,5%, e alertou sobre a ameaça protecionista.

A Europa, fulminada pela recessão, e os Estados Unidos, em um processo de lenta recuperação, estão enfrentando dificuldades para impulsionar as suas exportações por meio de novos acordos comerciais regionais, que, segundo alguns especialistas, podem minar a relevância da OMC.

Segundo Roberto Azevedo, as negociações plurilaterais, bilaterais e multilaterais sempre aconteceram. O problema é que o multilateral parou de evoluir. Temos um sistema de regras que reflete a realidade do mundo dos negócios de 30 anos atrás, o que significa que o que deveria ser o motor do comércio mundial parou.

Outro ponto, Sr. Presidente, que considero exata e extremamente positivo na eleição de Roberto Azevedo é o fato de que poderemos esperar que as discussões, iniciadas por ele próprio, no âmbito da OMC, sobre o impacto de flutuações cambiais sobre o comércio global, possam continuar.

Srªs e Srs. Senadores, como disse no início deste pronunciamento, trata-se de um momento de grande êxito para a diplomacia brasileira, com a escolha do Embaixador Roberto Azevedo, como o primeiro latino-americano, para ocupar cargo de tão elevada importância dentro da OMC, que é, junto com a ONU, o FMI e o Banco Mundial, um dos principais organismos da política internacional.

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Sr. Presidente, tenho a convicção de que a vitória da candidatura brasileira ajudará a dar mais visibilidade a temas e tratativas que interessam ao Brasil no comércio exterior e a projetar o País no cenário internacional.

Por fim, não poderia deixar de destacar a importância dessa vitória para as discussões em torno do rendimento da governança global. Afinal, a candidatura brasileira representa a manifestação inequívoca das economias emergentes que almejam maior participação nos grandes debates internacionais.

Trata-se ainda de vitória dos BRICS, que viram recentemente tornar-se vencedora a candidatura de um país do grupo; de vitória do Mercosul, da Unasul e de todas as nações que se sentirão melhor representadas pelo Embaixador Roberto Azevedo.

Concluo, Sr. Presidente, parabenizando o Embaixador Roberto Azevedo, pela conquista pessoal, parabenizando o Itamaraty, na figura do Embaixador Antônio Patriota, e a Presidente Dilma Rousseff, pelo sucesso e competência do governo brasileiro demonstrado neste processo, e parabenizo o Brasil pela expressiva vitória do nosso País como nação perante o mundo.

Ocupar um cargo de tamanha expressão, Secretário-Geral da Organização Mundial do Comércio, é digno, sim, de um país que se tornou, nos últimos anos, a 6ª maior economia do Planeta.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado e uma boa tarde a todos.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Souza, a Sra. Ana Rita deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Sérgio Souza.

Agora, pela Liderança do PSOL, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, nos próximos dias 14 e 15 de maio, o Governo brasileiro promoverá, através da Agência Nacional de Petróleo, no Rio de Janeiro, o que me consta ser um dos maiores leilões das bacias petrolíferas do País.

Trago aqui uma profunda preocupação com esse leilão, a ser realizado pela ANP nos próximos dias 14 e 15 de maio.

Considero que esse leilão – e eu não estou exagerando nisso – representa, a um só tempo, uma grave ameaça à soberania energética do País e uma clara dilapidação das riquezas nacionais, por meio de entrega ao capital privado nacional e ao capital privado multinacional.

Nós estamos tratando de um leilão de uma enorme quantidade de reservas nacionais de petróleo. Eu considero que a Agencia Nacional de Petróleo, a Petrobras e o Governo brasileiro deveriam dar ouvido às mobilizações da sociedade civil, dos sindicatos nacionais de derivados e dos sindicatos nacionais de petroleiros sobre esse tema.

Em 1997, por meio da Lei nº 9.478, o então Presidente Fernando Henrique Cardoso, com apoio da maioria parlamentar existente nas duas Casas do Congresso Nacional, pôs fim ao monopólio da Petrobras. Essa lamentável lei lesa-pátria abriu a possibilidade de que qualquer empresa constituída sob as leis brasileiras, mesmo que, de fato, fosse uma subsidiária de grandes conglomerados estrangeiros, pudesse explorar as riquezas nacionais. Veja, Sr. Presidente, que o que a Lei nº 9.478 possibilitou foi que qualquer empresa internacional subsidiária de interesses externos, desde que fosse constituída sob leis brasileiras, pudesse fazer exploração das nossas riquezas estratégicas.

O tamanho das reservas colocadas à disposição das empresas privadas desse leilão, ou seja, da 11ª rodada de licitações de blocos exploratórios, é alarmante e já rendeu inúmeras denúncias por parte de entidades representativas dos trabalhadores petroleiros de todo o Brasil. Lamentavelmente, isso tem contrastado com o silêncio por parte do Governo brasileiro e por parte da Petrobras, que, na verdade, junto com a ANP, são os verdadeiros promotores desse leilão, que, reitero, no meu entender, é antinacional.

A ANP leiloará, Sr. Presidente, 289 blocos exploratórios em todo o País, sendo 123 blocos em terra e 166 no mar. As áreas escolhidas estão distribuídas em 11 bacias sedimentares localizadas nas Regiões Norte e Nordeste, além do Estado do Espírito Santo.

Desde que o monopólio da Petrobras foi quebrado, foram realizados nove leilões. Nesse processo, foram privatizados cerca de 280 blocos, beneficiando 75 privadas. Metade delas é constituída por multinacionais que atuam...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – ... no Brasil, terceirizando a exploração e a produção de petróleo, tornando mais precárias as condições de trabalho e expondo os trabalhadores, as comunidades e o meio ambiente a riscos constantes.

Segundo o que já foi noticiado pela imprensa e pelo próprio Governo, para essa rodada, foram habilitadas mais de 60 empresas, egressas de 15 países. São empresas multinacionais que terão acesso a uma riqueza estratégica para o nosso futuro e para o nosso desenvolvimento.

Foi o próprio Governo que disse que essas novas reservas energéticas constituem um verdadeiro "bilhete premiado para o País." O que está acontecendo com esse leilão, o que ocorrerá com esse leilão é que nós submeteremos um bilhete premiado, já dito pelo próprio Governo, à tutela dos interesses de multinacionais, à tutela dos interesses privados internacionais.

Nós estamos, na prática, abrindo mão do bilhete premiado que tivemos com a conquista dessas áreas...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) –... de riquezas, estratégicas para o nosso desenvolvimento, que foram descobertas.

Ao concluir, Sr. Presidente, ainda sobre esse assunto, quero destacar que o lote 1 do leilão trata de uma área denominada Foz do Rio Amazonas, que está localizada no meu querido Estado do Amapá.

Certamente, a exploração dessas reservas provocará, no Amapá, variados impactos econômicos e sociais na nossa região, em especial nos Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, e no de Macapá, Municípios esses que serão atingidos com os impactos da provável exploração futura das riquezas do petróleo na nossa região.

Não se trata aqui de questionar algo que foi questionado na imprensa do meu Estado sobre eventual risco...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – ... sobre eventual risco que teríamos de perda de *royalties* da exploração dessas eventuais futuras jazidas de petróleo. Esse risco não corre para o Amapá. Mas nós, do Amapá, já tivemos uma péssima experiência de impactos desagradáveis de projetos de extração mineral, notadamente na Vila de Serra do Navio e no enclave do Projeto do Jari, no sul do Amapá.

Nós não queremos que as riquezas do petróleo, a serem extraídas no Amapá, sejam somente revertidas com eventuais futuros *royalties*. Deve – é necessário e urgente – haver um debate com a Agência Nacional de Petróleo sobre os impactos de uma futura exploração.

Diante disso, estou tomando duas providências:

Primeiro, estamos solicitando audiência com a Agência Nacional de Petróleo, provavelmente para o próximo dia 20.

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Nessa audiência, estaremos convidando os prefeitos das cidades do Amapá, Oiapoque, Calçoene e Macapá, além do próprio governador do Estado, para debater-

mos os impactos e uma eventual futura exploração de petróleo na região.

Segundo, estou solicitando, na Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle uma audiência pública com a presença da ANP, do Ministério das Minas e Energia e da Petrobras, para debatermos os três temas que considero fundamentais, ou seja, quais são os impactos para o meio ambiente dessa eventual, futura exploração de jazidas; qual a garantia que existe dos interesses nacionais sobre esse leilão; e, em especial, quais serão as medidas mitigadoras de um eventual impacto no Estado do Amapá, em decorrência de uma eventual futura exploração dessas jazidas de petróleo ocorrendo na costa amapaense.

Esse tema, Sr. Presidente, deve ser de fundamental reflexão para todos nós.

Reitero aqui, ao concluir: foi dito que essas eventuais jazidas, localizadas entre o Rio Grande do Norte e o Amapá, são bilhetes premiados para o nosso País. Não podemos entregar esse bilhete premiado à sanha de interesses externos que nada têm a ver com o nosso presente e com o futuro do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Randolfe.

E, agora, com a palavra o Senador Francisco Dornelles. (*Pausa*.)

Senador Ivo Cassol. (*Pausa*.)

Senador Pedro Taques. (*Pausa*.)

Senador Paulo Bauer. (*Pausa*.)

Senador Pedro Simon. (*Pausa*.)

Senador Wilder Morais. (*Pausa*.)

Senadora Ana Rita. (*Pausa*.)

Senador Ivo Cassol, V. Exª tem a palavra, pelo tempo regimental.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com alegria que, mais uma vez, uso a tribuna desta Casa, especialmente porque, hoje, na Comissão de Infraestrutura, foi aprovado o requerimento de autoria dos três Senadores do Estado de Rondônia: Valdir Raupp, Acir Gurgacz e este Senador.

Assim, na próxima segunda-feira, dia 13, a Comissão de Infraestrutura, comandada pelo ex-Presidente Fernando Collor, vai ao nosso Estado, juntamente com o nosso Diretor-Geral do DNIT, General Jorge Fraxe, uma vez que, infelizmente, a nossa rodovia BR-364, a rodovia da morte, está intrafegável.

Promessa vai, promessa vem, e, ao mesmo tempo, a empresa escolhida, em agosto do ano passado, para executar aquela obra, de Pimenta Bueno à cidade de Ouro Preto, infelizmente não tira o pé do chão. Nós, da Comissão de Infraestrutura, estaremos juntos com o Diretor-Geral do DNIT, com outros colegas desta Casa e outros diretores da mesma área, entre os quais o Diretor do DNIT do nosso Estado de Rondônia, para que se tomem providências urgentemente contra a questão da recuperação, da manutenção e da construção da terceira faixa nos vários pontos críticos, como curvas, como morros e demais locais que têm colocado em perigo a vida das pessoas.

Eu disse ontem e na semana passada que, na BR-364, no Estado de Rondônia, que dá acesso ao Acre, ao Amazonas, há tantos buracos que, para a nossa infelicidade ou para a felicidade de alguns, diminuíram em torno de 70%. Onde havia três buracos, hoje, Sr. Presidente, só há um. Ficaram tão grandes que uma panela só cobre os três buracos que havia antes.

Nós, desta Casa, também não podemos aceitar – e digo isto ao Ministério dos Transportes, ao novo Ministro que comanda aquela pasta – empresas que querem sentar-se em cima de várias obras, querem garantir serviço, mas, ao mesmo tempo, não têm estrutura, não têm equipamentos para atender a obra contratada.

É um absurdo que o povo do nosso Estado de Rondônia, com relação àquela rodovia que leva o desenvolvimento e o progresso para toda a região norte do Estado de Rondônia, como a Região Amazônica, seja tratado dessa maneira.

E, quanto à BR-364, também no trecho da cidade de Pimenta Bueno a Vilhena, infelizmente, os buracos próximos da cidade de Pimenta Bueno estão inaceitáveis para o desenvolvimento e o progresso do nosso Estado. Sem contar, Sr. Presidente, que afetam os nossos acadêmicos, os nossos jovens guerreiros que saem da cidade de Espigão d'Oeste para estudar, fazendo seu curso em uma faculdade na cidade de Cacoal; ou o povo de Pimenta Bueno, que sai de Pimenta Bueno para Cacoal; ou os de Espigão, que vêm para Pimenta Bueno; ou mesmo aqueles que saem de Primavera, ou mesmo os que saem de Rolim de Moura, para estudar, também, na cidade de Ji-Paraná. É inaceitável a maneira com que estamos sendo tratados.

Ao mesmo tempo, alguns dizem que é por causa da licença de construção. No mundo em que vivemos hoje, nós precisamos urgentemente, por iniciativa do Governo Federal, que todas as obras estruturantes, as obras de interesse nacional sejam de interesse nacional de verdade, sem só o compromisso do Ministério dos Transportes e do DNIT. Mas também, acima de tudo, que tanto o Ministério do Meio Ambiente como as demais autarquias não criem empecilho, não criem dificuldade, uma vez que essas rodovias são necessárias para o desenvolvimento da nossa região.

Da mesma maneira, Sr. Presidente, a ponte sobre o Rio Madeira, dentro da cidade de Porto Velho, já está concluída. Infelizmente, ao mesmo tempo, não foi planejado lá atrás – ou pela burocracia, ou pela dificuldade da indenização e da contratação – para fazer o aterro nas duas cabeceiras. Hoje a ponte está pronta, e, infelizmente, não pode passar nenhum carro por cima. Isso tem, infelizmente, trancado o desenvolvimento e o progresso, pois é uma rodovia que liga Porto Velho a Humaitá, a Apuí, a Lábrea, na região sul do Amazonas.

Também é inaceitável, Sr. Presidente, para nós que somos da Região Amazônica, a maneira com que a 319 é tratada. Em 1977, em 1978, motorista que eu era e proprietário de um caminhão Chevrolet, um cheba, como nós chamávamos naquela época, de cor verde, depois um cheba bege, eu transportava banana de Porto Velho a Manaus. Saía às 5 horas da manhã e, às 6 horas da tarde, estava dentro de Manaus, pela rodovia 319. Passaram-se quase 40 anos. Estamos num novo milênio, estamos numa nova década, e, infelizmente, a BR-319 sumiu. Depois de tantos anos, as autarquias ambientais, os organismos ambientais vêm criar empecilhos na interligação por terra, de ponta a ponta, da Região Sul, da Região Centro-Oeste e da Região Norte, para levar o desenvolvimento e o progresso. É inaceitável que parte da BR-319 – 200km ou 300km – fique intrafegável, obstruída e, ao mesmo tempo, beneficiando aqueles que detêm o controle da navegação do Rio Madeira, com o transporte tanto de caminhões, como de mercadorias da Zona Franca de Manaus para as demais capitais.

É inaceitável a maneira que é o custo Brasil. Quem paga esse custo, infelizmente, é o nosso povo. É igual aos nossos portos. Ainda vejo alguém gritando e dizendo: "Não privatize! Não terceirize! Não contrate outras empresas! Não aprove a medida provisória, porque nós temos que continuar da maneira que está."

Até quando nós vamos perder para nós mesmos, na competência, na capacidade de gerir, administrar e comercializar os nossos produtos?

A China deixou de comprar milhões de toneladas de soja. O preço caiu. Tarde, mas ainda há tempo. Com essa medida provisória, vamos conseguir estabelecer um marco de desenvolvimento, mesmo por aqueles que, no passado, criticaram tanto a privatização.

Mas é muito fácil. Independentemente de cor partidária, quando o governo municipal, estadual ou federal não tem competência, ou não tem estrutura, ou não tem condições, ou não tem gente para administrar algo, passe para a iniciativa privada, passe para quem tem condições, porque o custo é muito maior, e esse custo acaba infelizmente repassado para os nossos consumidores, independentemente se são consumidores de feijão, arroz ou mesmo de tomate, como tem acontecido tempos atrás.

É isso que buscamos nessa visita de fiscalização...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – ... na BR-364, Sr. Presidente, no trecho de Pimenta Bueno a Ji-Paraná, que vamos fazer, se Deus quiser, na próxima segunda-feira, com o Diretor-Geral do DNIT, com outros colegas Senadores, para que nós possamos buscar uma solução e, ao mesmo tempo, para que nossa BR-364, o nosso povo de Rondônia e o povo da Amazônia sejam tratados com decência e com respeito.

E as empresas de mala, essas empresas picaretas que costumam pegar obra, não tiram o pé do chão, querem medir o que não fazem, essas nós temos que colocar para correr, e o DNIT tem que usar a caneta, e uma caneta que tenha tinta, para poder penalizar essas empresas e, com isso, facilitar o desenvolvimento e o progresso.

É por isso, Sr. Presidente, que agradeço o carinho especial. Deixo o meu abraço, e que o povo de Rondônia continue contando com o Senador Ivo Cassol, trabalhando irmanados com os demais membros da Bancada Federal do nosso Estado, os oito Deputados Federais e os três Senadores.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Ivo Cassol.

E agora, com a palavra, pela Liderança do PT, o Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria, antes de iniciar o meu pronunciamento, registrar, com muita alegria, a presença da nossa querida Sarah Menezes, um orgulho do Brasil e do Piauí, nossa medalha de ouro de judô na última Olimpíada mundial.

A Sarah acaba de ser agraciada pelo Ministério da Defesa com a medalha da vitória, em solenidade realizada agora no Rio de Janeiro. E essa medalha é um reconhecimento à atuação do Brasil em defesa da liberdade e da paz mundial, em especial na II Guerra Mundial. Hoje, 8 de maio, é chamado o Dia da Vitória e marca 68 anos que o mundo celebrou o fim da Guerra Mundial na Europa, e a atleta Sarah Menezes se incorporou à Marinha em 2009, na graduação de marinheira.

Quero dizer, Sarah, que é um prazer muito grande recebê-la aqui, tanto em meu nome e em nome, tenho certeza, do Senador Ciro, também piauiense que não está presente, como também em nome do Senador João Vicente. Com certeza, nos sentimos felizes e orgulhosos, assim como os Senadores do Brasil inteiro,

como o nosso querido Inácio Arruda, também pelo nosso vizinho Estado do Ceará.

Sr. Presidente, eu queria destacar hoje que o nosso Presidente Nacional do PT, nosso querido Rui Falcão, apresenta, de forma pública, uma campanha pela reforma política e apresenta ao País um manifesto com cinco posições em que compreendemos que, neste momento que vivenciamos no Brasil, precisamos avançar.

Sabemos que não é uma reforma simples de ser feita. É uma reforma que, certamente, depende de entendimentos nas duas Casas, e, em razão da dificuldade de entendimento aqui, apoiamos uma campanha nacional pela coleta de assinaturas. A ideia é, em todo o País, ter um milhão e meio, mais de um milhão e meio de assinaturas para um projeto de iniciativa popular que possa garantir as condições da grande reforma.

Certamente, outras reformas que temos dificuldade de realizar aqui no Congresso Nacional dependem da reforma política. Ou seja, compreendemos que saímos de uma ditadura militar, e o Brasil já enfrentou vários momentos. Somos uma democracia, em relação a outras regiões do mundo, ainda jovem. Se tirarmos o período do Império, em que fomos colônia, se descontarmos a fase em que tivemos golpes, tanto civis como militares, e olharmos, talvez encontremos aí no máximo 80 anos de razoável democracia no nosso País.

Eu acho que as conquistas que tivemos a partir da Constituição de 1988 precisam ser preservadas. E é por essa razão que temos que dar novos passos.

Aqui defendemos o fortalecimento dos partidos. Nesse aspecto, o que estamos defendendo é exatamente a valorização do programa, a valorização do projeto, da proposta dos partidos, valorizando inclusive a condição do partido como aquele que detém a força sobre o mandato.

Nesse ponto, apresentamos proposta na área do financiamento transparente, público e exclusivo de campanha. Apresentamos ainda a lista fechada, a lista partidária como mecanismo que, entendemos, permite as condições de barateamento de campanha, como a garantia também de reforço, de valorização da proposta.

Hoje temos um modelo em que, quem se candidata a vereador, a prefeito, a deputado estadual, e principalmente ao Parlamento, a Deputado Federal, e mesmo aqui ao Senado, termina tendo, muitas vezes, concorrência dentro do próprio partido, e concorrência com outros partidos, numa pluralidade partidária que defendemos, mas principalmente pela regra em que cada candidato é uma campanha.

Na última eleição nacional, para citar um exemplo, tivemos 218 mil candidatos em todo o Brasil, e cada candidatura dessas, mesmo quem muitas vezes registra ali apenas para marcar uma posição, é uma campanha; é uma campanha que tem que ter um número, uma contabilidade, uma proposta, enfim. E isso levou o Brasil a acumular algo que, de certa forma, dificulta a vida de quem atua do ponto de vista da valorização partidária, ou seja, não se tem... No nosso País é muito comum as pessoas dizerem: "Ah, eu voto nas pessoas, não voto nos partidos" como sendo algo importante, exatamente por esse pouco valor que é dado ao conjunto dos partidos.

E cada partido, certamente, defende, com suas ideias, suas ideologias, seus programas de governo, as alternativas que temos para cada área. Qual alternativa que cada partido, em verdade, defende para a educação, para a saúde, para o meio ambiente, para a segurança, enfim, para os graves problemas que vivenciamos todos os brasileiros?

E, dentre as propostas apresentadas, eu destaco aqui aquela que coloca a necessidade de termos um chamamento de um Congresso exclusivo para a votação da reforma política, ou seja, eu quero aqui conclamar, portanto, como Líder do Partido dos Trabalhadores, os filiados e filiadas de todo o Brasil, de cada Município, enfim, para que possamos fazer essa coleta de assinaturas. É uma forma simples, basta a adesão da pessoa com o número do seu título de eleitor e, com isso, estarmos apresentando a esta Casa uma proposta nessa direção.

Destaco que, junto com essa campanha do Partido dos Trabalhadores, diversas entidades e movimentos sociais apresentam também uma proposta, inclusive, de certa forma diferenciada da apresentada pelo Partido dos Trabalhadores, mas que também valorizamos, porque há esse objetivo de aqui chegar uma proposta de iniciativa popular. Então, entidades como os movimentos que lidaram com o programa da Ficha Limpa, as entidades, a OAB; entidades vinculadas aos movimentos sindicais e diversas outras lideranças apresentam uma alternativa também em uma modelagem na qual, pela proposta que pude examinar, há algumas inovações. De um lado a defesa do financiamento público de campanha, o fim do financiamento de pessoa jurídica. Mas, junto com isso, o alerta que é feito pelas entidades sociais, como fazemos nós, do Partido dos Trabalhadores, de que as regras atuais, além de todas as distorções que têm, elas colocam uma situação em que muitas vezes o eleito termina se comprometendo com os financiadores. Portanto, o financiamento público, de qualquer modo, é um financiamento público, ele tem a finalidade de evitar essas distorções.

Pois bem, ali é apresentada uma proposta no sentido de que seja possível a existência de dois turnos – é a proposta dos movimentos sociais – para a

eleição proporcional, onde os Parlamentares passam a concorrer inicialmente numa lista apresentada, transparente, pelos partidos, e, em seguida, para cada vaga conquistada pelo Partido o dobro dos candidatos, pela ordem dessa lista, concorrerá para uma votação onde cabe ao povo essa escolha. Destaco aqui o Dr. Márlon, que é uma liderança, é um juiz do Estado do Maranhão que lidera esse trabalho.

Enfim, quero aqui dizer que estamos na defesa dessa posição por entendermos que, certamente, da reforma política dependem as condições para outras reformas. Acredito que deveremos apresentar muito em breve neste Parlamento as condições para esse projeto de iniciativa popular tramitar nas duas Casas. Eu, como membro da Executiva Nacional, do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, quero aqui fazer com que a gente possa ter outros partidos se somando a esse trabalho liderado pelo nosso Presidente Rui Falcão.

Era isso, Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Para uma questão de ordem, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Lembrando à Mesa, Excelência, o art. 162 do Regimento Interno, *ipsis litteris*: *"A Ordem do Dia terá início* [...] *às dezesseis horas* [...]*"*. Estamos às 17h04. Pergunto a V. Exª se há alguma posição sobre o início da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Estamos todos ávidos pelo início da Ordem do Dia, mas não há nenhum integrante da Mesa para iniciá-la no momento, eles estão numa reunião com o Presidente do Egito no Salão Nobre.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Perdão, Presidente, eles estão em reunião?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Recepcionando o Presidente do Egito no Salão Negro.

Com a palavra o Senador Pedro Taques. Ele fez permuta com V. Exª?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Ele está na sala do cafezinho. Ele me disse que ia falar. V. Exª quer que eu fale no lugar dele?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – O Senador Pedro Taques não se encontra presente. Então, vamos ao Senador Paulo Bauer.

Senador Paulo Bauer. (*Pausa.*)

Senador Antonio Carlos Valadares, normalmente isso só é concedido quando há uma autorização formal do titular da inscrição.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Não há uma autorização formal.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Espiritual há.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Só espiritual.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – É suficiente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Se V. Exª me permitir...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – V. Exª, ávido por falar, com os Senadores ausentes, imagino que se abre um bom precedente.

Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria, nesta tarde em que ocupo esta tribuna, de manifestar a minha alegria, o meu contentamento, o meu regozijo com as obras que estão sendo realizadas e também projetadas pelo Ministério da Integração e pela Codevasf, na área de influência da Codevasf, que é composta de sete Municípios no Estado de Sergipe.

São obras fundamentais, Sr. Presidente, para o desenvolvimento regional. Eu, como Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, não poderia deixar de destacar a atuação marcante do Governo da Presidenta Dilma, não apenas no Semiárido sergipano, mas também na área de influência da Codevasf, de obras de infraestrutura importantes, que, sem dúvida alguma, irão repercutir no desenvolvimento econômico do nosso Estado do Sergipe.

Com o lançamento, Sr. Presidente, do Programa Mais Irrigação, a Presidenta Dilma disponibilizou recursos importantes para o desenvolvimento do sistema de irrigação de todo o Brasil; e uma fatia desses recursos foi direcionada para a Codevasf de Sergipe, pelo Ministro da Integração, Fernando Bezerra, e pelo Presidente da Codevasf, nosso vizinho do Estado da Bahia, Elmo Vaz, num montante de R$102 milhões, visando à recuperação total dos perímetros irrigados do nosso querido Estado de Sergipe.

Os perímetros irrigados de Propriá, Cotinguiba/Pindoba e Betume serão beneficiados com várias ações da Codevasf, que lá em Sergipe é comandada pelo engenheiro agrônomo Paulo Viana, entre as quais construção de novos canais de irrigação para os pequenos produtores rurais drenarem a cultura do arroz. Aliás, quanto ao arroz, apesar das dificuldades vivenciadas

do ponto de vista financeiro em anos anteriores, no ano passado Sergipe, proporcionalmente, foi o Estado que mais cresceu em produção de arroz em todo o Brasil. Isso se deveu, sem dúvida alguma, a ações de recuperação de canais, de compra de equipamentos, como retroescavadeiras, com emendas apresentadas por mim e pelo Deputado Valadares Filho, e também com a recuperação de 23 bombas para a sucção e drenagem dos nossos canais de irrigação de Propriá, Betume e Cotinguiba/Pindoba.

Vários Municípios serão beneficiados com essas obras, como disse, começando pelos canais. Reabilitação das estações de bombeamento, inclusive com a aquisição de novas bombas; recuperação das calhas de irrigação; aquisição de máquinas e equipamentos; recuperação dos diques de proteção; construção de novas estradas vicinais. São cerca de 30km, Sr. Presidente, de estradas vicinais construídas a paralelepípedos, nos principais corredores de transporte, para escoamento da produção no Baixo São Francisco, em Propriá e em outros Municípios, como Cedro, Telha, Amparo, Neópolis, Brejo Grande, Ilha das Flores, que são os Municípios que compõem esses perímetros irrigados a que me referi.

Também a implantação de novas unidades de secagem de arroz, que é uma ação estratégica, visando à proteção da produção na região do Rio São Francisco. A recuperação de pontes em todo o perímetro e a modernização do sistema de irrigação em Betume, com o uso da fruticultura, como um dos instrumentos para o desenvolvimento regional. Porque, Sr. Presidente, a diversificação da produção agrícola é um dos fatores essenciais para o desenvolvimento econômico de qualquer região.

E, além disso, Sr. Presidente, a Codevasf conseguiu no Semiárido sergipano, construir, naquelas regiões mais secas, no combate à estiagem, para pequenos produtores vinculados à ação social do Governo Federal, 2,7 mil cisternas para a coleta da água durante as chuvas e a obtenção do benefício do precioso líquido durante a estiagem pelas famílias do Semiárido sergipano. A perfuração de poços, a conclusão do projeto Jacaré-Curituba, com 700 famílias assentadas, Sr. Presidente, são algumas das providências que foram tomadas na administração do atual Presidente Nacional da Codevasf, Elmo Vaz, uma figura respeitada no Estado da Bahia pela sua competência, pelo brilho de sua atuação profissional, pelo comando sério na sua gestão administrativa.

Sr. Presidente, eu posso destacar também que, antes, o comando das ações, as licitações para as obras dos perímetros irrigados em todo o Nordeste eram feitas aqui em Brasília, centralizadas aqui em Brasília.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agora, Sr. Presidente, essas obras estão sendo descentralizadas para as diversas superintendências da Codevasf. Só assim, com essas superintendências mais perto das questões, das demandas, dos problemas fundamentais da Região Nordeste, que é coberta pela Codevasf, nós poderemos encontrar as soluções adequadas para as grandes questões regionais de desenvolvimento de recursos hídricos.

Sr. Presidente, não é só isso. Com a realização de obras de distribuição de água potável nos lugares em que antes era inacessível esse precioso líquido, várias comunidades – 28 comunidades em sete Municípios do Estado de Sergipe – estão recebendo o benefício da água potável através do trabalho da Codevasf no Estado de Sergipe.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, já estou encerrando.

E assim também há obras de esgotamento sanitário em pelo menos 14 Municípios do Estado de Sergipe, obras que vão, sem dúvida alguma, ajudar o combate às doenças endêmicas, ajudar a normalidade da saúde do homem que vive na região ribeirinha e no Semiárido.

Por isso, Sr. Presidente ao encerrar minhas palavras, eu quero, mais uma vez, agradecer, enaltecer, essa generosidade do Governo da Presidenta Dilma, esse comprometimento que ela tem para com o Nordeste do nosso País...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – ... essa compreensão do Ministro Fernando Coelho e do Presidente da Codevasf em disponibilizar recursos para o Estado de Sergipe a fim de fazer as obras de recuperação, um sonho de mais de vinte anos, e de revitalização dos perímetros irrigados do Estado de Sergipe, envolvendo Propriá, Betume e Cotinguiba-Pindoba.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

E, agora, com a palavra...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT - AC) – Pela ordem, Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já são 17h18, e nós acabamos de fazer aqui um entendimento entre os Líderes.

Há duas medidas provisórias: uma delas, Sr. Presidente, já tramitou aqui nesta Casa; e a outra medida provisória não abre um precedente, porque ela chegou e vence amanhã. Nós fizemos aqui um apelo aos demais Líderes para que possamos votar sem abrir precedente. Essa medida provisória também vence amanhã.

Vou aguardar a mudança de Presidente.

Meu Presidente Renan Calheiros, eu fazia aqui um apelo, porque há um entendimento entre os Líderes para que nós votemos, no dia de hoje, duas medidas provisórias que chegaram à Casa. Uma já tramitou aqui e não há nenhum problema. A segunda medida provisória, embora tenha sido lida só ontem, vence amanhã, e há um apelo – já houve um entendimento entre todos os demais Líderes – para que votemos, sem abrir precedente, essa segunda medida provisória. A segunda medida provisória também poderá ser votada, se V. Exª entender assim, sem abrir precedente, porque há um entendimento com os demais Líderes, uma vez que ela vence amanhã pela manhã.

E há outra medida provisória, aquela que mexe com a discussão do ICMS, que será polêmica.

Também há aqui várias autoridades a serem votadas. Se, após votarmos essas medidas provisórias, V. Exª entender que há quórum... Além do mais, devemos votar a Universidade da Bahia, porque, daqui a alguns dias, nós vamos precisar votar a do Ceará também.

Então, eu vou aproveitar para pedir a V. Exª prioridade para essas matérias a fim de que façamos o encaminhamento, já que há entendimento entre as Lideranças com relação às medidas provisórias.

Durante o discurso do Sr. Eunício Oliveira, o Sr. Anibal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eunício, exatamente na direção sugerida por V. Exª, o propósito da Casa é de avançarmos na pauta. Ontem mesmo, nós pedimos para fazer a leitura da medida provisória e faremos o que for possível para que ela seja evidentemente apreciada hoje em função do prazo. Só não pode haver a inversão, porque uma medida provisória é do dia...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, sem problema da inversão. Podemos votar uma e, na sequência, outra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Passamos à

ORDEM DO DIA

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, só para reiterar a fala do Senador.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Só para reiterar a fala do Senador Eunício.

Nós temos conversado – o Senador Aloysio, o Senador Mário Couto, o Senador Randolfe Rodrigues e eu – sobre a inoportunidade da votação de medida provisória no dia seguinte à sua leitura.

Nós ponderamos entre nós sobre a importância dessa MP, que vence amanhã, porque ela retira exigências para a concessão de benefícios pecuniários a famílias pobres, a pessoas pobres; é um complemento de Bolsa Família. Nós jamais iríamos dificultar a vida de brasileiros, principalmente os mais pobres.

Agora, há um reparo: essa medida provisória tramitou por um tempo excessivamente elástico na Câmara dos Deputados, chegou ao Senado ontem, foi lida ontem e está sendo votada hoje por entendimento com o Senador Eunício Oliveira, com o Senador Eduardo Braga, com a aquiescência do PSDB, do Democratas e da minoria em si, numa homenagem aos mais pobres. Agora, que isso não se repita, porque há uma coisa, Sr. Presidente, que precisa ser urgenciada, e eu pediria a V. Exª os seus bons préstimos e a eficiência do cargo que exerce.

Nós votamos no Senado uma sistemática de apreciação de medidas provisórias que foi aprovada na Casa. Essa matéria está barrada na Câmara dos Deputados há meses, meses. Se tivesse sido aprovada, muitas das dificuldades que enfrentamos estariam superadas há muito tempo. Então, eu pediria a V. Exª o contato com o Presidente da Câmara para que pudesse envidar esforços no sentido de pautar essa matéria para apreciá-la: aprecia e vota "sim" ou "não", mas vota e assume a responsabilidade.

Eu acho que é legítima defesa do Congresso. Esse tipo de atitude leva o Congresso a agir no sentido de defender as suas prerrogativas, as suas próprias prerrogativas.

Então, eu pediria a V. Exª, na medida em que manifestamos o nosso "de acordo" com o Senador Eunício, com o Senador Eduardo Braga, gestões no sentido de que aquilo que o Senado já cumpriu, já votou, a Câmara também o faça, para que nós não precisemos mais desse tipo de abordagem do Senado da República.

É o que peço a V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Faremos exatamente o que V. Exª recomenda.

Vou ter uma conversa com o Presidente Henrique e tentar convencê-lo no sentido de que nós tenhamos um calendário para a apreciação dessa importante proposta de emenda à Constituição em favor do funcionamento do Congresso Nacional.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, só para...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eunício, Senador Randolfe, Senador Aloysio, Senador Mário Couto.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Só para confirmar o que acabou de falar o Senador José Agripino em relação ao entendimento da votação dessa medida provisória.

Compreendo até a angústia de V. Exª, vamos dizer assim, de fazer uma pauta positiva para o Congresso Nacional e de fazer com que o Senado avance e ande com todas as matérias que aqui estão, que chegam aqui ao plenário desta Casa.

Esse acordo não abre o precedente, como acabou de confirmar o Senador José Agripino. Portanto, esse foi o entendimento e esse vai ser o comportamento da Liderança do PMDB nesse aspecto.

Quero louvar V. Exª pela pressa de ter lido esta medida provisória ontem à noite, porque, como disse o Senador José Agripino, ela é uma matéria extremamente meritória, que leva dinheiro ao bolso do pobre do Brasil. E nós precisamos ter essa compreensão.

Agradeço aos demais Líderes pela compreensão de votarmos essa matéria, repito, sem abrir o precedente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Presidente, há duas medidas provisórias de extrema importância: 590 e a 602. Uma, não há como contestar, é a ampliação da idade para o programa Bolsa Família; e outra, se ocorresse alguma obstrução, comprometeria todo o funcionamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Mas veja, Sr. Presidente, houve um acordo aqui, em virtude do mérito e da necessidade. Se uma Liderança divergisse, essas medidas provisórias cairiam. O grande problema disso é que essas medidas provisórias pararam na Câmara dos Deputados, lá ficaram, e elas nos foram encaminhadas no fim exíguo do prazo. Para essas duas, ocorreu acordo.

Muito bem foi dito pelo Senador Aloysio, pelo Senador Agripino e, obviamente, pelo Líder Eunício que não se tornará e não é precedente, mas se torna, Presidente. Vou ser repetitivo, permita-me, porque considero fundamental o apelo feito pelo Líder Agripino. É fundamental a tramitação, o quanto antes, da proposta de emenda à Constituição, de autoria do Senador José Sarney e com a relatoria do Senador Aécio Neves, disciplinando o prazo para as medidas provisórias.

Trata-se – não há outra denominação, Sr. Presidente – de um desrespeito da Câmara dos Deputados a esta Casa Legislativa: tramitar e encaminhar como espada de Dâmocles, sem qualquer possibilidade de espaço e de tempo para emendas e discussões. Urge, Sr. Presidente, um disciplinamento desse procedimento.

E não vejo alternativa a não ser, o quanto antes, a aprovação da emenda à Constituição, que foi aprovada por esta Casa, com a celeridade devida, e que dorme nas gavetas da Câmara dos Deputados numa total demonstração – não tenho outra definição – de desrespeito a esta Casa há mais de um ano. É fundamental, Sr. Presidente, o disciplinamento disso.

Amanhã, haverá outra medida provisória, e a divergência de um Líder impedirá que ela seja colocada em pauta, que seja votada, que sejam quebrados os interstícios, o que prejudicará a matéria.

Então, apesar do acordo firmado, é fundamental e não é demais reiterar esse – acho que este é o termo, Sr. Presidente – constrangimento em relação ao encaminhamento de medidas provisórias para o Senado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – V. Exª tem absoluta razão.

Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essas intervenções dos Líderes apenas reforçam a necessidade de nós consolidarmos, através de uma resolução, a questão dos prazos de tramitação das medidas provisórias.

Estamos trabalhando, hoje, com base em um acordo procedimental que foi firmado ainda na gestão do Presidente Sarney – V. Exª era Líder –, contou com o assentimento de todos e fixou essa regra, que é uma regra consuetudinária. Está sendo reafirmada, agora, nessa votação, na medida em que nós todos insistimos para que ela não constitua um precedente. A regra consuetudinária que se baseia nesse acordo é a de que, lida a medida provisória, nós realizaremos duas sessões deliberativas até que ela seja levada à votação no plenário.

Considero, Sr. Presidente, não obstante V. Exª já tenha dado uma resposta à questão de ordem formulada pelo Senador Alvaro Dias sobre o procedimento, que seria importante avançarmos nesse detalhamento das regras, o que é bom para todos e dá segurança ao Plenário sobre o funcionamento da Casa.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sem dúvida. Agradecemos a V. Exª.

Estão inscritos Senador Eduardo Braga, Senador Inácio Arruda e Senadora Vanessa Grazziotin.

Com a palavra, o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Renan Calheiros, recebi um telefonema do Senador Eduardo Campos, no sentido de votarmos essa matéria, essa medida provisória no dia de hoje.

Sr. Presidente, eu acho que qualquer tipo de projetos que tragam a sociabilidade, o bem-estar social, principalmente para a classe pobre, seja um erro da Câmara ou não seja, não podemos deixar de votar. Então, aceitei o acordo para que pudéssemos votar, pensando nos pobres.

Em qualquer circunstância, Senador Renan Calheiros, sou favorável à votação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro para agradecer a V. Exª pela agilidade no dia de ontem. Como já foi destacado aqui pelo Líder Eunício e por outros Líderes, foi muito importante que o Senado tivesse, no dia de ontem, recebido essa MP e lido essa MP no dia de ontem para que pudéssemos buscar o entendimento no dia de hoje.

Em segundo lugar, quero agradecer às Lideranças. Sem nenhuma dúvida, graças à compreensão das Lideranças, é possível, sem se estabelecer um precedente. Queremos reconhecer esse compromisso assumido com todas as Lideranças para que não se estabeleça precedente em torno desse acordo, para que possamos votar duas MPs extremamente importantes.

Uma, que diz respeito ao Bolsa Família, ao Brasil Carinhoso, ao fortalecimento da política de transferência de renda iniciada no governo do Presidente Lula e, agora, ampliada e fortalecida no Governo da Presidenta Dilma e que, sem dúvida alguma, melhora a condição de vida dos mais humildes neste País; cria novas perspectivas econômicas.

A segunda, sem nenhuma dúvida, fundamental, porque trata do FNDE, mecanismo de financiamento do Fundo Nacional de Educação, sem o qual nós não conseguiremos cumprir metas ousadas na educação, estabelecidas pelo Governo brasileiro.

Portanto, para agradecer a todos os Líderes de forma suprapartidária, em nome do Governo, em nome do povo brasileiro e agradecer à Presidência da Casa, à Mesa, à Secretaria-Geral pela presteza na ação para que pudéssemos viabilizar esse entendimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Com a palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin. Em seguida, passaremos à Ordem do Dia.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero primeiro saudar o acordo dos Líderes para que possamos votar essa medida provisória importante.

Eu tive a oportunidade de presidir a Comissão Mista, cuja relatoria na Câmara ficou com a Deputada Rose de Freitas e, no Senado, com o Senador Sérgio Souza, que trabalharam muito em relação à matéria.

E a novidade é que a Medida Provisória nº 590 incorporou a Medida Provisória nº 607, por tratar do mesmo assunto, que é o programa Bolsa Família. Porque a 590, Sr. Presidente, tratava somente da idade, ampliando-a para até 15 anos; e a 607 tratava da questão da renda até R$70,00 *per capita*.

Então, é importante que aprovemos porque o beneficiado com isso será o povo brasileiro, a população brasileira.

Era isso, muito obrigada, Sr. Presidente, cumprimentando os Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª também.

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 8, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória n° 590, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2013, na forma do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que *altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para ampliar a idade limite de crianças e adolescentes que compõem as unidades familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família elegíveis ao recebimento do benefício para superação da extrema pobreza, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 590, de 2012).*

Parecer sob nº 13, de 2013, da Comissão Mista, Relatora: Deputada Rose de Freitas (PMDB/ES) e Relator Revisor: Senador Sérgio Souza

(PMDB/PR), favorável, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2013, que oferece.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se, portanto, à apreciação da matéria.

Eu concedo a palavra ao Relator revisor Senador Sérgio Souza.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 590, de 29 de novembro de 2012, visa alterar a Lei 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o programa Bolsa Família e dá outras providências, para ampliar a idade limite de crianças e adolescentes que compõem as unidades familiares beneficiárias do programa Bolsa Família elegíveis ao recebimento do benefício para superação da extrema pobreza.

Foram apresentadas emendas à medida provisória no número de 19.

A matéria teve como Relatora na Comissão Mista do Congresso Nacional a nobre Deputada Rose de Freitas, que apresentou parecer favorável na forma do Projeto de Lei de Conversão n° 8, de 2013.

Antes de adentrar ao inquestionável mérito da proposta, cumpre dispor sobre os pressupostos constitucionais de urgência e relevância.

A proposta atualmente em apreciação faz parte da principal iniciativa do Governo Federal para superar a extrema pobreza no País: o programa Brasil Carinhoso, que se encontra inserido no plano Brasil sem Miséria.

De acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), o benefício financeiro criado a partir da Medida Provisória n° 570, de 2012, convertido na Lei n° 12.722, de 2012, que abrangeu a superação da extrema pobreza na primeira infância, ou seja, para crianças de zero a seis anos, referente ao que foi pago por um período de seis meses – folhas de junho a novembro de 2012 do programa Bolsa Família –, teve impacto estimado na taxa de extrema pobreza de toda a população brasileira em torno de 39,2%. Estima-se que a proposta permitirá, com base na amostra do Censo Populacional 2010, que esse impacto salte para 54,8%.

O novo limite de idade para concessão do benefício financeiro foi definido em função da constatação de que a extrema pobreza atinge desproporcionalmente a população até 15 anos de idade. A partir dessa idade, os valores tendem a cair para valores mais próximos da média nacional.

Com a alteração ora proposta, das 4,15 milhões de crianças de zero a dez anos e das 5,22 milhões de crianças e adolescentes com idade entre zero e quinze anos alcançados com o benefício vigente, salta-se para uma estimativa de beneficiar 5,06 milhões de crianças entre zero e dez anos e 8,08 milhões de crianças e adolescentes com idade entre zero e quinze anos.

Diante, portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, dos números estimados, é possível afirmar que a proposta possui grande potencial para redução da extrema pobreza nas famílias que possuem crianças e adolescentes e também no conjunto total de famílias brasileiras extremamente pobres.

Desta forma, a urgência e a relevância da matéria estão plenamente caracterizadas, tendo em vista que a superação da extrema pobreza é prioridade social de todos nós que compomos e representamos a Nação brasileira.

Quanto à compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, passo a relatar, Sr. Presidente.

Do ponto de vista orçamentário, com as duas mudanças na Medida Provisória 590, de 2012, e na 607, de 2013, o benefício alcançará mais 4,8 milhões de famílias a um custo adicional de R$4,9 bilhões ao ano no programa Bolsa Família, que tem orçamento, para 2013, estimado em R$23 bilhões.

Para financiar este gasto adicional contamos com o substancial aumento de arrecadação de impostos ocorrido no início do presente ano, em especial no mês de fevereiro, que registrou um aumento em cerca de 15%, e a perspectiva de crescimento econômico ao longo do ano, que devem implicar o aumento das receitas orçamentárias do Governo brasileiro.

Encontra-se prevista, também, uma compensação mediante remanejamento de recursos, além de valores que serão consignados nos respectivos projetos de lei dos Orçamentos anuais, de forma a não afetar as metas e resultados fiscais, contidas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No que se refere ao mérito, Srªs e Srs. Senadores, como já foi dito, a medida provisória tem por objetivo ampliar o alcance do programa Brasil Carinhoso, até então voltado à primeira infância, especialmente e especificamente na faixa etária de zero a seis anos.

Para esse feito e para que produza o efeito necessário, o art. 1º da Medida Provisória n° 590, de 2012, determina que o benefício para superação da extrema pobreza passe a ser pago a famílias que tenham na sua composição crianças e adolescentes com idade de zero a quinze anos, mantido o teto da renda familiar – renda familiar, repito isso – de até R$60,00 *per capita*.

Os impactos trazidos pela extrema pobreza para o desenvolvimento infantil têm efeitos permanentes para a vida do cidadão. Por isso, a primeira versão,

ainda vigente, do benefício de superação da extrema pobreza foca famílias com filhos com até seis anos de idade.

A escolha do novo limite etário para concessão do benefício financeiro ora proposto se deve especificamente ao fato de que a extrema pobreza ainda marca desproporcionalmente a população até quinze anos de idade, caindo para valores mais próximos da média nacional a partir daí. Dessa maneira, a medida tem como objetivo eliminar a principal característica da extrema pobreza no Brasil, que é o fato de atingir desproporcionalmente as crianças e adolescentes de até quinze anos de idade.

A proposta se inscreve entre os esforços do Plano Brasil sem Miséria, instituído pelo Decreto n° 7.492, de 2 de junho de 2011. A ampliação da idade de referência decorre do forte impacto observado com a criação do benefício financeiro para superação da extrema pobreza na primeira infância.

Com a ação ora proposta, o benefício financeiro em questão se transforma em "benefício financeiro para superação da extrema pobreza", na medida em que passa a ser transferido a todas as famílias beneficiárias que possuam crianças e adolescentes com idade entre zero e quinze anos. O outro requisito para recebimento do benefício – renda *per capita* familiar de até R$60,00, após o recebimento dos demais benefícios do Bolsa Família – permanece o mesmo. Em decorrência da medida apresentada, estima-se com base na amostra do Censo de 2010, Sr. Presidente, que o referido benefício tenha impacto estimado na taxa de extrema pobreza de toda a população brasileira em torno de 54,8%.

Em termos do número de famílias beneficiadas pela iniciativa, de 2,21 milhões de famílias que, estima-se, receberiam o benefício de superação da extrema pobreza na primeira infância até dezembro de 2012, saltar-se-ia para um número de aproximadamente 3,88 milhões de famílias de brasileiros, com a implementação da nova medida.

O PLV n° 8, de 2013, apresentou duas mudanças que aprimoraram o texto original, sendo que a primeira delas, por questão de economia processual e coerência entre as medidas propostas, incorporou as mudanças elencadas na Medida Provisória 607, de 2013.

A Medida Provisória nº 607 concede o benefício para superação da extrema pobreza, a partir de 1º de março deste ano de 2013, a todas as famílias com renda mensal *per capita* inferior a R$70,00, independentemente de a família ter crianças ou adolescentes. Isso está previsto no art. 2º.

Além disso, incluiu a previsão de acesso, para adolescentes de 14 a 17 anos, a programas e cursos de educação e qualificação profissionais.

Com a apresentação das duas MPs e votação deste PLV, o Governo alcança outra marca histórica: a retirada de 22 milhões de brasileiros da extrema pobreza nos últimos dois anos.

Trata-se, portanto, Srªs e Srs. Senadores, de um feito que merece celebração por todos nós, brasileiros que reconhecem em nosso País uma Nação rica em recursos humanos e naturais e que, em pleno século XXI, não pode mais, em hipótese alguma, conviver com a tragédia da pobreza extrema.

Srªs e Srs. Senadores, Sr. Presidente, ao tempo em que parabenizo a Presidente Dilma Rousseff e a Ministra Tereza Campello pelo sucesso do Brasil Sem Miséria, declaro meu voto entusiasmado pela constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 590, de 2012, bem como pelos pressupostos de relevância e urgência e pela sua adequação orçamentária e financeira.

No mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão n° 8, de 2013, nos termos do relatório aprovado na Câmara dos Deputados.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Em votação os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Discussão do projeto de lei de conversão, da medida provisória e das emendas, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a medida provisória, declaramos encerrada a discussão.

Passemos à votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, nos termos do texto aprovado, encaminhado pela Câmara dos Deputados.

As Senadoras e Senadores que o aprovam, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de lei de conversão, na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados.

Ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória nº 590, de 2012)

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para ampliar a idade limite de crianças e adolescentes que compõem as unidades familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família elegíveis ao recebimento do benefício para superação de extrema pobreza, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

IV – o benefício para superação de extrema pobreza, no limite de um por família, destinado às unidades familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família e que, cumulativamente:

a) tenham em sua composição crianças e adolescentes de 0 (zero) a 15 (quinze) anos de idade; e

.....

§ 15. O benefício para superação de extrema pobreza corresponderá ao valor necessário para que a soma da renda familiar mensal e dos benefícios financeiros supere o valor de R$ 70,00 (setenta reais) *per capita*.

§ 16. Caberá ao Poder Executivo ajustar, de acordo com critério a ser estabelecido em ato específico, o valor definido para a renda familiar *per capita*, para fins do pagamento de benefício para superação de extrema pobreza.

I – (revogado);

II – (revogado).

§ 17. Os beneficiários com idade a partir de 14 (quatorze) anos e os mencionados no inciso III do c*aput* deste artigo, poderão ter acesso a programas e cursos de educação e qualificação profissionais." (NR)

"Art. 6º .....

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários e de benefícios financeiros específicos do Programa Bolsa Família com as dotações orçamentárias existentes." (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

"Art. 2º-A. A partir de 1º de março de 2013, o benefício previsto no inciso IV do *caput* do art. 2º será estendido, independentemente do disposto na alínea *a* desse inciso, às famílias beneficiárias que apresentem soma da renda familiar mensal e dos benefícios financeiros previstos nos incisos I a III do *caput* do art. 2º, igual ou inferior a R$ 70,00 (setenta reais) *per capita*."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exª, Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer imensamente a todos, às Srªs e aos Srs. Senadores, que nos ajudaram no encaminhamento e na aprovação dessa medida provisória. Em especial, à Senadora Vanessa Grazziotin, que, brilhantemente, presidiu a Comissão Mista da Medida Provisória nº 590.

Obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – **Item 2** da pauta:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 602, DE 2012

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 602, de 2012, que *autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; altera as Leis nºs 12.337, de 12 de novembro de 2010, e 10.480, de 2 de julho de 2002; revoga dispositivo da Lei nº 12.469, de 26 de agosto de 2011; e dá outras providências.* Parecer sob nº 10, de 2013, da Comissão Mista, Relator: Deputado Beto Faro (PT/PA); e Relator Revisor: Senador Anibal Diniz (PT/AC), favorável à Medida Provisória e pela rejeição das emendas oferecidas perante a Comissão Mista.

Antes de submeter a matéria ao Senado, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– Foram apresentadas à medida provisória oito emendas;

– A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados no dia 23 de abril, nos termos da Medida Provisória nº 602;

– O prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional e se esgotará em 3 de junho;

– A medida provisória foi lida no Senado em 25 de abril.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Eu concedo a palavra ao Senador Anibal Diniz, Relator revisor da matéria.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros.

Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 602 teve o parecer do Deputado Federal Beto Faro aprovado integralmente pela Comissão Mista presidida pelo Senador Valdir Raupp.

Esta Medida Provisória nº 602, de 2012, adota, com força de lei, as seguintes providências: autoriza o Ministério da Defesa, respeitado o prazo de 30 de junho de 2013 e o limite de 37 contratos, a prorrogação dos contratos por tempo determinado, firmados no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), com base na alínea "g", do inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; autoriza, também, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, respeitado o prazo limite de 30 de junho de 2013, a prorrogação dos contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea "h", do inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, bem como dá nova forma ao Anexo II da Lei nº 12.337, de 2010, de modo a limitar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em 60 o quantitativo de contratos passíveis de prorrogação e respectivos projetos de cooperação com organismos internacionais a que se acham vinculados, nos termos do §1º do art. 3º, da Lei nº 12.337, de 2010.

Do relatório do Deputado Beto Faro, temos o voto pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 602, de 2012, bem como, no mérito, por sua aprovação; pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, adequação orçamentária e financeira das Emendas nºs 1, 3, 5, 6 e 7, e, no mérito, pela sua rejeição; e pela constitucionalidade, injuridicidade, antirregimentalidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira das Emendas nºs 2, 4 e 8, e, no mérito, por sua rejeição.

É como voto, Sr. Presidente, pela aprovação da Medida Provisória nº 602 e pela rejeição das emendas.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Em votação, os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

Concedo a palavra ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, para encaminhar a votação.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para encaminhar. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, a votação de hoje, como já foi muito enfatizado, se dá sob a égide da concórdia, de convergência de pontos de vista sobre a necessidade de aprovarmos esta Medida Provisória nº 602. Mas não poderia deixar de vir à tribuna, ainda que brevemente, para fazer um registro da balbúrdia administrativa, legislativa que este Governo está promovendo no País.

Essa medida provisória trata de duas matérias distintas. Em primeiro lugar, a prorrogação de contratos firmados por tempo determinado – contratos temporários, portanto –, no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que foi objeto, ainda há pouco, de comentário do Senador Randolfe Rodrigues, desejoso de aprovar a matéria, para não prejudicar os servidores desses órgãos. Além disso, a Medida Provisória estende o prazo de recebimento da gratificação de representação de gabinete ou gratificação temporária dos servidores da AGU.

A matéria é relevante e urgente, mas de uma urgência fabricada e fabricada por quê? Fabricada pela inação do Governo. Já houve concurso público para o provimento desses cargos que são hoje providos por empregos temporários. Por que o Governo não chama os concursados, que foram aprovados nesse concurso, como seria correto, como seria de rigor, quando se respeita uma convocação sob a forma de concurso público, em que as pessoas estudam, se preparam, se submetem a provas e, depois de aprovadas, têm expectativas de serem contratadas, e tem competência para exercer as funções para as quais foram qualificados.

O Governo reconhece que funcionários são necessários para o desenvolvimento dos serviços desses dois órgãos. Mas por que não chamar, não contratar os concursados? Não! Prorrogam-se os contratos por tempo determinado. Essas alterações referentes à prorrogação dos contratos, aliás, já foram objeto da MP nº 358, de 2011, que prorrogou os contratos do Censipam e a MP nº 555, de 2011, que prorrogou os contratos do FNDE.

Então, é uma urgência fabricada. Não se chamam os concursados, deixa-se esgotar o prazo limite para contratação de servidores temporários, e aí nós temos a urgência de aprovar o quê? A prorrogação do prazo. Urgência fabricada.

E, além de urgência fabricada, é uma urgência, eu diria, perdurante, porque, desde 2010, desculpem, desde 2002, o contrato da FDE e a prorrogação das gratificações da AGU, objeto também dessa MP, vêm sendo prorrogados.

Quer dizer, Sr. Presidente, é uma demonstração, talvez num tema menor, que não tem a relevância de outras questões mais importantes, onde se manifesta a mesma incúria, a mesma falta de planejamento, a mesma incapacidade de gestão da máquina pública, que vêm caracterizando os governos do PT.

Eu não podia deixar de fazer esse registro.

Gostaria também de registrar a forma pela qual a gratificação para os servidores da AGU foi inserida nessa medida provisória. Ela foi inserida depois de editada a MP, sob o pretexto de retificação da Medida Provisória.

Frise-se que a MP original não tratava da AGU. Aí o Governo promove a retificação da MP que não tratava da AGU para incluí-la. Então, não é retificação coisíssima nenhuma; é um acréscimo à MP, que já estava tramitando no Congresso Nacional.

Faço esse registro, Sr. Presidente, apenas para lembrar, mais uma vez, que, por sinais pequenos como esses e que por serem pequenos não são menos relevantes, nós estamos cada vez mais convencidos de que precisamos mudar de governo, de que este Governo está-se esgotando, não tem sequer mais capacidade de tomar medidas comezinhas como essas que são objeto da medida provisória.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Em votação os pressupostos de urgência, relevância, adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

Os Senadores e as Senadoras que o apoiam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Discussão da medida provisória e das emendas, em turno único.

Não havendo quem queira discutir a medida provisória e as emendas, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação da medida provisória, sem prejuízo das emendas.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Votação, em globo, das Emendas de nº 1 a nº 8, com parecer contrário da Comissão Mista.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Rejeitadas.

Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Apenas, Sr. Presidente, para alertar a Base de que V. Exª está, neste momento, encaminhando a votação de emendas, e existem emendas em que nós haveremos de nos manifestar pelo encaminhamento contrário à sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Exatamente isso. As emendas foram rejeitadas.

A matéria vai à promulgação e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 602, DE 2012

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; altera as Leis nºs 12.337, de 12 de novembro de 2010, e 10.480, de 2 de julho de 2002; revoga dispositivo da Lei nº 12.469, de 26 de agosto de 2011; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Ministério da Defesa autorizado a prorrogar, em caráter excepcional e respeitado o prazo limite de 30 de junho de 2013, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM, vigentes em 1º de junho de 2011, firmados com fundamento na alínea *g* do inciso VI do *caput* do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação prevista no inciso IV do parágrafo único do art. 4º daquela Lei.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* é limitada a 37 (trinta e sete) contratos.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º Fica o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE autorizado a prorrogar, em caráter excepcional e respeitado o prazo limite de 30 de junho de 2013, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, vigente em 31 de dezembro de 2012, firmados com fundamento na alínea *h* do inciso VI do *caput* do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação prevista no inciso III do parágrafo único do art. 4º daquela Lei.

..... "(NR)

Art. 3º O Anexo II da Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 4º O art. 7º da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 7º Poderão perceber a Gratificação de Representação de Gabinete ou a Gratificação Temporária, até 31 de dezembro de 2014, os servidores ou empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União.

..... "(NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o art. 7º da Lei nº 12.469, de 26 de agosto de 2011.

ANEXO

(Anexo II da Lei n° 12.337, de 12 de novembro de 2010)

ENTIDADE	PROJETO	QUANTIDADE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	OEI/BRA/09/004	60

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A pauta está, portanto, destrancada, destravada.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo a V. Exª no sentido de que a gente pudesse apreciar o projeto de lei – depois da medida provisória, depois do destrancamento de pauta –, projeto de lei com o qual já havíamos assumido o compromisso, como Plenário deste Senado. Refiro à Universidade Federal do Sul e Extremo Sul da Bahia. É um pleito aqui da nossa Bancada: a Senadora Lídice da Mata, o Senador João Durval e, óbvio, de minha parte também, assim como aqui presente se faz o Deputado Geraldo Simões, que eu não sei se vem já como Reitor ou se já ensaiando como Senador...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) –... mas vem aqui para nos apoiar nessa iniciativa. E eu queria pedir a V. Exª, se fosse possível, que, em uma inversão de pauta, nós pudéssemos apreciar esta matéria que é de suma importância para o povo baiano.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – Sr. Presidente, eu pediria também a V. Exª, se fosse possível, fazer com que nós pudéssemos fazer a discussão e votação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 163/2000, que trata do Funcaju. É um projeto importante para esse segmento dos nossos agricultores. É o nº 12 da pauta.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Presidente. Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Se não houver objeção da Casa, eu queria dizer ao Senador Benedito de Lira que o propósito de todos nós é apreciarmos o Funcaju hoje.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, da mesma maneira como já o fizeram o Senador Walter Pinheiro e o Senador Benedito de Lira, também gostaria de pedir o apoio de V. Exª, em havendo a desobstrução da pauta, para que se pudesse votar o Projeto de Lei 102, que está no nº 14 da Ordem do Dia, para votarmos a matéria que já está incluída na pauta, que trata do Dia Nacional dos Agentes da Autoridade de Trânsito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não havendo objeção do Plenário, nós também levaremos em consideração a inversão de pauta sugerida por V. Exª.

Em primeiro lugar, consulto o Plenário se há objeção com relação à inversão de pauta sugerida pelo Senador Walter Pinheiro.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Darei a palavra a V. Exª já pela ordem. Senador Eduardo Braga. Em seguida, Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Pela ordem, sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para colocar a V. Exª que o Projeto de Lei nº 117, de 2012, encontra-se na pauta com regime de urgência, já aprovado, nos termos do Requerimento nº 280, de 2013. Portanto, nada contrário à recomendação do nosso eminente Senador Walter Pinheiro, mas lembrando a V. Exª que não deixe de dar preferência a esse Projeto de Lei, de importância para o Banco Central e para a economia brasileira, porque trata de questões como abrir créditos ao Banco Central da República da Argentina e do Uruguai, sob a forma de margem de contingência reciprocamente concedida, no âmbito do Sistema de Pagamentos em Moeda Local.

Pela pertinência e importância da matéria, pela urgência, pedimos a V. Exª a preferência desta matéria na pauta de hoje.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria informar a V. Exª que o Projeto de Lei da Câmara a que V. Exª se refere, em função da alteração da pauta, sugerida pelo Senador Walter Pinheiro, é o terceiro item da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – **Item 15:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2013 (nº 2.207/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFESBA, e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 281 e 282, de 2013, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Walter Pinheiro; e de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Lídice da Mata.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem, sem revisão do orador.) – Lembrando que o item 4, apesar do pedido de alteração, está em regime de urgência, o Decreto Legislativo 85, o item 4 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria só informar a V. Exª que há um requerimento, com relação ao item 4 e com relação ao item sugerido pelo Senador Benedito de Lira, de retirada da urgência, tanto com relação ao item quanto...

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Mas, ainda que retirada a urgência, é o item 4 da pauta?

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O que significa dizer que, se esses requerimentos forem aprovados, o Senado considerará extintas as urgências e, aí, consequentemente, sai da pauta.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Mas permanece o item 4 da pauta? Por que ele vai...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não, se for aprovado o requerimento de retirada da urgência, extingue a urgência e ele sai da pauta.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Retirada a urgência é retirado da pauta? Obrigatoriamente? Automaticamente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Automaticamente.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Mas pode haver acordo de votação?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Por isso que é importante não deixar ser aprovado o requerimento...

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – De retirada de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – ...de urgência, na ótica defendida por V. Exª.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – O.k., Presidente. Obrigado.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, a oposição sabia que existia certa ansiedade de se votar a Universidade da Bahia. Sabíamos, também, claro, que um dos objetivos dos Líderes do Governo era liberar a pauta, que estava trancada, para votar a Universidade da Bahia. Não temos problema nenhum em votar, nós sabíamos disso – aliás, é bom votar. Eu só gostaria de colocar uma coisa a V. Exª: uma de cada vez. Primeiro projeto, da Bahia, Universidade. Tudo bem. Segundo projeto, aí, V. Exª tem que perguntar se há acordo de Liderança. Porque V. Exª leu uma série de projetos, dos quais só gravei o primeiro, que foi o da Universidade da Bahia. Até aí nenhum problema. O segundo, o terceiro e o quarto que V. Exª leu, não gravei. Então, eu gostaria que fosse colocado em ordem, com calma, para que a gente pudesse analisar nas Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Vamos anunciando um a um, como pede V. Exª, Senador Mário Couto.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa ao Projeto de Lei da Câmara nº 12.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção. (*Palmas*.)

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados, com os cumprimentos à Bahia, à Bancada

baiana e ao Deputado Geraldo Simões, que representa a Bancada baiana na Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2013

(Nº 2.207/2011, na Casa de origem)

(De iniciativa da Presidência da República)

Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFESBA, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Universidade Federal do Sul da Bahia – UFESBA, com natureza jurídica de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro no Município de Itabuna, Estado da Bahia.

Parágrafo único. Ficam criados os *campi* de Porto Seguro e de Teixeira de Freitas.

Art. 2º A Ufesba terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação *multicampi***.**

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da Ufesba, observado o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos desta lei, do seu estatuto e das demais normas pertinentes.

Art. 4º O patrimônio da Ufesba será constituído por:

I – bens e direitos que adquirir ou incorporar;

II – doações ou legados que receber; e

III – incorporações que resultem de serviços realizados pela Ufesba, observados os limites da legislação de regência.

§ 1º Só será admitida a doação à Ufesba de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

§ 2º Os bens e direitos da Ufesba serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, exceto nos casos e nas condições permitidas em lei.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a transferir para a Ufesba bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da União necessários ao seu funcionamento.

Art. 6º Os recursos financeiros da Ufesba serão provenientes de:

I – dotações consignadas no orçamento geral da União;

II – auxílios e subvenções concedidas por entidades públicas e particulares;

III – receitas eventuais, a título de remuneração, por serviços prestados a entidades públicas e particulares, compatíveis com a finalidade da Ufesba, nos termos do estatuto e do regimento geral.

IV – convênios, acordos e contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais e internacionais;

V – outras receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da Ufesba fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento geral da União.

Art. 7º A administração superior da Ufesba será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito das respectivas competências, a serem definidas em estatuto e no regimento geral.

§ 1º A presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da Ufesba.

§ 2º O Vice-Reitor substituirá o Reitor em suas ausências ou impedimentos legais.

§ 3º O estatuto da Ufesba disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário.

Art. 8º Ficam criados, para a composição do quadro de pessoal da Ufesba:

I – 617 (seiscentos e dezessete) cargos de Professor de Carreira de Magistério Superior; e

II – 623 (seiscentos e vinte e três) cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação previsto pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, sendo 242 (duzentos e quarenta e dois) de nível superior Classe E e 381 (trezentos e oitenta e um) de nível intermediário Classe D, na forma descrita no Anexo desta Lei.

Art. 9º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo federal, para compor a estrutura da Ufesba prevista em seu estatuto, os seguintes cargos de Direção – CD e Funções Gratificadas – FG:

I – 7 (sete) CD-2;

II – 23 (vinte e três) CD-3;

III – 50 (cinqüenta) CD-4;

IV – 111 (cento e onze) FG-1;

V – 111 (cento e onze) FG-2;

VI – 84 (oitenta e quatro) FG-3; e

VII – 125 (cento e vinte e cinco) FG-4.

Art. 10. Além dos cargos previstos no art. 9º, ficam criados 1 (um) cargo de Reitor – CD-1 e 1 (um) cargo de Vice-Reitor – CD-2 da Ufesba.

Parágrafo único. O Reitor e o Vice-Reitor serão nomeados *pro tempore*, em ato do Ministro de Estado da Educação, até que a Ufesba seja implantada na forma de seu estatuto.

Art. 11. A criação dos cargos e funções prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro pro-

vimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 12. A Ufesba encaminhará ao Ministro da Educação proposta de estatuto para aprovação pelas instâncias competentes, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de provimento dos cargos de Reitor e Vice-Reitor *pro tempore*.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
QUADROS DE PESSOAL EFETIVO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Classe E)	QUANTIDADE
Administrador	54
Analista de Tecnologia da Informação	17
Arquiteto e Urbanista	3
Arquivista	2
Assistente Social	5
Auditor	4
Bibliotecário - Documentalista	10
Biólogo	2
Contador	4
Economista	2
Enfermeiro do Trabalho	3
Enfermeiro/Área	15
Engenheiro/Área	10
Engenheiro Agrônomo	2
Engenheiro de Segurança do Trabalho	3
Farmacêutico	2
Fisioterapeuta	4
Fonoaudiólogo	2
Jornalista	2
Médico/Área	12
Nutricionista	4
Odontólogo	2
Pedagogo	20
Psicólogo/Área	5
Químico	2
Secretária Executiva	28
Técnico em Assuntos Educacionais	20
Tradutor e Intérprete	3
TOTAL	242

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (Classe D)	QUANTIDADE
Assistente em Administração	260
Técnico de Laboratório/Área	30
Técnico de Tecnologia da Informação	35
Técnico em Contabilidade	10
Técnico em Enfermagem do Trabalho	5
Técnico em Enfermagem	20
Técnico em Segurança do Trabalho	6
Técnico em Nutrição e Dietética	5
Técnico em Farmácia	2
Técnico em Química	2
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	6
TOTAL	381

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – E ao Governador João Durval, que tem, no dia do seu aniversário, e hoje já prestamos, na reunião da Mesa, as merecidas homenagens, tem a aprovação desse projeto, fundamental para o seu Estado.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para solicitar a V. Exª a inclusão, na Ordem do Dia, do Projeto da Câmara nº 60, de 2003, que cria o Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais, no Estado do Paraná. Será o terceiro do gênero no País. Temos o Parque Nacional de Abrolhos, na Bahia, e o Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha, em Pernambuco.

Portanto, em homenagem aos ambientalistas deste País, Presidente, peço a V. Exª que adote as providências para inclusão, na Ordem do Dia, do Projeto da Câmara nº 60.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Serão tomadas as providências recomendadas por V. Exª, Senador Alvaro Dias.

O item 3 da pauta, portanto, em função da alteração da ordem, passa a ser o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2012,

Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 2012
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 280, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2012 (nº 7.330/2010, na Casa de origem) de iniciativa da Presidência da República, que *dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008 (autoriza o Banco Central do Brasil a abrir crédito aos Bancos Centrais da República Argentina e do Uruguai, sob a forma de margem de contingência reciprocamente concedida no âmbito do Sistema de Pagamentos em Moeda Local – SML).*

Pareceres favoráveis, sob nºs 207, de 2013, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy; e 208, de 2013, de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Humberto Costa, com a Emenda nº 1–CAE, que apresenta.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa no prazo regimental.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o Projeto, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação do projeto, sem prejuízo, evidentemente, da Emenda.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1, da CAE, de redação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam a Emenda da CAE, de redação, permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

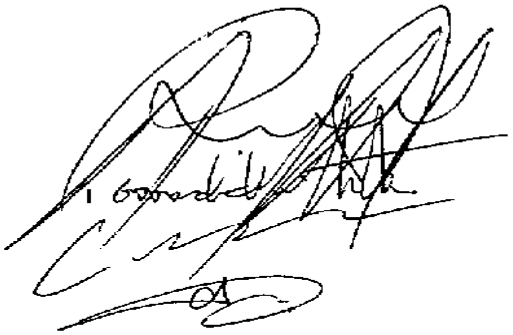
É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 338, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2012 (nº 7.330, de 2010, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2012 (nº 7.330, de 2010, na Casa de origem), que *dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008*, consolidando a Emenda nº 1 – CAE, de redação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de maio de 2013.



ANEXO AO PARECER Nº 338, DE 2013

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2012 (nº 7.330, de 2010, na Casa de origem).

Altera o art. 9º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008, para abrir crédito ao Banco Central do Uruguai, sob a forma de margem de contingência reciprocamente concedida no âmbito do Sistema de Pagamentos em Moeda Local (SML).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º É o Banco Central do Brasil autorizado a abrir crédito aos Bancos Centrais da República Argentina e do Uruguai, sob a forma de margem de contingência reciprocamente concedida no âmbito do Sistema de Pagamentos em Moeda Local (SML), observados os seguintes limites:

I – Banco Central da República Argentina: até o montante de US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos); e

II – Banco Central do Uruguai: até o montante de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. O funcionamento da margem de contingência referida no *caput* obedecerá à disciplina contida em convênios bilaterais entre o Banco Central do Brasil e os Bancos Centrais da República Argentina e do Uruguai." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final.

Passamos à votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 102, cuja preferência foi pedida pela Senadora Ana Amélia, do Deputado Gonzaga Patriota.

Item 14:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2008 (nº 6.046/2005, na Casa de origem, do Deputado Gonzaga Patriota), que *institui o Dia Nacional dos Agentes de Autoridade de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 64, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Sérgio Zambiasi.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto. (*Pausa*.)

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não é para discutir a matéria, é só para me somar a essa iniciativa. V. Exª está lembrado que me reuni com V. Exª, pedindo que esta matéria fosse colocada na pauta, e reuni mais de cem dirigentes da área, e a Senadora Ana Amélia, de forma correta, pede para antecipar. Então, quero me somar à iniciativa dela, para que votemos, de imediato, esta matéria. Na verdade, estou fortalecendo a iniciativa dela, da antecipação de um apelo que a categoria fez a V. Exª, e V. Exª colocou na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Eu queria também dizer, Presidente, que o nosso colega do Mato Grosso do Sul, Senador Ruben Figueiró, também está nesta causa e ia solicitar a inclusão, e ele também está atendido. O Senador Paulo Paim, o Senador Ruben Figueiró e eu estamos atendidos nesta solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Prorrogo a sessão, até a conclusão dos nossos trabalhos.

Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Presidente, acho que é importante salientar que o pleito desses agentes é um pleito que, efetivamente, é para ser lembrado, Senador Aloysio. Portanto, cumpre um papel importante no País inteiro. E fazem aqui, agora, através desse projeto, com que não só a sociedade, mas, particularmente, aqui e agora, o Parlamento promova o reconhecimento dessa atividade, fixando, o seu dia como um dia para que essa categoria passe a ter não só o respeito, como também o devido reconhecimento pelo importante trabalho que desempenha em todo o País.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente. Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero só também ratificar a minha felicidade de estar votando hoje neste projeto. É um projeto de extrema importância, que eu também solicitei a V. Exª que pudesse colocar na pauta. V. Exª hoje atende ao pedido da Senadora. Eu me incluo nesse pedido e tenho certeza de que nós pudemos hoje saudar todos aqueles policiais, por terem os seus dias, o seu respeito.

Quero saudar o Senado e parabenizando o Senado pela votação unânime.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria cumprimentar a todos os Senadores, especialmente ao Senador Paulo Paim, à Senadora Ana Amélia, ao Senador Ruben Figueiró, a todos os Líderes partidários que solicitaram a inclusão na pauta dessa matéria.

Hoje, fazemos a inversão da pauta exatamente para apreciar essa matéria, que institui o Dia Nacional dos Agentes de Autoridades de Trânsito, uma das maiores categorias profissionais do nosso País. Portanto, é justíssima a instituição desse dia.

O parecer, portanto, é favorável.

Não havendo quem queira discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2008
(nº 6.046/2005, na Casa de origem)

Institui o Dia Nacional dos Agentes da Autoridade de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional dos Agentes da Autoridade de Trânsito, a ser celebrado anualmente no dia 23 de setembro, em todo o território nacional.

Art. 2º O órgão de trânsito responsável pelas políticas e pela administração nacional de trânsito promoverá a divulgação do Dia Nacional dos Agentes da Autoridade de Trânsito nos meios de comunicação e instituirá, internamente, programas e atividades com vistas na comemoração da data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria passar a Presidência dos trabalhos ao Senador Romero Jucá, em função de um rápido compromisso que terei fora do Senado, e queria comunicar ao Senador Benedito de Lira que há um requerimento de retirada da urgência do Funcaju – perdão – de adiamento da discussão. E há uma proposta para acordo, em função de uma nova redação da matéria, que está sendo sugerida pelo Senador Eduardo Braga, Líder do Governo nesta Casa do Congresso Nacional.

O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Como há acordo entre as partes, com a aquiescência do Senador Benedito de Lira, quero anunciar o **Item 12**:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 163, DE 2000

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2000 (nº 6.167/2002, naquela Casa), do Senador Luiz Pontes, que *cria o Fundo de Apoio à Cultura do Caju – FUNCAJU (desenvolvimento da produtividade da cajucultura).*
Pareceres sob nºs 1.380 a 1.382, de 2012, das Comissões
– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eunício de Oliveira, pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria (em parecer preliminar, nos termos do Requerimento nº 48, de 2009-CAE);
– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Wellington Dias, favorável ao Substitutivo da Câmara, exceto quanto às alterações feitas pela Câmara ao texto da ementa e à redação do art. 1º; e
– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Benedito de Lira, favorável.

Nesse item, há requerimento sobre a mesa para adiamento por 30 dias, por sugestão do Senador Eduardo Braga, que vai procurar construir uma proposta junto com o Senador Benedito de Lira.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 401, DE 2013

Requeiro, nos termos do inciso III, do art. 279, do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento por 30 dias úteis, da discussão do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2000, que "Cria o Fundo de Apoio à Cultura do Caju – FUNCAJU".

Sala das Sessões, 25 de abril de 2013. – Senador **Eduardo Braga**.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Com a palavra o Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tudo bem, até que não discordamos que ele possa sair de pauta para um processo de negociação; agora, parece-me que o prazo que está sendo pedido no requerimento é muito longo, de trinta dias.

Essa é uma matéria importante para aqueles que vivem dessa atividade. Agora mesmo, por exemplo, é preciso que o Governo, através do meu Líder, tenha essa sensibilidade. Os projetos importantes para atender segmentos produtivos não podem ter esse adiamento tão longo.

Então, eu concordo que se tire de pauta para uma reavaliação do projeto. Agora, veja se o Líder do Governo poderia diminuir esse prazo de trinta dias, porque na verdade trinta gira sessenta, sessenta gira noventa, e termina não acontecendo.

Então eu faço um apelo ao Líder do Governo, que é autor do requerimento de retirada de pauta, para que ele possa abreviar essa solução de negociação.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Antes de conceder a palavra ao Senador Eduardo Braga, eu gostaria de avisar a todos os presentes, Senadoras e Senadores, que nós teremos votação nominal, tendo em vista autoridades, acordo

de lideranças. Todos os líderes concordaram em votar autoridades, então, logo após esse requerimento, nós vamos votar autoridades.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma ponderação ao nosso eminente e ilustre Senador Benedito de Lira.

Todos nós queremos, obviamente, apoiar o Fundo de Apoio à Cajucultura, o Funcaju, que dá outras providências. No entanto, Sr. Presidente, é preciso encontrar um mecanismo para que possamos respeitar a questão constitucional, evitando assim que tenhamos veto por inconstitucionalidade. Estamos na busca desse entendimento.

Queria fazer um apelo ao nosso ilustre Senador Benedito de Lira, porque eu sei que há o interesse de todos em alcançarmos o sucesso do apoio à cultura do caju. No entanto, aprovarmos um fundo com inconstitucionalidade, para ser vetado por inconstitucionalidade, haverá prejuízos à cultura do caju.

Nós estamos, portanto, pedindo esse prazo. E peço vênia ao meu querido Senador, representando Alagoas e o povo de Alagoas neste Plenário, porque estamos muito próximos de um entendimento para encontrar uma alternativa que resolva uma questão tão importante para o Nordeste e para Alagoas.

Portanto, gostaria de pedir o apoio, inclusive do Senador Benedito de Lira, para que nós possamos encontrar esse entendimento e possamos apoiar uma cultura tão importante, como a do caju para o Nordeste, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Votaremos o requerimento.

Em votação o requerimento do Senador Eduardo Braga.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento de adiamento.

A matéria sai da pauta e voltará oportunamente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Sem revisão do orador.) – É só para chamar a atenção. Estamos fazendo aqui um entendimento, não só o Senador Benedito de Lira, mas o Senador Inácio, o Senado Agripino, lá do Rio Grande do Norte – grande produtor de caju. Enfim, é de grande importância porque estamos perdendo para o mercado das amêndoas. É só para que possamos, aqui, cumprir o que disse o Senador Benedito de Lira, fazer a alteração para autorizativo.

Manifesto aqui essa posição no sentido de nós agilizarmos realmente a apresentação dessa proposta.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – O Senador Inácio Arruda com a palavra, pela ordem.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa matéria que nós acabamos, esse requerimento foi deliberado já?

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Já foi votado, Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, essa matéria tramita no Senado já há um período muito largo e é sobre uma cultura, para nós, muito importante: a cultura do caju. Então, é preciso que haja um compromisso muito acertado para que possamos votar a matéria. Senão causaremos um prejuízo para a nossa região. Falo do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte. Isso substituiu o que a gente chamava – e V. Exª lembra bem – de ouro branco. Era a época em que a gente produzia algodão. O que substituiu o algodão foi o caju. Então, é preciso que a gente encontre a maneira mais adequada de votar essa matéria. Sempre há argumento – vai ter uma inconstitucionalidade, um item inconstitucional. Aquilo que for inconstitucional, o Governo poderá vetar.

Acho que é preciso que a gente vote a matéria, de qualquer maneira, porque é muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – O Senador Eunício Oliveira com a palavra, pela ordem.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, escuto aqui atrás que essa é uma matéria inconstitucional. Matéria autorizativa desta Casa não é inconstitucional, Sr. Presidente. Ela não é inconstitucional.

O Líder Eduardo Braga me faz aqui um apelo, o Líder do Governo nesta Casa, para que a gente faça uma emenda transformando esta matéria numa emenda autorizativa, com o compromisso de que volte ao Plenário na próxima semana. Senão, não há concordância do Líder do PMDB.

Se formos tratar aqui de todas as matérias que forem constitucionais, ou não, vou pedir que todas as matérias que cheguem aqui tenham o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para saber se é ou não constitucional. Cada um de nós aqui tem a sua própria convicção, a sua própria ideia, o seu próprio discernimento e o próprio interesse do seu Estado.

O Nordeste brasileiro era o maior produtor de algodão. O bicudo foi lá e acabou com essa produção. A única coisa que nos... Sr. Presidente, V. Exª pode me dar atenção?

A última coisa que nos sobrou, em termos de produção, é o caju. No Estado do Piauí, Estado do Líder Wellington Dias, nós temos um cearense que é o maior produtor de caju do mundo! E aqui se cria tudo, tudo pode. Mas, quando chegam os interesses do Nordeste, aí vira inconstitucional.

Então, vou acatar a sugestão do Líder Eduardo Braga, com o compromisso de que, na próxima semana, a gente coloque esta matéria em pauta. E eu vejo a Drª Cláudia com um calendário, talvez mostrando outra coisa na próxima semana; não sei se se trata desta matéria.

Então, o compromisso de tirar hoje com o compromisso de voltar na outra semana. Esse é o meu limite

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Mário Couto. Logo após, irei marcar a posição na Mesa.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, nós fomos...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Desculpe, Presidente, eu não ouvi V. Exª. Desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – O Senador Mário Couto tinha pedido a palavra pela ordem. Logo após o Senador Mário Couto, eu vou registrar aqui o compromisso que está sendo feito entre os Líderes sobre essa questão do Fundo do Caju.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Eu agradeço a V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, nós fomos gentis na tarde de hoje com o Governo, concordamos com todas as votações. Eu gostaria de pedir, então, a compreensão do Governo para votarmos dois projetos de resolução. São projetos simples, sem nenhum problema. É o Projeto de Resolução nº 60, de 2010, do então Senador Eduardo Azeredo, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Dinamarca. O outro é a mesma coisa, institui o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia.

Só esses dois projetos de resolução, sem nenhum problema. Nós fomos gentis, concordamos com tudo e gostaríamos de, hoje, ter, do lado do Governo, a compreensão de votarmos esses dois projetos, tão simples que são.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Senador Mário Couto, as matérias estão na pauta. V. Ex ª será atendido. As duas matérias serão votadas logo mais.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Eu gostaria de chamar a atenção dos líderes, Senador Eunício Oliveira, Senador Eduardo Braga, Senador Wellington Dias. Nós tínhamos, Senador Eunício Oliveira, Senador Inácio Arruda, Senador Benedito de Lira, nós tínhamos votado anteriormente um requerimento do Senador Eduardo Braga adiando por 30 dias essa votação. Mas, com a evolução do entendimento entre os líderes, nós estamos retirando de pauta, cancelando a votação do requerimento e marcando esta matéria para a próxima semana, no intuito de se construir a legitimidade de um fundo que é importante para o Nordeste.

Portanto, tendo em vista o acordo dos líderes, suplantando o requerimento de adiamento, a Mesa vai colocar na pauta da próxima semana esta matéria, para que haja o acordo, Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, eu agradeço a V. Exª e agradeço ao Líder do Governo Eduardo Braga, por fazer o entendimento para a próxima semana, mas quero repetir para a Mesa: o Líder do PMDB não foi ouvido sobre o requerimento de adiamento por 30 dias.

Eu não fui ouvido. E essa não é a primeira vez. Não é a primeira vez! Há encaminhamento sim, há encaminhamento sim de requerimento de adiamento ou de urgência nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Senador Eunício, o requerimento foi colocado em votação.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – O líder do PMDB não foi ouvido. Só para deixar o registro.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Talvez V. Exª não estivesse presente no momento.

Então, eu coloco para votação do Plenário o acordo de entendimento que remarca para a próxima semana a votação do Fundo do Caju.

Em votação, Srªs e Srs. Senadores.

Aprovado por unanimidade.

Eu gostaria agora de chamar a atenção dos líderes, Senador Eunício Oliveira, Senador Eduardo Braga, Senador Aloysio Nunes, Senador Wellington Dias: foi feito o entendimento de se votar autoridades.

Há aqui diversas autoridades prontas para a votação.

Como o quórum está baixo, eu proponho que as autoridades com quórum qualificado não sejam colocadas hoje para votação.

Então, votação sem quórum qualificado, há três autoridades: da ANA, o Sr. Paulo Lopes Varella Neto; da ANP, o Sr. José Gutman; da Ancine, o Sr. Manoel Rangel.

Além disso, há seis embaixadores.

Eu perguntaria aos Líderes se esse acordo prevalece, para colocarmos as três autoridades possíveis e os embaixadores.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Eu não tenho objeção à votação das três autoridades mencionadas por V. Exª, mas eu penso que temos quórum para votar as demais. Não desistamos. Se porventura não houver quórum, não há, mas vamos tentar pelo menos, porque há aqui uma presença numerosa de Senadores. Concordo com a votação dos três que V. Exª enumerou, mas vamos tentar limpar a pauta de autoridades.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Vamos tentar avançar, Senador Aloysio Nunes.

Senador Eduardo Braga, com a palavra.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para esclarecimento a V. Exª: mais cedo, aqui no plenário, os Líderes chegaram a um entendimento para votação, no dia de hoje, dos embaixadores e do representante da Agência Nacional de Águas, deixando as demais autoridades para uma próxima data do nosso Plenário. Portanto, eu gostaria de, mais uma vez, indagar às Lideranças se esse acordo estabelecido logo no início da sessão está prevalecendo. Se estiver prevalecendo, Sr. Presidente, eu sugeriria votar os embaixadores e o representante da Agência Nacional de Águas, deixando as demais autoridades para uma próxima data do nosso Plenário, Sr. Presidente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – O PMDB está de acordo, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, o Democratas participa desse acordo da votação dos embaixadores que estão propostos à Mesa e do Dr. Paulo Varella, que está aprovado para um novo mandato na Agência Nacional de Águas. É o acordo que foi feito com o PMDB, com o PSDB e com os demais partidos da Base do Governo.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – A Oposição concorda, Sr. Presidente.

Eu só quero fazer uma pergunta a V. Exª: os dois projetos que citei serão votados antes...?

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Serão votados posteriormente, por votação simbólica, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Logo após. Está bom. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Havendo acordo entre os Líderes para a votação dessas autoridades, vamos colocar em votação o Diretor da Agência Nacional de Águas, o Sr. Paulo Lopes Varella Neto.

É o seguinte o item na íntegra:

Item extrapauta:

PARECER Nº 252, DE 2013

Discussão, em turno único, do Parecer nº 252, de 2013, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, *que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sr. PAULO LOPES VARELLA NETO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA.*

Em votação... Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Peço à Mesa que prepare o painel. (*Pausa.*)

Informo aos Srs. e às Srªs Senadoras que o painel já se encontra devidamente aberto para a votação secreta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Eu gostaria de pedir às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que estão em seus gabinetes que se dirijam ao plenário. Nós estamos tendo votação nominal. Nós teremos seis votações nominais nesta noite de hoje.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. *Fora do microfone*.) – Serão os senhores embaixadores e a Agência? (*Pausa.*)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem, o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Nós temos também, no nosso acordo – eu conversava agora com o Líder Eunício Oliveira e o Líder Eduardo Braga –, que iríamos também incluir na votação de hoje um conselheiro para o Conselho Nacional do Ministério Público, indicado pela Ordem dos Advogados, que foi relatado pelo Senador Cícero Lucena, que é o Sr. Walter Agra.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Senador Aloysio Nunes, no início da discussão, para propor a votação nominal de autoridades, nós registramos que os conselhos são votação qualificada, com o quórum 41 "sim". Se nós arriscarmos, colocarmos, e não chegar a 41, o conselheiro será rejeitado.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Tem razão.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Por isso, nós não estamos colocando nesta tarde de hoje.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – V. Exª tem razão. V. Exª tem razão.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Solicito a todos os Srs. Senadores e Srªs Sena-

doras que façam a votação porque já vamos encerrá-la, para dar prosseguimento a cinco votações nominais de embaixadores.

Não havendo mais nenhum Senador ou Senadora para votar...

Senador Anibal, Senador Pedro Simon.

Indago se alguma das Srªs Senadoras ou algum dos Srs. Senadores ainda falta votar.

Vamos proceder ao encerramento da votação.

Solicito à Mesa que faça a apuração da votação secreta.

(Procede-se à apuração.)

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 252, DE 2013 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. PAULO LOPES VARELLA NETO, PARA SER RECONDUZIDO AO CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	08/05/13 18:31
Data Sessão:	08/05/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	08/05/13 18:37

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	VOTO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PDT	BA	JOÃO DURVAL	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PR	TO	VICENTINHO ALVES	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	VOTO

Presidente: ROMERO JUCÁ

SIM : 50 **NÃO : 08** **ABST. : 01** **TOTAL : 59**

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Proclamo o resultado: 50 votos SIM; 8 votos NÃO; 1 Abstenção.

Total de 59.

Está aprovado o nome do Sr. Paulo Lopes Varella Neto.

A comunicação será feita ao Governo Federal.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Agora, dando prosseguimento à votação de autoridades, estamos colocando em votação a Ministra Regina Maria Cordeiro Dunlop, para exercer o cargo de Delegada Permanente do Brasil em Genebra.

É o seguinte o item na íntegra:

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 6, DE 2013

Votação, em turno único, da Mensagem nº 6, de 2013 (nº 24 de 2013, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Srª REGINA MARIA CORDEIRO DUNLOP, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente do Brasil em Genebra. (**Parecer nº 339, de 2013–CRE.)**

Em discussão a presente indicação. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Solicito preparação do painel.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria fazer uma manifestação em relação à Embaixadora Regina Dunlop. Ela atualmente se encontra na Delegação do Brasil junto às Nações Unidas e está indicada para um posto em Genebra, exatamente na ONU. É uma diplomata de primeira categoria, discreta, competente, hábil e extremamente eficiente, assim como foi o seu desempenho como embaixadora alterna na ONU, na companhia da Embaixadora Maria Luiza Viotti, que é outra estrela de primeira grandeza do Itamaraty.

A Embaixadora Regina Dunlop vai agora para Genebra, a fim de desempenhar funções que já vinha desempenhando em Nova York, de acompanhamento de assuntos de direitos humanos, etc., junto à delegação da ONU em Genebra.

Eu quero, com isso, manifestar o meu agrado por ver o nome de S. Exª em apreciação e dizer que esta Casa, em votando favoravelmente à indicação, estará fazendo justiça e indicando uma pessoa de categoria para um posto da maior importância na diplomacia internacional do Brasil.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem, o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto a votação se processa, faço um relato. Mais uma vez, o Brasil amanhece estarrecido. Refiro-me a esse crime que aconteceu no Rio de Janeiro, praticado por um homem travestido de criança, que entrou no ônibus, rendeu os passageiros com uma pistola e estuprou uma mulher dentro do ônibus, na frente dos passageiros.

Eu vi a primeira matéria. Num segundo momento, descaracterizaram porque descobriram que esse facínora tinha 16 anos de idade. Agora a Polícia já dá conta de que esse estuprador de 16 anos, que praticou o crime dentro do ônibus, na frente de todo o mundo, com uma pistola na boca dessa mulher de 30 anos de idade, é autor de outros estupros dentro de ônibus no Rio de Janeiro. E aqueles que viajam na maionese e pensam que estão vivendo no País de Alice chamam um pústula desses de criança!

O Brasil clama por redução da maioridade penal, Sr. Presidente! Eu quero me solidarizar às vítimas daquele crime e dos outros crimes de estupro que estão sob investigação e que ele praticou.

Ele vai fazer 17 anos, e sua mãe o aconselhou: "Você se entrega, porque, se fizer 18, seu destino será pior!" Vejam só! Eles acreditam na impunidade! Quando a Polícia põe a mão neles, dizem: "Tira a mão de mim, que eu conheço os meus direitos!" E conhecem, porque a lei dá-lhes direitos, e eles os conhecem! Quando se fizer a redução da maioridade penal – e isso for para um texto de lei –, eles também vão conhecer, porque estará no texto de lei.

Sr. Presidente, eu quero conclamar o Brasil que me vê agora, aqueles que navegam nas redes sociais, precisamos fazer uma grande corrente: redução da maioridade penal já.

Que horas nós vamos acordar? Que hora o Parlamento vai se posicionar? Ou vamos ainda ficar calados entre os 4%? Porque 96% da população brasileira quer redução da maioridade penal.

Nós não podemos, absolutamente, tratar homens como crianças neste País. Eles não usam mamadeira; eles não usam chupeta; eles não pedem para dormir

no berço. Pelo contrário: empunham uma arma, vão às ruas e matam um empresário que dá emprego. Dizem: "Perdeu, vagabundo!" Tomam a aposentadoria de um pobre aposentado; aposentadoria que não dá nem para pagar a farmácia de alguém que ajudou a construir este País. "Perdeu, vagabundo!"

Ora, Sr. Presidente. Ora… Que hora o Parlamento vai acordar? A sociedade está esperando por nós. Aliás, eu quero dizer aos futuros candidatos a Presidente – à Presidente Dilma, ao Senador Aécio – que se preparem, porque o debate da rua é para quem tem saída, para quem tem resposta e não gagueja com relação à segurança pública neste País.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem, Senador Randolfe. Solicito que seja breve, pois nós vamos abrir a votação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Brevíssimo, Sr. Presidente. Só quero justificar meu voto favorável à condução à Agência Nacional de Águas, na votação anterior, porque não fiz o registro em painel. Peço para que seja registrado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Ata registrará a votação de V. Exª.

Considero encerrada a votação. Solicito que seja aberto o painel.

(Procede-se à apuração.)

54ª Legislatura **VOTAÇÃO SECRETA**
3ª Sessão Legislativa Ordinária

MENSAGEM Nº 6, DE 2013 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sra. REGINA MARIA CORDEIRO DUNLOP, MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE DELEGADA PERMANENTE DO BRASIL EM GENEBRA.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	08/05/13 18:38
Data Sessão:	08/05/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	08/05/13 18:43

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	VOTO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	VOTO
PSD	TO	KÁTIA ABREU	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO

PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PR	TO	VICENTINHO ALVES	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO
PDT	MG	ZEZE PERRELLA	VOTO

Presidente: ROMERO JUCÁ

SIM : 52 NÃO : 06 ABST. : 02 TOTAL : 60

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Anuncio 52 votos SIM; 6 votos NÃO; 2 abstenções.

Aprovada a Srª Regina Maria Cordeiro Dunlop como Delegada Permanente do Brasil em Genebra.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Dando sequência à votação de autoridades, vamos colocar o Sr. Julio Bitelli, Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia.

É o seguinte o item na íntegra:

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 4, DE 2013

Votação, em turno único, da Mensagem nº 4, de 2013 (nº 22 de 2013, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JULIO GLINTERNICK BITELLI, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia. . (**Parecer nº 340, de 2013–CRE.)**

Em discussão a indicação. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Solicito a abertura do painel para votação secreta.

(Procede-se a votação.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente. Senador Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem, Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dialogando aqui com os nossos colegas Líderes, tanto da oposição, quanto da nossa base, há entendimento de que não há preocupação se nós colocarmos em votação tanto o nome da Ancine, quanto o nome da ANP.

Então, há tranquilidade aqui entre nós e há quórum suficiente para votar. Em combinação com o Líder do Governo, o Líder da Maioria, da Minoria, etc.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Eu gostaria, como foi fruto de acordo, da atenção do Líder, Senador Eunício Oliveira, Senador Eduardo Braga, Senador Aloysio, Senador José Agripino, o Senador Inácio Arruda está solicitando, por entendimento dos Líderes, que se vote também o dirigente da Ancine e o dirigente da ANP. Eu pergunto às Lideranças se há entendimento no acordo, já que o acordo anterior previa somente a votação da ANA.

Senador Eunício Oliveira. (*Pausa.*) PMDB de acordo.

Senador Aloysio Nunes.

Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Acordo.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Senador Aloysio Nunes, de acordo.

Senador José Agripino, também de acordo.

Senador Wellington Dias, de acordo.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Senador Francisco Dornelles, pela ordem.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu considero da maior importância a votação da Presidência da Ancine. É uma entidade que não pode ficar sem presidente, numa hora extremamente importante para o desenvolvimento do setor.

Muito obrigado aos Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Nós vamos colocar em votação, então, logo após...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – PSOL de acordo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – PSOL de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – PSOL de acordo também.

Logo após essa votação do Embaixador da Tunísia, nós votaremos as duas autoridades do Executivo e voltaremos aos embaixadores.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Não tem a ver com a Ordem do Dia, mas tem a ver com o dia importante, hoje, no Supremo Tribunal Federal. O Senador Paulo Paim e eu estivemos participando até agora há pouco da primeira parte do julgamento do recurso extraordinário de autoria da União e do Ministério Público Federal contra o pagamento das indenizações avaliadas em R$6 bilhões, sobre o caso Aerus.

A Ministra da Suprema Corte, Relatora deste recurso, Ministra Cármen Lúcia, afirmou no seu voto que houve perda de receita e endividamento das companhias aéreas e responsabilidade do Poder Público por danos causados aos contribuintes do Fundo, e essa era a nossa grande preocupação. O Senador Alvaro Dias também tem atuado nessa matéria. A Ministra Cármen Lúcia destacou também a atuação imperativa do Estado sobre esse episódio, reforçando a tese de que a União tem sim o dever de indenizar os aposentados prejudicados, no caso, aqueles que contribuíram para Fundo Aerus.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Joaquim Barbosa, pediu vista do processo para avaliar melhor a questão, por se tratar de responsabilidade civil do Estado. De qualquer forma, nos confortou muito – ao Senador Paulo Paim e eu, que estivemos até agora no julgamento – o voto da Ministra Cármen Lúcia, que deve ser o sinalizador na decisão da Suprema Corte de Justiça do País. E esta Casa tem responsabilidade, sim, nessa matéria que é de alto alcance social.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Com a palavra, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Só para pedir que V. Exª possa consignar os meus votos nas duas votações favoravelmente às indicações. Votei "sim".

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Ata registrará os votos de V. Exª, Senador Humberto Costa.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, da mesma forma, na votação anterior, Wellington Dias também vota favoravelmente às autoridades aqui apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Senador Wellington Dias, a Ata registrará a votação de V. Exª.

Indago se falta a alguma Srª ou Sr. Senador votar.

Senador Eduardo Braga, Senador Antonio Carlos Valadares. (*Pausa.*)

Considero encerrada a votação e informo que os pareceres de todas essas matérias que estamos votando irão à publicação.

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 4, DE 2013 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. JULIO GLINTERNICK BITELLI, MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕE EXTERIORES PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL, JUNTO À REPÚBLICA DA TUNISIA.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	08/05/13 18:43
Data Sessão:	08/05/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	08/05/13 18:48

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	VOTO
PSD	TO	KÁTIA ABREU	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PR	TO	VICENTINHO ALVES	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	VOTO

Presidente: ROMERO JUCÁ

SIM : 53 **NÃO : 06** **ABST. : 01** **TOTAL : 60**

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Anuncio o resultado.

SIM, 53; NÃO, 6.

Abstenção, uma.

Votantes, 60.

Aprovado o nome do Dr. Julio Bitelli para Embaixador da Tunísia.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Colocaremos em votação, de acordo com o entendimento, o nome do Sr. Manoel Rangel Neto, Diretor da Ancine.

É o seguinte o item na íntegra:

Item extrapauta:

PARECER Nº 289, DE 2013

Discussão, em turno único, do Parecer nº 289, de 2013, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MANOEL RANGEL NETO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Cinema – ANCINE.

Em discussão a indicação do Diretor-Geral da Ancine. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Solicito a liberação do painel para a votação secreta.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco/DEM – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem, Senador Wilder.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco/DEM – GO) – Para confirmar a votação "sim" na passada.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Ata registrará a votação de V. Exª, Senador Wilder.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Enquanto prossegue a votação, a Mesa registra que a Mesa do Senado em sua 7ª Reunião, realizada no dia 8 de maio de 2013, aprovou a apresentação de projeto de resolução juntamente com a Mesa da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 128 do Regimento Comum do Congresso Nacional para acrescentar o §4º ao art. 26 da Resolução nº 01, de 2006, do Congresso Nacional que dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o §1º do art. 166 da Constituição Federal, conforme relatório favorável apresentado pelo 2º Vice-Presidente, Senador Romero Jucá, relator *ad hoc*.

A decisão vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Indago às Srªs e aos Srs. Senadores se falta a algum Senador ou Senadora votar.

Senador Aécio Neves. (*Pausa*.)

Encerro a votação.

Solicito a apuração da Mesa.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

PARECER Nº 289, DE 2013 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

SR. MANOEL RANGEL NETO, PARA SER RECONDUZIDO AO CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA - ANCINE

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	4	Abertura:	08/05/13 18:48
Data Sessão:	08/05/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	08/05/13 18:51

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PSD	TO	KÁTIA ABREU	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PR	TO	VICENTINHO ALVES	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	VOTO

Presidente: ROMERO JUCÁ

SIM : 53 **NÃO : 05** **ABST. : 02** **TOTAL : 60**

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Anuncio o resultado.

SIM, 53; NÃO, 5.

Abstenções, 2.

Aprovado o Sr. Manoel Rangel Neto para Diretor-Geral da Ancine.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Vamos colocar agora em votação o dirigente da Agência Nacional do Petróleo José Gutman.

É o seguinte o item na íntegra:

Item extrapauta:

PARECER Nº 217, DE 2013

Discussão, em turno único, do Parecer nº 217, de 2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOSÉ GUTMAN para ser exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Em discussão o parecer. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Solicito à Mesa que prepare o painel para votação secreta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Indago às Srªs e aos Srs. Senadores se falta votar

Senadora Vanessa Grazziotin. (*Pausa.*)

Senador Cássio Cunha Lima. (*Pausa.*)

Vou proceder ao encerramento da votação.

Votação encerrada.

Solicito a apuração do painel.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

PARECER Nº 217, DE 2013 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

SR. JOSÉ GUTMAN PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	5	Abertura:	08/05/13 18:52
Data Sessão:	08/05/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	08/05/13 18:55

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO

PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PR	TO	VICENTINHO ALVES	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	VOTO

Presidente: ROMERO JUCÁ

SIM : 50 NÃO : 05 ABST. : 01 TOTAL : 56

Primeiro Secretário

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Anuncio a votação.

SIM, 50; NÃO, 5.

Abstenção, uma.

Cinquenta e seis votantes.

Aprovado o Sr. José Gutman para a Agência Nacional do Petróleo.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Sr. Presidente, para justificar...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A comunicação será feita...

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Sr. Presidente, queria registrar o meu voto "sim", por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Ata registrará o voto de V. Exª.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – O Senador Waldemir Moka também; a Ata registrará o voto de V. Exª.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – O Senador Sérgio Souza também; voto "sim".

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – O Senador Sérgio Souza, a Ata registrará o voto de V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – O meu voto não pegou também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Senadora Vanessa Grazziotin, a Ata registrará o voto de V. Exª

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Eu pergunto aos Líderes se... Como o quórum continua alto, por uma solicitação do Senador Aloysio Nunes, há um pedido de votação de quórum qualificado para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Solicitação do Sr. Walter de Agra Júnior. Pergunto às lideranças se concordam com a solicitação. Temos de ter 41 votos "sim". Temos 56 votantes.

O SR. EUNICIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – O PMDB não tem nenhuma objeção em atender à solicitação do Senador Aloysio Nunes Ferreira, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Então, vamos proceder à votação qualificada do Dr. Walter de Agra Júnior, indicação da OAB para o Conselho Nacional do Ministério Público.

É o seguinte o item na íntegra:

Item extrapauta:

PARECER Nº 288, DE 2013

Discussão, em turno único, do Parecer nº 288, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. WALTER DE AGRA JUNIOR para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A da Constituição Federal.

Em discussão a indicação. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Pela ordem, sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nessa mesma assentada são dois, e peço a V. Exª que coloque os dois.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Há também, Senador Vital do Rêgo, o nome do Dr. Esdras Dantas de Souza, também indicação da OAB. Colocaremos em votação logo após o nome do Dr. Walter de Agra, seguindo solicitação de V. Exª.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – O PCdoB está de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – O painel está sendo preparado para a votação, Senador Inácio Arruda. V. Exª é mais rápido do que o painel.

O painel já está preparado, aberto, aguardando a votação das Srªs e dos Srs. Senadores.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Solicito às Srªs e aos Srs. Senadores que compareçam para a votação. Nós estamos votando o indicado ao Conselho Nacional do Ministério Público. Portanto, votação qualificada. São necessários, para a aprovação, 41 votos "sim". (*Pausa.*)

Indago se alguma Srª Senadora ou algum Sr. Senador deixou de votar. (*Pausa.*)

Considero encerrada a votação.

Solicito a abertura de painel.

(Procede-se à apuração.)

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

PARECER Nº 288, DE 2013 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

SR. WALTER DE AGRA JUNIOR, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 130 - A D. CONTITUIÇÃO FEDERAL (OFS-13/2013)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	6	Abertura:	08/05/13 18:57
Data Sessão:	08/05/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	08/05/13 19:00

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	VOTO
PSD	TO	KÁTIA ABREU	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO

PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PR	TO	VICENTINHO ALVES	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	VOTO

Presidente: ROMERO JUCÁ

SIM : 54 NÃO : 05 ABST. : 00 TOTAL : 59

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Anuncio a votação: SIM 54; NÃO, 05.

Votantes, 59.

Aprovado nome do Dr. Walter de Agra Júnior para o Conselho Nacional do Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Em votação colocaremos agora a indicação do Dr. Esdras Dantas de Souza também como Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

É o seguinte o item na íntegra:

Item extrapauta:

PARECER Nº 287, DE 2013

Discussão, em turno único, do Parecer nº 287, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ESDRAS DANTAS DE SOUZA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A da Constituição Federal.

Em discussão o parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Solicito a abertura do painel para votação secreta.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Solicito às Srªs e aos Srs. Senadores que procedam a sua votação. (*Pausa.*)

Senador Eunício Oliveira, V. Exª não votou ainda.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Com a palavra, pela ordem, o Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Estou verificando

que, quanto à votação do Parecer nº 289, do Sr. Manoel Rangel Neto para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Cinema (Ancine), o meu voto não foi registrado. Eu peço que seja registrado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Ata registrará o voto de V. Exª, Senador José Sarney.

Vou encerrar a votação.

Encerrada a votação, solicito abertura do painel.

(*Procede-se à apuração.*)

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

PARECER Nº 287, DE 2013 (ESCOLHA DE AUTORIDADE))

SR. ESDRAS DANTAS DE SOUZA, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,NOS TERMOS DO ART. 130 - A DA CONTITUIÇÃO FEDERAL (OFS-12/2013)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	7	Abertura:	08/05/13 19:00
Data Sessão:	08/05/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	08/05/13 19:03

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	VOTO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	VOTO
PSD	TO	KÁTIA ABREU	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO

PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PR	TO	VICENTINHO ALVES	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	VOTO

Presidente: ROMERO JUCÁ

SIM : 57 NÃO : 05 ABST. : 00 TOTAL : 62

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Anuncio o resultado da votação: SIM, 57; NÃO, 05.

Abstenção nenhuma.

Votantes, 62.

Está aprovado o Sr. Esdras Dantas de Souza para o Conselho Nacional do Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Nós vamos colocar agora em votação o Sr. Alessandro Tramujas Assad, também como Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

É o seguinte o item na íntegra:

Item extrapauta:

PARECER Nº 337, DE 2013

Parecer nº 337, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício S nº 17, de 2013, de iniciativa da Procuradoria-Geral da República, *que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.*

Em discussão o parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Solicito abertura do painel para votação secreta.

O painel já está liberado para votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem, Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Nas votações anteriores, Sr. Presidente, de autoridades, eu gostaria que ficasse registrado em Ata meu voto "sim"; nas votações anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Ata registrará os votos de V. Exª.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Solicito às Srªs e aos Srs. Senadores que procedam à votação, porque iremos encerrar a votação. Temos outras votações a seguir.

Senadora Lídice da Mata. (*Pausa.*)

Encerrada a votação, solicito a abertura do painel.

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

PARECER Nº 337, DE 2013 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr.ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 130-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL -CNMP (OFÍCIO Nº S/2, DE 2013)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	8	Abertura:	08/05/13 19:04
Data Sessão:	08/05/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	08/05/13 19:07

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	VOTO
PSD	TO	KÁTIA ABREU	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO

PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PR	TO	VICENTINHO ALVES	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO

Presidente: ROMERO JUCÁ

SIM : 51 NÃO : 06 ABST. : 00 TOTAL : 57

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Votaram SIM 51 Senadores; votaram NÃO 06 Senadores.

Nenhuma abstenção.

Votantes, 57.

Está aprovado o nome do Sr. Alessandro Tramujas Assad para o Conselho Nacional do Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Vamos colocar agora em votação o Sr. Antônio Pereira Duarte, também para o Conselho Nacional do Ministério Público.

É o seguinte o item na íntegra:

Item extrapauta:

PARECER Nº 336, DE 2013

Parecer nº 336, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício S nº 15, de 2013, de iniciativa da Procuradoria-Geral da República*, que submete ao Senado Federal a indicação do Sr. ANTONIO PEREIRA DUARTE, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.*

Em discussão o parecer. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Solicito a abertura do painel para votação secreta.

(Procede-se à votação.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem, Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de registrar meu voto na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Ata registrará os votos de V. Exª, Senadora Lúcia Vânia.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem, Senador Gim Argello.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Nas outras votações, eu queria que V. Exª registrasse na ata, por favor, que estou votando de acordo com orientação da Base do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Ata registrará os votos de V. Exª.

Pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um registro.

Alguns nesta Casa assistiram, outros não, mas é importante ainda acessar o *site* da Rede Globo para ver a matéria feita pelo Fantástico em Mato Grosso do Sul, no último domingo, sobre um crime contra pacientes acometidos de câncer, pacientes oncológicos, com o Departamento de Oncologia fechado e pacientes jogados à própria sorte, nas mãos de um médico e de sua filha.

Duas coisas quero falar, Senador Wellington. Primeiro, quero ressaltar o papel do Ministro Padilha, o papel do Ministério da Saúde, Senador Humberto. A ação preventiva foi feita; a ação foi feita no meio do processo, porque todos eles já haviam sido notificados. O Ministério já havia tomado providências, mas eles violaram todas as normas, desconheceram aquilo que havia determinado o Ministério e a investigação do Ministério Público.

No dia seguinte, o Ministro Padilha foi para lá. Quem assistiu à matéria, quem viu a matéria se chocou. Pessoas pobres morreram porque lhes foi tirado o direito do tratamento oncológico. Pasmem os Senhores, eles continuaram levando o dinheiro do SUS, fazendo com que o SUS, Senador Petecão, pagasse tratamento de defuntos, de seres humanos que haviam morrido por não terem tido a oportunidade de viver pelas mãos da equipe de um médico, da sua filha e do caramba a quatro daquele lugar.

Pergunto a V. Exª: vai ficar sem investigação? Isso é crime!

Senador Humberto, V. Exª, que será Relator dessa CPI tão importante, fez um trabalho profícuo, assim como a promotora do caso, devidamente munida de todas as informações e da quebra de sigilo dessa quadrilha, que tão somente é a ponta do *iceberg* e que foi descoberta pelo Ministério da Saúde do Brasil.

Parabéns ao Ministro Padilha.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Vamos encerrar a votação.

Pela ordem, Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, apenas para registrar a minha votação em favor do Dr. Walter de Agra, bem como para dizer da satisfação de ter sido indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Senador Cícero Lucena, a Ata registrará o voto de V. Exª, mas quero registrar também que colocamos em votação, no plenário, o nome do Dr. Walter Agra, atendendo à solicitação de V. Exª e do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Vamos encerrar a votação. (*Pausa*.)

Declaro a votação encerrada.

(Procede-se à apuração.)

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

PARECER Nº 336, DE 2013 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr.ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 130-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL -CNMP (OFÍCIO Nº S/2, DE 2013)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	9	Abertura:	08/05/13 19:08
Data Sessão:	08/05/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	08/05/13 19:12

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	VOTO
PSD	TO	KÁTIA ABREU	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO

PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PR	TO	VICENTINHO ALVES	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO

Presidente: ROMERO JUCÁ

SIM : 55 NÃO : 05 ABST. : 00 TOTAL : 60

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Votaram SIM 55 Srs. Senadores; NÃO, 05 Senadores.

Total: 60 votantes.

Está aprovado o nome de Antônio Pereira Duarte para o Conselho Nacional do Ministério Público.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Vamos votar agora a indicação do Dr. Alexandre Berzosa Saliba, também como Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

É o seguinte o item na íntegra:

Item extrapauta:

PARECER Nº 210, DE 2013

Discussão, em turno único, do Parecer nº 210, de 2013, da Comissão de Constituição,Justiça e Cidadania, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A da Constituição Federal.

Em discussão. (*Pausa*.)

Não havendo quem queria discutir, em votação o parecer.

Solicito a abertura do painel para votação secreta.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – O painel já está aberto para a votação secreta.

Pela ordem, Senadora Angela Portela.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Gostaria de registrar que, nas votações anteriores, votei "sim", com o meu Partido.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Senadora Angela Portela, a Ata registrará os votos de V. Exª.

(Procede-se à votação.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Recebo aqui uma retificação do nosso Senador Ruben Figueiró, que a Fundação Antônio Prudente foi quem primeiro detectou o problema e, ao detectá-lo, trouxe ao Ministério. E aí, o Ministro Padilha, prontamente, em um primeiro momento, tomou as atitudes. A entrada do Ministério Público veio quando provocada. Até sabemos que o Ministério Público age quando provocado. E parabéns à promotora, que nessa provocação foi fundo, conjuntamente com a Polícia Federal, para poder chegar ao ponto a que chegou.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Indago se os Srs. e Srªs Senadores... Senador Fernando Collor, em votação?

Pela ordem, Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a propósito do que o Senador Magno Malta acaba de colocar, na verdade há uma nova diretoria no hospital. Foram eles – a comissão de fiscalização – que pediram essa intervenção. Eu acho importante. O Ministério Público esteve lá, o Ministro esteve lá. O fato está sendo apurado. Realmente é muito lamentável, mas nós, do Estado, temos uma preocupação muito grande, porque o hospital sofre com isso. E é importante que se dê continuidade, para que os pacientes que precisam de quimioterapia e radioterapia continuem tendo toda a assistência. Nesse sentido, eu quero parabenizar o Ministro Padilha, que esteve lá e, a nosso pedido, Senador Figueiró, Senador Delcídio, garantiu essa continuidade. É fundamental. E que as pessoas que tenham realmente culpa, que tiveram isso, sejam realmente devidamente esclarecidas e punidas como deve ser. Mas quero garantir que a própria comissão, a própria diretoria da Fundação é que pediu essa investigação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Declaro encerrada a votação. Solicito a abertura do painel.

(Procede-se à apuração.)

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 210, DE 2013 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 130-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL -CNMP (OFÍCIO Nº S/2, DE 2013)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	10	Abertura:	08/05/13 19:12
Data Sessão:	08/05/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	08/05/13 19:16

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	VOTO
PSD	TO	KÁTIA ABREU	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO

PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PR	TO	VICENTINHO ALVES	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO

Presidente: ROMERO JUCÁ

SIM : 51 NÃO : 06 ABST. : 00 TOTAL : 57

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Votaram SIM 56 Senadores; NÃO, 05 Senadores.

Total: 61.

Está aprovado o nome do Dr. Alexandre Berzosa Saliba para o Conselho Nacional do Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Agora, vamos proceder à votação do Dr. Saulo José Casali Bahia, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

É o seguinte o item na íntegra:

Item extrapauta:

PARECER Nº 253, DE 2013

Discussão, em turno único, do Parecer nº 253, de 2013, sobre o Ofício nº S/5, de 2013 (nº 243/2013, na origem), da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. SAULO JOSÉ CASALI BAHIA, Juiz Federal, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal.

Em discussão o parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Solicito a abertura do painel para votação do Dr. Saulo José Casali Bahia. O painel já está pronto para votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem, Senadora Kátia Abreu.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu gostaria apenas de reiterar aos colegas Senadores, e já enviei correspondência a todos os colegas, para os seus gabinetes, informando da minha decisão, Sr. Presidente, de ter comunicado à Empresa Brasileira de Comunicação, que elabora o *clipping* do Senado, a minha recusa em continuar recebendo o *clipping* por conta do desrespeito ao direito autoral.

Há meses o nosso *clipping* não tem o jornal *Folha de S.Paulo*, que está demandando com essa empresa, que se recusa a acertar com ela, com os jornais, a respeito desses direitos autorais.

Em respeito ao direito de propriedade, em respeito ao direito autoral, em respeito ao direito intelectual, eu já, há mais de uma semana, não recebo o meu *clipping*, recebo direto os jornais do Brasil, em protesto, até que essa empresa faça cumprir a lei e respeite a imprensa brasileira.

E eu convido todos os colegas para que analisem essa situação e que possam também tomar uma atitude, como sempre o Senado fez, diante de uma injustiça e de uma incorreção que está ocorrendo através dessa empresa que fornece, repito, os c*lippings* para os Senadores.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem, Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Seguindo já a orientação da minha grande Líder Kátia Abreu, o nosso gabinete também já tomou a providência de cancelar esse *clipping* por comungar da mesma idéia da Senadora Kátia Abreu.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Solicito às Srªs e aos Srs. Senadores que procedam à votação.

Nós estamos em processo de votação qualificada, que necessita de 41 votos "sim".

Senador Inácio Arruda.

Vou encerrar a votação.

Votação encerrada.

Solicito a abertura do painel.

(Procede-se à apuração.)

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 253, DE 2013 (SAULO JOSÉ CASALI BAHIA - CNJ)

Sr. SAULO JOSÉ CASALI BAHIA , JUIZ FEDERAL, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 103-B DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

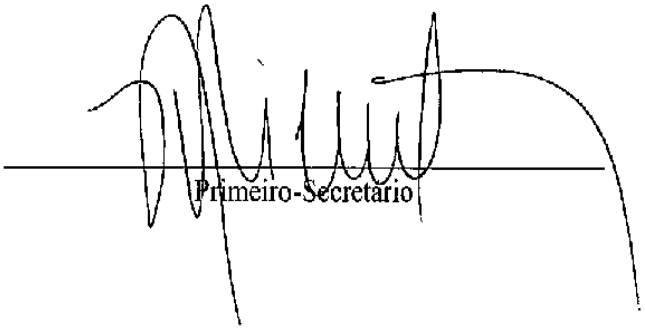
Num.Sessão:	1	Num.Votação:	11	Abertura:	08/05/13 19:16
Data Sessão:	08/05/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	08/05/13 19:19

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO

PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTO
PSDB	MS	RUBENS FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PR	TO	VICENTINHO ALVES	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO

Presidente: ROMERO JUCÁ

SIM : 51 NÃO : 06 ABST. : 01 TOTAL : 58



O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Votaram SIM 51 Senadores; NÃO, 06 Senadores.

Abstenção: 01 Senador.

Total: 58.

Aprovado o nome do Dr. Saulo José Casali Bahia, para o Conselho Nacional de Justiça.

Voltando à lista de embaixadores.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Sr. Presidente, eu quero registrar mais uma vez que pela segunda vez eu votei e o meu voto não foi registrado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Senadora Vanessa Grazziotin, a Ata registrará o voto de V. Exª.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Eu gostaria, Sr. Presidente, também de registrar o meu voto.

O senhor está numa velocidade terrível. Está parecendo um trem-bala.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Senadora Kátia Abreu, a Ata registrará o voto de V. Exª.

Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Está sendo muito rápida a votação, Sr. Presidente. Eu me distraí...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Ata registrará o voto de V. Exª, Senador Waldemir Moka.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Voltamos agora à votação com embaixadores.

Vamos discutir a indicação do Dr. Edgard Antonio Casciano, para a República Helênica.

É o seguinte o item na íntegra:

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 5, DE 2013

Votação, em turno único, da Mensagem nº 5, de 2013 (nº 23 de 2013, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. EDGARD ANTONIO CASCIANO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Helênica. (Parecer nº 341, de 2013–CRE.)

Em discussão o parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Solicito a preparação do painel para votação secreta.

(Procede-se à votação.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco/PSC – SE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem o Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco/PSC – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, nas votações anteriores, se aqui estivesse, votaria "sim".

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Ata registrará os votos de V. Exª, Senador Eduardo Amorim.

Indago se as Srªs e os Srs. Senadores já procederam à votação.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem, o Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de fazer um pedido muito simples a V. Exª. Está na mesa, há um bom tempo, para a apreciação do Plenário o PLC nº 61, de 2008, da Deputada Alice Portugal. Ela quer simplesmente que esta data, histórica já para o Brasil, seja colocada no calendário nacional como grande efeméride, como é de fato.

Então eu pediria o apoio dos Líderes para que, se pudéssemos, com um acordo, votar.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Senador Inácio Arruda, essa matéria não está na pauta. Para inclusão na pauta, dependo do acordo dos Líderes.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Peço o apoiamento dos Srs. Líderes para que a gente possa incluí-la na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Enquanto os Líderes não se manifestam, encerro a votação solicitando a abertura do painel.

(Procede-se à apuração.)

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

MENSAGEM Nº 5, DE 2013 (EDGARD ANTONIO CASCIANO - HELÊNICA)

Sr. EDGARD ANTONIO CASCIANO, MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADORA DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA HELÊNICA.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	12	Abertura:	08/05/13 19:20
Data Sessão:	08/05/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	08/05/13 19:23

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	VOTO
PSD	TO	KÁTIA ABREU	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO

PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PR	TO	VICENTINHO ALVES	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO

Presidente: ROMERO JUCÁ

SIM : 53 NÃO : 04 ABST. : 00 TOTAL : 57

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Votaram SIM 53 Senadores; NÃO, 04.

Total: 57.

Aprovado o Sr. Edgard Antonio Casciano como Embaixador da República Helênica.

Iremos, agora, apreciar o parecer.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, apesar de ter votado, meu voto não foi registrado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Ata registrará o voto de V. Exª, Senador Inácio Arruda.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Sr. Presidente, só para confirmar o meu voto "sim" na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Ata registrará o voto de V. Exª, Senador Ivo Cassol.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Vamos apreciar agora a indicação do Embaixador Santiago Luis Bento Fernández Alcázar para a República do Azerbaijão.

É o seguinte o item na íntegra:

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 8, DE 2013

Votação, em turno único, da Mensagem nº 8, de 2013 (nº 26 de 2013, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. SANTIAGO LUIS BENTO FERNÁNDEZ ALCÁZAR, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Azerbaijão. (Parecer nº 342, de 2013–CRE.)

Em discussão o parecer. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Solicito a abertura do painel para votação secreta.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de indagar de V. Exª quantas votações nominais ainda teremos na noite de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Nós teremos mais duas votações nominais de embaixadores. Logo após, teremos votações simbólicas, de acordo com o que foi acertado pelos Líderes.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Após a conclusão da votação das indicações dos embaixadores, não teremos mais nenhuma votação nominal, só acordo, votação simbólica?

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Só votação simbólica após os dois próximos embaixadores que serão votados.

Solicito às Srªs e aos Srs. Senadores que procedam à votação, pois vamos encerrá-la.

Encerrada a votação.

Solicito a abertura do painel.

(Procede-se à apuração.)

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

MENSAGEM Nº 8, DE 2013 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. SANTIAGO LUIS BENTO FERNÁNDEZ ALCAZAR, MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DO AZERBAIJÃO

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	13	Abertura:	08/05/13 19:23
Data Sessão:	08/05/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	08/05/13 19:25

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO

PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PSD	TO	KÁTIA ABREU	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PR	TO	VICENTINHO ALVES	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO

Presidente: ROMERO JUCÁ

SIM : 50 NÃO : 06 ABST. : 00 TOTAL : 56

Primeiro Secretário

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Votaram SIM 50 Senadores; NÃO, 06.

Total: 56.

Aprovado o Sr. Santiago Luis Bento para a República do Azerbaijão.

Senador Delcídio do Amaral, a Ata registrará o voto de V. Exª.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, o do Senador Wellington também.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Senador Wellington Dias, a Ata registrará o voto de V. Exª.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Senador Delcídio do Amaral.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Eu não estava presente nas votações anteriores, mas quero confirmar aqui a minha presença e pedir o registro em Ata. Espero ter a oportunidade de votar em outras autoridades ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Ata registrará o voto de V. Exª, Senador Delcídio do Amaral.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – V. Exª está mais rápido do que imediatamente.

Então, eu gostaria que V. Exª registrasse o meu voto na votação anterior. O voto seria secreto, mas o meu voto foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Ata registrará o voto de V. Exª, Senador Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Em apreciação a indicação da Embaixadora Maria Elisa de Bittencourt Berenguer para a República da Colômbia.

É o seguinte o item na íntegra:

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 9, DE 2013

Votação, em turno único, da Mensagem nº 9, de 2013 (nº 27 de 2013, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação da Srª MARIA ELISA DE BITTENCOURT BERENGUER, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Colômbia. (Parecer nº 343, de 2013–CRE.)

Em discussão o parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Solicito a abertura do painel para a votação nominal secreta.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

(Procede-se à votação.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para lembrar que a TV Senado tem uma grande audiência e o Brasil está nos vendo, que 96% do Brasil exige redução da maioridade penal já, e esta Casa precisa acordar.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Vamos proceder ao encerramento da votação.

Indago se a Srªs e os Srs. Senadores já votaram.

Encerrada à votação.

Solicito a abertura do painel.

(Procede-se à apuração.)

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

MENSAGEM Nº 9, DE 2013 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sra. MARIA ELISA DE BITTENCOURT BERENGUER, MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADORA DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA COLÔMBIA.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	14	Abertura:	08/05/13 19:26
Data Sessão:	08/05/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	08/05/13 19:27

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO

PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PSD	TO	KÁTIA ABREU	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PR	TO	VICENTINHO ALVES	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO

Presidente: ROMERO JUCÁ

SIM : 54 NÃO : 05 ABST. : 00 TOTAL : 59

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Votaram SIM 54 Senadores; e NÃO, 05 Senadores.

Total: 59.

Aprovada a Embaixadora Maria Elisa de Bittencourt Berenguer para a República da Colômbia.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Vamos proceder à última votação nominal e secreta da noite.

Indicado o Embaixador Douglas de Wanderley de Vasconcellos para a Federação de São Cristovão e Nevis.

É o seguinte o item na íntegra:

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 17, DE 2013

Votação, em turno único, da Mensagem nº 17, de 2013 (nº 92 de 2013, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. DOUGLAS WANDERLEY DE VASCONCELLOS, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação de São Cristóvão e Névis. (Parecer nº 344, de 2013–CRE.)

Em discussão o parecer. (*Pausa*.)

Não havendo quem queria discutir, em votação.

Solicito a abertura do painel para a votação secreta.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, sendo está a última votação nominal, eu pediria a V. Exª a manifestação dos Líderes a respeito do PLC nº 61.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Senador Inácio Arruda, pela ordem.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu pediria a V. Exª que ouvisse os Líderes sobre o requerimento que fiz para incluir o PLC nº 61.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Eu consulto os Líderes partidários se existe acordo para a votação do PLC nº 61, solicitado pelo Senador Inácio Arruda, que institui o dia dois de julho como data histórica no calendário das efemérides nacionais.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Para o Democratas sem problema, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem, Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, sete de setembro foi a data da Proclamação da Independência pela voz do príncipe, e dois de julho foi a Proclamação da Independência pelo povo baiano em nome do povo brasileiro. A verdadeira Proclamação da Independência, no meu entender é no dia dois de julho.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr. Presidente, pelo PSB.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Senador Mário Couto, pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu concordo com a votação.

Eu queria apenas, Presidente, fazer uma solicitação à Mesa. V. Exª percebeu, na fala do Senador Malta, que precisamos, urgentemente, votar o projeto da maioridade penal. Urgentemente! Então, solicito hoje, através da Liderança da Minoria, da Liderança do PSDB, que a Mesa marque uma reunião com todos os Líderes para se discutir, colocar em pauta e votarmos o projeto da maioridade penal. O Brasil inteiro clama por isso, Presidente. O projeto está aqui. Nós já começamos a discutir esse projeto e, depois, nós o lacramos novamente, colocando numa gaveta. Não dá mais para ficar com esse projeto na gaveta, Presidente. Nós precisamos discuti-lo imediatamente. O Brasil quer, o Brasil pede, o Brasil clama! O Brasil não aguenta mais o que está acontecendo nas ruas.

É essa a solicitação que eu faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – O registro está feito, Senador Mário Couto.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Presidente, para encaminhar, pelo PSB.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Com a palavra, a Senadora Lídice da Mata, pela ordem.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Concordando com o encaminhamento de votação do Senador Inácio Arruda, é extremamente importante que o Brasil reconheça aquilo que a Bahia, há muitos anos, revive a cada 2 de julho, que é a independência do nosso País conquistada pela luta do nosso povo, reafirmada pela luta do povo baiano e do povo nordestino na Batalha de Pirajá. Portanto, o PSB concorda com o encaminhamento e a votação desse projeto...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Registrada a concordância do PSB.

Nós iremos votar essa matéria logo após os dois acordos que vão ser votados por solicitação do Senador Mário Couto.

Senador Inácio Arruda, V. Exª será atendido pela Mesa.

Vou encerrar a votação. (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Solicito a abertura do painel.

(Procede-se à apuração.)

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

MENSAGEM Nº 17, DE 2013 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. DOUGLAS WANDERLEY DE VASCONCELLOS, MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À FEDERAÇÃO DE SÃO CRISTÓVÃO E NÉVIS.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	15	Abertura:	08/05/13 19:28
Data Sessão:	08/05/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	08/05/13 19:31

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO

PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PSD	TO	KÁTIA ABREU	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PR	TO	VICENTINHO ALVES	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO

Presidente: ROMERO JUCÁ

SIM : 51 NÃO : 06 ABST. : 00 TOTAL : 57

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Votaram SIM 51 Srªs e Srs. Senadores; NÃO, 6 Senadores.

Total: 57.

Aprovado o Embaixador Douglas Vasconcellos para a República...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Vamos proceder agora, por solicitação do Senador Mário Couto, ao projeto de resolução, do **Item 17**:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 60, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Dinamarca e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 103 e 104, de 2011, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon; e Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As senhoras e os senhores que desejam...

Aprovado.

Aprovado, o projeto vai à promulgação.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 345, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 2010, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Dinamarca e dá outras providências.*

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de maio de 2013.



ANEXO AO PARECER Nº 345, DE 2013

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 2010.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2013

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Dinamarca e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Dinamarca, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Em discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Aprovada a redação final.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Presidente, pela ordem, é para dizer que o meu voto foi "sim" na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Senador Paulo Paim, a Ata registrará o voto de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Em votação agora o **Item 18**:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 105 e 106, de 2011, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Alfredo Cotait; e Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, em votação. (*Pausa.*)

Aprovado.

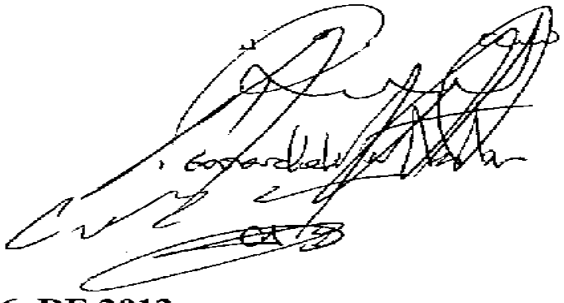
É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 346, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 2010.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 2010, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia e dá outras providências*.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de maio de 2013.



ANEXO AO PARECER Nº 346, DE 2013

Redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 2010.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2013

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Senador Mário Couto, os dois projetos estão aprovados.

V. Exª está atendido.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Vamos agora colocar em discussão o Projeto de Lei da Câmara nº 61, extrapauta, em acordo com Líderes

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 2008

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2008 (nº 6.576/2006, na Casa de origem), que institui o dia 2 de julho como data histórica no calendário das efemérides nacionais.

Em discussão o projeto, que tem como Relator o Senador ainda João Pedro.

Coloco como Relator substituto...

A Comissão já deu parecer.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Aprovado por unanimidade.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Votação do projeto sem prejuízo da emenda.

Para encaminhar a votação...

Os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.)*

Votação da emenda de redação.

Os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 347, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2008 (nº 6.576, de 2006, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**/apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2008 (nº 6.576, de 2006, na Casa de origem), que *institui o dia 2 de julho como data histórica no calendário das efemérides nacionais*, consolidando a Emenda nº 1 – CE, de redação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 8 de maio de 2013. de 2013.

ANEXO AO PARECER Nº 347, DE 2013

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2008 (nº 6.576, de 2006, na Casa de origem).

Inclui o dia 2 de julho de 1823 entre as datas históricas do calendário de efemérides nacionais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O dia 2 de julho de 1823, alusivo à consolidação da Independência do Brasil no Estado da Bahia, passa a integrar as datas históricas do calendário de efemérides nacionais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Discussão da redação final.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Em votação.

Aprovada a redação final.

Pela ordem, o Senador Walter Pinheiro.

O projeto vai à sanção.

Depois, a Senadora Lídice da Mata e, depois, o Senador Eunício Oliveira.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este projeto é de suma importância para a história do Brasil, aqui já lembrado, inclusive, por um Senador paulista e, depois, pela nossa Senadora Lídice da Mata, o que é a importância do nosso 2 de julho, que, no ano de 2023, inclusive, Senador Aloysio, vamos completar 200 anos dessa importante batalha, a batalha da Independência da Bahia, que foi um marco para toda uma discussão, envolvendo também a Independência do Brasil.

Portanto, resgata a história, faz com que essa história, este ato aqui possa circular, Senadora Ana Rita, nos diversos cantos deste País e, principalmente, nas escolas, para que o povo brasileiro possa ter acesso a sua raiz e poder contar a sua história de forma, inclusive, completa e efetivamente dando aos verdadeiros heróis os seus lugares de destaque.

Portanto, a importante conquista que fazemos do ponto de vista do resgate histórico e a reafirmação da importante Batalha do 2 de Julho do nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Com a palavra, Senadora Lídice da Mata.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, para parabenizar a Deputada Alice Portugal, que vem ao plenário neste momento, autora deste projeto, que, como tantos outros Deputados baianos homenagearam o 2 de Julho, a exemplo dos Deputados Zezéu Ribeiro, Luiz Alberto, Domingos Leonelli, todos buscando o reconhecimento desta nossa data nacional por todo o povo brasileiro.

Mas eu gostaria, Sr. Presidente, neste pela ordem, de solicitar a V. Exª a inclusão na pauta de votação do Requerimento nº 123, de autoria do Senador João Alberto Capiberibe e de minha autoria, solicitando uma sessão especial.

Gostaria, portanto, de solicitar a inclusão na...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Estamos consultando a Mesa.

Com a palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Apenas quero cumprimentar a iniciativa da Deputada Alice Portugal, que está aqui em plenário, e relatar a sua luta pela aprovação do projeto que acabamos de votar neste momento.

Sem dúvida nenhuma, Deputada Alice, Senadora Lídice, Senador Walter, que estão aqui, todos da Bahia, penso que o Estado está comemorando porque o que o Senado faz, o Parlamento brasileiro faz é resgatar a história brasileira. Então, cumprimento, não só a autora do projeto, Deputada Alice, mas o povo baiano e o povo brasileiro, assim como o Senado, pela votação que acabamos de realizar.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Mesa também...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – ... parabeniza a Deputada Alice Portugal, todo o povo baiano, enfim, todos que resistiram e que construíram com muita luta a Independência do nosso País.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho a grata satisfação de registrar aqui ao nosso lado o querido Prefeito da cidade de Juína, companheiro Hermes Bergamim, que nos visita. Prefeito valoroso, competente, um grande empresário, que tem contribuído, sobremaneira, para o desenvolvimento da região noroeste do nosso Estado.

De maneira que quero saudá-lo, desejar-lhe boas-vindas e dizer que esta Casa recebe, com certeza, um dos maiores homens públicos que Mato Grosso tem neste século.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Vamos colocar, agora, em votação o **Item 13:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2008 (nº 6.039/2005, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rubem Santiago), que *institui o Dia Nacional do Engenheiro de Pesca a ser comemorado na data de 14 de dezembro.*

Parecer favorável, sob nº 510, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Marco Maciel.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As Srªs e os Srs. que aprovam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101, DE 2008

(nº 6.039/2005, na Casa de origem)

Institui o Dia Nacional do Engenheiro de Pesca a ser comemorado na data de 14 de dezembro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Engenheiro de Pesca a ser comemorado na data de 14 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – **Item 16**:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2013, de autoria do(a) Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federativa da Sérvia sobre a Isenção de Vistos para seus Respectivos Nacionais, assinado em Belgrado, em 20 de junho de 2010.*

Parecer favorável, sob o nº 326, de 2013, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Luiz Henrique.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Aprovado.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 2013

(nº 568/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Sérvia sobre a Isenção de Vistos para seus Respectivos Nacionais, assinado em Belgrado, em 20 de junho de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Sérvia sobre a Isenção de Vistos para seus Respectivos Nacionais, assinado em Belgrado, em 20 de junho de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicado no **DSF** de 28-2-2013.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – **Item 19**:

REQUERIMENTO Nº 371, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 371, de 2013, de autoria do Senador Cyro Miranda, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2013, além das comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a de Educação, Cultura e Esporte (transferência de recursos aos beneficiados do Programa Bolsa Família).

Em discussão, o requerimento. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – **Item 20**:

REQUERIMENTO Nº 372, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 372, de 2013 do Senador Romero Jucá, solicitando, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2011, além das comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a de Assuntos Econômicos.

Votação do requerimento.

Em discussão. (*Pausa.*)

Votação.

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Devolvo a Presidência ao Senador Renan Calheiros. (*Pausa.*)

Não havendo mais nenhum assunto acordado entre os Líderes, encerro a Ordem do Dia...

Por solicitação da Senadora Lídice da Mata, votaremos o **Requerimento nº 123**, **de 2013**, *solicitando a realização de sessão especial destinada a homenagear as vítimas da violência do arbítrio no 40º aniversário do Golpe Militar do Chile, a realizar-se no dia 9 de setembro de 2013.*

Em votação, o requerimento.

As senhoras e os senhores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

4
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 85, DE 2013
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 330, de 2013)

Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2013, do Senador Eduardo Lopes, que *susta os efeitos da resolução administrativa expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral nos autos da Petição nº. 9.495/AM, que redefine o número de Deputados Federais, Estaduais e Distritais.*
Pendente de parecer da CCJ.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal.*
Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2011

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*
Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 123, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98/2007, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Otavio Leite), que *acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.*
Parecer sob nº 484, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eunício Oliveira, favorável, com a Emenda nº 1–CCJ, de redação, que apresenta, com voto vencido do Senador Eduardo Braga.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2011
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, que *cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª Região, com sede em Manaus e jurisdição no Estado do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.*
Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade

das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 115, DE 2011

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 115, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Bauer, que *altera o inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, para vedar a instituição de impostos sobre os medicamentos de uso humano.*

Parecer favorável, sob nº 1.536, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (substitutivo), que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 402, DE 2013

(REQUERIMENTO Nº 19, DE 2013 – CI)

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja externado ao Governo brasileiro **VOTO DE APLAUSO** e Congratulações pela eleição do Embaixador Roberto Azevedo para a Diretoria-Geral da Organização Mundial do Comércio

JUSTIFICAÇÃO

Com ampla margem de votos, o Embaixador brasileiro Roberto Azevedo foi eleito, em 7 de maio de 2013, o novo Diretor-Geral da Organização Mundial do Comércio, a OMC.

O ineditismo da escolha aponta não só por ser a primeira vez que um representante brasileiro chega ao maior posto daquela entidade internacional, mas também por ter sido vencido o candidato apoiado pelas nações representantes das principais forças econômicas e políticas do planeta.

A eleição de Roberto Azevedo representa, assim, a consolidação da importância do desempenho, do peso e da opinião dos países em desenvolvimento no concerto das nações, especialmente num fórum da grandeza da OMC, onde são tratadas e decididas as principais questões de cunho comercial no âmbito da economia internacional.

Portanto, nada mais justo o reconhecimento dessa verdadeira vitória da diplomacia brasileira, sob o comando do nosso Itamaraty, mediante o presente voto de aplauso e congratulações ao Governo Federal.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2013.

Senador **FERNANDO COLLOR**

Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
Comissão de Serviços de Infraestrutura

REQUERIMENTO Nº 19 , DE 2013 - CI

16ª REUNIÃO – 08 DE MAIO DE 2013

PRESIDENTE: Sen. Fernando Collor

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
LINDBERGH FARIAS (PT)	1. HUMBERTO COSTA (PT)
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	2. JOSÉ PIMENTEL (PT)
JORGE VIANA (PT)	3. WELLINGTON DIAS (PT)
WALTER PINHEIRO (PT)	4. EDUARDO LOPES (PRB)
ACIR GURGACZ (PDT)	5. PEDRO TAQUES (PDT)
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)	6. RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
INÁCIO ARRUDA (PC do B)	7. VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	
CLÉSIO ANDRADE (PMDB)	1. ROMERO JUCÁ (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	2. SÉRGIO SOUZA (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	3. RICARDO FERRAÇO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
VITAL DO RÊGO (PMDB)	5. WALDEMIR MOKA (PMDB)
JADER BARBALHO (PMDB)	6. IVO CASSOL (PP)
CIRO NOGUEIRA (PP)	7. FRANCISCO DORNELLES (PP)
SÉRGIO PETECÃO (PSD)	8. KÁTIA ABREU (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	2. ALVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	3. VAGO
WILDER MORAIS (DEM)	4. JAYME CAMPOS (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PPL, PR)	
FERNANDO COLLOR (PTB)	1. GIM (PTB)
BLAIRO MAGGI (PR)	2. ARMANDO MONTEIRO (PTB)
VICENTINHO ALVES (PR)	3. EDUARDO AMORIM (PSC)
ALFREDO NASCIMENTO (PR)	4. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR)

Publicado no DSF, de 09/05/2013.

REQUERIMENTO Nº 403, DE 2013

Requeiro VOTO DE APLAUSO ao Embaixador Roberto Azevêdo, pela eleição ao cargo de Diretor-Geral da Organização Mundial do Comércio - OMC

REQUEIRO, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, **VOTO DE APLAUSO** do Senado Federal ao Embaixador **ROBERTO AZEVÊDO** pela eleição ao cargo de Diretor-Geral da Organização Mundial do Comércio – OMC.

JUSTIFICATIVA

A eleição do diplomata Roberto Azevêdo à direção da Organização Mundial do Comércio – OMC representa importante vitória para a diplomacia brasileira e o reconhecimento do país como um dos protagonistas do cenário econômico mundial.

O seu conhecimento sobre funcionamento da OMC servirá para dinamizar a instituição e dar mais eficiência às complexas negociações multilaterais presentes no atual cenário do comércio internacional.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2013.

Senador AÉCIO NEVES

REQUERIMENTO Nº 404, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, ao embaixador Roberto Carvalho de Azevêdo, que foi eleito o novo diretor-geral da Organização Mundial do Comércio (OMC) bem como seja encaminhado o referido voto ao seguinte endereço: World Trade Organization Centre William Rappard, Rue de Lausanne 154, CH-1211 Geneva 21, Switzerland, requeiro, ainda, seja dada ciência do presente Voto à Presidenta da República e ao Ministro das Relações Exteriores.

JUSTIFICAÇÃO

O diplomata brasileiro Roberto Azevêdo foi eleito diretor-geral da Organização Mundial do Comércio (OMC), o órgão máximo do comércio internacional, no último dia 07 de Maio de 2013.

A disputa final ficou entre o brasileiro, que contou com o apoio dos países emergentes e em desenvolvimento, e o mexicano Hermínio Blanco, visto como candidato dos países ricos.

Nove candidatos se apresentaram para suceder o francês Pascal Lamy, que deixará seu posto no fim de agosto. Lamy está no cargo desde 2005. Saíram da disputa, na primeira fase da seleção, os quatro candidatos que conseguiram menor apoio por parte da consulta feita com os 159 países-membros da OMC.

A vitória brasileira não contou com o apoio dos Estados Unidos nem da União Europeia, mas mesmo com essa divisão não houve manifestações contrárias à vitória dele. Com muita diplomacia, Roberto Azevêdo vai enfrentar também o desafio de buscar o difícil consenso e ampliar acordos multilaterais entre os países.

Aos 55 anos, o embaixador Roberto Azevêdo vai comandar a OMC por 4 anos. Desde 2008, ele é o representante permanente do Brasil na organização, que decide sobre disputas comerciais entre os países.

Engenheiro eletrônico, formado pela Universidade de Brasília (UnB), o diplomata baiano é casado com Maria Nazareth Farani.

Chegou ao mundo da diplomacia comercial pela profissão de engenheiro. Ao ser transferido para Genebra, em 1997, cuidava, a princípio, de arquivos, tarefa burocrática reservada aos neófitos da delegação; em 2001, porém, impressionou o então embaixador, Celso Amorim, ao participar de reuniões com advogados encarregados do litígio do Brasil com o Canadá, devido à disputa entre a canadense Bombardier e a brasileira Embraer.

Da discussão sobre a Alca, que acabou em impasse, Roberto Azevêdo foi para a chefia do departamento econômico, e passou a ser o chefe da delegação brasileira nas negociações da chamada rodada Doha, de liberalização comercial na OMC, que, agora, como diretor-geral da organização, terá a tarefa de levar a algum resultado.

A última posição ocupada por Azevêdo em Brasília foi, de 2006 a 2008, no Ministério das Relações Exteriores. Antes disso, já foi diretor do Departamento de Assuntos Econômicos (2005-2006).

Em sua carreira diplomática, já serviu as embaixadas do Brasil em Washington (1988-91) e Montevidéu (1992-94), assim como na missão permanente do Brasil em Genebra (1997-2001), segundo informações da OMC.

O embaixador brasileiro é conhecido pela capacidade de negociação. Foi eleito com o apoio de países em desenvolvimento, da Ásia, da África e até parte da Europa.

A candidatura de Roberto Azevêdo contou, ainda, com o empenho pessoal da presidente Dilma Rousseff, que mobilizou a estrutura diplomática e conversou com chefes de estado de diversos países.

Parabéns Roberto Azevêdo, foi com muita satisfação que recebemos a notícia da eleição de seu nome *para assumir como Diretor-Geral da Organização Mundial do Comércio*. Trata-se agora do reconhecimento político-factual da importância do Brasil no fluxo de comércio mundial. Parabéns Roberto Azevêdo por sua capacidade de conseguir incorporar em si a imagem positiva que o Brasil como país tem hoje no mundo.

Sala das Sessões, 08 de Maio de 2013.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/AM

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Volta-se à lista de oradores.

Estava prevista a palavra do Senador Dornelles, pela Liderança do PP.

Senador Dornelles com a palavra.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Romero Jucá, é uma satisfação muito grande muito grande subir a esta tribuna, numa sessão presidida por V. Exª, e o objetivo desta minha presença, Senador Jucá, é simplesmente fazer o marco da posse do Dr. Marco Antônio Rossi na Presidência da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização.

O seguro e a previdência constituem a solução moralmente justa para um dos mais angustiantes problemas da sociedade: a incerteza quanto ao futuro.

Se não fosse a proteção que o seguro proporciona, a economia simplesmente iria parar. É que o segurado transfere ao segurador a incerteza quanto à verificação do evento danoso, recebendo, em troca da prestação paga, a garantia de cobertura do risco.

Ao responder às necessidades de proteção da sociedade para os riscos a que estão submetidos os indivíduos e as empresas, o setor de seguros exerce, paralelamente, uma função fundamental, representada pela formação, incremento e gestão de poupança doméstica de longo prazo, componente indispensável para o desenvolvimento econômico e social do País.

As provisões técnicas do setor no Brasil têm aumentado, relativamente ao PIB, mais rapidamente do que os investimentos totais da economia.

Esse dado, Sr. Presidente, ilustra a importância da consolidação do ambiente de estabilidade para os negócios do setor de seguros, além do seu papel relevante para o crescimento da poupança interna do País.

Ainda assim, os dados revelam que há um longo caminho a ser percorrido para que a importância relativa do setor de seguros no Brasil possa comparar-se à dos países da Europa e América do Norte.

Embora se situe em posição ainda distante dos indicadores referentes ao setor, apresentados por essas economias mais desenvolvidas, o mercado de seguros no Brasil acha-se em franco crescimento.

O Dr. João Elisio Ferraz e o Dr. Jorge Hilário Gouvêa Vieira, na Fenaseg, e posteriormente na CNseg, tiveram papel importante no crescimento do setor de seguros no Brasil. Estou certo, Sr. Presidente, de que o novo Presidente, Dr. Marco Antônio Rossi, com a sua competência, capacidade de trabalho, capacidade de liderança e conhecimento profundo do setor, terá um desempenho extremamente importante no fortalecimento do setor de seguros na economia do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Senador Dornelles, agradeço a V. Exª.

Dando prosseguimento à lista de oradores, convido o Senador Pedro Taques. (*Pausa.*)

Senador Paulo Bauer. (*Pausa.*)

Senador Wilder Morais. Com a palavra, o Senador Wilder Morais, pelo tempo de 20 minutos.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco/DEM – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos que nos ouvem e nos assistem pela Rádio e TV Senado, ontem foi publicado, na *Folha de S. Paulo,* um manifesto assinado pelos governadores de Alagoas, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Rondônia e Tocantins. Além dos governadores, assinaram o manifesto a Força Sindical, a CGTB, a Adial Brasil e diversas entidades que defendem o trabalhador.

O que dizia o manifesto?

Um sonoro não às mudanças nas alíquotas do ICM.

Assistimos ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos, a uma demonstração de que esse debate está completamente fora de foco. Ouvi atentamente a intervenção da Senadora Kátia Abreu, pedindo mais informações sobre o projeto, antes de votar. Estive atento também à intervenção do Senador Alvaro Dias, dizendo que o correto seria recomeçar do zero esse projeto e não fazer uma discussão tão atropelada.

O Senador Inácio Arruda foi muito feliz também, ao narrar o desenvolvimento experimentado pelo Ceará, com os incentivos fiscais que foram criados.

A Senadora Vanessa Grazziotin citou a importância da Zona Franca de Manaus para a preservação do Amazonas, que é o patrimônio de todos nós do Brasil. Eu também concordo com ela, mas não posso deixar de citar que os incentivos fiscais também ajudaram a preservar o Cerrado de Goiás, a Várzea do Mato Grosso, o Pantanal do Mato Grosso do Sul, a Caatinga do Nordeste. Os incentivos fiscais são importantes para todos do Brasil.

Parabenizo o Relator pelo esforço de buscar o consenso, mas afirmo, com convicção, que esse consenso não foi encontrado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, precisamos de tempo, para discutir com os governadores, com o setor produtivo e com os sindicados os efeitos dessa mudança.

Em uma plena crise mundial, como bem disse o Senador Pedro Taques, enquanto os outros países debatem como conseguir novos mercados, o Senado quer ir na contramão e diminuir a capacidade competitiva dos Estados de discutir a alíquota do ICMS, fazendo uma reforma tributária fatiada. Aprovar o PRS nº 1 significa menos emprego, menos capacidade de produção, menos desenvolvimento regional.

Alegar que os efeitos nefastos desta medida podem ser redimidos com um fundo é um absurdo. O Governo federal não fabrica dinheiro. O FDR e o Fundo de Compensação significam necessidade de gerar receita, e no Brasil só se gera receita de uma forma: criando novos impostos.

O Brasil não precisa de novos impostos, já temos uma cadeia de tributos reincidentes. O que o País necessita é de uma reforma tributária ampla, que nos torne competitivos e capazes de aumentar nossa participação no mercado mundial.

A discussão sobre a convergência das alíquotas deveria ter início somente após a redução das disparidades regionais gritantes que existem em nosso País.

Os instrumentos de desenvolvimento regional propostos pela Medida Provisória n° 599 – o FDR e a transferência de recursos fiscais aos Estados – deveriam ser efetivamente ampliados aos Estados em desenvolvimento.

Após seus efeitos, ou seja, após a redução das diferenças regionais é que se deveria falar em convergência de alíquotas.

O Poder Executivo faz justamente o contrário, discutindo primeiro a convergência, para só então pensar na questão regional. Em outras palavras, não podemos colocar o carro na frente dos bois.

Através dos incentivos fiscais, demandam investimentos futuros. Dou o exemplo que conheço de perto, o do meu Estado de Goiás. O Estado atraiu empresas do setor automobilístico, o que torna necessário também atrair vários fornecedores, formando-se um parque industrial com densidade produtiva. Para atrair esses fornecedores, levando-os a abdicar de vantagens locacionais existentes nas regiões mais desenvolvidas, é necessário oferecer-lhes incentivos fiscais. Se os Estados menos afortunados perderem a capacidade de oferecê-los, conforme previsto no substitutivo apresentado pelo Relator, eles não conseguirão atrair as empresas, não serão capazes de completar a montagem de seus parques industriais.

Com isso, os pequenos ganhos de participação no PIB nacional que esses Estados tiveram, ao longo da década, passada serão perdidos.

E não são somente as empresas perderão. Minha preocupação maior é com os empregos, com os pais e mães de família que, de um dia para o outro, se verão desempregados e sem condições de sustentar com dignidade seus filhos.

E agora eu faço uma pergunta: nós somos ou não somos Senadores? O Senado é ou não é a Casa da Federação?

Não podemos aprovar um projeto de país que já recebeu manifestações contrárias de um terço de todos os governadores. Não podemos desestabilizar ainda mais o Pacto Federativo.

E é por isso, Srªs e Srs. Senadores, que peço: não vamos votar com urgência essa medida. Não vamos aprovar uma proposta que sabemos que terá, como consequência, o desemprego e o empobrecimento de todos os Estados em desenvolvimento.

Era isso que eu queria dizer. Meu muito obrigado.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Permite-me um aparte? É apenas para cumprimentar V. Exª, associar-me ao discurso. Essa urgência não cabe neste momento. Quando se fala em Pacto Federativo, estamos discutindo, sobre pessoas e bens, quantas espécies de tributos podem incidir. No Brasil, em razão desse Pacto, tributos federais, estaduais e municipais. Mais do que essa unificação, nós precisamos retirar a complexidade do sistema. Eu também concordo com V. Exª que Estados como o nosso, Goiás, de V. Exª, e Mato Grosso precisam, sim, dos incentivos fiscais neste momento. Concordo com os governadores que assinaram esse manifesto, inclusive o governador do meu Estado o assinou. Nós, enquanto deveríamos aqui nos preocupar com o mercado internacional, como V. Exª bem disse, com a assunção ao cargo de diretor geral da Organização Mundial do Comércio, com a Rodada Uruguai, com a Rodada de Doha, estamos discutindo, entre irmãos, a questão do ICMS e a unificação dessas alíquotas. O Pacto Federativo e a reforma tributária não podem ser debatidos desta maneira como nós estamos aqui fazendo, de forma fatiada. Nós deveríamos discutir isso como um todo. Parabéns pela vossa fala.

O Sr. Cyro Miranda (Bloco/PSDB – GO) – Um aparte?

O SR. WILDER MORAIS (Bloco/DEM – GO) – Sim, Senador Cyro.

O Sr. Cyro Miranda (Bloco/PSDB – GO) – Senador Wilder, quero parabenizá-lo não só pelo seu pronunciamento hoje, mas pelo esforço também que tem feito, junto com toda a nossa Bancada. Quero me irmanar aqui com o Senador Pedro Taques. O Pacto Federativo tem que ser discutido de outra maneira. Mas só ponho uma questão. Não conseguimos entender em que imbróglio o Governo vai se meter. Vai pôr a mão no bolso em 457 bilhões, descontentou o Sul e o Sudeste, descontentou o Centro-Oeste, o Norte e o Nordeste. O que eles querem com isso? Muito obrigado.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco/DEM – GO) – Senador, eu não consegui achar nenhuma motivação, seja ela econômica, seja política. Temos acompanhado e há mais de vinte anos se fala em reforma tributária. Não pode ser feita uma reforma tributária simplesmente em cima do ICMS, mas uma reforma tributária ampla também nos impostos federais.

Era isso que eu tinha para falar, Presidente.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador, V. Exª permite um aparte?

O SR. WILDER MORAIS (Bloco/DEM – GO) – Sim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Um segundo, Senador Wilder, para dizer que eu também concordo com V. Exª. Eu não faço parte da Comissão de Economia, mas vejo aqui que grande parte dos Senadores estão indignados com este projeto que está vindo de lá, da relatoria do meu nobre amigo e Senador Delcídio do Amaral. O meu governador do Rio Grande do Sul tem mostrado toda a sua indignação dizendo que, se é para vir da forma como está vindo, é melhor deixar como está. E como está já não está bom. Só que, da forma como está vindo, está pior do que se encontra hoje. Por isso demonstramos que também os Estados do Sul estão totalmente contra esse relatório que está vindo da Comissão de Economia.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco/DEM – GO) – Obrigado, Senador Paulo Paim. Isso que está acontecendo é colocar os Estados em briga, e os Estados já têm todas as dificuldades que todo mundo sabe. O Estado de Goiás, através do incentivo fiscal, foi o que conseguiu atrair empresas, gerar riquezas. Conseguimos sair de um PIB, em 2002, de R$17 bilhões, indo para R$107 bilhões. Foi o Estado que mais gerou empregos de carteira assinada no ano passado.

Eu não posso deixar que isso aconteça do dia para a noite, nessa velocidade, sem defender o meu Estado. Então, aqui eu falo em nome do Estado de Goiás, do Centro-Oeste, do Norte e Nordeste e do Espírito Santo, que são os Estados mais prejudicados.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Em votação o **Requerimento nº 398, de 2013**, do Senador Benedito de Lira, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Em votação o **Requerimento nº 399, de 2013**, do Senador Anibal Diniz, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Em votação o **Requerimento nº 391, de 2013**, do Senador Wilder Morais, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Presidência designa o Senador João Vicente Claudino para integrar, como titular, a Comissão de Assuntos Econômicos, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a compor a mesma Comissão como suplente, nos termos do **Ofício nº 104, de 2013**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 104/2013 – BLUFOR

Brasília, 7 de maio de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador João Vicente Claudino como membro Titular da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, em vaga anteriormente ocupada pelo nobre Senador Alfredo Nascimento, que passará a ocupar vaga de Suplente na referida comissão.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim,** Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Há, sobre a mesa, **Requerimentos nºs 402 a 404, de 2013,** que serão lidos.

Em votação os requerimentos de aplauso para a eleição do Embaixador Roberto Azevêdo para Diretor-Geral da Organização Mundial do Comércio, de autoria da Comissão de Serviços de Infraestrutura; do Senador Aécio Neves; bem como do Senador Fernando Collor; do Senador Aécio Neves; da Senadora Vanessa Grazziotin; subscritos também pelo Senador Inácio Arruda e pelo Senador Francisco Dornelles.

Todos os requerimentos têm o mesmo objetivo. Portanto, serão votados.

Em votação os requerimentos.

Aprovados, por unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Dando prosseguimento à lista de oradores, falará como Líder o Senador Inácio Arruda. Logo após, o Senador Pedro Taques.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um dia especial para o Senado Federal, de grande atividade. Votamos a indicação de vários diplomatas para defenderem o nosso País e, digamos assim, estabelecerem esse processo de integração entre as nações. Votamos vários representantes para o Conselho do Ministério Público, que é muito importante. Votamos também os diretores da Agência Nacional de Águas, que para nós é muito importante no Semiárido e, claro, em todo o Brasil, com o potencial hídrico que tem a nossa Nação; da Agência Nacional do Petróleo, outra riqueza espetacular, o Brasil está cada dia descobrindo novas áreas produtoras; e também da Agência Nacional de Cinema, outro espaço também fabuloso do Brasil, que é a arte, a cultura popular, a produção de audiovisuais.

Nós, que votamos as cotas, votamos o Fundo de Cultura, reforçando o papel da produção audiovisual, e só a cota, meu caro Senador Paim, são três horas de exibição, de produção nacional, em 168 horas semanais. Foi uma peleja aqui, acompanhada pelo Senador Jucá, especialmente, que trabalhou intensamente para que nós fizéssemos o acordo de usar três horas em 168. Isso só está abrindo o mercado de forma espetacular em nosso país.

Cito esses espaços, das nossas agências, os nossos embaixadores, a Agência Nacional de Águas, a Agência Nacional de Petróleo, a Agência Nacional de Cinema, para mostrar a importância deste debate sobre a questão econômica brasileira, o debate sobre o desenvolvimento do Brasil, sobre um projeto de desenvolvimento do nosso País.

Nós realizamos agora, no sábado e no domingo, um seminário do nosso Partido, do PCdoB, em São Paulo. Foram dois dias de debates intensos entre amigos nossos, dirigentes partidários. Lá fizemos uma mesa que reuniu o PCdoB, o PT, o PDT e o PSB, para discutir o Brasil, discutir os rumos da nossa Pátria, da nossa Nação, que tem ganhado projeção razoável no cenário político e econômico mundial. A nossa economia colocou-se em outro patamar. Nossa relação política colocou-se em outro patamar, e nós do PCdoB temos examinado, cotidianamente, a realidade brasileira, onde estão os gargalos dos nossos problemas, onde estão as nossas limitações, quais são as questões que nós precisamos examinar; essa questão da infraestrutura no Brasil; a questão da logística no Brasil.

Agora mesmo, só para termos ideia do que isso significa, um dos principais problemas da estiagem no Nordeste estava ligado à questão da silagem, de ter uma segurança, porque você hoje tem uma segurança alimentar para a população, você tem água, você tem alimento para a população, mas você não teve alimento para os animais. E, mais uma vez, nós tivemos que vender o nosso rebanho ou vê-lo morrer. Então, é um problema da logística também, de silagem, de armazenagem de alimentos.

Aqui, o Mato Grosso disse: "Está aqui o milho, venham pegar." Nós não tínhamos como levar o milho – nem o transporte. Quer dizer, a carreta, o meio rodoviário quase como sendo o único meio de ligação no País. Como lá estava na estiagem e aqui estava chovendo, lá nós estávamos precisando do milho, aqui tinha milho sobrando, mas as estradas não permitiam os carros trafegarem por este Brasil afora. Então, nós vemos um desses gargalos gigantesco.

Veja o problema de outro gargalo que nós enfrentamos no Brasil: a preparação do povo, a formação do povo – formação técnica, formação superior. E isso só tem grande quantidade para você dizer "o nosso povo está pronto para responder a qualquer necessidade" se você tiver grande quantidade na sua base, na sua formação que é ali, na educação infantil, escola de ensino fundamental e uma formação média com características de formação profissional, que é um pouco do que o mundo tem.

Nós estamos na seguinte situação: temos que buscar o profissional fora do Brasil, porque nos foi

anunciado aqui, pela diretora-geral da Agência Nacional do Petróleo, num debate na Comissão de Infraestrutura, que nós precisaríamos, só para o setor de petróleo nos próximos anos, de mais ou menos uns 150 mil engenheiros; que nós precisaríamos formar 150 mil engenheiros-ano, e vamos alcançar, depois de um incentivo extraordinário, vamos conseguir chegar a atender um terço dessa necessidade. Um terço da necessidade só para uma área, só para um setor!

Quer dizer, ao pedir que o País se desenvolva, ao pedir que o País cresça, ao oferecer condições mínimas para o desenvolvimento, para o crescimento, nós encontramos um gargalo aqui ao lado: a questão da formação, do preparo da população brasileira para responder a essa necessidade.

Então, Sr. Presidente, nós nos debruçamos sobre esses temas, os temas da realidade econômica, social e política brasileira, ante a necessidade de nós darmos uma nova arrancada. É como se nós tivéssemos, especialmente no final do primeiro governo do Presidente Lula e início do segundo governo, nós tivéssemos começado, assim, uma arrancada razoável, com vários programas de porte no Brasil, entre eles o Minha Casa, Minha Vida, para atender um déficit gigantesco que nós tínhamos, de mais de 7 milhões de unidades novas, que precisávamos construir, além da necessidade de recuperar milhares, ou milhões de moradias no Brasil.

Então, ali, digamos que nós tivemos uma largada boa. Agora nós precisamos avançar mais, e aí precisamos enfrentar problemas cruciais que nós temos trazido aqui constantemente e consideramos que eles são responsáveis, digamos assim, por parte dos freios que mantêm a economia brasileira num patamar de crescimento limitado. Um deles, em que nós temos insistido muito, é a questão do nosso câmbio. E eu ouvi pelos jornais agora que nós vamos ter uma nova derrama de dinheiro internacional. É a vez de o Japão fazer a sua derrama. Então, o Japão vai injetar US$1 trilhão na economia mundial – os americanos já mandaram US$4 trilhões; os japoneses vão entrar com mais US$1 trilhão; os europeus também já mandaram os seus trilhões de euros; esse dinheiro, uma boa parte, dito pelos analistas e especialistas, é dinheiro especulativo; não tem meio-termo, eles já avisam logo: "É dinheiro especulativo. Eu quero entrar no seu país, faturar uma grana e sair o mais rápido possível da sua nação".

Então, veja que esse é um problema crucial nosso. Que mecanismos nós vamos utilizar nessa questão do câmbio para ver se é possível nós tratarmos essa questão?

Como vamos tratar essa questão do câmbio no Brasil? Como? Então, nós vamos trabalhar recebendo esse dinheiro? Como é que vamos fazer com esse dinheiro japonês? Ele vai chegar aqui, ele está batendo à nossa porta, ele vai pressionar a nossa Nação. Como é que nós vamos fazer? Esse dinheiro vai entrar para nos ajudar na produção ou esse dinheiro vai nos ajudar só na especulação?

Temos que examinar como vamos tratar essa derrama japonesa na economia mundial. É sempre um pouco assim: como é que vamos cuidar da nossa moeda frente a uma nova ofensiva trilionária? Vamos dizer somente que são bem-vindos os trilhões do Japão? Como eles vão ser aplicados no Brasil? Vão entrar onde? Vão nos ajudar na produção? Vão trazer tecnologia? O que vai ser feito com esse dinheiro japonês no nosso País?

Assisti a um comentarista, em um desses programas de economia globais, muito vistos aqui no Brasil, dizendo o seguinte: "Não, esse negócio de 0,25% de aumento nos juros, tem que botar os juros em 10% logo, agora. Esse aumentinho fraco de 0,25% não faz nem cócegas. É preciso haver um aumento grande dos juros". Então, veja como é o debate no Brasil. E são os articulistas mais ouvidos, os que dominam a Internet, dominam a TV aberta, dominam a TV por assinatura e dominam os jornais e revistas de maior circulação do País – pedem e clamam. Porque a autoridade monetária no Brasil só é vista como autoridade monetária quando aumenta juros; quando diminui, dizem que é intervenção do governo; quando aumenta, é uma autoridade maravilhosa. Então, estão pedindo que os juros cheguem a 10% na economia brasileira.

Outro tema crucial que temos buscado discutir, que temos que debater: você imagina que o quarto maior mercado de automóveis do Planeta é o Brasil. Nós somos o quarto país do mundo que mais compra automóveis. No entanto, nosso País não tem nenhuma marca – nenhuma marca! – de automóveis. Todas as marcas são estrangeiras, são multinacionais que faturam horrores e que nos obrigam a fazer transferências gigantescas.

Celulares. Avisou-nos ontem o Senador Cristovam Buarque, ao debater o problema do ICMS, que é uma questão nossa, digamos assim, interna, do comércio, entre nós, os Estados brasileiros. O Senador Cristovam anunciou que não existe um celular, um celular que tenha marca brasileira, nenhum. E nós talvez sejamos, não sei, o terceiro ou o segundo maior comprador de

equipamentos celulares, de comunicação móvel do mundo, e não temos uma marca nossa sequer.

Na aviônica. Esse é um problema crucial, diz respeito à defesa inclusive do País. Nós não investimos praticamente mais nada, do Marechal Montenegro para cá, depois do falecimento do Marechal Montenegro, meu caro Cristovam Buarque, praticamente parece que nós resolvemos abandonar a aviônica no Brasil. Acharam que já era suficiente ele ter feito a Embraer, ter feito o ITA, mais uns quatro institutos de tecnologia ali no CTA e só isso bastava.

Eu levanto essa questão aqui, que foi fruto do debate que realizamos entre partidos, partidos irmãos nossos, com quem lidamos há muitos e muitos anos, e entre amigos, convidados que levamos para discutir a economia brasileira e as possibilidades do Brasil. Mais ou menos assim: há condições favoráveis, vamos aproveitar ou não vamos aproveitar para dar uma arrancada na economia brasileira?

E um ponto crucial, que temos discutido muito, nós e a juventude que vem aqui. O Senador Cristovam é um dos que têm se preocupado cotidianamente com a questão da educação, e aqui tem recebido estudantes da UNE, UBES, o pessoal da SBPC, o pessoal das associações de professores, de secundaristas, universitários, para discutir os investimentos na Educação.

O Senador Cristovam tem proposto a federalização da Educação. Eu considero que um passo inicial nesse sentido foi dado: o piso nacional. Esse piso nacional, se garantido, ampliado, fortalecido, vai criar uma situação muito favorável para nós, no Brasil inteiro. Esse é um dos problemas do Brasil. Esse está posto como um dos grandes problemas, que foi fruto do debate que realizamos nesse final de semana, preparando também o nosso congresso.

Nós vamos ter um congresso nacional, para discutir não só a nossa direção partidária, mas discutir o nosso programa, o nosso projeto, as ideias que vamos defender para o Brasil nessa arrancada que consideramos que seja possível, meu caro Senador Cristovam, a quem concedo um aparte.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador, aproveito a tolerância do Senador Jucá, até porque não é muito regimental dar aparte a quem fala pela Liderança do Partido, mas só por um minuto, para dizer como fico satisfeito de vê-lo trazer, aqui, esse problema da tecnologia. O Brasil está perdendo, mais uma vez, o bonde! Perdemos na primeira Revolução Industrial; perdemos na revolução do consumo, em que ficamos só como montadores; e estamos perdendo, agora, esta revolução científica e tecnológica. Hoje de manhã, numa audiência na Comissão de Assuntos Econômicos, o Economista Luciano Coutinho, que é o Presidente do BNDES, disse: "Nós tivemos uma década e meia perdida!" O problema é que não estamos dando o salto ainda, continuamos comemorando o aumento de exportação de *commodities*, a produção de metal mecânica, aqui dentro, e dos aviões da Embraer. Mas, mesmo assim, como V. Exª lembrou bem, dentro daqueles aviões, toda parte mais sofisticada de aviônicos, como V. Exª disse, é importada, não conseguimos desenvolver. É verdade que, hoje em dia, com a globalização, mesmo os países mais desenvolvidos importam muito das partes sofisticadas, mas um país exporta uma coisa, outro exporta outra, e eles se cooperam. Nós, não; nós só importamos. E V. Exª lembrou bem o que falei ontem, temos 200 milhões de telefones celulares, e nenhum é brasileiro.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Quer dizer, o número é maior do que a população!

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Sim, e nenhum é brasileiro, como nenhum carro é brasileiro, como nenhuma televisão é brasileira mais, porque já houve um tempo em que era – nada mais tem conteúdo brasileiro. Isso é falta de investimento em ciência e tecnologia, de investimento em universidade, mas, sobretudo, falta de investimento em educação de base, que é o que levanta tudo mais. Hoje de manhã, também, o Luciano Coutinho falava da importância do banco de desenvolvimento, por exemplo, da Coreia. Mas ficou claro: a Coreia combinou um trabalho como o que o BNDES vem fazendo com educação de base. E lá eles não financiavam empresas que não fossem do setor de tecnologia. Essa Samsung começou produzindo têxteis. Não tinha R$1 do governo. Quando passou a fabricar coisas sofisticadas, passou a ter dinheiro do governo. Antes não tinha. É esse tipo de política que a gente não está tendo. Falta uma visão de longo prazo, de onde é que nós queremos chegar. E corremos o risco de perder esse outro bonde, que é da revolução científica e tecnológica. Países que estavam atrás de nós – cito China, Coreia, Índia – estão saltando à nossa frente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Praticamente todos os Tigres Asiáticos estavam atrás da gente.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Todos estão saltando à nossa frente, e nós comemorando sermos um celeiro. Até quando? Os chineses começam a produzir soja na África. Quando fizerem isso, aqui nós não vamos ter para quem vender soja.

Por quê? Porque, no mercado de soja, você só come certa quantidade por dia. Mas telefone você troca em dois meses, três meses, quatro meses; basta aparecer um novo. Então, eu felicito seu discurso. Esse é um debate que a gente deveria ter mais, sobretudo agora, porque ontem foi aprovada aqui a ideia de criar uma Comissão para o Futuro, no Senado. É o lugar para a gente debater esse tipo de problemas.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – É um espaço que se cria sem precisar você ficar naquela correria do quórum e na correria de que tem que votar hoje, amanhã, etc. Pelo que eu entendi, é uma comissão temática, para discutir temas importantes para o País. Eu me regozijo com essa iniciativa.

Então, Sr. Presidente, eu quero agradecer a ilustrada participação do Senador Cristovam. Acho que ele é uma das pessoas que tem batido fortemente nessa tecla da questão tecnológica, da questão da formação, da questão da educação de base do nosso povo, como sendo talvez o ponto mais destacado para darmos essa arrancada. Se não fizermos isso, nós vamos ficar travados.

E a Presidente Dilma tem tido essa preocupação intensa, Senador Cristovam – não sei se o senhor tem tido a oportunidade de conversar com a Presidente. Há essa tentativa de buscar *royalties*, de buscar fundo social, de buscar recursos que permitam atingirmos essa meta de 10% do PIB. Acho que isso é muito significativo para que nós possamos dar esse salto.

Então, Sr. Presidente, eu levanto esses temas que estão sendo...

(Soa a campainha.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – ... fruto do diálogo interno no nosso Partido para contribuir com a nossa Nação, porque é isso que nós queremos: ajudar o nosso País, como V. Exª tem feito aqui conosco em várias matérias difíceis de serem resolvidas, com opiniões controversas, e V. Exª tem ajudado a resolver, para chegarmos a acordos que permitam ao País avançar mais rapidamente, porque é uma necessidade para o Brasil.

Veja o problema da segurança pública. Se você não desenvolve o Brasil, não cresce o País, não dá qualidade na formação, na educação, termina que uma boa parte do povo – pequena, felizmente – parte para a droga, para o crime. Eu acho que temos condições de impedir que isso ocorra, buscando um caminho mais ousado para o Brasil.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 862/2013**, do Presidente da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa o **Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2013**, que *altera as Leis nºs 12.513, de 26 de outubro de 2011, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC; 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer que as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, no âmbito do Pronatec, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito do imposto sobre a renda; 8.212, de 24 de julho de 1991, para alterar as condições de incidência da contribuição previdenciária sobre planos educacionais e bolsas de estudo; e 6.687, de 17 de setembro de 1979, para permitir que a Fundação Joaquim Nabuco ofereça bolsas de estudo e pesquisa; dispõe sobre o apoio da União às redes públicas de educação básica na aquisição de veículos para o transporte escolar; e permite que os entes federados usem o registro de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em ações e projetos educacionais (*oriundo da **Medida Provisória nº 593, de 2012)**. Essa matéria trata de assuntos relacionados ao Pronatec e a ações educacionais.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória nº 593, de 2012)

Altera as Leis nºs 12.513, de 26 de outubro de 2011, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC; 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer que as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, no âmbito do Pronatec, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito do imposto sobre a renda; 8.212, de 24 de julho de 1991, para alterar as condições de incidência da contribuição previdenciária sobre planos educacionais e bolsas de estudo; e 6.687, de 17 de setembro de 1979, para permitir que a Fundação Joaquim Nabuco ofereça bolsas de estudo e pesquisa; dispõe sobre o apoio da União às redes públicas de educação básica na aquisição de veículos para o transporte escolar; e permite que os entes federados usem o registro de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em ações e projetos educacionais.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 539, de 2012; em aditamento Mensagem nº 560, de 2012.....
- Exposição de Motivos nº 83/2012, do Ministro de Estado da Educação; da Fazenda e do Planejamento Orçamento e Gestão.....
- Ofício nº 862/2013, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- *Emendas apresentadas perante a Comissão Mista.....
- Nota Técnica nº 28/2012, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.....
- *Parecer nº 11, de 2013 – CN, da Comissão Mista, Relator: Senador Paulo Bauer (PSDB/SC) e Relator Revisor: Deputado Ronaldo Zulke (PT/RS).....
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2013, prorrogando a vigência da Medida Provisória.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....

*Publicados em caderno específico

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória nº 593, de 2012)

Altera as Leis nºs 12.513, de 26 de outubro de 2011, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao En-

sino Técnico e Emprego - PRONATEC; 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer que as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, no âmbito do Pronatec, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito do imposto sobre a renda; 8.212, de 24 de julho de 1991, para alterar as condições de incidência da contribuição previdenciária sobre planos educacionais e bolsas de estudo; e 6.687, de 17 de setembro de 1979, para permitir que a Fundação Joaquim Nabuco ofereça bolsas de estudo e pesquisa; dispõe sobre o apoio da União às redes públicas de educação básica na aquisição de veículos para o transporte escolar; e permite que os entes federados usem o registro de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em ações e projetos educacionais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:.

Art. 1º A Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. .....

.....

VI - estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda." (NR)

"Art. 2º .....

.....

§ 4º Será estimulada a participação de mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda, nos cursos oferecidos por intermédio da Bolsa-Formação." (NR)

"Art. 3º O Pronatec cumprirá suas finalidades e objetivos em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municí-

pios, com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem, de instituições privadas e públicas de ensino superior, de instituições de educação profissional e tecnológica e de fundações públicas de direito privado precipuamente dedicadas à educação profissional e tecnológica, habilitadas nos termos desta Lei.

..... "(NR)

"Art. 4° .....

.....

X - articulação com o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM, nos termos da Lei n° 11.692, de 10 de junho de 2008.

§ 1° A Bolsa-Formação Estudante será destinada aos beneficiários previstos no art. 2° para cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas concomitante, integrada ou subsequente, nos termos definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

..... "(NR)

"Art 5° .....

§ 1° Os cursos referidos no inciso I serão relacionados pelo Ministério da Educação, devendo contar com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas.

.....

§ 3° Para fins do disposto no inciso I do *caput*, a formação inicial da pessoa com deficiência intelectual e múltipla será ofertada em 2 (duas) etapas, sendo a primeira para possibilitar o desenvolvimento de habilidades básicas necessárias à sua adap-

tação ao mundo do trabalho e a segunda com vistas ao desenvolvimento de habilidades específicas voltadas para a execução das tarefas da área de qualificação objeto da formação." (NR)

"Art. 6° .....

.....

§ 3° O montante dos recursos a ser repassado para as bolsas-formação de que trata o *caput* corresponderá ao número de vagas pactuadas por cada instituição de ensino ofertante, que serão posteriormente confirmadas como matrículas em sistema eletrônico de informações da educação profissional mantido pelo Ministério da Educação, observada a obrigatoriedade de devolução de recursos em caso de vagas não ocupadas.

§ 4° Os valores das bolsas-formação concedidas na forma prevista no *caput* correspondem ao custo total do curso por estudante, incluídos as mensalidades, encargos educacionais e o eventual custeio de transporte e alimentação ao beneficiário, vedada cobrança direta aos estudantes de taxas de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outro valor pela prestação do serviço.

....." (NR)

"Art. 6°-A A execução do Pronatec poderá ser realizada por meio da concessão das bolsas-formação de que trata a alínea a do inciso IV do *caput* do art. 4° aos estudantes matriculados em instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio, nas formas e modalidades definidas em ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, as instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio deverão:

I - aderir ao Pronatec com assinatura de termo de adesão por suas mantenedoras;

II - habilitar-se perante o Ministério da Educação;

III - atender aos índices de qualidade acadêmica e a outros requisitos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação; e

IV - garantir aos beneficiários de Bolsa-Formação acesso a sua infraestrutura educativa, recreativa, esportiva e cultural.

§ 2º A habilitação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, no caso da instituição privada de ensino superior, estará condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - atuação em curso de graduação em áreas de conhecimento correlatas à do curso técnico a ser ofertado ou aos eixos tecnológicos previstos no catálogo de que trata o § 2º do art. 5º;

II - excelência na oferta educativa comprovada por meio de índices satisfatórios de qualidade, nos termos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação;

III - promoção de condições de acessibilidade e de práticas educacionais inclusivas.

§ 3º A habilitação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, no caso da instituição privada de educação profissional técnica de nível médio, estará condicionada ao resultado da sua avaliação, de

acordo com critérios e procedimentos fixados em ato do Ministro de Estado da Educação, observada a regulação pelos órgãos competentes do respectivo sistema de ensino.

§ 4° Para a habilitação de que trata o inciso II do § 1° deste artigo, o Ministério da Educação definirá eixos e cursos prioritários, especialmente nas áreas relacionadas aos processos de inovação tecnológica e à elevação de produtividade e competitividade da economia do País."

"Art. 6°-B O valor da bolsa-formação concedida na forma do art. 6°-A será definido pelo Poder Executivo e seu pagamento será realizado, por matrícula efetivada, diretamente às mantenedoras das instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio, mediante autorização do estudante e comprovação de sua matrícula e frequência em sistema eletrônico de informações da educação profissional mantido pelo Ministério da Educação.

§ 1° O Ministério da Educação avaliará a eficiência, eficácia e efetividade da aplicação de recursos voltados à concessão das bolsas-formação na forma prevista no *caput* do art. 6°-A.

§ 2° As mantenedoras das instituições privadas de ensino superior e das instituições privadas de educação profissional técnica de nível médio disponibilizarão ao Ministério da Educação as informações sobre os beneficiários da bolsa-formação concedidas para fins da avaliação de que trata o § 1°, nos termos da legislação vigente, observado o direito à intimidade e vida privada do cidadão."

"Art. 6°-C A denúncia do termo de adesão de que trata o inciso I do § 1° do art. 6°-A não implicará ônus para o poder público nem prejuízo para o estudante beneficiário da Bolsa-Formação Estudante, que gozará do benefício concedido até a conclusão do curso.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações assumidas no termo de adesão ao Pronatec sujeita as instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio às seguintes penalidades:

I - impossibilidade de nova adesão por até 3 (três) anos e, no caso de reincidência, impossibilidade permanente de adesão, sem prejuízo para os estudantes já beneficiados; e

II - ressarcimento à União do valor corrigido das Bolsas-Formação Estudante concedidas indevidamente, retroativamente à data da infração, sem prejuízo do previsto no inciso I."

"Art. 6°-D As normas gerais de execução do Pronatec por meio da concessão das bolsas-formação de que trata a alínea *a* do inciso IV do *caput* do art. 4° aos estudantes matriculados em instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio serão disciplinadas em ato do Ministro de Estado da Educação, que deverá prever:

I - normas relativas ao atendimento ao aluno;

II - obrigações dos estudantes e das instituições;

III - regras para seleção de estudantes, inclusive mediante a fixação de critérios de renda, e de adesão das instituições mantenedoras;

IV - forma e condições para a concessão das bolsas, comprovação da oferta pelas instituições e participação dos estudantes nos cursos;

V - normas de transferência de curso ou instituição, suspensão temporária ou permanente da matrícula do estudante;

VI - exigências de qualidade acadêmica das instituições de ensino, aferidas por sistema de avaliação nacional e indicadores específicos da educação profissional, observado o disposto no inciso III do § 1º do art. 6º-A;

VII - mecanismo de monitoramento e acompanhamento das bolsas concedidas pelas instituições, do atendimento dos beneficiários em relação ao seu desempenho acadêmico e outros requisitos; e

VIII - normas de transparência, publicidade e divulgação relativas à concessão das Bolsas-Formação Estudante."

"Art. 18. Compete ao Ministério da Educação a habilitação de instituições para o desenvolvimento de atividades de educação profissional realizadas com recursos federais, nos termos do regulamento." (NR)

"Art. 20. Os serviços nacionais de aprendizagem integram o sistema federal de ensino na condição de mantenedores, podendo criar instituições de educação profissional técnica de nível médio, de formação inicial e continuada e de educação superior, observada a competência de regulação, supervisão e avaliação da União, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do inciso VI do art. 6º-D desta Lei.

§ 1º As instituições de educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada dos serviços nacionais de aprendizagem terão autonomia para criação de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, com autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade.

§ 2º A criação de instituições de educação superior pelos serviços nacionais de aprendizagem será condicionada à aprovação do Ministério da Educação, por meio de processo de credenciamento.

§ 3º As instituições de educação superior dos serviços nacionais de aprendizagem terão autonomia para:

I - criação de cursos superiores de tecnologia, na modalidade presencial;

II - alteração do número de vagas ofertadas nos cursos superiores de tecnologia;

III - criação de unidades vinculadas, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação;

IV - registro de diplomas.

§ 4º O exercício das prerrogativas previstas no § 3º dependerá de autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade." (NR)

"Art. 20-A. Os serviços nacionais sociais terão autonomia para criar unidades de ensino para a oferta de educação profissional técnica de nível médio e educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, desde que em articulação direta com os serviços nacionais de aprendizagem, observada a competência de supervisão e avaliação dos Estados."

"Art. 20-B. As instituições privadas de ensino superior habilitadas nos termos do § 2° do art. 6°-A ficam autorizadas a criar e ofertar cursos técnicos de nível médio, nas formas e modalidades definidas no regulamento, resguardadas as competências de supervisão e avaliação da União, previstas no inciso IX do *caput* do art. 9° da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1° A supervisão e a avaliação dos cursos serão realizadas em regime de colaboração com os órgãos competentes dos Estados e do Distrito Federal, nos termos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 2° A criação de novos cursos deverá ser comunicada pelas instituições de ensino superior aos órgãos competentes dos Estados, que poderão, a qualquer tempo, pronunciar-se sobre eventual descumprimento de requisitos necessários para a oferta dos cursos."

Art. 2° O § 9° do art. 28 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 28. .....

.....

§ 9° .....

.....

t) o valor relativo a plano educacional, correspondente ao custeio ou pagamento de cursos oferecidos pela empresa, ou a bolsa de estudo fornecida a empregados e dependentes que vise à educação básica ou à educação especial e, desde que vinculada às atividades desenvolvidas pela empresa, à educação profissional e tecnológica, à educação superior ou ao ensino de outros conhecimentos necessários à capacitação ou qualificação profissional dos empregados, exceto:

1. a utilização do plano educacional ou bolsa de estudo em substituição de parcela salarial; e

2. o valor mensal do plano educacional ou bolsa de estudo que, considerado individualmente, ultrapasse a quantia correspondente a três vezes e meia o valor do limite mínimo mensal do salário de contribuição;

..... "(NR)

Art. 3º O parágrafo único do art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. .....

Parágrafo único. Não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito da isenção referida no *caput*, as bolsas de estudo recebidas pelos médicos residentes, nem as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica que participem das atividades do Pronatec, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011." (NR)

Art. 4º O art. 4º da Lei nº 6.687, de 17 de setembro de 1979, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 4º .....

Parágrafo único. Para a consecução dos seus objetivos e dentro de sua competência legal, a Fundaj poderá conceder, nos campos específicos de suas atribuições institucionais, bolsas de estudo ou de pesquisa a pessoas físicas ou jurídicas para apoiar:

I - a formação de recursos humanos nos níveis de graduação e pós-graduação de alta qualificação para a pesquisa e a docência em educação superior, em atendimento a demandas locais, regionais e nacionais;

II - a realização de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, individuais ou institucionais, julgados recomendáveis por instâncias pertinentes da Fundação e aprovados por seu Conselho Diretor;

III - a atração, a fixação e o intercâmbio de técnicos e pesquisadores nacionais e estrangeiros, para cooperação em atividades de ensino e pesquisa científica, tecnológica e de inovação da Fundaj." (NR)

Art. 5° A União, por intermédio do Ministério da Educação, apoiará os sistemas públicos de educação básica dos Estados, Distrito Federal e Municípios na aquisição de veículos para transporte de estudantes, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Desde que não haja prejuízo às finalidades do apoio concedido pela União, os veículos, além do uso na área rural, poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 6° Os registros de preços realizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação poderão ser utilizados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios para aquisição de bens e contratação dos serviços necessários à execução das ações e projetos educacionais, inclusive quando empregados recursos próprios.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 593, DE 2012

Altera a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante; e dá outras providências;

À Comissão Mista
Em 10/12/12
Aníbal Diniz
1º Vice-Presidente

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 593 , DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º O Pronatec cumprirá suas finalidades e objetivos em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem, de instituições privadas de ensino superior e de instituições de educação profissional e tecnológica, habilitadas nos termos desta Lei.

....." (NR)

"Art. 4º .....

.....

§ 1º A Bolsa-Formação Estudante será destinada aos beneficiários previstos no art. 2º para cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas concomitante, integrada ou subsequente, nos termos definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

....." (NR)

"Art. 6º .....

.....

§ 3º O montante dos recursos a ser repassado para as bolsas-formação de que trata o **caput** corresponderá ao número de vagas pactuadas por cada instituição de ensino ofertante que serão posteriormente confirmadas como matrículas em sistema eletrônico de informações da educação profissional mantido pelo Ministério da Educação, observada a necessidade de devolução de recursos em caso de vagas não ocupadas.

§ 4º Os valores das bolsas-formação concedidas na forma prevista no **caput** correspondem ao custo total do curso por estudante, incluídas as mensalidades, encargos educacionais, e o eventual custeio de transporte e alimentação ao beneficiário, vedada cobrança direta aos estudantes de taxas de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outro valor pela prestação do serviço.

....." (NR)

"Art. 6º-A A execução do Pronatec poderá ser realizada por meio da concessão das bolsas-formação de que trata a alínea "a" do inciso IV do **caput** do art. 4º aos estudantes matriculados em instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio, nas formas e modalidades definidas em ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, as instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio deverão:

I - aderir ao Pronatec com assinatura de termo de adesão por suas mantenedoras;

II - habilitar-se perante o Ministério da Educação; e

III - atender aos índices de qualidade acadêmica e outros requisitos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 2º A habilitação de que trata o inciso II do § 1º, no caso da instituição privada de ensino superior, estará condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - atuação em curso de graduação em áreas de conhecimento correlatas à do curso técnico a ser ofertado ou aos eixos tecnológicos previstos no catálogo de que trata o § 2º do art. 5º; e

II - excelência na oferta educativa comprovada por meio de índices satisfatórios de qualidade, nos termos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 3º A habilitação de que trata o inciso II do § 1º, no caso da instituição privada de educação profissional técnica de nível médio, estará condicionada ao resultado da sua avaliação, de acordo com critérios e procedimentos fixados em ato do Ministro de Estado da Educação, observada a regulação pelos órgãos competentes do respectivo sistema de ensino.

§ 4º Para a habilitação de que trata o inciso II do § 1º o Ministério da Educação definirá eixos e cursos prioritários, especialmente nas áreas relacionadas aos processos de inovação tecnológica e à elevação de produtividade e competitividade da economia do País." (NR)

"Art. 6º-B O valor da bolsa formação concedida na forma do art. 6º-A será definido pelo Poder Executivo e seu pagamento será realizado, por matrícula efetivada, diretamente às mantenedoras das instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio, mediante autorização do estudante e comprovação de sua matrícula e frequência em sistema eletrônico de informações da educação profissional mantido pelo Ministério da Educação.

§ 1º O Ministério da Educação deverá avaliar a eficiência, eficácia e efetividade da aplicação de recursos voltados à concessão das bolsas-formação na forma prevista no **caput** do art. 6º-A.

§ 2º As mantenedoras das instituições privadas de ensino superior e das instituições privadas de educação profissional técnica de nível médio deverão disponibilizar as informações sobre os beneficiários da Bolsa-Formação concedidas para fins da avaliação de que trata § 1º, nos termos da legislação vigente, observado o direito à intimidade e vida privada do cidadão." (NR)

"Art. 6º-C A denúncia do termo de adesão de que trata o inciso I do § 1º do art.6º-A não implicará ônus para o Poder Público nem prejuízo para o estudante beneficiário da Bolsa-Formação Estudante, que gozará do benefício concedido até a conclusão do curso.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações assumidas no termo de adesão ao Pronatec sujeita as instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio às seguintes penalidades:

I - impossibilidade de nova adesão por até três anos, sem prejuízo para os estudantes já beneficiados; e

II - ressarcimento à União do valor corrigido das Bolsas-Formação Estudante concedidas indevidamente, retroativamente à data da infração, sem prejuízo do previsto no inciso I." (NR)

"Art. 6º-D As normas gerais de execução do Pronatec por meio da concessão das bolsas-formação de que trata a alínea "a" do inciso IV do **caput** do art. 4º aos estudantes matriculados em instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio serão disciplinadas em ato do Ministro de Estado da Educação, que deverá prever:

I - normas relativas ao atendimento ao aluno;

II - obrigações dos estudantes e das instituições;

III - regras para seleção de estudantes, inclusive mediante a fixação de critérios de renda, e de adesão das instituições mantenedoras;

IV - forma e condições para a concessão das bolsas, comprovação da oferta pelas instituições e participação dos estudantes nos cursos.

V - normas de transferência de curso ou instituição, suspensão temporária ou permanente da matrícula do estudante;

VI - exigências de qualidade acadêmica das instituições de ensino, observado o disposto no inciso III do § 1º do **caput** do art. 6º-A;

VII - mecanismo de monitoramento e acompanhamento das bolsas concedidas pelas instituições, do atendimento dos beneficiários em relação ao seu desempenho acadêmico e outros requisitos; e

VIII - normas de transparência, publicidade e divulgação relativas à concessão das Bolsas-Formação Estudante." (NR)

"Art. 18. Compete ao Ministério da Educação a habilitação de instituições para o desenvolvimento de atividades de educação profissional realizadas com recursos federais, nos termos do regulamento." (NR)

"Art. 20. Os serviços nacionais de aprendizagem integram o sistema federal de ensino na condição de mantenedores, podendo ofertar cursos de educação profissional técnica de nível médio, de formação inicial e continuada e de educação superior, observada a competência de regulação, supervisão e avaliação da União.

§ 1º As instituições de educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada dos serviços nacionais de aprendizagem terão autonomia para criação de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, com autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade.

§ 2º A criação de instituições de educação superior pelos serviços nacionais de aprendizagem será condicionada à aprovação do Ministério da Educação, por meio de processo de credenciamento.

§ 3º As instituições de educação superior dos serviços nacionais de aprendizagem terão autonomia para:

I - criação de cursos superiores de tecnologia, na modalidade presencial;

II - alteração do número de vagas ofertadas nos cursos superiores de tecnologia;

III - criação de unidades vinculadas, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação; e

IV - registro de diplomas.

§ 4º O exercício das prerrogativas previstas no § 3º dependerá de autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade." (NR)

"Art. 20-A. Os serviços nacionais sociais terão autonomia para criar unidades de ensino para a oferta de ensino médio e educação de jovens e adultos, desde que em articulação direta com os serviços nacionais de aprendizagem, observada a competência de supervisão e avaliação dos Estados." (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de dezembro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

Mensagem nº 539, de 2012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 593, de 5 de dezembro de 2012, que "Altera a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante; e dá outras providências".

Brasília, 5 de dezembro de 2012.

Junte-se ao processado da Medida Provisória nº 593, de 2012.

Em 12/12/12 22

Mensagem nº 560, de 2012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Em aditamento à Mensagem nº 539, de 2012, informo a Vossas Excelências que a Medida Provisória nº 593, de 2012, que "Altera a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante; e dá outras providências", foi retificada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2012.

Brasília, 11 de dezembro de 2012.

EMI nº83/MEC/MF/MP

Brasília, 4 de dezembro de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência proposta de alteração da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, com o objetivo de ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica. Tal ampliação faz-se necessária em virtude da crescente demanda por cursos técnicos e de qualificação profissional e diante do desafio de promover o desenvolvimento sustentável, com base no estímulo à inovação e ao aumento de produtividade e competitividade da economia brasileira.

2. Para ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, propõe-se a ampliação das formas de concessão da Bolsa-Formação Estudante, com a incorporação da possibilidade de financiamento de cursos de ensino médio integrado e de cursos técnicos subsequentes, bem como a adequação do sistema federal de ensino, com o aprimoramento das regras atinentes à autonomia para as instituições de ensino superior vinculadas aos sistemas nacionais de aprendizagem e a concessão de tal autonomia às instituições de educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada desses serviços nacionais.

3. A ampliação das formas de concessão da Bolsa-Formação Estudante, como nova iniciativa do Pronatec, denominada Pronatec Novas Oportunidades, permitirá a oferta de cursos técnicos a jovens e trabalhadores. Essa oferta será realizada por instituições privadas de ensino superior e por instituições privadas de educação profissional técnica de nível médio, mantidas por entidades aderentes ao programa que comprovem alta qualificação acadêmica.

4. A incorporação da oferta de cursos de ensino médio integrado e de cursos técnicos subsequentes, na Bolsa-Formação Estudante do Pronatec, permitirá a ampliação do público atualmente atendido pelo programa e, consequentemente, a geração de mais vagas e matrículas no ensino técnico. Jovens e trabalhadores que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino médio na idade própria poderão ter acesso à elevação de escolaridade associada à formação técnico-profissional. Egressos do ensino médio da rede pública também poderão ter novas oportunidades de formação, na oferta de cursos técnicos subsequentes presenciais.

5. A adequação do sistema federal de ensino, com o aprimoramento das regras atinentes à autonomia para as instituições de ensino vinculadas aos sistemas nacionais de aprendizagem, propiciará, àquelas instituições, a devida autonomia para a oferta de cursos técnicos e de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, na forma integrada à educação básica. Essa autonomia também irá viabilizar, por meio do serviços nacionais sociais, a oferta de cursos técnicos integrados e concomitantes, para jovens e trabalhadores, em articulação direta com os serviços nacionais de aprendizagem.

6. A nova disciplina atinente à concessão de autonomia para as instituições de ensino superior vinculadas aos sistemas nacionais de aprendizagem possibilitará, àquelas instituições, autonomia para atuação na educação profissional e tecnológica no que tange à criação de cursos e unidades de ensino.

7. Nesses termos, a relevância da presente proposta de Medida Provisória revela-se evidente tendo em vista a necessidade de que sejam realizados ajustes legais que possibilitem maior alcance e efetividade das políticas educacionais de educação profissional e tecnológica, e, em particular, do Pronatec, diante do grande desafio de se promover o desenvolvimento sustentável do país, por meio do incentivo à inovação tecnológica e do aumento de produtividade e competitividade da economia.

7. A urgência da medida ora proposta, a justificar a adoção da forma de Medida Provisória, decorre da premente necessidade de promover imediatamente os devidos ajustes para viabilizar já no próximo ano letivo a expansão da oferta de vagas de educação profissional e tecnológica, de modo a fazer frente à grande necessidade de profissionais com tal formação para o País. Nesse contexto, é premente a edição do ato proposto à vista da necessidade de planejamento das próprias instituições de ensino para a ampliação de sua oferta de vagas já para o ano de 2013, o que não seria possível implementar, com a urgência que o País exige, caso a medida em tela não fosse veiculada por medida provisória.

8. Registra-se, por fim, que a proposta não acarreta aumento de despesas, uma vez que as atividades decorrentes da alteração legislativa serão suportadas pelo orçamento existente e já disponibilizado para o Ministério da Educação.

9. Essas são as razões que nos levam a submeter a Vossa Excelência a presente proposta de Medida Provisória, com o fim de alterar a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

Respeitosamente,

Assinado por: Aloizio Mercadante, Guido Mantega e Miriam Belchior

Of. n. 862/13/SGM-P

Brasília, 8 de maio de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do SENADO FEDERAL

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 06, de 2013 (Medida Provisória nº 593, de 2012), do Poder Executivo, aprovado na Sessão Plenária do dia 08.05.13, que "Altera as Leis nºs 12.513, de 26 de outubro de 2011, para ampliar o rol de beneficiários e

ofertantes da Bolsa-Formação Estudante, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC; 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer que as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, no âmbito do Pronatec, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito do imposto sobre a renda; 8.212, de 24 de julho de 1991, para alterar as condições de incidência da contribuição previdenciária sobre planos educacionais e bolsas de estudo; e 6.687, de 17 de setembro de 1979, para permitir que a Fundação Joaquim Nabuco ofereça bolsas de estudo e pesquisa; dispõe sobre o apoio da União às redes públicas de educação básica na aquisição de veículos para o transporte escolar; e permite que os entes federados usem o registro de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em ações e projetos educacionais", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 28/2012

Em 11 de dezembro de 2012.

Assunto: subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 593, de 05 de dezembro de 2012, que "Altera a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante; e dá outras providências".

Interessada: Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre a referida Medida Provisória.

1 Introdução

A presente nota técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, que estabelece:

> "Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da Medida Provisória encaminhará

> aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória."

No art. 62, § 9º, a Constituição Federal determina que caberá a uma comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessões separadas, pelo Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

A nota técnica deve atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que prescreve os requisitos a serem abordados quando do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira: "*análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União*".

Para a apreciação da medida provisória em questão compete a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle elaborar a respectiva nota técnica acerca de sua adequação orçamentária e financeira.

2 Síntese da medida provisória

A Medida Provisória nº 593, de 2012, altera a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante, e dá outras providências.

O Pronatec passa a contar com participação voluntária de instituições privadas de ensino superior habilitadas nos termos da lei (alteração do *caput* do art. 3º), possibilidade que já estava estendida aos serviços nacionais de aprendizagem e instituições privadas de educação profissional e tecnológica.

O art. 4º da Lei nº 12.513, de 2011, apresenta rol, não exaustivo, das ações desenvolvidas no âmbito do programa. Dentre essas ações está a oferta de Bolsa-Formação Estudante. Até então, essa bolsa era destinada somente ao estudante matriculado no ensino médio público propedêutico, para cursos de formação profissional técnica de nível médio, na modalidade concomitante.

Com a alteração do § 1º do art. 4º, a Bolsa-Formação Estudante passa a ser destinada também a aluno da educação de jovens e adultos da rede pública, trabalhador (inclusive agricultor familiar, silvicultor, aquicultor, extrativista e pescador), beneficiário de programa federal de transferência de renda e estudante que tenham concluído o ensino médio na rede pública ou, na condição de bolsista integral, na rede privada. Com vistas a atender um público alvo mais abrangente, passa-se a admitir que o curso de educação profissional seja, não apenas concomitante ao ensino médio, mas também integrado ou subsequente.

De acordo com a alteração do § 1º do art. 4º, a destinação da Bolsa-Formação Estudante deverá ocorrer nos termos definidos em ato do Ministro da Educação.

A alteração do § 3º do art. 6º permite que os recursos possam ser transferidos às redes públicas estaduais e municipais e dos serviços nacionais de aprendizagem com base no número de vagas pactuadas com cada instituição de ensino, devendo as matrículas serem, posteriormente, confirmadas em sistema eletrônico de informações da educação profissional mantido pelo Ministério da Educação - MEC. Em caso de vagas não ocupadas, os valores correspondentes devem ser devolvidos. De acordo com o texto anterior, a transferência de recursos somente seria efetivada com base em matrículas já efetivadas.

A redação dada ao § 4º do art. 6º apenas aperfeiçoa o texto do dispositivo, sem alterar a abrangência da bolsa no que se refere às despesas que podem ser realizadas. Assim, a Bolsa-Formação Estudante continua a cobrir o custo total do curso por estudante, incluindo mensalidade e demais encargos educacionais, bem como eventual custeio de transporte e alimentação. Da mesma forma, mantém-se a vedação de cobrança, pela prestação de serviço, de qualquer valor a ser pago pelo estudante.

A inclusão do art. 6º-A prevê que recursos relativos à Bolsa-Formação Estudante poderão ser transferidos a instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio, nas formas e modalidades definidas em ato do Ministro de Estado da Educação. Tais instituições privadas deverão aderir

ao Pronatec, habilitar-se perante o MEC e atender aos índices de qualidade acadêmica e outros requisitos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

O art. 6º-B prevê que, no caso de transferências para instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio, os recursos serão transferidos, com base em matrículas efetivadas, diretamente às mantenedoras, mediante autorização do estudante e comprovação de sua matrícula e frequência em sistema eletrônico de informações da educação profissional mantido pelo Ministério da Educação. O MEC deverá avaliar a eficiência, eficácia e efetividade da transferência de recursos para o setor privado a título de Bolsa-Formação Estudante, para o que as mantenedoras deverão disponibilizar informações sobre os beneficiários da bolsa.

O ar 6º-C estabelece que denúncias junto ao MEC, TCU e órgãos de controle interno não implicará ônus para o Poder Público nem prejuízo para o estudante beneficiário da Bolsa-Formação Estudante, que gozará do benefício concedido até a conclusão do curso. O descumprimento das obrigações assumidas no termo de adesão ao Pronatec, contudo, sujeita as instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio às seguintes penalidades: i) impossibilidade de nova adesão por até três anos; e ii) ressarcimento à União do valor corrigido.

O art. 6º-D prevê que as normas gerais de execução do Pronatec por meio da concessão das bolsas-formação aos estudantes matriculados em instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio serão disciplinadas em ato do Ministro de Estado da Educação, que deverá prever:

I - normas relativas ao atendimento ao aluno;

II - obrigações dos estudantes e das instituições;

III - regras para seleção de estudantes, inclusive mediante a fixação de critérios de renda, e de adesão das instituições mantenedoras;

IV - forma e condições para a concessão das bolsas, comprovação da oferta pelas instituições e participação dos estudantes nos cursos;

V - normas de transferência de curso ou instituição, suspensão temporária ou permanente da matrícula do estudante;

VI - exigências de qualidade acadêmica das instituições de ensino;

VII - mecanismo de monitoramento e acompanhamento das bolsas concedidas pelas instituições, do atendimento dos beneficiários em relação ao seu desempenho acadêmico e outros requisitos; e

VIII - normas de transparência, publicidade e divulgação relativas à concessão das Bolsas-Formação Estudante.

A alteração do art. 18 restringe a competência do MEC à habilitação de instituições para o desenvolvimento de atividades de educação profissional realizadas com recursos federais, nos termos do regulamento. Anteriormente, essa competência abrangia também atividades de formação profissional.

A alteração do caput do art. 20 e a inclusão dos §§ 1º ao 4º servem para melhor disciplinar a integração dos serviços nacionais de aprendizagem ao sistema federal de ensino, já estabelecida na Lei nº 12.513, de 2011. Fica agora esclarecido que a integração diz respeito à condição de mantenedor de instituições de ensino. Os serviços nacionais de aprendizagem podem criar instituições de educação profissional técnica de nível médio, de formação inicial e continuada e de educação superior, processo que observará não apenas a competência de supervisão e avaliação da União, mas também a de regulação.

As instituições de educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada terão autonomia para criação de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, com autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade.

A criação de instituições de educação superior será condicionada à aprovação do Ministério da Educação, por meio de processo de credenciamento. Desde que autorizadas pelo órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade, tais instituições terão autonomia para:

I - criação de cursos superiores de tecnologia, na modalidade presencial;

II - alteração do número de vagas ofertadas nos cursos superiores de tecnologia;

III - criação de unidades vinculadas, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação; e

IV - registro de diplomas.

Por fim, a inclusão do art. 20-A estabelece que os serviços nacionais sociais terão autonomia para criar unidades de ensino para a oferta de ensino médio e educação de jovens e adultos, desde que em articulação direta com os serviços nacionais de aprendizagem, observada a competência de supervisão e avaliação dos Estados.

Segundo a Exposição de Motivos Interministerial EMI nº 00083/MEC/MF/MP, de 04 de dezembro de 2012, pretende-se ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, em virtude da crescente demanda e diante do desafio de promover o desenvolvimento sustentável, com base no estímulo à inovação e ao aumento de produtividade e de competitividade da economia brasileira.

Para cumprir esse objetivo, está sendo proposta a ampliação das formas de concessão da Bolsa-Formação Estudante, de modo a alcançar, além dos cursos técnicos concomitantes já atendidos, também os cursos técnicos integrados ao ensino médio e cursos técnicos subsequentes a esse nível de ensino. Pretende-se ainda que os cursos profissionalizantes possam ser oferecidos também por instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio, mantidas por entidades que aderirem ao Pronatec.

A partir das alterações introduzidas por meio da Medida Provisória, jovens e trabalhadores que não tiveram acesso ou que não puderam concluir o ensino médio na idade própria poderão ter acesso à elevação de escolaridade associada à formação técnico-profissional. Egressos do ensino médio da rede pública também poderão ter novas oportunidades de formação, na oferta de cursos técnicos subsequentes presenciais.

A adequação do sistema federal de ensino propiciará a devida autonomia para que instituições de ensino vinculadas aos serviços nacionais de aprendizagem possam ofertar, integrados à educação básica, cursos técnicos e cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional.

Já a autonomia concedida aos serviços nacionais sociais possibilitará a oferta de cursos técnicos integrados e concomitantes em articulação direta com os serviços nacionais de aprendizagem.

O Poder Executivo esclarece, por meio da referida Exposição de Motivos, que as alterações legislativas propostas não implicam aumento de despesas, uma vez que as atividades decorrentes da alteração legislativa serão suportadas pelo orçamento existente e já disponibilizado para o Ministério da Educação.

3 Subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária

Conforme mencionado na introdução desta nota técnica, o exame de adequação orçamentária e financeira deve verificar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e o atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial da Lei Complementar nº 101, de 2000, da lei do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária da União.

O objeto da presente nota de adequação orçamentária não abrange o exame de aspectos constitucionais de admissibilidade das medidas provisórias. Referido exame aplica-se aos casos de abertura de crédito extraordinário, quando devem ser examinados aspectos relativos à urgência, relevância e imprevisibilidade, e de aumento de despesas com pessoal, quando deve ser analisado o atendimento do disposto no art. 169 da Constituição.

O texto da Medida Provisória nº 593, de 2012, e a respectiva Exposição de Motivos não mencionam:

a) o montante de recursos atualmente gasto com a concessão de Bolsa-Formação Estudante;

b) o valor que passará a gastar com referida bolsa;

c) ações do orçamento de 2012 e da proposta orçamentária para 2013 à conta das quais o Pronatec é executado e, no âmbito dessas ações, a parcela que é destinada ao pagamento da bolsa;

d) despesas do Pronatec que deixarão de ser executadas para acomodar o aumento de gastos com a bolsa.

A falta dessas informações não permite chegar a conclusões quanto à repercussão do aumento da concessão de Bolsa-Formação Estudante sobre a despesa da União, nem quanto à existência de disponibilidade orçamentária no exercício de 2012, bem como de dotações propostas para o exercício de 2013, que possam atender a esse aumento.

A Exposição de Motivos, por sua vez, informa que não haverá comprometimento de recursos além dos que já estão consignados ao Ministério da Educação. Contudo, deve-se destacar que a pretensão é justamente ampliar o

atendimento de jovens e trabalhadores em cursos profissionalizantes, o que implicará necessariamente aumento de despesa, pelo menos no que se refere ao aumento da concessão de Bolsa-Formação Estudante.

As despesas decorrentes da ampliação da concessão de Bolsa-Formação Estudante devem se concentrar no exercício de 2013, tendo em vista que a Medida Provisória foi editada em 05 de dezembro. Deve-se observar que, no projeto de lei orçamentária para 2013, está consignado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação o valor de R$ 2.397,9 milhões na ação "20RW Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica", recursos que deverão atender ao Pronatec, embora não se saiba quanto será destinado à concessão de bolsa.

Pelo que se verifica da Medida Provisória, não está sendo criada despesa obrigatória de caráter continuado, razão pela qual não se requer o cancelamento de outras despesas obrigatórias ou o aumento permanente de receita, como condição para edição/aprovação da norma. Nesse aspecto, a Medida Provisória nº 593, de 2012, atende às exigências da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Observe-se que, tratando-se de despesas discricionárias, a execução de gastos a título de Bolsa-Formação Estudante fica condicionada à existência de recursos a cada exercício financeiro. A esse respeito, o art. 19 da Lei nº 12.513, de 2011, dispõe:

> "As despesas com a execução das ações do Pronatec correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente aos respectivos órgãos e entidades, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual."

4 Considerações Finais

São esses os subsídios que consideramos mais relevantes para a apreciação da Medida Provisória nº 593, de 05 de dezembro de 2012, quanto à adequação orçamentária e financeira.

Maurício Ferreira de Macêdo
Consultor Legislativo - Assessoramento em Orçamentos

MPV 593/2012

Medida Provisória

Situação: Aguardando Encaminhamento na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

Originou: PLV 6/2013 MPV59312 => MPV 593/2012

Autor
Poder Executivo

Apresentação
06/12/2012

Ementa
Altera a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante; e dá outras providências.

Apreciação
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime
Urgência

Última Ação
08/05/2013 PLENÁRIO (PLEN)
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 593-A/2012 - PLV 6/2013).

Último Despacho
25/04/2013 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

Documentos Relacionados

Apensados
-

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (1)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (1)
Pareceres, Substitutivos e Votos (1)	Ofícios (0)	Indexação (1)
Emendas (38)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

Andamento

06/12/2012 Poder Executivo - EXEC

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

06/12/2012 CONGRESSO NACIONAL - CN

Prazo para Emendas: 7/12/2012 a 12/12/2012.
Comissão Mista: *
Câmara dos Deputados: até 12/2/2013.
Senado Federal: 13/2/2013 a 26/2/2013.
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 27/2/2013 a 1/3/2013.
Sobrestar Pauta: a partir de 2/3/2013.
Congresso Nacional: 6/12/2012 a 16/3/2013.
Prorrogação pelo Congresso Nacional: 17/3/2013 a 15/5/2013.

*Declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 5º, caput, artigo 6º, §§ 1º e 2º, da resolução do Congresso Nacional n. 1/02, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.029 (DOU de 16/3/12)

10/12/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Retificação publicada no DOU de 10/12/2012.

20/02/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Designados, na Comissão Mista para emitir parecer à Medida Provisória, Relator Senador Paulo Bauer e Relator Revisor Deputado Ronaldo Zülke.

24/04/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o Ofício nº 264/2013, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 593/2012. Informa, ainda, que à Medida Provisória foram oferecidas 38 (trinta e oito) emendas e que a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 11, de 2013-CN, que concluiu pelo PLV nº 6, de 2013.

Recebida a Mensagem nº 539/2012, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o

texto da Medida Provisória nº 593/2012.

Recebica a Mensagem nº 560/2012, do Poder Executivo, que informa ao Congresso Nacional a retificação do texto da Medida Provisória nº 593/2012.

Recebido o Parecer nº 11, de 2013-CN, da Comissão Mista destinada a apreciar a MPV 593/2012, que concluí pelo PLV nº 6, de 2013.

Recebido o PLV nº 6, de 2013, da Comissão Mista da MPV 593/2012, que " Altera as Leis nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec; nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer que as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, no âmbito do Pronatec, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito do Imposto sobre a renda; nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para alterar as condições de incidência da contribuição previdenciária sobre planos educacionais e bolsas de estudo; e nº 6.687, de 17 de setembro de 1979, para permitir que a Fundação Joaquim Nabuco ofereça bolsas de estudo e pesquisa; e o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir que o professor lecione por mais de um turno em um mesmo estabelecimento de ensino; dispõe sobre o apoio da União às redes públicas de educação básica na aquisição de veículos para o transporte escolar e permite que os entes federados usem o registro de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em ações e projetos educacionais".

25/04/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

25/04/2013 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 26/04/2013.

29/04/2013 18:00 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

30/04/2013 09:00 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

07/05/2013 14:00 Sessão Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

08/05/2013 14:45 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Discutiram a Matéria: Dep. Sibá Machado (PT-AC), Dep. Amauri Teixeira (PT-BA), Dep. Izalci (PSDB-DF), Dep. Vanderlei Macris (PSDB-SP) e Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP).

Encerrada a discussão.

Retirado pelo autor, Dep. Colbert Martins, na qualidade de Líder do PMDB, o Requerimento que solicita o adiamento da votação por duas sessões.

Votação em turno único.

Encaminharam a Votação: Dep. José Genoíno (PT-SP) e Dep. Ronaldo Zulke (PT-RS).

Votação preliminar em turno único.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Comissão Mista, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Aprovada a Medida Provisória nº 593/2012 na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 6/2013, ressalvados os destaques.

Votação da Emenda nº 16, objeto do destaque para votação em separado da bancada do PDT.

Encaminhou a Votação o Dep. André Figueiredo (PDT-CE).

Aprovada a Emenda nº 16.

Votação do art. 5º do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PDT.

Encaminharam a Votação: Dep. André Figueiredo (PDT-CE), Dep. Izalci (PSDB-DF) e Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP).

Verificação da votação do destaque solicitada pelos Deputados Izalci, na qualidade de Líder do PSDB; Hugo Napoleão, na qualidade de Líder do PSD; Sibá Machado, na qualidade de Líder do PT; em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Suprimido o dispositivo". Passa-se à votação pelo processo nominal.

Suprimido o dispositivo. Sim: 154; não: 237; total: 391.

Votação da Redação Final.

Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Ronaldo Zulke (PT-RS).

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 593-A/2012 - PLV 6/2013).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 8, DE 2013

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 593**, de 5 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 6, do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante; e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo periodo de sessenta dias.

Congresso Nacional, 8 de março de 2013.

Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

MPV Nº 593	
Publicação no DO	6-12-2012
Designação da Comissão	10-12-2012
Instalação da Comissão	20-2-2013
Emendas	até 12-12-2012
Prazo na Comissão	*
Remessa do Processo à CD	-
Prazo na CD	até 12-2-2013 (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	12-2-2013
Prazo no SF	13-2-2013 a 26-2-2013 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	26-2-2013
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	27-2-2013 a 1º-3-2013 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	2-3-2013 (46º dia)
Prazo final no Congresso	16-3-2013 (60 dias)
(1) Prazo prorrogado	15-5-2013
(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2013 – DOU (Seção 1) de 11-3-2013	

*Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.

MPV Nº 593	
Votação na Câmara dos Deputados	**8-5-2013**
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) –Com referência ao **Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2013**, que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogada por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, e esgotar-se-á em 15 de maio do corrente.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da sessão de amanhã, dia 9.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Passo a palavra ao Senador Pedro Taques.

Quero registrar que, após o Senador Pedro Taques, falará pela Liderança o Senador Sérgio Petecão, e nós encerraremos esta sessão às 20h30min, por conta da sessão do Congresso Nacional que está prevista.

Vamos aguardar os oradores.

Com a palavra, o Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, amigos que nos acompanham pelas redes sociais, "a educação, qualquer que seja ela, é sempre uma teoria do conhecimento posta em prática". Alinhado ao pensamento de Paulo Freire, acredito que a educação seja um instrumento de superação de desigualdades sociais. A educação liberta, Sr. Presidente! Não importa o que o cidadão queira fazer de sua vida, ele vai precisar de educação e qualificação. Queira ele ser médico, contador, policial ou professor, queira ele ser arquiteto, jornalista, administrador ou advogado, vai precisar de uma boa educação para todas essas carreiras.

Nossas escolas, universidades e centros de capacitação estão formando aqueles que vão determinar se nós, como Nação, poderemos enfrentar os desafios do futuro. E o desafio de estimular a formação profissional dos brasileiros também é nosso, do Congresso Nacional. Isso porque o mercado de trabalho exige, cada vez mais, que os profissionais estejam preparados.

A lógica é simples e cruel: o profissional que não tem qualificação e demora mais para realizar as suas tarefas vai custar mais para as empresas e diminuir as chances de permanecer no emprego. Esse é apenas uns dos motivos que levam a tanta exigência no mercado de trabalho. E não falo apenas da iniciativa privada. Os concursos públicos também exigem, Sr. Presidente, cada vez mais, qualificação profissional.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, foi pensando tanto na qualificação profissional para o empregado como para o empregador e sua relevância como suporte para a economia do País que apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 441, ainda em 2011.

A idéia da proposta, aprovada hoje de forma terminativa na Comissão de Assuntos Sociais, é fazer com que o valor pago ao empregado para custear sua educação fique de fora da base de cálculo das contribuições sociais da empresa.

O que pretendemos é desonerar a empresa que custeia a educação de seus empregados e de seus dependentes, tanto no ensino regular (ensino fundamental, médio e superior), quanto no complementar (cursos profissionalizantes e de pós-graduação).

Atualmente, existe uma controvérsia em torno dos benefícios relativos à educação e seus efeitos trabalhistas, quando associada aos fins da empresa. O treinamento profissional e os cursos profissionalizantes vinculados aos objetivos da empresa podem ser caracterizados como salário utilidade e, portanto, isentos de repercussões trabalhistas e tributárias.

Nesse caso específico, como a educação ofertada pode ou não estar vinculada aos objetivos da empresa, a Secretaria da Receita Federal do Brasil – que substituiu o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) na cobrança das contribuições sociais a partir da vigência da Lei n° 11.457, de 16 de março de 2007 – entende, Senador Cristovam, que o benefício concedido na forma de educação integra o salário para todos os fins.

Logo, uma vez considerada remuneração, as parcelas adicionais pagas pelo empregador, além do salário contratado, integram o salário de contribuição e constituem base de cálculo para a incidência das contribuições sociais, especialmente a contribuição social devida pelo empregador, cujo percentual é de 20% sobre o valor da remuneração.

Para minha honra, concedo um aparte ao Senador Cristovam Buarque, chamado o Senador da Educação.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Muito obrigado, Senador Pedro Taques. E seu companheiro de luta.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Seu companheiro.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Quero dizer que falam por aí que existe uma inveja boa. É o que estou sentindo do senhor neste momento.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Uma inveja cristã.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Uma inveja cristã. Quando tomei conhecimento da entrada desse seu projeto, fiquei entusiasmado. Fiquei com aquele sentimento de ciúme de que eu o deveria ter apresentado antes. Quero, primeiramente, parabenizá-lo. Em segundo lugar, quero dizer-lhe que o retorno que a gente vai ter disso é muito maior do que aquele que virá da desoneração, do que o custo da redução

de receitas. Nós temos hoje mais de R$100 bilhões em desoneração por ano, para financiar o consumo.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – De geladeiras.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – De automóveis, por exemplo, que estão inundando as ruas, que estão criando problemas em vez de soluções. O seu vai desonerar um pouquinho de nada e vai trazer aquilo do que a gente mais precisa. Essa desoneração não visa ao consumo: essa visa ao investimento. E não ao investimento em geral, mas ao investimento em educação. Por isso, esse projeto é tão bom. Só quero, com isso, apressar o meu que diz que todo trabalhador terá direito a alguns dias de licença, a cada tantos anos, para aprimorar-se em alguma função. Isso porque tão importante hoje quanto as férias anuais é você ter tempo de se reciclar em suas profissões ou se preparar para outra, porque as profissões estão ficando obsoletas muito rapidamente. Quando a gente juntar esses dois projetos, eu acho que vamos poder fazer com que as empresas contribuam para a educação do povo brasileiro, especialmente dos trabalhadores. Muito obrigado, Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Muito obrigado, Senador Cristovam. V. Exª, além de nós sermos Senadores, além de nós sermos do mesmo Partido político, o que nos une mais ainda não é o Partido ou esta Casa, mas as causas que nós defendemos. A causa da educação é uma causa que nos une, e, para mim, é uma honra receber um aparte de V. Exª.

Amigos do Estado de Mato Grosso, a legislação vigente procura inibir fraudes à Previdência Social, evitando que o empregador pague um salário básico ao seu empregado e descaracterize o restante da remuneração com benefícios diversos, reduzindo assim a sua base de contribuição para efeitos fiscais. A regra para a Secretaria da Receita Federal do Brasil é considerar como salário toda remuneração direta ou indireta proporcionada pelo empregador. Isso tem sido feito de forma intransigente pela Receita Federal.

Infelizmente, esse rigor traz como consequência não desejada o fato de que os empregadores simplesmente não expandem os benefícios indiretos que poderiam, e muitas vezes, desejariam dar aos seus empregados e aos dependentes desses por conta dos impostos sobre eles incidentes.

É, de fato, desestimulante e desaconselhável conceder um benefício que poderá no futuro se constituir em um passivo tributário ou gerar ainda condenação na esfera da Justiça do Trabalho, onde tais parcelas ou benefícios, uma vez considerados salários, têm reflexos sobre as demais verbas trabalhistas, tais como horas extras, décimo terceiro salário, férias, contribuição para o Fundo de Contribuição do Tempo de Serviço e outras. Além disso, são imediatamente consideradas na base de cálculo para a incidência de tributos, com o levantamento do débito tributário e aplicação de multas, sem contar a possibilidade de o empregador responder por crime de sonegação e apropriação indébita.

Sr. Presidente, Senador Randolfe Rodrigues e Sr. Presidente Romero Jucá, penso que a iniciativa vai sanar essas questões, já que estabelecemos também um limite prudencial, fixando um teto para o auxílio-educação em até 30% do salário contratado, evitando com isso que, em alguns casos, possa haver fraude à Previdência Social.

Penso ainda que a matéria vai estimular empregados e empregadores a investir na formação da mão de obra. Nos últimos anos, o País têm enfrentado o problema da falta de profissionais qualificados, o chamado desemprego estrutural, o que se tornou um gargalo para o crescimento de muitas empresas. É o caso que ocorre no Estado de Mato Grosso, nos Municípios de Lucas do Rio Verde, Sorriso, Campo Verde, Campo Novo dos Parecis, Nova Mutum, Primavera. Nesses Municípios, nós temos esta questão: muitas vagas no mercado de trabalho e pessoas não qualificadas para trabalhar, Senador Cristovam, o que se tornou um gargalo para o crescimento de muitas empresas.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Remunerações inflacionadas, demora e dificuldade em encontrar o profissional adequado são apenas algumas das consequências da escassez de mão de obra qualificada.

Existem muitos casos, Sr. Presidente, de empresas que deixam de projetar expansão comercial por já saberem que não conseguirão atender à nova demanda, devido à falta de colaboradores qualificados. Se o nosso povo não se qualifica, se as empresas não crescem, o Brasil também não crescerá.

Por essas razões, esperamos o apoio dos nossos colegas da Câmara dos Deputados para a aprovação deste projeto de lei para lá remetido hoje, Senador Cristovam.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Espero que a Câmara dos Deputados não seja um ataúde, não seja um caixão para enterrar projetos de lei.

E qual a importância da educação hoje, Senador Cristovam Buarque? Será que só a sabedoria formal é importante? Será que não existe diferença entre sabedoria e saber?

Eu cito sempre o exemplo, Presidente, da D. Teresa, uma senhora simples, já falecida, quilombola, de

um Município chamado Nossa Senhora do Livramento, no Estado de Mato Grosso. Eu cito caso do Sr. Adelino, de Acorizal, um Município também do Estado de Mato Grosso; da D. Vanda, do Município de Peixoto de Azevedo. São pessoas que não têm a sabedoria formal, não estudaram, mas têm o saber. Este saber, eles sabem, independentemente de estudar: a ética. Eles sabem que aquele remédio é bom para aquele mal, em razão do saber.

O saber também é importante, mas hoje, numa sociedade que é globalizada, numa sociedade de risco, em que conhecimento, tecnologia e inovação são palavras que devem estar todos os dias na nossa mente, a sabedoria deve ser incentivada. A sabedoria através da educação como esse instrumento de transformação. A educação que transforma o indivíduo em cidadão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Senador Pedro Taques, quero registrar a importância do projeto de V. Exª e dizer que fui relator do projeto, estudei a fundo o projeto. Espero que a Câmara dos Deputados possa, rapidamente, votar essa matéria que é importante para o País. Meus parabéns pelo projeto.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Permita-me, Sr. Presidente. Quero cumprimentá-lo pelo relatório do projeto e pelo entendimento e sensibilidade (*Fora do microfone.*) de que esse projeto é importante para o momento histórico que nós vivemos. Só a experiência de V. Exª pôde fazer com que esse projeto tramitasse rapidamente. Agora, temos de fazer gestões para que a Câmara dos Deputados não enterre esse projeto. Parabéns pela sua relatoria. Foi uma contribuição sobremaneira, importante, significativa para a aprovação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Parabéns a V. Exª.

E os nossos Partidos, PMDB e PDT, cuidarão, na Câmara, para que esse projeto possa tramitar rapidamente.

Com a palavra, pela Liderança do PSD, o Senador Sérgio Petecão.

V. Exª tem cinco minutos

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC) – Cinco?

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Cinco mais o tempo necessário. Mas o tempo regimental é de cinco minutos.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Romero Jucá, quero agradecer pela sua sensibilidade, diante do adiantado da hora, de me conceder este espaço.

Sr. Presidente, na verdade, o que me traz à tribuna, nesta noite de hoje, é o registro, com muita tristeza, do falecimento do ex-Governador Orleir Cameli. Orleir foi Governador do nosso Estado, do Estado do Acre, de 1995 a 1999.

Eu tive o prazer de começar a minha carreira política junto com o Governador Orleir Cameli. Na sua eleição, foi quando me elegi pela primeira vez deputado estadual no meu Estado. Então, eu queria aqui prestar minhas condolências à Família Cameli, na pessoa da D. Bete, esposa do Orleir; dos seus irmãos Eládio e Chiquinho; dos seus filhos – segundo informações, são oito filhos –; e de James Cameli, filho do Orleir, um empresário de Cruzeiro do Sul, pessoa pela qual tenho um carinho muito grande. Eu queria prestar minhas condolências também aos filhos.

Tenho certeza de que não só Cruzeiro do Sul, mas todo o Vale do Juruá está de luto. Orleir era uma pessoa que sempre fez questão de fazer seus investimentos no Estado do Acre. Foi Governador, era um grande empresário do nosso Estado, tudo o que tinha investiu no Acre. E, por isso, estou aqui – eu gostaria que ficasse registrada nos *Anais do Senado* –, fazendo essa nossa singela homenagem ao Governador Orleir Cameli, que faleceu no dia de hoje, na cidade de Manaus, e irá ser velado na cidade de Cruzeiro do Sul. Eu gostaria muito de estar lá, mas não estarei por conta de uma agenda do meu Partido aqui.

Mas, com certeza, Cruzeiro do Sul, todo o Vale do Juruá saberá prestar uma homenagem a essa pessoa que dedicou toda a sua vida ao nosso Estado.

Outro assunto que me traz à tribuna, Presidente – e ele me pediu que não o registrasse aqui como ex-Deputado, mas, sim, como cidadão acriano –, é que visitei o ex-Deputado João Correia e ele está aqui, na frente do Palácio do Planalto, fazendo uma greve de fome por conta da situação do nosso horário. O senhor acompanhou esse debate aqui.

Nós tivemos um referendo que foi realizado em 2010 e apontou que 56,8% da população do Acre não queria essa mudança de horário. O nosso horário, como todo o Brasil sabe, tinha duas horas de diferença, duas horas de fuso de Brasília. E sem perguntar se o povo do Acre queria mudar de horário, o então Senador Tião Viana – e hoje Governador do nosso Estado – apresentou uma lei...

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC) – ... e alterou parte do horário do Amazonas, do Pará,

e também mudou o nosso horário, um horário que vigorava desde 1913. É como se você fosse dormir em um horário e acordasse em outro horário. Eles argumentavam que isso ia melhorar a economia do nosso Estado, que isso ia ser bom para o nosso Estado. E hoje nós estamos vendo que aquilo era só falácia. Até hoje nós procuramos saber o que está por trás disso, por que foi mudado o horário do Acre.

Essa mudança de horário no Estado do Acre gerou quantos empregos para os nossos jovens? O que foi que melhorou na economia do nosso Estado?

Falava-se muito que o empresariado queria mudança de horário. Mas em que melhorou o nosso Estado? Aumentou a geração de renda? Aumentaram os empregos no nosso Estado? Não, não melhorou nada. O que aconteceu é que deixou muita gente indignada e revoltada e, hoje, ainda recebo uma cobrança muito grande, Presidente, lá, no nosso Estado, por conta dessa arbitrariedade, por conta dessa truculência que foi a nossa mudança de horário. E nós, o povo do Acre, num projeto do então Deputado Federal Flaviano Melo, tivemos um referendo...

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC) – ... e o povo do Acre foi às urnas e disse que não aceitava aquela mudança de horário; "Não queremos mudar de horário." E esse projeto veio aqui para o TSE, foi regulamentado pelo TRE, veio aqui para o TSE, que não tomou a decisão, deveria tê-la tomado, para de imediato voltar o nosso horário, encaminhou aqui para o Senado, e aqui travamos uma verdadeira guerra, uma verdadeira guerra, alguns criando todos os tipos de mecanismos para emperrar, para atrasar, conseguimos levar até a Presidente Dilma...

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC) – ... e ela vetou, vetou argumentando que o Pará, o Amazonas não queriam aquela lei. Encaminhou de novo à Câmara Federal, e a verdade é que foram criados todos os tipos de mecanismos para que a vontade do povo acriano não prevalecesse. E eu, que sempre tive muitas divergências com o Deputado João Correia, muitas divergências, respeito a posição dele, é um professor da Universidade, foi um excelente Deputado Estadual comigo, tive o prazer de ser Deputado Estadual com o João, foi Deputado Federal, e, hoje, acompanhando pela imprensa, recebi a notícia e fui ali em frente ao Palácio do Planalto, lá, numa barraquinha, e me disse assim: "Olha, Petecão, o Acre me deu a vida, eu estou disposto a dar minha vida para que se possa valer a vontade do povo."

Então, estou aqui, prestando a minha solidariedade ao João Correia pela sua coragem. E queria também pedir a todo aquele acriano que está indignado como João Correia, que está indignado como eu sempre estive – sempre tive a oportunidade de dizê-lo –, que nós possamos fazer um levante. Nós não podemos aceitar. Eu vi o João Correia hoje, ali, fazendo a parte dele.

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC) – E aqui essa decisão não é uma decisão de João Correia, não é uma decisão de Petecão, não é uma decisão de Flaviano, é uma decisão da maioria do povo do Acre. Mas, como nós vivemos num regime de ditadura branca no Acre, o Governador não teve a humildade de aceitar a decisão do povo.

Aquele gesto de hoje do João Correia alguns membros da imprensa do nosso Estado tentam anarquizar, tentam ridicularizar. Mas hoje eu parei para fazer uma reflexão e vi que o João está correto. Ele disse: "Olhe, Petecão, não tenho mandato mais". E não queria que ficasse aqui essa posição como do ex-Deputado: "Esta posição aqui é de um acriano que está indignado por ver a vontade do nosso povo não ser cumprida." Está ali. Ele disse: "Eu tenho certeza de que, uma hora, a Presidente Dilma vai me ver aqui". Ele colocou lá algumas faixas e vai fazer valer, vai fazer ser respeitada a vontade popular.

Nós vivemos num regime democrático e não existe, no regime democrático, nenhum instrumento mais forte do que o referendo. É a vontade direta do povo. É o povo dizendo.

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC) – O povo, quando vota no parlamentar, quando deposita seu voto num Senador, num Deputado Federal, num Deputado Estadual, ele me está dando poderes para que eu o represente aqui no Parlamento. Mas, quando o povo vai às urnas, é a democracia direta. Nem por isso a vontade do povo do Acre foi respeitada.

Então, esta é a minha fala nesta noite de hoje... Até peço desculpas. Emociono-me, porque é difícil, gente. Às vezes, as pessoas vendem aqui uma imagem como se, no Acre, nós vivêssemos num paraíso. Não é verdade. Não é verdade.

Ontem fiz aqui um discurso referente às acusações caluniosas que são feitas. Hoje fui ao DNIT, junto com os Deputados Flaviano Melo, Marcio Bittar, Antônia Lúcia, levar aqueles panfletos...

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC) – ... que foram distribuídos lá naquela solenidade, lá na

BR-364, que diziam que, se a BR não saísse, Senador Romero Jucá, o culpado seria o Petecão. Como eu sou o culpado, se aqui eu faço parte da base de sustentação da Presidente Dilma? Como que o Flaviano é culpado, se o Flaviano é do PMDB, do seu Partido, que é o Partido que dá a maior sustentação para a Presidente Dilma?

E, hoje, eu até agradeço a forma que o General Fraxe nos recebeu. Ele ficou indignado, porque ele foi usado, junto com o Ministro dos Transportes, que foi lá na solenidade realizada no Acre – para a qual eles não tiveram a consideração de nos convidar –, onde foram distribuídos aqueles panfletos.

Então, fica aqui o nosso registro, a minha solidariedade ao acriano João Correia – ele não quer ser tratado como ex-Parlamentar, ex-Deputado Federal, professor da Universidade, Deputado Estadual – por esse gesto. Esse gesto heróico: está ali botando a vida dele para mostrar…

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC) – … para o Brasil… E eu queria aqui pedir para a TV Senado, se fosse possível, ir lá cobrir. Cobrir, porque aquele ato ali é o ato de um acriano que está querendo justiça, que está pedindo que a vontade do povo acriano seja respeitada.

E, mais uma vez, presto minhas condolências a família Orleir, pelo falecimento do nosso ex-Governador.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Senador Sérgio Petecão, a Mesa do Senado se associa a V. Exª nas condolências ao povo do Acre e à família Cameli pelo falecimento do ex-Governador Orleir Cameli.

Com a palavra, a Senador Ana Rita.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, venho a esta tribuna hoje para destacar o lançamento, na última segunda-feira, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa daqui do Senado Federal, do Movimento Ação Integrada – por uma ação ativa na reinserção social dos egressos e vulneráveis ao trabalho escravo contemporâneo.

O movimento foi lançando durante a audiência pública no âmbito da Subcomissão Permanente para Enfrentamento do Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo. O autor do pedido para realização da audiência pública foi o Senador Paulo Davim.

O programa promove a qualificação profissional e reinserção de trabalhadores e trabalhadoras egressos da escravidão contemporânea no mercado de trabalho, por meio da alfabetização e qualificação de mão de obra, e será replicado pelo País.

A iniciativa conta com o apoio técnico da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e do Ministério do Trabalho e Emprego, que, por meio da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), empenha esforços para institucionalizar a proposta e integrá-la às atribuições da fiscalização trabalhista.

Nos últimos três anos, a Ação Integrada já reinseriu no mercado 434 trabalhadores e trabalhadoras resgatados pelos auditores fiscais do trabalho. A iniciativa é desenvolvida em parceria com instituições públicas e privadas, como a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Mato Grosso, Ministério Público do Trabalho, Universidade Federal de Mato Grosso, Sesi, Senai e outros parceiros.

Estudos feitos pelos auditores fiscais do trabalho, com base nos resgates executados no Estado de Mato Grosso, constatam que o aliciamento no Estado ocorre com trabalhadores analfabetos ou com o ensino fundamental incompleto. A maioria é da própria região ou de outras localidades, mas fixa residência no Estado. Geralmente, são trabalhadores com idades entre 18 e 44 anos; 60% são reincidentes no trabalho escravo e 85% nunca fizeram cursos profissionalizantes.

O Movimento Ação Integrada vem ao encontro da necessidade de combater a reincidência desses trabalhadores e trabalhadoras para que eles não precisem mais se submeter à condição de trabalho escravo. A expectativa agora é que o programa seja institucionalizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para que se torne um projeto de Governo, em favor da sociedade.

O Ministério do Trabalho e Emprego já está se envolvendo e conhecendo o projeto, e, aqui, de público, faço um apelo para que o nosso Governo, o Governo da Presidenta Dilma, institucionalize e expanda o projeto para todo o País. Replicar o programa para outros Estados pode ajudar o Brasil a dar mais um passo importante na luta contra o trabalho forçado.

Com a expansão do programa, poderemos continuar sendo referência para outros países que têm buscado a experiência brasileira para combater este crime.

Sabemos que a impunidade é uma das maiores dificuldades para erradicar o trabalho escravo no Brasil. No entanto, só reprimir não é suficiente para combater este crime. É preciso parcerias e ações como essa que está em desenvolvimento no Estado de Mato Grosso para acabarmos de vez com essa chaga inadmissível que, volto a destacar, não é um problema exclusivo

do Brasil ou de países em desenvolvimento, mas de todo o mundo.

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho, existem mais de 21 milhões de pessoas vítimas do trabalho forçado no mundo. Quase dois milhões desses trabalhadores e trabalhadoras estão na América Latina. De 2005 até o ano de 2011, foram resgatadas do trabalho escravo, só no Brasil, 40 mil pessoas.

Os lucros dos que exploram os trabalhadores e trabalhadoras chegam a US$30 bilhões por ano. O custo da coerção, ou seja, o que os trabalhadores e as trabalhadoras deixam de receber por estar submetidos a essa forma de exploração, Sr. Presidente, chegam a mais de US$21 bilhões por ano no mundo, sendo US$3,6 bilhões na América Latina. São dados vergonhosos!

No Brasil, calcula a OIT – Organização Internacional do Trabalho, embora a questão seja imediatamente associada ao setor rural, o trabalho escravo também ocorre em áreas urbanas, sobretudo na construção civil e na indústria têxtil, setores que aproveitam a força de trabalho de países, notadamente Bolívia e Paraguai.

Além do projeto Ação Integrada por uma ação ativa de reinserção social dos egressos e vulneráveis ao trabalho escravo contemporâneo, nosso mandato apoia a Proposta de Emenda à Constituição 57A, que tramita, pasme, Sr. Presidente, há 14 anos no Congresso Nacional. E eu defendo profundamente a aprovação dessa PEC.

A PEC altera o artigo 243 da Constituição para determinar que as propriedades rurais e urbanas de qualquer região do País onde for localizada a exploração de trabalho escravo sejam expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário.

Acreditamos ser essa proposta uma das mais eficientes medidas para o combate ao trabalho escravo em nosso País e indispensável para acabarmos com essa vergonha que é o trabalho forçado.

Nesse sentido, Sr. Presidente, demais Senadores e Senadoras, faço novamente aqui um apelo para que a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal aprove a PEC 57A o mais breve possível e que o Relator, o Senador Aloysio Nunes, não modifique o conteúdo aprovado no ano passado pela Câmara Federal. Estamos em débito com a sociedade por ainda não ter aprovado essa mudança na Constituição Federal. Alterar o texto da PEC aqui no Senado só atrasaria ainda mais a aprovação da proposta, pois obrigaria o retorno da PEC à Câmara dos Deputados.

Destaco que, das alterações pretendidas pelo Relator e também por organizações que vêm solicitando mudanças na PEC, pelo menos parte delas poderá ser feita na regulamentação da PEC. Então, não podemos temer, porque modificar a PEC aqui no Senado não é bom. Se isso ocorrer, ela retornará à Câmara dos Deputados. Vamos aprová-la o quanto antes e dar esse presente à sociedade brasileira depois de tantos anos.

(Soa a campainha.)

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Aproveito, Sr. Presidente, o meu pronunciamento para abordar rapidamente outro caso lamentável relacionado à temática que me traz a esta tribuna.

Quase dez anos após o assassinato de três fiscais do Ministério do Trabalho e de um motorista, em Unaí, em Minas Gerais, nenhum dos acusados pelo crime foi a julgamento até agora. O primeiro julgamento só deve acontecer em agosto, e a nossa expectativa, como Senadora e Presidenta da Comissão de Direitos Humanos, é a de que os executores e os mandantes do crime sejam condenados.

Esperamos que justiça seja feita para esse bárbaro crime, conhecido como "chacina de Unaí", que ocorreu na zona rural daquele Município enquanto três auditores fiscais do trabalho e o motorista deles faziam vistoria e fiscalização em fazendas da região. Eles foram vítimas de uma emboscada e morreram com tiros na cabeça. Depois de investigar o crime, a Polícia Federal indiciou como mandantes os irmãos Antério e Norberto Mânica. Apontado como um dos executores, Rogério Alan Rocha Rios, que está preso provisoriamente, é quem deve ir a júri popular em agosto. Não vejo, Sr. Presidente, outro resultado senão a condenação.

Em pleno século XXI, não é mais possível conviver com a impunidade e com o trabalho escravo. Lembro que o trabalho escravo...

(Soa a campainha.)

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – ...é um crime de grave violação dos direitos humanos e dos princípios fundamentais no trabalho, que, ao lado do trabalho infantil e do tráfico de pessoas, é a antítese mais clara do trabalho decente.

Era o que eu tinha para o momento, Sr. Presidente.

Quero agradecer o tempo que me foi concedido e dizer que nós esperamos que a PEC 57A seja aprovada o mais rápido possível para que possamos ter uma sociedade melhor, uma sociedade de paz, em que as pessoas possam trabalhar, e trabalhar com dignidade, sem se submeter ao trabalho escravo, ao trabalho desumano, que nós deveremos, com certeza, repudiar permanentemente.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO 405 DE 2013

Nos termos do Art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal e em 08 **julho de 2013**, para homenagear o centenário de nascimento do político e guerrilheiro **Carlos Marighela.** Inicialmente filiado ao Partido Comunista Brasileiro, **Carlos Marighela** foi um dos principais organizadores da luta armada contra a ditadura militar. Também era poeta e, foi por causa de um poema criticando o interventor Juracy Magalhães, foi preso pela primeira vez. Por criticar o governo de Getúlio Vargas, foi novamente preso em 1° de maio de 1936 e torturado pela polícia de Filinto Müller. Fica um ano preso. Solto, entra para a clandestinidade. Sempre combatendo as ditaduras brasileiras, em 1939 é preso novamente e fica preso até 1945.

Em 4 de novembro de 1969, Carlos Marighella foi assassinado a tiros por agentes do DOPS, em uma emboscada chefiada pelo delegado Sérgio Paranhos Fleury, na alameda Casa Branca, na capital paulista.

Sala das sessões, 07 maio de 2013

Senador João Capiberibe

Senadora Lídice da Mata

Senador Aloizio Nunes

Senador Randolfe Rodrigues

Senador Inácio Arruda

Senador Rodrigo Rollemberg

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 406, DE 2013

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas, ao Senhor Ministro da Secretaria de Comunicação da Presidência da República (SECOM-PR), informações a respeito do constante na planilha publicada pela SECOM-PR denominada: INVESTIMENTO EM MÍDIA – GOVERNO FEDERAL (Poder Executivo) – Total Administração Direta (Todos os Órgãos) + Indireta (empresas que não concorrem no mercado), período 2000 a 2011.

Conforme consta da planilha, no período 2000 a 2002, a SECOM-PR não realizou diretamente investimentos em mídia. Porém, a partir de 2003 – primeiro ano do Governo Lula – a Presidência da República passou a registrar esse tipo de despesas, de um inicial de R$ 47 milhões, em 2003, até atingir o montante de R$ 194 milhões, em 2009. Diante desse quadro, solicitamos:

a) Planilha com detalhamento dos investimentos de mídia da SECOM
PR, ano a ano, desde 2003, discriminando os valores investidos por meio (Televisão, Jornal, Radio, Revista, Internet, Outdoor, Cinema e Mídia Exterior);

b) Quais foram as campanhas publicitárias que receberam investimentos da SECOM-PR, desde 2003, informando o seu objeto, o investimento realizado, o período de veiculação e o meio (Televisão, Jornal, Radio, Revista, Internet, Outdoor, Cinema e Mídia Exterior).

Justificação

O sitio da Secretaria de Comunicação da Presidência da República (SECOM-PR) publicou recentemente os dados de investimento de mídia do Governo Federal, desagregados por diversos critérios, desde o ano 2000 até 2011. Porém, a publicação não detalha os meios de comunicação utilizados e as campanhas publicitárias realizadas pela SECOM-PR.

Conforme divulgado, desde o início de 2003 – período das gestões do PT na Presidência da República – a SECOM-PR investiu, diretamente, mais de R$ 1,2 bilhão (R$ 1 bilhão nos 8 anos do governo Lula e o restante nos 2 anos da atual gestão).

Chama a atenção verificar que, entre 2000 e 2002, não houve registro de gastos realizados por essa Secretaria, o que mostra a adoção de uma nova política e de novos procedimentos na pasta.

Ante o exposto, o presente requerimento vem no sentido de dar maior transparência à aplicação dos investimentos em mídia pela Presidência da República.

Sala das Sessões, – Senador **Aloysio Nunes,** Líder do PSDB.

(À Mesa, para decisão)

REQUERIMENTO Nº 407, DE 2013

REQUEIRO, nos termos do Artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com Artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Senhor FERNANDO PIMENTEL, pedido de informações, no sentido de se obter esclarecimentos, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, sobre o Fundo Amazônia, que tem por finalidade captar doações para investimentos não reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia, nos termos do Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008.

Reporto-me a noticia veiculada no jornal O Estado de São Paulo, sobre o Fundo Amazônia, a seguir transcrita :

" Criado há cinco anos para financiar projetos de preservação da floresta, o Fundo Amazônia já recebeu um "cheque" de R$ 1,29 bilhão, mas só desembolsou 11,4% desse total. Por causa da demora, o Brasil agora tenta renegociar com países doadores, Noruega e Alemanha, a ampliação do prazo para aplicação dos recursos, inicialmente previsto para dezembro de 2015. O fundo é formado por doações da Noruega, Alemanha e da Petrobrás. A captação de recursos está condicionada à redução das emissões de gases efeito estufa resultantes do desmatamento. A verba é repassada para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES), encarregado de analisar, aprovar, contratar e acompanhar os projetos.

As dificuldades do Fundo Amazônia não se limitam à aprovação de projetos ou liberação de recursos. Iniciativas muitas vezes demoram para sair do papel mesmo após o sinal verde ser dado. O município de Jacundá (PA) é um exemplo. Desde agosto, a cidade tem autorização para executar um projeto de gestão am-

biental no valor de R$ 820 mil, mas até agora nenhum centavo foi usado."

Como o Fundo Amazônia é gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – presidido por Vossa Senhoria – que também se incumbe da captação de recursos, da contratação e do monitoramento dos projetos e ações apoiados, e conta com um Comitê Orientador – COFA, com a atribuição de determinar suas diretrizes e acompanhar os resultados obtidos; e com um Comitê Técnico – CTFA, nomeado pelo Ministério do Meio Ambiente, cujo papel é atestar as emissões oriundas de desmatamentos na Amazônia, julgo oportuno, como Senador do Estado do Pará, fazer algumas considerações e solicitar-lhe informações que esclareçam alguns pontos sobre a efetividade da aplicação dos recursos do Fundo Amazônia.

Sabe-se que os projetos elegíveis pelo Fundo Amazônia devem ter por escopo contribuir direta ou indiretamente para a redução do desmatamento na Amazônia. Para isso, até 20% dos recursos do Fundo poderão ser utilizados no desenvolvimento de sistemas de monitoramento e controle do desmatamento em outros biomas brasileiros, atendidas as diretrizes estabelecidas pelo COFA, bem como as diretrizes do Plano Amazônia Sustentável – PAS e do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal – PPCDAM., para as seguintes frentes de investimento:

- Florestas Públicas e Áreas Protegidas (Gestão e Serviços Ambientais);
- Atividades Produtivas Sustentáveis;
- Desenvolvimento Científico e Tecnológico ; e
- Desenvolvimento Institucional e Aperfeiçoamento de Mecanismos de Controle.

Entretanto, Senhor Presidente, a matéria publicada no jornal O Estado de São Paulo aponta se de um lado há o desgaste do BNDES no que se refere a agilidade na aplicação de recursos, de outro constata desgaste da Imagem do Brasil no cenário internacional quanto ao desempenho de suas instituições públicas relacionadas a gestão sustentável dos recursos naturais da Amazônia.

A realidade é que os municípios cuja base econômica está relacionada ao uso sustentável dos recursos naturais da floresta amazônica enfrentam dificuldades de equacionar as questões de sustentabilidade econômica, social e ambiental, e os órgãos estaduais de meio ambiente OEMAS, possuem limitações para atender de forma precisa as exigências do Fundo da Amazônia.

É importante destacar que as prefeituras municipais possuem limitações para atender de forma precisa as exigências do FA. As severas restrições enfrentadas pelas prefeituras não são consideradas como itens a serem apoiados pelo FA, e as organizações representantes dos Municípios estão distantes dos debates e oportunidades oferecidos pelo FA.

Oportunamente registro que as frentes de investimentos apoiados pelo FA estão alicerçados em eixos estratégicos concebidos em 2004 no PPCDAM (Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia Legal).

Entretanto, nestes 09 anos não se avaliou com clareza se as premissas e pressupostos adotados pelo PPCDAM, se confirmaram ou se são ainda válidos, e se estão cumprindo a função de instrumento de orientação aos investimentos eficazes a serem apoiados para o combate ao desmatamento ilegal, e nem se estabeleceu articulação política institucional entre as instituições federais que, até agora, tem tido desempenho insuficiente perante o combate eficaz do desmatamento.

Ante os fatos requeiro que Vossa Senhoria esclareça os seguintes pontos, sobre a efetiva aplicação do Fundo Amazônia :

1. Qual o montante dos recursos recebidos para o Fundo Amazônia, pelo BNDES, desde sua constituição e quanto já foi efetivamente aplicado ?
2. Se confirmado o baixo nível de aplicação dos recursos disponíveis, conforme nota da imprensa, em apenas 11%, quais as razões deste resultado e que medidas o BNDES está adotando para acelerar esta aplicação?
3. Quais os projetos aprovados, apoiados e em análise para o Estado do Pará, nesse período e respectivos valores?
4. Há estudos para atualizar o PPCDAM- Plano de Ação Para Prevenção e Controle do desmatamento da Amazônia Legal, que remonta a 2004, e que baliza a atuação do BNDES como gestor do Fundo Amazônia ?
5. De que forma poderá ser fortalecida a articulação institucional entre BNDES e SUDAM para auxiliar o acesso dos Municípios ao atendimento das exigências do FA ?
6. Há estudos para simplificar as regras, com o intuito de ampliar o acesso de instituições ao apoio do FA, como também, de agilizar a análise do BNDES, no sentido de apoiar os projetos de pequenos municípios?

Plenário do Senado Federal, em 08 de maio de 2013. – Senador **Jader Barbalho,** PMDB/PARÁ.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 408, DE 2013

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, e no arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito ao senhor **Ministro de Minas e Energia** que sejam prestadas as seguintes informações**,** referentes as obras de modernização da Refinaria de Manaus.

1. Qual o planejamento idealizado para implementação dos projetos de modernização da Refinaria de Manaus – REMAN;
2. Qual o montante destinado para este empreendimento, bem como se esses valores já estão previstos no orçamento e se estão reservados;
3. Se há um planejamento de prazo para o início e fim das atividades de modernização da estrutura.

Justificação

O Amazonas, como é de público e notório, tem grande capacidade e potencial para produção de petróleo e seus derivados, não por isso, têm na sua capital, Manaus, uma refinaria de petróleo capaz de produzir diesel, gasolina, querosene etc.

Todavia, a sua estrutura atual é ultrapassada e não obedece mais aos rigorosos meios de controle de poluição, vez que a produção dos derivados de petróleo ocorre com muita produção de enxofre, o que agride o meio ambiente e que não é mais aceitável em se tratando dos modernos equipamentos já existentes para esse tipo de atividade.

Logo, faz-se mister a rápida liberação dos recursos para a reestruturação da REMAN, conforme foi previsto nos estudos técnicos já apresentados, a fim que este empreendimento esteja adequado as novas exigências de controle de poluição do meio ambiente.

Sala das Sessões, 8 de Maio de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AM.

(À Mesa, para decisão)

REQUERIMENTO Nº 409, DE 2013

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216*,* do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas ao senhor **Ministro de Minas e Energia**, no âmbito da Eletrobrás, as seguintes informações acerca do desmembramento operacional, que está em fase de implementação por esta h*olding*, da empresa Amazonas Energia, afetando diretamente as operações de geração e transmissão de energia elétrica no estado:

1. Qual(is) o(s) estudo(s) subsidiaram essa decisão da Eletrobrás em desmembrar as operações da Amazonas Energia? Na existência desse estudo, fornecê-lo na íntegra.
2. Quais os principais motivos que levaram essa *holding* a propor o desmembramento da Amazonas Energia?
3. Esse desmembramento representará melhoria na qualidade do serviço de geração e distribuição de energia? Qual a perspectiva de melhora do serviço com tal operação?
4. Quais serão os benefícios para a região em transferir as atividades de geração e transmissão de energia elétrica para a Eletronorte?
5. Essa política de incentivo à demissão voluntária se dará sobre que bases?
6. Quantos serão os funcionários afetados? Quantos por cento do total de funcionários hoje existentes isso representa?
7. O que acontecerá com os demais funcionários da empresa Amazonas Energia que não aderirem ao plano de demissão voluntária proposto?
8. Qual será o destino dos demais funcionários da empresa Amazonas Energia que não serão demitidos?
9. O corte de funcionários não representará piora na prestação do serviço de energia elétrica no estado, o qual já é deficiente?
10. Há planos de expansão da atividade energética voltados para o estado do Amazonas e assim melhorar a geração e distribuição de energia elétrica da região?

Justificação

A região Norte ostenta os piores Índices de qualidade no fornecimento de energia do País. Um dos aspectos que confirmam essa afirmativa é justamente o intervalo de tempo sem energia na região Norte, que é o maior do que em outras regiões.

No Amazonas, empresas e residências tiveram interrupção no fornecimento de energia elétrica por mais de 65 horas, isso sem mencionar os recentes episódios de "apagões" que atingiram inclusive outras cidades próximas que compõe a região metropolitana de Manaus, os quais duraram mais de 3 horas com grande parte da cidade as escuras.

Esse alto índice de interrupções fez com que as distribuidoras de energia da região Norte tivessem posição de destaque entre as empresas que mais tiveram de pagar compensações aos seus clientes.

Tais fatos tornam-se extremamente prejudiciais para a região, principalmente, no que concerne aos investimentos das grandes indústrias no pólo industrial de Manaus, bem como da geração de renda e emprego no interior do Amazonas, tendo-se em vista

que empresas que exploram minérios e beneficiam produtos necessitam de energia elétrica de qualidade para prosseguir com suas atividades.

Todavia, a falta de energia elétrica não atinge somente a questão econômica da região, mas também, prejudica diretamente a população no que se refere à aplicação das políticas públicas, uma vez que a falta de energia elétrica interfere, inclusive, em questões de saúde pública, transmissão de informações e dados entre os entes públicos, dentre outras situações correlatas.

Diante dessas questões é extremamente preocupante a proposta apresentada pela *holding* Eletrobrás, em desmembrar as operações da empresa Amazonas Energia, em duas outras empresas, a Amazonas Distribuição e a Amazonas Geração e Transmissão, além de posteriormente incorporar as atividades da concessionária de geração e transmissão à Eletronorte.

Importante mencionar ainda que dentro do planejamento da empresa, conforme foi noticiado nos mais diversos meios de comunicação da região, que será implementado um programa de demissão voluntária, que atingiria cerca de 5 mil funcionários, e em ato posterior isso representaria a unificação de operações e escritórios na região.

É preocupante tal situação em razão da região norte do país e, principalmente, o estado do Amazonas terem um dos piores índices de geração e transmissão de energia do país, e com o encolhimento da presença da empresa na região isso pode acarretar em sérios danos a qualidade da prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica.

O que se busca na atualidade é sim expandir o fornecimento e geração de energia na região, proporcionando á população um serviço contínuo e de qualidade de energia, assim como atender a demanda crescente advinda do polo industrial de Manaus e do crescimento econômico do entorno da cidade, mais especificamente na região metropolitana de Manaus.

Portanto, buscar a eficácia na prestação desse serviço deve ser uma meta da Eletrobrás para a região, fazendo com que haja melhoria na qualidade e continuidade da energia elétrica fornecida à população e, por isso, qualquer modificação deve ser amplamente discutida com todos os setores da sociedade interessadas a fim de buscar um consenso sobre a geração e distribuição de energia no estado.

Sala das Sessões, 6 de Maio de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/AM.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 410, DE 2013

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas ao senhor **Ministro do Meio Ambiente**, as seguintes informações acerca da concretização do Plano Nacional de Resíduos Sólidos no que concerne à implementação da Política de Logística Reversa nos estados e municípios com base na Lei Federal nº 12.305/2010:

1. Há um planejamento por parte deste Ministério no sentido de implementar a política de logística reversa nos órgãos federais presentes nos municípios do estado do Amazonas?
2. Há Acordos Setoriais ou Termos de Compromisso vigentes entre o Poder Público Federal e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes para dar correta destinação aos resíduos sólidos da administração pública?
3. Há exemplos de órgãos federais no estado do Amazonas que já tenham iniciado a implementação da Logística Reversa para os bens inservíveis e que devem ter uma correta destinação?
4. Haverá investimentos por parte deste Ministério para incentivar a implementação dessa política de correta destinação de resíduos sólidos a começar pelos órgãos federais existentes nos estados da federação?
5. Se já existentes, quais são os investimentos aplicados em projetos de Logística Reversa na administração pública federal e em quais estados?
6. Como está sendo realizada a fiscalização da aplicação dos ditames previstos tanto na Lei Federal nº 12.305/12, quanto no Decreto nº 7.404/2010, no que se refere à Logística Reversa?

Justificação

A legislação ambiental brasileira tem sido reconhecidamente, tanto em termos nacionais como internacionais, como uma das mais completas e inovadoras no que se refere à criação de meios e mecanismos capazes de buscar e aplicar os fundamentos do desenvolvimento sustentável.

Pode-se ressaltar nesse ponto a Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, onde se adota como princípio basilar a busca da preservação dos recursos ambientais através da correta destinação dos resíduos sólidos produzidos pela sociedade brasileiras nas suas mais diversas atividades, a fim de minorar os impactos causados pelo consumo dos mais diversos produtos, principalmente, os que contam com insumos tóxicos, como, pilhas, baterias, componentes tecnológicos dentre tantos outros.

Levando sempre em consideração que muitos desses resíduos produzidos podem ser reutilizados ou reciclados gerando renda, valor social e agregando valores a outros produtos, como se percebe, por exemplo, no art. 6º, incisos IV, V e VI da referida lei.

Diante de tais questões, e das determinações previstas no dispositivo supramencionado, fez-se necessário lançar mão da promulgação do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, o qual tem por objetivo primordial regulamentar a correta aplicação da Lei 12.304, de 02 de agosto de 2010, de acordo com as suas bases e princípios.

E dentro dessa questão, pode-se observar como um importante ponto a ser observado e implementado tanto pelo poder público (União, estado e Municípios) como pela iniciativa privada, qual seja, a Política de Logística Reversa.

Essa política tem como princípio a correta destinação dos resíduos sólidos produzidos pela sociedade a fim de que possam, inclusive, ser fonte de renda e riqueza para a população com a sua reutilização quando possível, o que afetará diretamente a perpetuação dos recursos naturais hoje existentes, o que dentre outras palavras consta no art. 13 do referido Decreto:

> Art. 13. A logística reversa é o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Sendo assim, essa nova política ambiental prevista no ordenamento jurídico brasileiro tem como objetivo basilar a implementação de uma nova cultura na sociedade como um todo, a qual possivelmente criaria uma nova forma de organização empresarial específica para a aplicação da logística reversa a qual espera-se ter impactos diretos na redução da poluição ambiental sendo necessário que políticas públicas eficientes sejam implementadas para em cooperação com a iniciativa privada e a sociedade possa-se lograr o êxito desejado.

Sala das Sessões, 8 de Maio de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/AM.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 411, DE 2013

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas ao senhor Ministro de Minas e Energia as seguintes informações sobre o aumento da capacidade de produção, distribuição e armazenamento de combustível no estado do Amazonas que recentemente sofreu com a falta de álcool e, posterior, falta de gasolina em razão da falta de estrutura para armazenamento em grande quantidade desses combustíveis:

> 1. Qual é o montante a ser investido até o ano de 2014 na construção e ampliação da capacidade de armazenamento e distribuição de combustíveis na Região Norte? Detalhado por estado.
> 2. Quais projetos visam minorar a situação da falta de capacidade de armazenamento de combustível no estado do Amazonas para que cidades, principalmente, do interior tenham melhores condições de suportar a falta de distribuição de combustíveis?
> 3. Há planos de instalação de estrutura de armazenagem de combustíveis em cidades do interior do estado, em caso positivo, quais as cidades a serem contempladas?
> 4. Qual é o planejamento para melhorar e aumentar a distribuição de combustíveis no estado do Amazonas para que ela seja realizada de uma forma perene durante o ano todo? 5. Quais são os planos para aumentar a produção de gasolina e assim atender a demanda crescente que se percebe a cada ano no Brasil?

Justificação

A região Norte do país tem como expoente da produção e consumo crescente de combustíveis fósseis o estado do Amazonas, estado esse que apresenta altos índices de crescimento econômico e de consumo interno, muito em razão do desenvolvimento da sua capital, Manaus.

Todavia, na ultima década, cidades importantes do interior do estado também apresentam melhoras em suas economias, aumentando a população interna e, com isso, as demandas por serviços e produtos, dentre eles a maior utilização de combustíveis fósseis para abastecer os veículos automotores, embarcações e, até mesmo para geração de energia.

O aumento dessa demanda, principalmente, por combustíveis fósseis, não foi acompanhada da devida ampliação da capacidade de armazenamento e distribuição, acarretando na escassez desse produto em algumas épocas do ano, como exemplo, finais de ano, onde se percebe o aumento do consumo em 10% em comparação com o primeiro trimestre de cada ano.

O que se percebe então é que na região norte como um todo se tem estruturas obsoletas e incapazes de garantir a correta distribuição de combustíveis durante todo o ano em razão, por exemplo, da falta de portos que recebam a contento a grande quantidade

de embarcações que trazem combustíveis fósseis para a região.

Tais fatos tornam-se extremamente prejudiciais para a região, principalmente, no que concerne aos investimentos das grandes indústrias no pólo industrial de Manaus, bem como da geração de renda e emprego no interior do Amazonas, tendo-se em vista que essas empresas demandam também por combustíveis fósseis para diversas atividades de produção.

Todavia, a falta da correta distribuição e armazenagem de combustíveis fósseis não atinge somente a questão econômica da região, mas também, prejudica diretamente a população, principalmente, aquela mais carente do interior do estado, uma vez que a geração de energia elétrica depende ainda da queima de combustíveis fósseis, afetando até mesmo a correta aplicação de políticas públicas dessas localidades.

No mês de setembro ultimo, por mais de uma vez, tanto a capital do Amazonas quanto diversas cidades do interior do estado, sofreram um verdadeiro desabastecimento de álcool e, posteriormente, de gasolina, por um período aproximado de 30 dias, onde se viam postos de gasolina fechados por falta de combustível disponível para a venda, contingenciamento de combustível no interior para que as cidades não ficassem às escuras, dentre outras situações que trouxeram diversos infortúnios à população em razão da falta de capacidade de distribuição desses combustíveis através dos rios da região que à época estavam muito secos.

Assim, é importante reconhecer que a situação é preocupante e, por isso, os investimentos devem ser realizados de forma urgente tanto em relação às distribuidoras de combustíveis, quanto no que se refere ao transporte e armazenagem desses produtos, principalmente, no interior do estado, criando e ampliando as estruturas capazes de atender adequadamente a demanda crescente que se percebe nos últimos anos.

Sala das Sessões, 6 de Maio de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AM.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 412, DE 2013

Requeiro nos termos do artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja inserido em ata de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Silvio Márcio Conde de Paiva e nos termos do artigo 221, I, a apresentação de condolências a sua família.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, – Senador **Benedito de Lira,** (PP-AL).

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado e projeto de resolução que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 165, DE 2013

Institui o Prêmio Senador Jonas Pinheiro do Mérito Agropecuário e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Prêmio Senador Jonas Pinheiro do Mérito Agropecuário, a ser concedido anualmente a pessoas físicas ou jurídicas brasileiras que se hajam destacado pela prestação notória de relevantes serviços em prol do desenvolvimento da agricultura e da pecuária.

Parágrafo único. Os relevantes serviços a que se refere o *caput* deste artigo definem-se como iniciativas de cunho industrial, comercial ou tecnológico que comprovadamente promovam o crescimento da atividade agropecuária, em âmbito nacional ou internacional.

Art. 2º A concessão do prêmio de que trata esta Lei será determinada conforme critérios estabelecidos por comissão constituída paritariamente por representantes da Presidência da República, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de entidades da sociedade civil, escolhidos conforme regulamento a ser editado pela comissão de que trata este artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente iniciativa tem por finalidade estimular as ações voltadas ao progresso do agronegócio brasileiro, particularmente nos setores da de agricultura e da pecuária.

A escolha do patrono a inspirar a premiação proposta decorre da ideia de prestarmos justa homenagem a um dos pioneiros da extensão rural em nosso país.

Ardente defensor das causas do campo, Jonas Pinheiro é, ao mesmo tempo, um símbolo do desen-

volvimento de Mato Grosso e da luta pela valorização do setor agrário nacional.

Sempre operoso e combativo, não só aqui neste Parlamento, ao longo de seus vários mandatos de Deputado e de Senador, como também em todas as instâncias onde pertinazmente atuava, esse homem de virtude simples, mas de muita firmeza, prestou inestimáveis serviços ao desenvolvimento do agronegócio nacional, semeando com afinco muitos dos frutos que hoje colhemos com orgulho.

Um homem que, nascido nos recônditos da solidão pantaneira, compreendeu, como poucos, a vocação rural de nossa Nação.

Eis por que, ao submetermos esta proposição aos ilustres pares, estamos certos de contar com seu apoio em ambas as Casas do Congresso.

Sala das Sessões, – Senador **Jayme Campos,** DEM – MT.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2013

Altera o art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para reduzir as tarifas de fornecimento de energia elétrica às universidades públicas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13. .....

.....

VII - prover recursos para compensar descontos aplicados nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de distribuição e nas tarifas de energia elétrica, conforme regulamentação do Poder Executivo;

VIII - prover recursos para compensar o efeito da não adesão à prorrogação de concessões de geração de energia elétrica, conforme regulamentação do Poder Executivo, assegurando o equilíbrio da redução das tarifas das concessionárias de distribuição, consoante disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013; e

IX – prover recursos para a educação superior, visando à compensar desconto de 50% nas tarifas de fornecimento a universidades públicas;

.....(NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em recente visita à Universidade Federal do Paraná, pude constatar que a tarifa de energia elétrica paga pelas universidades públicas são das mais altas na estrutura tarifária vigente.

Essa situação configura uma flagrante distorção nessa estrutura tarifária. Por se tratar de tarifa aplicável a uma prestadora de serviço público de educação, entendo que deveria ser exatamente o contrário. Tarifas menores de energia elétrica reduzirão o

custeio e permitirão que as universidades públicas possam aumentar a aplicação de seus recursos orçamentários na própria atividade de ensino e pesquisa.

O objetivo deste projeto de lei vai justamente nesta direção de melhoria dos investimentos na atividade de ensino e pesquisa. Nesse sentido, proponho que essa redução seja de cinqüenta por cento, valor que considero mais aderente à realidade orçamentária dessas instituições de ensino superior.

O consumo de energia nas universidades públicas do País é muito pequeno, se comparado com o consumo nacional, de forma que esse subsídio pouco impactará na Conta de Desenvolvimento Energético, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala da Comissão,

Senador **SÉRGIO SOUZA**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 5.899, de 5 de julho de 1973, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências.

.....

Art. 13. Fica criada a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE visando ao desenvolvimento energético dos Estados, além dos seguintes objetivos:

I - promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional;

a) (revogada);

b) (revogada);

II - garantir recursos para atendimento da subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda;

III - prover recursos para os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC;

IV - prover recursos e permitir a amortização de operações financeiras vinculados à indenização por ocasião da reversão das concessões ou para atender à finalidade de modicidade tarifária;

V - promover a competitividade da energia produzida a partir da fonte carvão mineral nacional nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, destinando-se à cobertura do custo de combustível de empreendimentos termelétricos em operação até 6 de fevereiro de 1998, e de usinas enquadradas no § 2º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; e

VI - promover a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, termossolar, fotovoltaica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, outras fontes renováveis e gás natural.

VII - prover recursos para compensar descontos aplicados nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de distribuição e nas tarifas de energia elétrica, conforme regulamentação do Poder Executivo; e

VIII - prover recursos para compensar o efeito da não adesão à prorrogação de concessões de geração de energia elétrica, conforme regulamentação do Poder Executivo, assegurando o equilíbrio da redução das tarifas das concessionárias de distribuição, consoante disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

§ 1º Os recursos da CDE serão provenientes das quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializem energia com consumidor final, mediante encargo tarifário incluído nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão ou de distribuição, dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público, das multas aplicadas pela Aneel a concessionárias, permissionárias e autorizadas, e dos créditos da União de que tratam os arts. 17 e 18 da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012.

§ 2º O montante a ser arrecadado em quotas anuais da CDE calculadas pela Aneel corresponderá à diferença entre as necessidades de recursos e a arrecadação proporcionada pelas demais fontes de que trata o § 1º.

§ 3º As quotas anuais da CDE deverão ser proporcionais às estipuladas em 2012 aos agentes que comercializem energia elétrica com o consumidor final.

§ 4º O repasse da CDE a que se refere o inciso V do caput observará o limite de até 100% (cem por cento) do valor do combustível ao seu correspondente produtor, incluído o valor do combustível secundário necessário para assegurar a operação da usina, mantida a obrigatoriedade de compra mínima de combustível estipulada nos contratos vigentes na data de publicação desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2004, destinado às usinas termelétricas a carvão mineral nacional, desde que estas participem da otimização dos sistemas elétricos interligados, compensando-se os valores a serem recebidos a título da sistemática de rateio de ônus e vantagens para as usinas termelétricas de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 1998, podendo a Aneel ajustar o percentual do reembolso ao gerador, segundo critérios que considerem sua rentabilidade competitiva e preservem o atual nível de produção da indústria produtora do combustível.

§ 5º A CDE será regulamentada pelo Poder Executivo e movimentada pela Eletrobras.

§ 6º Os recursos da CDE poderão ser transferidos à Reserva Global de Reversão - RGR e à Conta de Consumo de Combustíveis - CCC, para atender às finalidades dos incisos III e IV do caput.

§ 7º Os dispêndios para a finalidade de que trata o inciso V do caput serão custeados pela CDE até 2027.

§ 8º (Revogado).

§ 9º (Revogado).

§ 10. A nenhuma das fontes eólica, termossolar, fotovoltaica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional poderão ser destinados anualmente recursos cujo valor total ultrapasse 30% (trinta por cento) do recolhimento anual da CDE, condicionando-se o enquadramento de projetos e contratos à prévia verificação, na Eletrobras, de disponibilidade de recursos.

§ 11. Os recursos da CDE poderão ser destinados a programas de desenvolvimento e qualificação de mão de obra técnica, no segmento de instalação de equipamentos de energia fotovoltaica.

.....

Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013

Dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais e sobre a modicidade tarifária; altera as Leis nºs 10.438, de 26 de abril de 2002, 12.111, de 9 de dezembro de 2009, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 10.848, de 15 de março de 2004; revoga dispositivo da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993; e dá outras providências.

.....

Art. 1º A partir de 12 de setembro de 2012, as concessões de geração de energia hidrelétrica alcançadas pelo art. 19 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, poderão ser prorrogadas, a critério do poder concedente, uma única vez, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de forma a assegurar a continuidade, a eficiência da prestação do serviço e a modicidade tarifária.

§ 1º A prorrogação de que trata este artigo dependerá da aceitação expressa das seguintes condições pelas concessionárias:

I - remuneração por tarifa calculada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para cada usina hidrelétrica;

II - alocação de cotas de garantia física de energia e de potência da usina hidrelétrica às concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional - SIN, a ser definida pela Aneel, conforme regulamento do poder concedente;

III - submissão aos padrões de qualidade do serviço fixados pela Aneel;

IV - (VETADO);

V - (VETADO).

§ 2º A distribuição das cotas de que trata o inciso II do § 1º e respectiva remuneração obedecerão a critérios previstos em regulamento, devendo buscar o equilíbrio na redução das tarifas das concessionárias e permissionárias de distribuição do SIN.

§ 3º As cotas de que trata o inciso II do § 1º serão revisadas periodicamente e a respectiva alocação às concessionárias e permissionárias de distribuição será formalizada mediante a celebração de contratos, conforme regulamento do poder concedente.

§ 4º Os contratos de concessão e de cotas definirão as responsabilidades das partes e a alocação dos riscos decorrentes de sua atividade.

§ 5º Nas prorrogações de que trata este artigo, os riscos hidrológicos, considerado o Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, serão assumidos pelas concessionárias e permissionárias de distribuição do SIN, com direito de repasse à tarifa do consumidor final.

§ 6º Caberá à Aneel disciplinar a realização de investimentos que serão considerados nas tarifas, com vistas a manter a qualidade e continuidade da prestação do serviço pelas usinas hidrelétricas, conforme regulamento do poder concedente.

§ 7º O disposto neste artigo aplica-se às concessões de geração de energia hidrelétrica que, nos termos do art. 19 da Lei no 9.074, de 1995, foram ou não prorrogadas, ou que estejam com pedido de prorrogação em tramitação.

§ 8º O disposto nesta Lei também se aplica às concessões de geração de energia hidrelétrica destinadas à produção independente ou à autoprodução, observado o disposto no art. 2º.

§ 9º Vencido o prazo das concessões de geração hidrelétrica de potência igual ou inferior a 1 MW (um megawatt), aplica-se o disposto no art. 8º da Lei nº 9.074, de 1995.

§ 10. Excepcionalmente, parcela da garantia física vinculada ao atendimento dos contratos de fornecimento alcançados pelo art. 22 da Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, não será destinada à alocação de cotas de garantia física de energia e de potência de que trata o inciso II do § 1º, visando à equiparação com a redução média de tarifas das concessionárias de distribuição do SIN.

§ 11. Na equiparação de que trata o § 10, deverá ser considerada a redução de encargos de que tratam os arts. 21, 23 e 24 desta Lei, de pagamento pelo uso do sistema de transmissão, e aquela decorrente da contratação de energia remunerada pela tarifa inicial de geração de que trata o art. 13 desta Lei.

§ 12. Caberá à Aneel a definição do procedimento de que tratam os §§ 10 e 11, conforme regulamento do poder concedente.

* * *

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; de Assuntos Econômicos; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo a última decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 167, DE 2013

Reduz alíquotas de tributos incidentes em painéis fotovoltaicos e similares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No mercado interno, ficam isentos do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) os produtos classificados na posição 8541.40 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI) aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º A receita bruta de venda, no mercado interno, dos produtos classificados na posição 8541.40 da TIPI é isenta dos seguintes tributos:

I – Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP);

II – Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

Art. 3º A importação dos produtos classificados na posição 8541.40 da TIPI é isenta dos seguintes tributos:

I – Imposto de Importação;

II – Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços do Exterior (PIS/PASEP-Importação);

III – Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior – (COFINS-Importação).

IV – Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput deste artigo cessará quando o bem produzido no Brasil alcançar condições similares às do importado quanto ao padrão de qualidade, conteúdo técnico, preço e capacidade produtiva, conforme regulamentação editada pelo Poder Executivo.

Art. 4º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro deverá ser elaborada ou homologada por órgão competente da União e acompanhada da respectiva memória de cálculo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.

Justificação

O esgotamento das fontes fósseis, mas cedo ou mais tarde, tornará inadiável a adoção em massa das fontes renováveis de energia em todo o mundo. Vários países já estão se preparando para que essa transição ocorra sem sobressaltos para os seus habitantes.

Há uma conscientização global do enorme e negativo impacto que os gases de efeito estufa (GEE), produzidos principalmente por fontes fósseis de energia, provocam no meio ambiente. Para combater o problema, a esmagadora maioria dos países se comprometeu a respeitar metas de redução de GEE.

Como resultado desse compromisso, na Europa já é comum a produção de eletricidade a partir de células fotovoltaicas instaladas em telhados de casas e em fachadas de edifícios. Isso só se tornou possível mediante incentivos tributários e não tributários inseridos na legislação dos países membros da Comunidade Europeia.

No campo da produção de calor e frio, já há várias iniciativas visando substituir as fontes fósseis por fontes renováveis. Exemplo disso é o Ato de Promoção de Energias Renováveis no Setor de Calor, lei promulgada pelo Parlamento alemão.

O Brasil não pode ficar apenas observando esse círculo virtuoso de iniciativas que vêm beneficiando enormemente a economia dos países desenvolvidos e produzindo uma externalidade extremamente positiva para o meio ambiente global. Precisamos aumentar nossa participação no esforço de âmbito global.

A presente proposta visa reduzir a carga tributária incidente sobre componentes de sistemas fotovoltaicos, assim como promover o uso de energias renováveis no setor de geração de calor.

Nosso propósito é facilitar o desenvolvimento sustentável do suprimento de energia a partir de fonte solar e promover as tecnologias de produção de calor e frio a partir de fontes renováveis.

Pretendemos, com isso, instalar no País o mesmo círculo virtuoso em andamento na Europa, por meio do qual a redução de custos decorrente do aumento da escala finalmente viabilizará o mercado de energias renováveis brasileiro.

Como observação final, redigimos a proposição de modo que a isenção de impostos incidentes na importação só contemple os bens sem similar nacional, para não prejudicar os produzidos no País, sujeitos a diversos tributos internos federais, como IPI, PIS-Pasep e Cofins, além do sempre presente e oneroso ICMS, de âmbito estadual.

Sala das Sessões, – Senador **Wilder Morais.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 7.660,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

Produção de efeito
(Vide Decreto nº 7.742, de 2012)
(Vide Medida Provisória nº 578, de 2012)

Aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI.

A Presidenta da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto nos incisos I e II do **caput** do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.199, de 27 de dezembro de 1971, no Decreto nº 2.376, de 12 de novembro de 1997, no inciso XIX do **caput** do art. 2º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e na Resolução Camex nº 94, de 8 de dezembro de 2011,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI anexa a este Decreto.

Art. 2º A TIPI aprovada por este Decreto tem por base a Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM.

Art. 3º A NCM constitui a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias baseada no Sistema Harmonizado – NBM/SH para todos os efeitos previstos no art. 2º do Decreto-Lei nº 1.154, de 1º de março de 1971.

Art. 4º Fica a Secretaria da Receita Federal do Brasil autorizada a adequar a TIPI, sempre que não implicar alteração de alíquota, em decorrência de alterações promovidas na NCM pela Câmara de Comércio Exterior – CAMEX.

Parágrafo único. Aplica-se ao ato de adequação referido no **caput** o disposto no inciso I do **caput** do art. 106 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional – CTN.

Art. 5º A Tabela anexa ao Decreto nº 4.070, de 28 de dezembro de 2001, aplica-se exclusivamente para fins do disposto no art. 7º da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 7º Ficam revogados, a partir de 1º de janeiro de 2012:

I – os arts. 10, 14 e 15 do Decreto nº 7.567, de 15 de setembro de 2011;

II – os arts. 3º a 5º do Decreto nº 7.604, de 10 de novembro de 2011;

III – o Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006;

IV – o Decreto nº 6.024, de 22 de janeiro de 2007;

V – o Decreto nº 6.072, de 3 de abril de 2007;

VI – o Decreto nº 6.184, de 13 de agosto de 2007;

VII – o Decreto nº 6.225, de 4 de outubro de 2007;

VIII – o Decreto nº 6.227, de 8 de outubro de 2007;

IX – o Decreto nº 6.455, de 12 de maio de 2008;

X – o Decreto nº 6.465, de 27 de maio de 2008;

XI – o Decreto nº 6.501, de 2 de julho de 2008;

XII – o Decreto nº 6.520, de 30 de julho de 2008;

XIII – o Decreto nº 6.588, de 1º de outubro de 2008;

XIV – o Decreto nº 6.677, de 5 de dezembro de 2008;

XV – o Decreto nº 6.687, de 11 de dezembro de 2008;

XVI – o Decreto nº 6.696, de 17 de dezembro de 2008;

XVII – o Decreto nº 6.723, de 30 de dezembro de 2008;

XVIII – o Decreto nº 6.743, de 15 de janeiro de 2009;

XIX – o Decreto nº 6.809, de 30 de março de 2009;

XX – o Decreto nº 6.890, de 29 de junho de 2009;

XXI – o Decreto nº 6.905, de 20 de julho de 2009;

XXII – o Decreto nº 6.996, de 30 de outubro de 2009;

XXIII – o Decreto nº 7.017, de 26 de novembro de 2009;

XXIV – o Decreto nº 7.032, de 14 de dezembro de 2009;

XXV – o Decreto nº 7.060 de 30 de dezembro de 2009;

XXVI – o Decreto nº 7.145, de 30 de março de 2010;

XXVII – o Decreto nº 7.394, de 15 de dezembro de 2010;

XXVIII – o Decreto nº 7.437, de 10 de fevereiro de 2011;

XXIX – Decreto nº 7.541, de 2 de agosto de 2011;

XXX – Decreto nº 7.542, de 2 de agosto de 2011;

XXXI – Decreto nº 7.543, de 2 de agosto de 2011;

XXXII – Decreto nº 7.614, de 17 de novembro de 2011; e

XXXIII – Decreto nº 7.631, de 1º de dezembro de 2011.

Brasília, 23 de dezembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República. – **Dilma Rousseff**, **Guido Mantega.**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.12.2011 e retificado em 23.2.2012

(Às Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 2013

Determina o uso de energias alternativas na geração de calor em edificações novas de propriedade da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos projetos de novas edificações de propriedade da União, os sistemas de aquecimento de água e condicionamento de ar deverão prever o uso de fontes renováveis para atendimento de, no mínimo, cinquenta por cento das necessidades energéticas para a produção de calor e de frio, na forma do regulamento.

§ 1º As fontes renováveis elegíveis para a utilização nos projetos de que trata o caput são:

I. Biomassa sólida, líquida ou gasosa;

II. Radiação solar;

III. Energia geotérmica;

IV. Vento.

§ 2º Para a consecução do objetivo de que trata o caput, poderá ser usada energia produzida localmente ou a partir de geração distribuída.

§ 3º As novas edificações poderão escolher livremente o fornecedor de energia oriunda de geração distribuída.

§ 4º Na compra de energia na forma do § 3º, as novas edificações poderão ser agrupadas como um único consumidor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O esgotamento das fontes fósseis de energia, mas cedo ou mais tarde, tornará inadiável a adoção em massa das fontes renováveis de energia em todo o mundo. Vários países já estão se preparando para que essa transição ocorra sem sobressaltos para os seus habitantes.

Por outro lado, já há uma conscientização global do enorme e negativo impacto que os gases de efeito estufa (GEE), produzidos principalmente por essas fontes fósseis de energia, provocam no meio ambiente. Para combater o problema, a esmagadora maioria dos países se comprometeu a respeitar metas de redução de GEE.

Como resultado desse compromisso, na Europa já é comum a produção de eletricidade a partir de células fotovoltaicas instaladas em telhados de casas e em fachadas de edifícios. Isso só se tornou possível mediante incentivos tributários e não tributários inseridos na legislação dos países membros da Comunidade Europeia.

No campo da produção de calor e frio, já há várias iniciativas visando substituir as fontes fósseis por fontes renováveis. Exemplo disso é o Ato de Promoção de Energias Renováveis no Setor de Calor, lei promulgada pelo Parlamento alemão.

Outro fator de enorme relevância nessas iniciativas europeias é o uso da energia produzida a partir de lixo e efluentes urbanos. A valoração econômica desses resíduos e de seus produtos viabiliza a solução de grave problema de poluição ambiental.

O Brasil não pode ficar apenas observando esse círculo virtuoso de iniciativas que vêm beneficiando enormemente a economia dos países desenvolvidos e produzindo uma externalidade extremamente positiva para o meio ambiente global. Precisamos aumentar nossa participação no esforço de âmbito global.

Além disso, no âmbito da competência federal, propomos que os prédios públicos se tornem modelos sustentáveis de uso de energia limpa, obrigando o uso de radiação solar, biomassa, energia geotérmica e ventos em pelo menos cinquenta por cento das fontes de produção de calor e de frio.

Nosso propósito é facilitar o desenvolvimento sustentável do suprimento de energia a partir de fonte solar e promover as tecnologias de produção de calor e frio a partir de fontes renováveis, ajustando o fornecimento de energia ao marco regulatório do setor elétrico.

Pretendemos, com isso, instalar no País o mesmo círculo virtuoso em andamento na Europa, por meio do qual a redução de custos decorrente do aumento da escala finalmente viabilizará o mercado de energias renováveis brasileiro.

Sala das Sessões, – Senador **Wilder Morais.**

(Às Comissões de Serviços de Infraestrutura; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2013

Dispõe sobre o exercício das atividades dos agentes de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º- Esta lei regulamenta o exercício das atividades dos agentes de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, são agentes de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas os trabalhadores que, por meios mecânicos ou manuais, coletam resíduos domiciliares e industriais, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, bem como aqueles que executam a limpeza de calçadas, sarjetas e calçadões, e acondicionam o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário.

Art. 3º São condições para o exercício das atividades previstas no artigo 1º:

I – ter completado dezoito anos;

II – ter concluído o ensino fundamental;

III – ser aprovado em curso especializado de formação profissional ministrado por entidade oficial ou credenciada, nos termos do regulamento;

IV – demonstrar destreza manual, educação no trato com as pessoas, senso de responsabilidade, controle emocional, atenção, equilíbrio físico, espírito de equipe, preparo físico, presteza e saber contornar situações adversas;

V – estar trajando colete de segurança dotado de dispositivos retrorrefletivos, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Transito – CONTRAN;

VI – cumprir e exigir do empregador o cumprimento dos requisitos impostos pelas normas da Segurança e Medicina do Trabalho, de que trata o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII – cumprir e exigir do empregador o cumprimento dos requisitos impostos pelas normas do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, nos termos do regulamento.

Art. 4º A duração de trabalho normal desses agentes não poderá ser superior a seis horas diárias, e trinta e seis semanais, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo.

Art. 5º As atividades previstas no artigo 1º são consideradas insalubres, ficando assegurado aos que as exercem o pagamento de um adicional de quarenta por cento do salário.

Art. 5º O transporte dos agentes de coleta de resíduos em veículos destinados à de coleta de lixo só pode ser realizado de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão competente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ninguém ignora a importância do trabalho dos agentes de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas, tanto para a saúde pública e bem-estar da sociedade, quanto para o saneamento básico de uma cidade e seu embelezamento.

A despeito de ser uma classe de trabalhadores imprescindível para o perfeito funcionamento dos centros urbanos, realizando suas atividades de forma árdua, sujeita a todos os tipos de intempéries climáticas, com mínimas condições de trabalho e exposta constantemente aos mais variados tipos de riscos e preconceitos, ela é muito pouco valorizada.

Por ser pouco valorizada, não só não recebe maiores investimentos governamentais, como também não é fiscalizada com a atenção de que é merecedora.

Segundo pesquisa feita para avaliar a função pulmonar de trabalhadores de empresa de limpeza pública, a atividade ocupacional dos agentes de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas é considerada extenuante e está associada à exposição a poeiras orgânicas e substâncias tóxicas. Há uma correlação direta entre a exposição a poluentes e morbi-mortalidade. A legislação brasileira define que trabalhadores expostos a fatores, que podem levar à doenças, devem ser submetidos periodicamente a avaliações funcionais. Contudo, poucos são os estudos brasileiros que abordam a função pulmonar de garis.

O objetivo do estudo foi avaliar a função pulmonar de trabalhadores dessa empresa, onde foi realizado o exame de espirometria e aplicado um questionário contendo perguntas sobre hábitos de vida e saúde de 25 trabalhadores daquele estabelecimento. Resultado: houve alta incidência de distúrbio ventilatório obstrutivo entre os trabalhadores da SLU. E o que é pior: cem por cento dos entrevistados relataram nunca ter se realizado o exame de espirometria.[1]

Segundo artigo publicado pelo jornal "Metro Brasília", a dor é companheira inseparável desses trabalhadores, pois convivem com lesões nos pés e tornozelos e cortes nas mãos, em troca de um salário mínimo. No Distrito Federal, cerca de três mil cidadãos penduram-se, diariamente, nas traseiras dos caminhões que recolhem o lixo das cidades, sobretudo no período noturno. De acordo com o Código Brasileiro de Trânsito não poderia ocorrer esse tipo de transporte. Os órgãos públicos de fiscalização adotam uma política de tolerância e o resultado disso tudo é a grande incidência de acidentes.[2]

Nesse contexto, nossa proposta, ao regulamentar as atividades dos agentes de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas, pretende, ao menos em boa parte, reverter esse quadro e oferecer instrumentos que venham a preservar a integridade da saúde e da vida dessa laboriosa classe de trabalhadores.

Por essas razões, e diante do indiscutível alcance social desta iniciativa, esperamos contar com o apoio de todos os membros do Congresso Nacional para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Cyro Miranda.**

LEGISLAÇÃO CITADA

TÍTULO II

.....

CAPÍTULO V

Da Segurança e da Medicina do Trabalho

(Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

SEÇÃO I

Disposições Gerais

~~Art. 154. Em todos os locais de trabalho deverá ser respeitado o que neste capítulo se dispõe em relação à higiene e à segurança do trabalho.~~

1 LINS-GONÇALVES Roberta*; AMORIM George J. A.; GONÇALVES Marcos; BRAGA Carolina M.: *Funcionalidade pulmonar em garis*; NBC - Periódico Científico do Núcleo de Biociências. Vol. 01, n.01, ago.2011, pág. 1.

2 Metro Brasília: *Sem lei que os proteja, garis se arriscam agarrados em alças*: Brasília, 19/02/2013.

~~Art. 154. Em todos os locais de trabalho deverá ser respeitado o que neste capítulo se dispõe em relação à segurança e higiene do trabalho. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28.2.1967)~~

Art . 154. A observância, em todos os locais de trabalho, do disposto neste Capitulo, não desobriga as empresas do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam incluídas em códigos de obras ou regulamentos sanitários dos Estados ou Municípios em que se situem os respectivos estabelecimentos, bem como daquelas oriundas de convenções coletivas de trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

~~Art. 155. A observância do disposto neste capítulo não desobriga os empregadores do cumprimento de outras disposições que, com relação à higiene ou à segurança e levando em conta as circunstâncias regionais, sejam incluidas em códigos de obras ou regulamentos sanitários dos Estados ou municípios em que existam as empresas e os respectivos estabelecimentos.~~

~~Parágrafo único. Nenhum estabelecimento industrial poderá iniciar a sua atividade sem haverem sido previamente inspecionadas e aprovadas as respectivas instalações pela autoridade competente em matéria de higiene e segurança do trabalho.~~

~~Art. 155. A observância do disposto neste capítulo não desobriga as empresas do cumprimento de outras disposições que, com relação à segurança ou à higiene e levando em conta as circunstâncias regionais, sejam incluídas em códigos de obras ou regulamentos sanitários dos Estados ou Municípios em que se localizem as empresas e os respectivos estabelecimentos. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28.2.1967)~~

Art. 155. Incumbe ao órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e medicina do trabalho: (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

I – estabelecer, nos limites de sua competência, normas sobre a aplicação dos preceitos deste Capítulo, especialmente os referidos no art. 200; (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

II – coordenar, orientar, controlar e supervisionar a fiscalização e as demais atividades relacionadas com a segurança e a medicina do trabalho em todo o território nacional, inclusive a Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho; (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

III – conhecer, em última instância, dos recursos, voluntários ou de ofício, das decisões proferidas pelos Delegados Regionais do Trabalho, em matéria de segurança e medicina do trabalho. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

~~Art. 156. Cabe ao Departamento Nacional do Trabalho, ou às Delegacias Regionais do Trabalho, mediante autorização expressa do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, supletivamente às autoridades sanitárias federais, estaduais ou municipais, a fiscalização do cumprimento dos dispositivos deste capítulo, competindo-lhes, nos limites das respectivas jurisdições:~~

~~**a)** estabelecer as normas detalhadas e aplicaveis a cada caso particular em que se desenvolvem os princípios estabelecidos neste capítulo;~~

~~**b)** determinar as obras e reparações que em qualquer local de trabalho se tornam exigiveis em virtude das disposições deste capítulo, aprovando-lhes os projetos e especificações;~~

~~**c)** fornecer os certificados que se tornem necessários, referentes ao cumprimento das obrigações impostas neste capítulo;~~

~~**d)** tomar, em geral; todas as medidas que a fiscalização torne indispensaveis.~~

~~Art. 156. Nas atividades perigosas, agressivas ou insalubres poderão ser exigidas pela autoridade competente em segurança e higiene do trabalho, além das medidas incluídas neste Capítulo, outras que levem em conta o caráter próprio da atividade. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28.2.1967)~~

Art. 156 – Compete especialmente às Delegacias Regionais do Trabalho, nos limites de sua jurisdição: (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

I – promover a fiscalização do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho; (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

II – adotar as medidas que se tornem exigíveis, em virtude das disposições deste Capítulo, determinando as obras e reparos que, em qualquer local de trabalho, se façam necessárias; (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

III – impor as penalidades cabíveis por descumprimento das normas constantes deste Capítulo, nos termos do art. 201. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

~~Art. 157. Todos os locais de trabalho deverão ter iluminação suficiente para que o trabalho possa ser executado sem perigo de acidente para o trabalhador e sem que haja prejuizo para o seu organismo.~~

~~Art. 157. A fiscalização do cumprimento das disposições dêste Capítulo compete ao Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho (DNSHT), às Delegacias Regionais do Trabalho e, supletivamente, mediante autorização do Ministro do Trabalho e Previdência Social, a outros órgãos federais, estaduais ou municipais. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28.2.1967)~~

Art. 157. Cabe às empresas: (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

I – cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho; (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

II – instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais; (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

III – adotar as medidas que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente; (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

IV – facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade competente. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

~~Art. 158. Os níveis de iluminamento serão fixados de acordo com o gênero de trabalho executado e levando em conta luminosidade exterior habitual na região.~~

~~Art. 158. Cabe especialmente ao Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho: (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28.2.1967)~~

~~I – estabelecer normas referentes aos princípios constantes dêste Capítulo; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 229, de 28.2.1967)~~

~~II – orientar a fiscalização da legislação concernente à segurança e higiene do trabalho; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 229, de 28.2.1967)~~

~~III – conhecer, em segunda e última instância, dos recursos voluntários ou de ofício, das decisões proferidas pelos Delegados Regionais do Trabalho em matéria de segurança e higiene do trabalho. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 229, de 28.2.1967)~~

Art. 158. Cabe aos empregados: (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

I – observar as normas de segurança e medicina do trabalho, inclusive as instruções de que trata o item II do artigo anterior; (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

II – colaborar com a empresa na aplicação dos dispositivos deste Capítulo. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

Parágrafo único – Constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada: (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

a) à observância das instruções expedidas pelo empregador na forma do item II do artigo anterior; (Incluída pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

b) ao uso dos equipamentos de proteção individual fornecidos pela empresa. (Incluída pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

~~Art. 159. De uma maneira geral serão fixados os seguintes iluminamentos mínimos:~~

~~I – Para trabalhos delicados (tais como gravura, tipografia fina, desenho, relojoaria, lapidação de pedras preciosas, revisão de imprensa e revistamento de tecidos) 150 a 400 luxes.~~

~~II – Para trabalhos que exigem menos riqueza de detalhes (tais como trabalhos mecânicos comuns) , 50 a 150 luxes;~~

~~Art. 159. Cabe especialmente às Delegacias Regionais do Trabalho, nos limites de suas respectivas jurisdições: (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28.2.1967)~~

~~I – adotar as medidas que se tornem exigíveis, em virtude das disposições dêste Capítulo, determinando as obras e reparações que, em qualquer local de trabalho, se façam necessárias; (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28.2.1967)~~

~~II – fornecer certificados referentes ao cumprimento das obrigações dêste Capítulo: (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28.2.1967)~~

~~III – Para trabalhos rústicos (tais como matadouros, embalagens simples) 20 a 30 luxes.~~

~~Parágrafo único. Esses mínimos se referem, quer à iluminação natural, quer à artificial.~~

Art. 159.Mediante convênio autorizado pelo Ministro do Trabalho, poderão ser delegadas a outros órgãos federais, estaduais ou municipais atribuições de fiscalização ou orientação às empresas quanto ao cumprimento das disposições constantes deste Capítulo. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais,em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2013

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que *altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências*, para permitir a dedução de despesas com a Previdência Social pela contratação de cuidadores.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12** Do imposto apurado na forma do artigo anterior, poderão ser deduzidos:

.....

IX – a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador de cuidador incidente sobre o valor da remuneração do empregado.

....." (NR)

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, inciso II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, que acompanhará os projetos de lei orçamentária cuja apresentação se der após sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente àquele em que for cumprido o disposto no art. 2º.

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da Emenda Constitucional nº 72, de 2013 (Emenda das Domésticas), inaugurou um novo cenário para as famílias brasileiras. Além das obrigações em relação às empregadas domésticas a nova legislação atingiu, também, as famílias que têm seus idosos e até mesmo outros entes queridos sob a atenção dos profissionais chamados "Cuidadores".

A questão é complexa, pois muitas famílias não tendo condições de arcar com as despesas veem como a única solução o pedido de demissão, deixando o trabalho formal para ficar à disposição do seu ente querido no dia a dia.

Os cuidadores de idosos são um caso à parte. Normalmente a família necessita do trabalho desses profissionais durante as 24 horas do dia, inclusive nos finais de semana. São profissionais especializados que muitas vezes sabem tratar do idoso com muito mais técnica e competência do que normalmente um familiar o faria. Além disso, contam com a experiência e algum conhecimento sobre os primeiros socorros, no caso de uma emergência.

A proteção ao idoso é um princípio constitucional. O Poder Público não tem conseguido gerar abrigo suficiente e em condições de atender a demanda crescente dos idosos em todos os estados brasileiros.

Por isso, nada mais justo do que permitir a dedução de pelo menos a parte relativa à Previdência Social recolhida pelo empregador de cuidadores na declaração de ajuste anual do Imposto de Renda da Pessoa Física.

Esta é uma compensação necessária para que não ocorram demissões tanto na atividade de cuidadores, quanto daqueles familiares que não tendo como arcar com os novos custos impostos pela Emenda Constitucional nº 72, de 2013, deixam os seus empregos para assistir diretamente seus entes queridos.

Assim, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas para que possamos aprovar o mais rápido possível essa proposição.

Sala das Sessões,

Senador **CIRO NOGUEIRA**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Mensagem de veto

Regulamento

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 1996 o imposto de renda das pessoas físicas será determinado segundo as normas da legislação vigente, com as alterações desta Lei.

Art. 2º Os valores expressos em UFIR na legislação do imposto de renda das pessoas físicas ficam convertidos em Reais, tomando-se por base o valor da UFIR vigente em 1º de janeiro de 1996.

.....

Art. 12. Do imposto apurado na forma do artigo anterior, poderão ser deduzidos:

I - as contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; (Redação dada pela Lei nº 12.213, de 2010) (Vigência)

II - as contribuições efetivamente realizadas em favor de projetos culturais, aprovados na forma da regulamentação do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC, instituído pelo art. 1º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

III - os investimentos feitos a título de incentivo às atividades audiovisuais, na forma e condições previstas nos arts. 1º e 4º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993;

IV - (VETADO)

V - o imposto retido na fonte ou o pago, inclusive a título de recolhimento complementar, correspondente aos rendimentos incluídos na base de cálculo;

VI - o imposto pago no exterior de acordo com o previsto no art. 5º da Lei nº 4.862, de 29 de novembro de 1965.

VII - até o exercício de 2015, ano-calendário de 2014, a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado. (Redação dada pela Lei nº 12.469, de 2011)

VIII - doações e patrocínios diretamente efetuados por pessoas físicas no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde. (Redação dada pela Lei nº 12.715, de 2012)

§ 1º A soma das deduções a que se referem os incisos I a IV não poderá reduzir o imposto devido em mais de doze por cento.

§ 2° (VETADO)

§ 3° - A dedução de que trata o inciso VII do caput deste artigo: (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006)

I - está limitada: (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006)

a) a 1 (um) empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006)

b) ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006)

II - aplica-se somente ao modelo completo de Declaração de Ajuste Anual; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006)

III - não poderá exceder: (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006)

a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre 1 (um) salário mínimo mensal, sobre o 13º (décimo terceiro) salário e sobre a remuneração adicional de férias, referidos também a 1 (um) salário mínimo; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006)

b) ao valor do imposto apurado na forma do art. 11 desta Lei, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a III do caput deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006)

IV - fica condicionada à comprovação da regularidade do empregador doméstico perante o regime geral de previdência social quando se tratar de contribuinte individual. (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006)

.....

Art. 42. Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, o Decreto-Lei nº 1.380, de 23 de dezembro de 1974, o art. 27 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, o art. 26 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, e os arts. 8º a 20 e 23 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995.

Brasília, 26 de dezembro de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Pullen Parente

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 31, DE 2013

Estabelece critérios para a denominação oficial de espaços e de edificações do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A denominação ou a redenominação dos espaços físicos do Senado Federal, neles compreendidos os edifícios, as alas, as salas e demais dependências que compõem seu projeto arquitetônico, obedecerão ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º Compete a comissão ou a senador ou senadora o oferecimento de projeto de resolução destinado a denominar ou a redenominar os espaços de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. Não será conferida competência a comissão para decidir em caráter terminativo sobre matéria objeto desta Resolução.

Art. 3º Somente serão acolhidos projetos que reverenciem personagens ou acontecimentos que, por sua relevância, possuam elevado significado para a história do Senado Federal e das instituições democráticas.

Parágrafo único. É vedada a atribuição de nomes de pessoas de que trata o art. 1º da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, ou de acontecimentos ocorridos há menos de cinco anos da apresentação do projeto de resolução de que trata o art. 2º.

Art. 4º Constatada, nas denominações atuais, a inobservância dos critérios de que trata o art. 3º, poderão ser redenominados os espaços existentes, obedecidos os termos desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Desde a concepção do projeto arquitetônico que abrigou o Legislativo federal, esteve presente a simbologia do poder popular representativo dos valores democráticos, graças aos grandes espaços abertos à sociedade, pelos quais circulam autoridades, servidores e o público em geral.

Não apenas para facilitar a localização, referidos espaços obtiveram denominação própria, mediante iniciativas parlamentares que buscaram homenagear figuras representativas da política nacional.

No entanto, a exemplo do que ocorreu até a edição da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, quando a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria passou a ser regulada, não havia resguardo normativo que disciplinasse a elaboração e a aprovação de proposições destinadas à identificação de corredores, alas, edifícios e demais áreas que compõem o complexo arquitetônico do Senado Federal.

O objetivo deste projeto é, portanto, o estabelecimento de critérios básicos destinados a ordenar internamente a matéria, de modo que a denominação dos citados espaços não se dê à margem da relevância do homenageado, seja ele pessoa ou acontecimento histórico, nem que prospere ao sabor da emoção do momento, antes de sua sedimentação na memória institucional brasileira.

Para tais efeitos, estabeleceram-se, nesta proposição, dois patamares essenciais: o significado da homenagem e a obediência à Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, referente à atribuição de nomes a bem público da União.

Incluiu-se, na vedação, no caso de acontecimento histórico, o lapso de pelo menos cinco anos desde sua ocorrência.

Foi conferida, por fim, competência exclusiva ao Plenário do Senado para decidir sobre a homenagem que se pretende prestar, a fim de se obter efetiva relevância à edição do ato.

Foram essas as motivações, com as devidas restrições apontadas, que me levaram a apresentar este projeto de resolução.

Sala das Sessões, – Senador **Cyro Miranda.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos, e dá outras providências.

O Presidente da Republica, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta. (Redação dada pela Lei nº 12.781, de 2013)

Art. 2º É igualmente vedada a inscrição dos nomes de autoridades ou administradores em placas indicadores de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da Administração Pública direta ou indireta.

Art. 3º As proibições constantes desta Lei são aplicáveis às entidades que, a qualquer título, recebam subvenção ou auxílio dos cofres públicos federais.

Art. 4º A infração ao disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis a perda do cargo ou função pública que exercerem, e, no caso do artigo 3º, a suspensão da subvenção ou auxílio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de outubro de 1977; 156º da Independência e 89º da República. – **Ernesto Geisel – Armando Falcão.**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte; e à Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 2013

Altera os incisos XVIII e XIX do Art. 7° da Constituição Federal para ampliar os prazos da licença-maternidade e da licença-paternidade.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3° do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso XVIII do art. 7° da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7°.** .....

.....

XVIII – licença-maternidade, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e oitenta dias....." (NR)

Art. 2º O inciso XIX do art. 7° da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7°.** .....

.....

XVIII - licença-paternidade, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de quinze dias....." (NR)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição de 1988 determinou que cabe ao Estado a proteção à família e à maternidade.

Não foi por outro motivo que se instituíram [redacted] legal a licença à gestante e a licença-paternidade.

Existe, entretanto, consenso na sociedade brasileira que os prazos dessas licenças, fixados no final da década de 1980, estão defasados, tanto no que se refere à necessidade das mães e crianças como à capacidade do Estado.

Impõe-se, assim, para preservar os princípios que informaram a elaboração de nossa Carta Magna, estender esses prazos, registrando que, no tocante à licença maternidade e à licença à adotante, um passo gigantesco já foi dado com a edição da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008.

Esse é o objetivo da presente proposta, que busca tomar essa providência mediante alteração do texto constitucional.

Frise-se que a licença à gestante é cláusula pétrea, sendo protegida de alterações que visem à sua abolição. A alteração aqui proposta, ao contrário, busca ampliar esse direito.

Em texto, propomos a alteração da denominação de licença à gestante para licença-maternidade, termo mais adequado por abarcar não apenas a gestante como, também, a adotante. Propomos, ainda a extensão da licença-paternidade para quinze dias.

Com essas alterações, temos a certeza de que iremos avançar no sentido de assegurar os direitos dos trabalhadores e reafirmar o princípio constitucional da proteção da família.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Proposta de Emenda à Constituição - Altera os incisos XVIII e XIX do Art. 7° da Constituição Federal para ampliar os prazos da licença-maternidade e da licença-paternidade.

2- Ângela Diniz (PT- Amz)
3- Pedro Taques
4- [illegible] MOZARILDO
5- [illegible] Ana Amélia (PP/RS)

6-
7-
8-
9-
10-
11-
12- - CRISTOVAM.
13-
14-
15-
16-
17-
18-
19-
20- ANTONIO CARLOS PR/SP
RONDINELLI
21-
22-
23- PT/RS
24-
25- - PSB/BA
26-
27-
28- - CASSIO CUNHA LIMA
29-

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes nos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Of. nº 87/2013/CMA

Brasília, 29 de abril de 2013

Assunto: Composição CMACOPOLIM

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico as indicações para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016 – CMACOPOLIM, dos Senadores Ivo Cassol, como titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência, e Vital do Rêgo, como suplente, nos termos do Of. GL-PMDB nº 153/2013 e Of. GLPMDB nº 155/2013 anexos.

Respeitosamente, – Senador **Blairo Maggi**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECERES
Nºs 348 E 349, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2006 – Complementar, do Senador Alvaro Dias, que *exclui os espetáculos circenses da incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.*

PARECER Nº 348, DE 2013
(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)
(Em audiência, nos termos do Requerimento nº 643, de 2006)

RELATOR: Senador **MARCONI PERILLO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2006 – Complementar, altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para excluir o circo da relação de serviços sujeitos a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

Após a apreciação por esta comissão a matéria deverá ser avalizada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Ao propor a exclusão do circo dentre os serviços sobre os quais incide o ISS, o autor alega que, em que pese sua importância na tradição cultural brasileira, uma vez que este leva entretenimento, cultura e inclusão social, principalmente às populações de periferia das cidades, a instituição da cobrança daquele imposto, a partir de 2003, fez com que as trupes circenses passassem a ter sua renda substancialmente diminuída.

Como bem justifica o autor da proposição, Senador Alvaro Dias, o circo é bem caro à tradição brasileira, levando cultura e diversão onde quer que se instale. Igualmente procede a alegação de precariedade dos recursos para os circos, particularmente os de menor porte, aqueles que se instalam em lonas nas periferias das cidades.

Estima-se que, no Brasil, existam mais de dois mil circos, sendo a maior parte deles de pequeno porte, pois apenas oitenta deles poderiam ser classificados como médios ou grandes. O público anual gira em torno de vinte e cinco milhões de espectadores, particularmente das periferias, pois o circo continua sendo a grande diversão da população de baixa renda.

No conjunto das políticas culturais, o circo se encontra abrigado entre as artes cênicas, sob os cuidados e supervisão da Fundação Nacional de Arte (Funarte), a qual mantém uma escola de circo, a única no âmbito do Ministério da Cultura.

A Funarte atua em apoio às artes circenses por meio de programas como o Cadastro de Profissionais e Grupos Circenses; de projetos de informação às prefeituras sobre como acolher o circo que chega à cidade; da realização e divulgação de cursos e oficinas; da realização de concursos e prêmios, e do apoio a festivais realizados no Brasil e no exterior.

Do ponto de vista do apoio por parte do poder público federal, o circo está abrigado no conjunto dos projetos possíveis de receber recursos do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), o qual mantém o Fundo Nacional da Cultura (FNC), que financia um grande leque de atividades culturais (Lei nº 8.313, de 1991 – Lei Rouanet). Entretanto, uma simples consulta ao volume de recursos captados para o circo demonstra o quanto este é o "primo pobre" entre os outros setores das artes cênicas. Em 2006, por

exemplo, de R$ 134 milhões de recursos captados, pouco mais de R$ 3 milhões foram para o circo, contra R$ 96 milhões para o teatro.

Mas, ainda que a Funarte e outras entidades governamentais semelhantes ofereçam prêmios para os circos, sua sobrevivência é muito difícil, especialmente no que diz respeito ao atendimento das exigências municipais (elevadas taxas de incêndio, luz, água), entre as quais se inclui o pagamento do ISS.

Entre as conseqüências dos altos custos da atividade circense e do pouco incentivo recebido, está a evasão de artistas para o estrangeiro: de acordo com a Associação Brasileira de Circo (Abac), estima-se que, nos últimos três anos, 300 dos 4 mil artistas circenses brasileiros tenham se transferido para circos de outros países, com grande sucesso.

O que se observa é que o circo, apesar de sua ancestralidade, originalidade e potencial de promoção cultural, não recebe maior apoio para sua manutenção e mesmo expansão. Desse modo, a isenção de ISS será mais que bem-vinda.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2006 – Complementar.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2007.

Vice-Presidente no exercício da Presidência da CE
Sen. Gilvan Borges

Senador MARCONI PERILLO
Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS - COMPLEMENTAR Nº 120/06 NA REUNIÃO DE 17/04/07 OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA: Sen: Gilvan Bor

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9-(VAGO)
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
GARIBALDI ALVES FILHO	4- VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	5- JARBAS VASCONCELOS
PAULO DUQUE	6- JOAQUIM RORIZ
GERALDO MESQUITA	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO RELATOR:	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

PARECER Nº 349, DE 2013
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **GIM**

RELATORA "AD HOC": Senadora **ANA AMÉLIA**

1 – RELATÓRIO

Submete-se a exame o PLS nº 120, de 2006 — Complementar, de autoria do Senador ALVARO DIAS, composto de dois artigos. O art. 1º exclui o subitem 12.03, referente às atividades circenses, da lista de serviços da Lei Complementar (LCP) nº 116, de 31 de julho de 2003. O art. 2º estabelece a sua vigência a partir da data de publicação da futura lei complementar.

Para justificar o Projeto, o Autor faz uma retrospectiva da atividade circense e da sua importância no Brasil. Aduz que o circo é instrumento de inclusão social e que a atividade está ameaçada desde a sua inclusão na lista dos serviços passíveis de tributação pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), uma vez que já tinha sérias dificuldades para sobreviver antes mesmo da possibilidade da nova incidência tributária.

A proposição recebeu parecer favorável na Comissão de Educação.

2 – ANÁLISE

A competência da Comissão de Assuntos Econômicos para opinar sobre a matéria decorre do art. 99, IV do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Em relação à constitucionalidade, a iniciativa da proposição tem amparo nos art. 24, I, e 156, inciso III e § 3º, ambos da Constituição Federal (CF). O primeiro fixa a competência da União para legislar sobre direito tributário concorrentemente com Estados, Distrito Federal e Municípios, especialmente no estabelecimento de normas gerais (§ 4º do art. 24 da CF). O segundo, mais específico sobre ISS, reserva à lei complementar a definição dos serviços tributáveis pelo Imposto, daí a necessidade de usar esse instrumento legislativo para a exclusão pretendida.

A matéria não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF) e não está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

Quanto ao mérito, como bem exposto na Comissão de Educação, o circo é atividade incorporada à tradição brasileira. Seu público anual é de aproximadamente vinte e cinco milhões de espectadores, localizado especialmente nas periferias, a maior parte proveniente da população de baixa renda.

Embora o circo esteja abrigado entre as artes cênicas e seja passível de receber apoio do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), o volume de recursos captados demonstra o quanto é desprestigiado entre os outros setores das artes cênicas. Em 2006, menos de 3% dos recursos captados no aludido programa foram destinados à atividade circense.

Não bastasse o baixo volume de recursos para financiá-lo, o circo tem a sua sobrevivência dificultada, sobretudo, por exigências municipais, como taxas de incêndio, luz, água, e, logicamente o pagamento do ISS, o que vem levando ao esvaziamento das atividades, pela evasão de talentos para o exterior.

Assim, entendemos que exclusão das atividades circenses da referida lista de serviços, pretendida no Projeto, afigura-se justa e desejável. Embora as alíquotas do ISS sejam relativamente baixas, a eliminação da incidência tributária, mais do que um incentivo à atividade circense, é a remoção de mais um grande entrave ao seu exercício, já bastante difícil por si mesmo.

Em relação à renúncia fiscal decorrente da exclusão, a repercussão sobre a arrecadação municipal é muito variável, sendo virtualmente impossível quantificá-la, uma vez que o tratamento dado pelos Municípios é bastante heterogêneo, variando da isenção, via leis municipais, à tributação pela alíquota máxima de 5%. Pode-se afirmar, entretanto, que o seu significado econômico é pouco significativo, sendo o tributo usado, no caso dos circos, muito mais para produção de efeitos extrafiscais do que para fins de arrecadação.

Quanto à técnica legislativa usada, a proposta apresenta-se irretocável.

3– VOTO

Em face do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2006 — Complementar.

Sala da Comissão, em 30 de abril de 2013.

SEN. LINDBERGH FARIAS, Presidente

Relator

SEN. ANA AMÉLIA, Relatora "ad hoc"

SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120, de 2006

ASSINAM O PARECER, NA 18ª REUNIÃO, DE 30/04/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____ SEN. ANA AMÉLIA, RELATORA "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. VAGO
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Cléslo Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PSD)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Gim (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Blairo Maggi (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

§ 4º - A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI - mudar temporariamente sua sede;

VII - fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII - escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV - aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV - autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI - autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII - aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

.....

Seção III
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

I - autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;

III - elaborar seu regimento interno;

IV - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

V - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Seção IV
DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

II processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constitulção;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) Presidente e diretores do banco central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII - elaborar seu regimento interno;

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV - avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....

Seção V
DOS IMPOSTOS DOS MUNICÍPIOS

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

.....

III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III do *caput* deste artigo, cabe à lei complementar:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)

I - fixar as suas alíquotas máximas e mínimas;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)

II - excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

III - regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

.....

Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

.....

12.03 – Espetáculos circenses.

.....

LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.

Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.

.....

PARECERES
Nºs 350 E 351, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 395, de 2011, da Senadora Ana Rita, que *concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de insumos, máquinas e equipamentos agrícolas, veículos utilitários, tratores e caminhões novos destinados exclusivamente ao uso na agricultura familiar camponesa brasileira, quando adquiridos por agricultor familiar camponês ou empreendedor familiar rural.*

PARECER Nº 350, DE 2013
(Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**
RELATOR "AD HOC": Senador **WALDEMIR MOKA**

I – RELATÓRIO

Vem a exame na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 395, de 2011.

A proposição, de autoria da Senadora ANA RITA, objetiva conceder *isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de insumos, máquinas e equipamentos agrícolas, veículos utilitários, tratores e caminhões novos destinados exclusivamente ao uso na agricultura familiar camponesa brasileira, quando adquiridos por agricultor familiar camponês ou empreendedor familiar rural.*

O art. 1º do projeto define o objeto da lei e as condições de enquadramento para os beneficiários da isenção, que deverão observar as condições de exclusão do benefício, nos termos do art. 2º, e os limites descritos no art. 3º.

Nos termos dos arts. 4º e 5º, fica assegurada a manutenção do crédito do IPI relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem, empregados na industrialização dos produtos que são objetos do projeto em análise, bem como seus acessórios de série.

O art. 7º estabelece que a isenção produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for incluída a estimativa de renúncia de receita no projeto de lei orçamentária, conforme determina o art. 6º do PLS em exame, para que se cumpram as disposições do art. 165 da Constituição Federal e se atendam as condições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A cláusula de vigência é definida no art. 8º, que determina que a lei entre em vigor no dia de sua publicação.

A proposição foi distribuída à esta Comissão, cabendo à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em caráter terminativo, a apreciação da matéria apresentada.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A análise do PLS nº 395, de 2011, será aprofundada na CAE, em face do caráter terminativo da matéria naquela Comissão, onde será realizado o julgamento dos aspectos relativos à sua constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, além das considerações quanto ao mérito, sobre o qual concentramos nossa atenção neste momento.

A redução da carga tributária sobre a produção nacional se constitui em requisito de primeira ordem para que o Brasil se mantenha no caminho do desenvolvimento, conjugando o crescimento econômico com a geração de emprego e a distribuição de renda, na cidade e no campo.

É nesse sentido que louvamos a conveniência e a oportunidade presentes no PLS em exame, proposto pela Excelentíssima **Senadora ANA RITA**, representante do querido Estado do Espírito Santo.

O PLS apresentado busca a isenção do IPI sobre máquinas e equipamentos destinados à produção agropecuária realizada por agricultores familiares, cuja contribuição para a produção dos alimentos básicos que abastecem nosso mercado interno é do conhecimento de toda a sociedade.

Há que se ter presente a importância crescente da automação para a eficiência econômica da agropecuária. Na pequena produção agrícola essa realidade não é diferente. A redução dos custos de produção e o consequente fortalecimento da agricultura familiar são os benefícios mais esperados do estímulo ao acesso à máquinas e equipamentos agrícolas, sem esquecermos as conseqüências diretas sobre a redução dos preços dos alimentos para os consumidores que habitam nossas cidades.

Enfatizamos essas considerações, ao tempo em que acatamos integralmente a iniciativa, na certeza de que a aprovação desse projeto se converterá em estímulo relevante à agricultura familiar do País.

Mas, não poderíamos deixar de contribuir, na mesma linha de inspiração da proposta. Com esse propósito, estendemos a isenção de IPI para as operações de aquisição de pneus novos para máquinas e equipamentos agrícolas, veículos utilitários, tratores e caminhões que já sejam de propriedade dos mesmos beneficiários caracterizados no PLS. Para tanto, apresentamos uma emenda ao art. 1º da proposta, adicionando-lhe o § 5º. Apresentamos ainda, com vistas ao aperfeiçoamento da técnica legislativa, duas emendas de redação.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 395, de 2011, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CRA

(ao PLC nº 395, de 2011)

Acrescente-se ao art. 1º do PLS nº 395, de 2011, o seguinte § 5º:

"Art. 1º .....

.....

§ 5º a isenção de IPI de que trata esta Lei alcança as operações de aquisição de pneus novos para máquinas e equipamentos agrícolas, veículos utilitários, tratores e caminhões que já sejam de propriedade dos beneficiários previstos no *caput*."

EMENDA Nº 2 – CRA

(ao PLC nº 395, de 2011)

Dê-se ao inciso I do art. 2º do PLS nº 395, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

I – alienação de bem adquirido nos termos deste artigo antes de dois anos contados da data da sua aquisição, a pessoas físicas ou jurídicas, que não satisfaçam às condições e aos requisitos estabelecidos no caput do art. 1º;

....."

EMENDA Nº 3 – CRA

(ao PLC nº 395, de 2011)

Dê-se ao art. 3º do PLS nº 395, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 3º A isenção do IPI especificada no art. 1º somente poderá ser utilizada uma vez ao ano, ou ainda, excepcionalmente, nos casos em que ocorrer a destruição completa dos bens ou o seu desaparecimento por furto ou roubo."

EMENDA Nº 4 – CRA

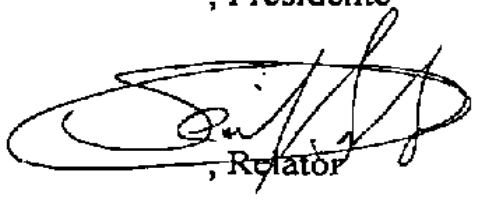
(ao PLC nº 395, de 2011)

Dê-se ao art. 4º do PLS nº 395, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 4º Fica assegurada a manutenção do crédito do IPI relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem, empregados na industrialização dos produtos referidos nesta lei."

Sala da Comissão, 17 de novembro de 2011.

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 395, DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/11/2011, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	Sen. Acir Gurgacz
RELATOR: "ad hoc"	Sen. Waldemir Moka
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
DELCÍDIO DO AMARAL	1. ANGELA PORTELA
ANTONIO RUSSO	2. EDUARDO SUPLICY
ZEZE PERRELLA	3. WALTER PINHEIRO
CLÉSIO ANDRADE	4. BLAIRO MAGGI
ACIR GURGACZ (Presidente)	5. JOÃO DURVAL
RODRIGO ROLLEMBERG	6. ANTONIO CARLOS VALADARES
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
WALDEMIR MOKA (Relator ad hoc)	1. GARIBALDI ALVES
CASILDO MALDANER	2. ROBERTO REQUIÃO
EDUARDO AMORIM	3. VALDIR RAUPP
ANA AMÉLIA	4. LUIZ HENRIQUE
IVO CASSOL	5. CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA	6. JOÃO ALBERTO SOUZA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
FLEXA RIBEIRO	1- ALOYSIO NUNES FERREIRA
CYRO MIRANDA	2- ALVARO DIAS
JAYME CAMPOS	3- CLOVIS FECURY
PTB	
SÉRGIO SOUZA (PMDB/PR)	1- MOZARILDO CAVALCANTI
PSOL	
VAGO	1- VAGO

PARECER Nº 351, DE 2013
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

Chega para apreciação em caráter terminativo à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 395, de 2011, de autoria da Senadora ANA RITA, que isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) as máquinas e equipamentos agrícolas, veículos utilitários, tratores e caminhões novos, de fabricação nacional ou fabricados em países integrantes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), destinados exclusivamente ao uso na agricultura familiar camponesa brasileira, quando adquiridos por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, definido nos termos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

O art. 2º estipula que a isenção será concedida na forma do regulamento, e será nula, para todos os efeitos, sendo o imposto devido com todos os acréscimos legais, se: *(i)* o bem adquirido nos termos deste artigo for alienado antes de dois anos contados da data da sua aquisição, a pessoas físicas ou jurídicas, que não satisfaçam às condições e aos requisitos estabelecidos; *(ii)* for comprovado o uso do bem em atividade diversa da que houver justificado o benefício.

A isenção somente poderá ser utilizada uma vez ao ano, ou ainda, excepcionalmente, nos casos em que ocorra destruição completa do bem ou o seu desaparecimento por furto ou roubo.

O art. 4º assegura a manutenção do crédito do IPI relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem, empregados na industrialização dos produtos isentos. Segundo o art. 5º, o imposto incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos de série ou originais dos produtos beneficiados.

O art. 6º dispõe que o Poder Executivo estimará o montante da renúncia de receita decorrente do disposto na futura Lei em que se transformar o projeto e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação ocorrer depois de sessenta dias de publicação da lei oriunda do projeto.

O art. 8º é a cláusula de vigência e determina a entrada em vigor da norma na data de sua publicação. Contudo, o art. 7º condiciona a produção de efeitos ao atendimento do comando inserto no art. 6º.

A justificação informa que, embora não tenha o rendimento e a produtividade da agroindústria, a agricultura familiar é essencial nas políticas agrícola, fundiária e de meio-ambiente do País. Nos últimos anos, o governo federal adotou medidas relevantes para beneficiar os trabalhadores rurais, mas elas não foram suficientes. A isenção buscada no PLS irá reduzir as dificuldades de investimento do agricultor familiar, além de representar importante contribuição para proteger a natureza e interiorizar o desenvolvimento do Brasil.

No prazo regimental perante a primeira Comissão, não foram apresentadas emendas à proposição.

Antes de chegar à CAE, o projeto foi analisado pela Comissão Agricultura e Reforma Agrária (CRA), onde foi aprovado com quatro emendas. A Emenda nº 1 acrescenta § 5º ao art. 1º do projeto para incluir entre os produtos isentos os pneus novos para máquinas e equipamentos agrícolas, veículos utilitários, tratores e caminhões que já sejam de propriedade dos beneficiários previstos no *caput*. As demais emendas são de redação e corrigem ou aperfeiçoam o texto.

II – ANÁLISE

À Comissão de Assuntos Econômicos cabe, nos termos dos arts. 91, I, e 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre proposições pertinentes a tributos, como é o caso, dispensada a competência do Plenário.

O PLS nº 395, de 2011, coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis, quer no tocante à legitimidade da iniciativa parlamentar no processo legislativo (art. 61, *caput*, da Constituição Federal – CF), quer quanto à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria (arts. 24, inciso I; 48, *caput* e inciso I; 153, IV, da CF).

No tocante à juridicidade, a proposição se afigura correta. O meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos – normatização via edição de lei ordinária – é o **adequado**. A matéria nela tratada **inova** o ordenamento jurídico. O PLS também possui o atributo da **generalidade**, aplicando-se a todas as situações de fato que se insiram na hipótese legal, Finalmente, se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

A tramitação do PLS observou o regimento interno desta Casa (RISF) e, no que tange à técnica legislativa, foram respeitadas as regras para a elaboração e alteração de normas dispostas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. As falhas de redação foram corrigidas pelas Emendas nºs 2, 3 e 4 – CRA.

Em relação à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as cautelas previstas nos arts. 6º e 7º tornam a proposição adequada em termos orçamentários e financeiros.

O projeto da Senadora ANA RITA tem como objetivo incentivar o pequeno produtor rural, aquele que utiliza predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento. É justamente esse agricultor que, com seu trabalho árduo, abastece com produtos de primeira necessidade as mesas dos cidadãos brasileiros, razão pela qual somos totalmente favoráveis à aprovação da proposição.

Segundo dados do Ministério do Desenvolvimento Agrário, consolidados no trabalho intitulado *Agricultura Familiar no Brasil e o Censo Agropecuário de 2006*, 87% da mandioca, 70% do feijão, 46% do milho, 38% do café, 34% do arroz consumidos no País são fornecidos pelo agricultor familiar. Ademais, propriedades agrícolas familiares representam 84,4% do total de estabelecimentos, em que pese ser responsável pela ocupação de apenas 24,3% da área agricultável. A agricultura familiar também responde por 74,4% do pessoal ocupado no setor, o que, em 2006, correspondia a 12,3 milhões de trabalhadores.

O Congresso Nacional tem a obrigação de, juntamente com o Poder Executivo, implementar medidas que propiciem melhores condições de trabalho para o agricultor familiar. Como bem destacado no parecer aprovado pela CRA, *há que se ter presente a importância crescente da automação para a eficiência econômica da agropecuária. Na pequena produção agrícola essa realidade não é diferente. A redução dos custos de produção e o consequente fortalecimento da agricultura familiar são os benefícios mais esperados do estímulo ao acesso a máquinas e equipamentos agrícolas, sem esquecermos as consequências diretas sobre a redução dos preços dos alimentos para os consumidores que habitam nossas cidades.*

Finalmente, quanto à Emenda nº 1 – CRA, entendemos que complementa o texto do PLS e merece aprovação.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 395, de 2011, e das Emendas nºs 1 a 4 – CRA.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2013.

, Presidente

, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

Em Reunião realizada nesta data, lido o relatório, encerrada a discussão, colocados em votação, a Comissão aprova o Projeto e as Emendas nºs 1-CRA-CAE, 2-CRA-CAE, 3-CRA-CAE e 4-CRA-CAE por 13 (treze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

EMENDA Nº 1 – CRA /CAE

Acrescente-se ao art. 1º do PLS nº 395, de 2011, o seguinte § 5º:

"Art. 1º .....

.....

§ 5º a isenção de IPI de que trata esta Lei alcança as operações de aquisição de pneus novos para máquinas e equipamentos agrícolas, veículos utilitários, tratores e caminhões que já sejam de propriedade dos beneficiários previstos no *caput*."

EMENDA Nº 2 – CRA /CAE

Dê-se ao inciso I do art. 2º do PLS nº 395, de 2011, a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....

.....

I – alienação de bem adquirido nos termos deste artigo antes de dois anos contados da data da sua aquisição, a pessoas físicas ou jurídicas, que não satisfaçam às condições e aos requisitos estabelecidos no caput do art. 1º;

....."

EMENDA Nº 3 – CRA /CAE

Dê-se ao art. 3º do PLS nº 395, de 2011, a seguinte redação:

"**Art. 3º** A isenção do IPI especificada no art. 1º somente poderá ser utilizada uma vez ao ano, ou ainda, excepcionalmente, nos casos em que ocorrer a destruição completa dos bens ou o seu desaparecimento por furto ou roubo."

EMENDA Nº 4 – CRA /CAE

Dê-se ao art. 4º do PLS nº 395, de 2011, a seguinte redação:

"**Art. 4º** Fica assegurada a manutenção do crédito do IPI relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem, empregados na industrialização dos produtos referidos nesta lei."

Sala das Comissões, em 30 de abril de 2013.

Senador LINDBERGH FARIAS
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 395, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 18ª REUNIÃO, DE 30/04/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SEN. ROMERO JUCÁ, RELATOR

RELATOR: SEN. LINDBERGH FARIAS, PRESIDENTE

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. VAGO
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PSD)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Gim (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Blairo Maggi (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS 395/2011.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	X				1. PEDRO TAQUES (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)					2. WALTER PINHEIRO (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)					3. ANIBAL DINIZ (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4. EDUARDO LOPES (PRB)				
LINDBERGH FARIAS (PT)					5. JORGE VIANA (PT)				
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)					6. ACIR GURGACZ (PDT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					7. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)					8. INÁCIO ARRUDA (PC DO B)	X			
					9. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA (PMDB)					1. CASILDO MALDANER (PMDB)	X			
SÉRGIO SOUZA (PMDB)					2. RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					3. VAGO				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					5. WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			
ROMERO JUCÁ (PMDB)(RELATOR)	X				6. CLÉSIO ANDRADE (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	X				7. ANA AMÉLIA (PP)	X			
IVO CASSOL (PP)					8. CIRO NOGUEIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				9. BENEDITO DE LIRA (PP)				
KÁTIA ABREU (PSD)									
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					1. FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)					2. AÉCIO NEVES (PSDB)				
ALVARO DIAS (PSDB)	X				3. PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X				4. LUCIA VÂNIA (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					5. WILDER MORAIS (DEM)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X				1. JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)				
GIM (PTB)					2. EDUARDO AMORIM (PSC)				
BLAIRO MAGGI (PR)	X				3. VICENTINHO ALVES (PR)				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR)	X				4. ALFREDO NASCIMENTO (PR)				

TOTAL 14 SIM 13 NÃO 0 ABS 0 AUTOR 0 PRESIDENTE 1

SALA DE REUNIÕES Nº 19 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, ANEXO II, EM 30/04/2013

Senador LINDBERGH FARIAS
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUÓRUM* (RISF, art. 132, § 8º)
OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUÓRUM* (RISF, art. 51)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emendas nºs 1 a 4-CRA/CAE ao PLS 395/2011.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	X				1. PEDRO TAQUES (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)					2. WALTER PINHEIRO (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)					3. ANIBAL DINIZ (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4. EDUARDO LOPES (PRB)				
LINDBERGH FARIAS (PT)					5. JORGE VIANA (PT)				
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)					6. ACIR GURGACZ (PDT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					7. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)					8. INÁCIO ARRUDA (PC DO B)	X			
					9. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA (PMDB)					1. CASILDO MALDANER (PMDB)	X			
SÉRGIO SOUZA (PMDB)					2. RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					3. VAGO				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					5. WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			
ROMERO JUCÁ (PMDB)(RELATOR)	X				6. CLÉSIO ANDRADE (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	X				7. ANA AMÉLIA (PP)	X			
IVO CASSOL (PP)					8. CIRO NOGUEIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				9. BENEDITO DE LIRA (PP)				
KÁTIA ABREU (PSD)									
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					1. FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)					2. AÉCIO NEVES (PSDB)				
ALVARO DIAS (PSDB)	X				3. PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X				4. LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					5. WILDER MORAIS (DEM)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X				1. JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)				
GIM (PTB)					2. EDUARDO AMORIM (PSC)				
BLAIRO MAGGI (PR)	X				3. VICENTINHO ALVES (PR)				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR)	X				4. ALFREDO NASCIMENTO (PR)				

TOTAL 14 SIM 11 NÃO 0 ABS 0 AUTOR 0 PRESIDENTE 1

SALA DE REUNIÕES Nº 19 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, ANEXO II, EM 30/04/2013

Senador LINDBERGH FARIAS
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUÓRUM* (RISF, art. 132,§ 8º)
OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUÓRUM* (RISF, art. 51)

TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 395 DE 2011

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de insumos, máquinas e equipamentos agrícolas, veículos utilitários, tratores e caminhões novos destinados exclusivamente ao uso na agricultura familiar camponesa brasileira, quando adquiridos por agricultor familiar camponês ou empreendedor familiar rural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) as máquinas e equipamentos agrícolas, veículos utilitários, tratores e caminhões novos, de fabricação nacional ou fabricados em países integrantes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), destinados exclusivamente ao uso na agricultura familiar camponesa brasileira, quando adquiridos por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se agricultor familiar camponês, proprietário rural ou empreendedor familiar rural aquele que preenche os requisitos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

§ 2º Para enquadramento no *caput* deste artigo, o agricultor familiar camponês, ou empreendedor familiar rural deverá ser posseiro, proprietário, assentado, meeiro, parceiro ou arrendatário.

§ 3º Para fins de comprovação do disposto no § 2º, o agricultor familiar camponês ou empreendedor familiar rural deverá apresentar certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), ou Contrato de Arrendamento Rural, de Meação ou de Parceria Agrícola, ou Escritura de Proprietário Rural, ou Certidão de Registro do Imóvel, devidamente registrado no cartório competente, ou a Concessão de Direito Real de Uso.

§ 4º Não se aplica ao posseiro agricultor familiar camponês ou empreendedor familiar rural o disposto no § 3º.

§ 5º a isenção de IPI de que trata esta Lei alcança as operações de aquisição de pneus novos para máquinas e equipamentos agrícolas, veículos

utilitários, tratores e caminhões que já sejam de propriedade dos beneficiários previstos no *caput*.

Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º será concedida na forma do regulamento, e será nula, para todos os efeitos, sendo o imposto devido com todos os acréscimos legais, se verificado o seguinte:

I – alienação de bem adquirido nos termos deste artigo antes de dois anos contados da data da sua aquisição, a pessoas físicas ou jurídicas, que não satisfaçam às condições e aos requisitos estabelecidos no caput do art. 1º;

II – a comprovação de uso do bem em atividade diversa da que houver justificado o benefício.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita ainda o alienante ao pagamento de multa e juros moratórios previstos na legislação em vigor para a hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto devido.

Art. 3º A isenção do IPI especificada no art. 1º somente poderá ser utilizada uma vez ao ano, ou ainda, excepcionalmente, nos casos em que ocorrer a destruição completa dos bens ou o seu desaparecimento por furto ou roubo.

Art. 4º Fica assegurada a manutenção do crédito do IPI relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem, empregados na industrialização dos produtos referidos nesta Lei.

Art. 5º O imposto incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos de série ou originais dos produtos adquiridos nos termos do art. 1º.

Art. 6º Para os fins do disposto no inciso II do *caput* do art. 5º e no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo estimará o montante da renúncia de receita decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação ocorrer depois de sessenta dias de publicação desta Lei.

Art. 7º A isenção de que trata esta Lei produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 6º.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 30 de abril de 2013.

Senador LINDBERGH FARIAS, Presidente

Senadora ROMERO JUCÁ, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....

IV - produtos industrializados;

.....

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006.

Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

.....

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

.....

OF. 91/2013/CAE

Brasília, 30 de abril de 2013.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 395 de 2011, que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de insumos, máquinas e equipamentos agrícolas, veículos utilitários, tratores e caminhões novos destinados exclusivamente ao uso na agricultura familiar camponesa brasileira, quando adquiridos por agricultor familiar camponês ou empreendedor familiar rural", com as Emendas nºs 1 a 4-CRA-CAE.

Atenciosamente,

Senador LINDBERGH FARIAS
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 348 e 349, de 2013**, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2006-Complementar**.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 91, de 2013**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado n° 395, de 2011**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 91/2013/CAE

Brasília, 30 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 395 de 2011, que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de insumos, máquinas e equipamentos agrícolas, veículos utilitários, tratores e caminhões novos destinados exclusivamente ao uso na agricultura familiar camponesa brasileira, quando adquiridos por agricultor familiar camponês ou empreendedor familiar rural", com as Emendas nºs 1 a 4-CRA-CAE.

Atenciosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Com referência ao **Ofício n° 91, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado n° 395, de 2011**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3o a 5o, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – O Senado Federal recebeu o **Ofício n° 135, de 2013**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do **Projeto de Lei da Câmara n° 78, de 2008** (n° 708/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodrigo Rollemberg), que institui a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta e altera a Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 1991, sancionado e convertido na Lei n° 12.805, de 2013.

É o seguinte o Ofício:

Of.nº 135/13/OS-GSE

Brasília, 8 de maio de 2013

Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 708, de 2007, da Câmara dos Deputados (PLC nº 78/08), que "Institui a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta e altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991", foi sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidente da República e convertido na Lei nº 12.805, de 29 de abril de 2013.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Marcio Bittar**, Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Presidência recebeu o **Aviso n° 22, de 2013** (n° 500/2013, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão n° 1.014/2013-TCU, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela **Resolução n° 26, de 2012**, do Senado Federal (TC 021.421/2012-9).

É o seguinte o Aviso:

AVISO
Nº 22, DE 2013

(nº 500-Seses-TCU- Plenário, na origem)

Brasília-DF, 24 de abril de 2013.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 021.421/2012-9, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 24/4/2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

ACÓRDÃO Nº 1014/2013 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 021.421/2012-9.
2. Grupo I – Classe de Assunto: II – Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessado: Senado Federal.
4. Órgão: Governo do Estado do Pará (PA).
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental (SEMAG/SEGECEX).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Solicitação do Congresso Nacional, encaminhada pelo Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, no sentido de que o Tribunal de Contas da União realize o acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes de operação de crédito externo constante da Resolução nº 26/2012 do Senado Federal, responsável pela autorização ao estado do Pará para contratação junto à Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA) de operação de crédito no valor de até ¥ 16.411.000.000,00, com garantia da União,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da solicitação, ante o atendimento dos requisitos de admissibilidade, previstos nos artigos 38, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, 232, inciso I, do Regimento Interno do TCU, e 4º, inciso I, alínea "a", da Resolução-TCU 215/2008;

9.2. informar à Presidência do Senado Federal, com base no art. 2º, *caput*, da Instrução Normativa-TCU 59/2009, que o Tribunal analisou a documentação relativa à operação de crédito e verificou que, quanto aos aspectos legais, as providências necessárias para a contratação e para a garantia da União foram tomadas, esclarecendo que esta Corte de Contas acompanhará a condução da operação de crédito externo em caso de necessidade de que seja honrada a garantia prestada pela União Federal;

9.3. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Presidência do Senado Federal, à Secretaria do Tesouro Nacional e ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, e

9.4. considerar a solicitação integralmente atendida e arquivar os presentes autos, com fulcro no art. 2º, §3º, da Instrução Normativa-TCU 59/2009, após a comunicação da deliberação à Presidência do Senado Federal, nos termos do art. 17, inciso II, da Resolução-TCU 215/2008.

10. Ata nº 14/2013 – Plenário.
11. Data da Sessão: 24/4/2013 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1014-14/13-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, José Jorge e Ana Arraes.
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE II – Plenário
TC 021.421/2012-9
Natureza(s): Solicitação do Congresso Nacional
Órgão/Entidade: Governo do estado do Pará (PA)
Interessado: Senado Federal
Advogado constituído nos autos: não há

SUMÁRIO: SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL. CONHECIMENTO. ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DECORRENTES DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO PELO ESTADO DO PARÁ. GARANTIA DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DO TCU PARA FISCALIZAR AS GARANTIAS PRESTADAS. AUTONOMIA DO ENTE FEDERADO. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO DE QUE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO E DAS GARANTIAS FORAM CUMPRIDOS. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Adoto, como Relatório, a instrução elaborada pela auditora da Secretaria de Macroavaliação Governamental, a qual contou com a anuência do titular da Unidade Técnica, vazada nos seguintes termos:

"O presente processo originou-se de expediente encaminhado pelo Senado Federal (peça 1 p. 1), recomendando acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes de operação de crédito externo, com garantia da União, firmada entre o governo do estado do Pará (PA) e a Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA), no valor de até ¥ 16.411.000.000,00, autorizada pelo Senado Federal por meio da Resolução 26, de 18/7/2012 (peça 1, p. 2-3).

2. Registre-se que o Tribunal, em relação à recomendação do Senado Federal, proferiu o Acórdão 2.328/2008-TCU-Plenário, no qual esclarece que (item 9.2.2):

> *A competência do Tribunal de Contas da União, no tocante às operações de crédito externo celebradas por pessoas jurídicas de direito público interno, com garantia da União, limita-se à* ***fiscalização e controle das garantias prestadas pela última, sem interferência direta nas aplicações dos recursos pelo ente federado contratante, em homenagem ao princípio federalista e, por consequência, à autonomia dos entes federados, insculpida no art. 18, caput, da Constituição Federal*** *(grifo nosso).*

3. A documentação relativa à operação analisada, e juntada às peças do processo, foi obtida mediante consulta no site do Senado Federal (peça 4).

II – ANÁLISE

4. A operação de crédito em análise destina-se ao financiamento parcial do "Projeto Ação Metrópole – 2ª Etapa", cujo objetivo é melhorar a qualidade dos serviços de transporte urbano da Região Metropolitana de Belém, com adoção de sistema tronco-alimentado no padrão BRT (Bus Rapid Transit), operado por ônibus articulado nas linhas troncais – trafegando em canaletas, faixas exclusivas ou faixas preferenciais, as quais deverão ter como ponto de partida terminais de integração dispostos na rede, ou seja, suportar o desenvolvimento de um sistema integrado de transporte urbano.

5. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Parecer 947/2012 - Copem/STN, de 29/5/2012 (peça 4, p. 50-57), examina o pedido de concessão de garantia da União, descreve as condições da operação de crédito e oferece outras informações consideradas essenciais.

6. Consoante o parecer citado, foram cumpridas as formalidades necessárias à concessão da garantia da União, relativas às exigidas pela Lei Complementar 101/2000 e Resolução do Senado Federal 48/2007, tais como: inclusão das ações previstas para o Programa no Plano Plurianual do estado do Pará (Lei Estadual 7.595, de 28/12/2011); autorização legislativa para contratação da operação de crédito e formalização da vinculação, como contragarantias à garantia da União (Lei Estadual 7.535, de 29/6/2011), das quotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias a que se refere o art. 155, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal do Brasil, sendo as garantias oferecidas consideradas suficientes para ressarcir a União. Quanto à análise da capacidade de pagamento do estado (Nota 839 - COREM/STN, de 29/9/2011, citada na peça 4, p. 54), aos resultados fiscais do estado do Pará foi atribuída classificação "C", considerada insuficiente para receber garantia da União. Entretanto, o Sr. Governador do estado do Pará solicitou o exame da matéria em caráter excepcional, uma vez que: as contragarantias oferecidas são consideradas pela União como suficientes e idôneas; para seu atendimento não está prevista contrapartida do estado do Pará, não cabendo, portanto, a exigência da existência de recursos do tomador compatíveis com a sua situação fiscal; e o projeto foi considerado relevante para a União. Houve anuência do titular da STN, sugerindo-se a concessão da excepcionalidade pelo Sr. Ministro da Fazenda, o que, de fato, ocorreu posteriormente, conforme Exposição de Motivos ministerial presente nos autos (peça 4, p. 2).

7. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), mediante Parecer PGFN/COF/1.151/2012, de 20/6/2012 (peça 4, p. 3-12), analisou a minuta contratual e o cumprimento das formalidades junto aos órgãos antes da contratação, ressalvando-se que,

previamente à assinatura do instrumento contratual, sejam verificados: (i) autorização excepcional, com base na Portaria-MF 276, de 23/10/1997, efetuada pelo Sr. Ministro da Fazenda; (ii) verificação por parte da STN se o estado do Pará encontra-se adimplente; e (iii) formalização do contrato de contragarantia.

8. Mediante Resolução 26/2012 (peça 1, p. 2-3), o Senado Federal autorizou o pleito encaminhado pelo governo do estado do Pará.

III – CONCLUSÃO

9. As formalidades prévias à contratação da operação de crédito foram cumpridas pelo ente pleiteante, o que permitiu a análise no âmbito da STN e da PGFN, conforme suas respectivas áreas de atuação.

10. As contragarantias oferecidas pelo estado do Pará foram consideradas suficientes para ressarcir a União em caso de honra de compromisso relacionado à operação, de acordo com estudo elaborado pela Copem/STN, que demonstra a margem financeira do estado projetada até 2020, acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias, objeto da contragarantia. A operação em questão produzirá compromissos financeiros ao Estado até 2042 e o estudo foi projetado até 2020 (peça 4, p. 54-55). A avaliação da capacidade de pagamento do estado foi considerada insuficiente para receber garantias da União (categoria "C"), tendo sido, entretanto, como prevê a Portaria-MF 276/1997, solicitado pelo Sr. Governador do estado do Pará o exame da matéria em caráter excepcional, e obtida posteriormente a anuência do Sr. Ministro da Fazenda.

11. À vista dos estudos e avaliações realizados pelos órgãos competentes acerca da operação em exame, aliados aos documentos analisados, conclui-se por atendidos, nesse particular, os preceitos das Resoluções do Senado Federal 40 e 43, ambas de 2001, e 48/2007, e ainda as disposições do art. 32, caput e § 1º, e do art. 40, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar 101/2000.

12. O art. 4º, inciso I, da Instrução Normativa-TCU 59/2009 determina que a STN comunique ao Tribunal a ocorrência de inadimplência em operações de crédito desse tipo. Dessa forma, o TCU atuará nas eventuais inadimplências, assim como no acompanhamento quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo.

IV – PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

13. Diante do exposto, propõe-se:

I) conhecer da presente solicitação, por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos nos art. 38, inciso I, da Lei 8.443/1992, art. 232, inciso I, do Regimento Interno do TCU, e art. 4º, inciso I, alínea "a", da Resolução-TCU 215, de 20/8/2008;

II) informar, com fulcro no caput do art. 2º da Instrução Normativa-TCU 59/2009, à Presidência do Senado Federal, que o Tribunal analisou a documentação relativa à operação de crédito em questão, verificando que, quanto aos aspectos legais, as providências necessárias para a contratação e para a garantia da União foram tomadas e que esta Corte de Contas acompanhará a condução da operação de crédito externo em caso de eventual necessidade de que seja honrada a garantia prestada pela União;

III) encaminhar cópia do acórdão que vier a ser proferido, bem como do relatório e voto que o fundamentarem, à Presidência do Senado Federal, à Secretaria do Tesouro Nacional e ao Tribunal de Contas do Estado do Pará;

IV) considerar a solicitação do Senado Federal integralmente atendida e arquivar os presentes autos, com fulcro no art. 2º, § 3º, parte final, da IN-TCU 59/2009, após a comunicação da deliberação do colegiado à Presidência do Senado Federal, nos termos do art. 17, inciso II, da Resolução-TCU 215/2008."

É o relatório.

VOTO

Trata-se de solicitação do Presidente do Senado Federal recomendando o acompanhamento da aplicação de recursos recebidos de operação de crédito externo, com garantia da União, firmada entre o estado do Pará e a Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA), no valor de até ¥ 16.411.000.000,00 (dezesseis bilhões e quatrocentos e onze milhões de ienes). A operação foi autorizada pela referida Casa Legislativa por meio da Resolução 26, de 18/7/2012.

A Secretaria de Macroavaliação Governamental propõe o conhecimento da solicitação com base nos artigos 38, inciso I, da Lei 8.443/1992, 232, inciso I, do Regimento Interno/TCU, e 4º, inciso I, alínea "a", da Resolução-TCU nº 215/2008.

No mérito, destaca que o Tribunal, por meio do Acórdão 2.328/2008 – Plenário, decidiu informar à Presidência do Senado Federal, em resposta a solicitação semelhante, que:

"9.2.2. a competência do Tribunal de Contas da União, no tocante às operações de crédito externo celebradas por pessoas jurídicas de direito público interno, com garantia da União, limita-se à fiscalização e controle das garantias prestadas pela última, sem interferência direta nas aplicações dos recursos pelo ente federado contratante, em homenagem ao Princípio Federalista e, por conseqüência, à autonomia dos entes federados, insculpida no art. 18, caput, da Constituição Federal;"

A Unidade Técnica acrescenta que a Secretaria do Tesouro Nacional analisou o pedido de concessão de garantia, no Parecer 947/2012 – COPEM/STN, de 29/5/2012, entendendo que foram cumpridos os requisitos previstos na Lei Complementar 101/2000 e na Resolução 48/2007, do Senado Federal, a exemplo da formalização da vinculação, como contragarantia à União, das quotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias descritas no art. 155, nos termos do art. 167, §4º, todos da Constituição Federal.

Quanto à análise da capacidade de pagamento do estado do Pará, embora tenha sido atribuída classificação "C" aos resultados fiscais do ente da Federação, insuficiente, portanto, para receber a garantia da União, o titular da STN, excepcionalmente, manifestou-se a favor da operação, assim como o Senhor Ministro da Fazenda, pois: as contragarantias oferecidas são consideradas suficientes e idôneas pela União; não está prevista contrapartida do estado do Pará e o projeto foi considerado relevante para a União Federal.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional examinou a minuta do contrato e o cumprimento das formalidades legais, por meio do Parecer PGFN/COF/1.151/2012. O órgão apenas ressalvou a necessidade verificar, antes da assinatura do contrato: a autorização excepcional do Ministro da Fazenda; a situação de adimplência do estado e a formalização do contrato de contragarantia. Posteriormente, o Senado Federal autorizou o pleito por meio da Resolução 26/2012.

Dessa forma, a Unidade Técnica propõe seja informado à Presidência do Senado que o Tribunal analisou a documentação relativa à operação de crédito e concluiu pelo cumprimento dos requisitos legais. Além disso, o TCU acompanhará a condução da operação em caso de eventual necessidade de utilização da garantia prestada pela União.

Ante o exposto, acolho a instrução da Secretaria de Macroavaliação Governamental e voto para que seja aprovado o Acórdão ora submetido à deliberação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 24 de abril de 2013.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – O **Aviso n° 22, de 2013**, apensado ao processado da **Resolução n° 26, de 2012**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Nada mais havendo a tratar, encerramos a sessão, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que, dentro em pouco, haverá sessão do Congresso Nacional para apreciar a questão de vetos presidenciais e que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 6, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória nº 593, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2013, que *altera as Leis nºs 12.513, de 26 de outubro de 2011, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC; 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer que as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, no âmbito do Pronatec, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito do imposto sobre a renda; 8.212, de 24 de julho de 1991, para alterar as condições de incidência da contribuição previdenciária sobre planos educacionais e bolsas de estudo; e 6.687, de 17 de setembro de 1979, para permitir que a Fundação Joaquim Nabuco ofereça bolsas de estudo e pesquisa; dispõe sobre o apoio da União às redes públicas de educação básica na aquisição de veículos para o transporte escolar; e permite que os entes federados usem o registro de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em ações e projetos educacionais (proveniente da Medida Provisória nº 593, de 2012).*
Parecer sob nº 11, de 2013, da Comissão Mista, Relator: Senador Paulo Bauer (PSDB/SC) e Relator Revisor: Deputado Ronaldo Zulke (PT/RS), favorável, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2013, que oferece.
(Lido no Senado Federal no dia 08.05.2013)
(Sobrestando pauta a partir de 02.03.2013)
Prazo final prorrogado: 15.5.2013

2
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 85, DE 2013
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 330, de 2013)

Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2013, do Senador Eduardo Lopes, que *susta os efeitos da resolução administrativa expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral nos autos da Petição nº. 9.495/AM, que redefine o número de Deputados Federais, Estaduais e Distritais.*
Pendente de parecer da CCJ.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal.*
Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2011

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*
Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 123, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98/2007, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o

Deputado Otavio Leite), que *acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.*

Parecer sob nº 484, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eunício Oliveira, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com voto vencido do Senador Eduardo Braga.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, que *cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª Região, com sede em Manaus e jurisdição no Estado do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.*

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 115, DE 2011

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 115, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Bauer, que *altera o inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, para vedar a instituição de impostos sobre os medicamentos de uso humano.*

Parecer favorável, sob nº 1.536, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (substitutivo), que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 55 minutos.)

Agenda Cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

08/05/2013
Quarta-feira

11h30	**Recebe o Presidente Carlos Arthur Nuzman, do Comitê Olímpico Brasileiro** Sala de Audiências
15h	**Reunião da Mesa Diretora** Sala de Audiências
16h	**Ordem do Dia** Plenário
20h30	**Sessão Conjunta do Congresso Nacional destinada a comunicações da Presidência da Mesa do Congresso Nacional, leitura de Vetos presidenciais e demais expedientes** Plenário da Câmara dos Deputados

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28
PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PSD/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 25
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2
PRB-1 / PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PC DO B/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PC DO B/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 16
PSDB-12 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB/TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 12
PTB-6 / PR-5 / PSC-1 / PPL

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR
Vicentinho Alves. . . . . PR/TO

Bloco Parlamentar da Maioria	28
Bloco de Apoio ao Governo	25
Bloco Parlamentar Minoria	16
Bloco Parlamentar União e Força	12
TOTAL	81

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PC DO B-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-PR-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder

Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12

Líder

Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB/PSOL) - 25

Líder

Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)
Eduardo Lopes (37,45,63,100)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PC DO B
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder

Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder

Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Ataídes Oliveira (102)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 12

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).
2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

4) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 28/11/2012
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 11/02/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 26/02/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO (12)
	4. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. VAGO (6,10,11,13)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Suspensão de Prazo : 28/11/2012 a (Art. 118, § 4º, do RISF)

Notas:
*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).
***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).
****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.
*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.
******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).
13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

5) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4)
Senador Paulo Davim (PV) (2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) (5,6)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.
4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).
5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).
6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).
7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Psulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.

6) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 05/02/2013
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 05/04/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 06/05/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 04/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. VAGO (2)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.
***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.
******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).
*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).
********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).
*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).
**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).
**********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.
1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti

Designação: 22/11/2012
Instalação: 04/04/2013

MEMBROS
Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette
Roberto Charles de Menezes Dias
Técio Lins e Silva
Luís Alexandre Rassi
Sergio Alexandre Meneses Habib

Secretário(a): REINILSON PRADO
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012
Instalação: 03/04/2013

MEMBROS
Luis Felipe Salomão
Marco Maciel
José Antônio Fichtner
Caio Cesar Rocha
José Rogério Cruz e Tucci
Marcelo Rossi Nobre
Francisco Antunes Maciel Müssnich
Tatiana Lacerda Prazeres
Adriana Braghetta
Carlos Alberto Carmona
Eleonora Coelho
Pedro Paulo Guerra de Medeiros
Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski
Francisco Maia Neto
Ellen Gracie Northfleet
André Chateubriand Pereira Diniz Martins
José Roberto de Castro Neves
Marcelo Henrique Ribeiro de Oliveira
Walton Alencar Rodrigues
Roberta Maria Rangel
Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim

Notas:
*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.
**. Em 27.03.2013, aprovado o Requerimento nº 216, de 2013, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão.
***. Em 17.04.2013, aprovado o Requerimento nº 262, de 2013, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão.
****. Em 07.05.2013, aprovado o Requerimento nº 355, de 2013, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão.

9) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mário Couto (PSDB-PA) (7)

Instalação: 17/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) (4)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Senador Roberto Requião (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) (1)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB) (1,3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) (5)	1. Senador Magno Malta (PR) (2)

Notas:

1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).

10) CT - LEVANTAMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS NO BRASIL

Finalidade: Realizar levantamento da legislação pertinente à prevenção e combate de incêndios no Brasil, e elaborar proposta concreta, eficaz e de alcance nacional das normas técnicas necessárias, tendo como referência rigorosos padrões internacionais.

(Requerimento nº 18, de 2013, da Senadora Ana Amélia)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
RELATOR: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Pedro Simon (PMDB) (2)	1. Senador Romero Jucá (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (2)	2. Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Paulo Paim (PT) (4)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (4)
Senador Jorge Viana (PT) (4)	2. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) (3)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Gim (PTB) (1)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (1)

Notas:
1. Em 06.03.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 40/2013, designando o Senador Gim, como membro titular, e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
2. Em 06.03.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 77/2013, designando o Senador Pedro Simon e a Senadora Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá e Sérgio Souza, como membros suplentes, para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
3. Em 15.03.2013 é designado o Senador Cyro Miranda como membro titular para compor o Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of.94/2013-GLPSDB).
4. Em 19.03.2013, são designados como membros titulares os Senadores Paulo Paim e Jorge Viana, e como membro suplentes os Senadores Inácio Arruda e Eduardo Suplicy para comporem o Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 49/2013).
5. Em 26.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Ana Amélia, como Presidente, e o Senador Cyro Miranda, como Vice-Presidente, deste colegiado, e designou como relator o Senador Paulo Paim (Of. nº 1/2013 - CTLEGINC).

11) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL

Finalidade: Elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Ato do Presidente nº 13, de 2013)

Número de membros: 19

PRESIDENTE: João Otávio Noronha
RELATOR: Fábio Ulhoa Coelho

Instalação: 07/05/2013

MEMBROS
João Otávio Noronha
Fábio Ulhoa Coelho
Alfredo de Assis Gonçalves Neto
Arnoldo Wald
Bruno Dantas Nascimento
Cleantho de Moura Rizzo Neto
Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho
Daniel Beltrão de Rossiter Correia
Eduardo Montenegro Serur
Felipe Lückmann Fabro
Jairo Saddi
Marcelo Guedes Nunes
Márcio Souza Guimarães
Newton de Lucca
Osmar Brina Corrêa-Lima
Paulo de Moraes Penalva Santos
Ricardo Lupion Garcia
Tiago Asfor Rocha Lima
Uinie Caminha

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 13, de 2013

PRAZOS

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (13,68)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
Sérgio Souza (PMDB) (60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. VAGO (60)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PSD) (23,25,43,44,55,59,60)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (29,45)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
Alfredo Nascimento (PR) (67,74)	2. João Vicente Claudino (PTB) (48,67,75)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Blairo Maggi (PR) (26,27,28,53,67)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,67,71,72,76)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. Vicentinho Alves (PR) (21,67,77)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-GLPMDB).
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PSD)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) (17,23,30,35,6)
Roberto Requião (PMDB) (23,35,37,2)	2. Pedro Simon (PMDB) (23,30,35)
Casildo Maldaner (PMDB) (23,35,3,4)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (23,30,35,10)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (13,34,9,11)
José Agripino (DEM) (34,40,43,44,7,9)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (22,27)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (41,1,5)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
Vicentinho Alves (PR) (28,29,32,39,41,47,48)	3. VAGO (19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (3,4)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).

*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

**. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (78)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (83,23)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,88,90)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,76)
Anibal Diniz (PT) (6,75)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (8,79)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (87)	8.
Eduardo Suplicy (PT) (88)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,77)	1. Romero Jucá (PMDB) (2,4,16,20,27,39,50,77)
Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,77)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,77)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,77)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (13,16,39,50,52,53,63,64,77)
Sérgio Souza (PMDB) (39,50,77)	4. Clésio Andrade (PMDB) (14,16,39,50,77)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,77)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,77)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,77)	6. Benedito de Lira (PP) (39,77)
Francisco Dornelles (PP) (39,77)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,77)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,74,77)	8. Kátia Abreu (PSD) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,74,77)
	9. Lobão Filho (PMDB) (89)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Ataídes Oliveira (PSDB) (71,72)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11,71,86)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (86)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) (86)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (38,59)	
Armando Monteiro (PTB) (82)	1. Gim (PTB) (5,45,65,81,82)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,82,84,85)	2. Eduardo Amorim (PSC) (10,45,80,82)
Magno Malta (PR) (82)	3. Blairo Maggi (PR) (19,21,34,35,66,67,82)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (82)	4. Alfredo Nascimento (PR) (47,48,82)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
74. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
75. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
76. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
77. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

78. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).
79. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
80. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
81. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
82. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
83. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
84. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
85. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
86. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
87. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
88. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
89. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
90. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).
3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (15,68)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (41,44,60)
Pedro Simon (PMDB) (17,41,60)	5. VAGO (41,44)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PSD) (41,44,60)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Ataídes Oliveira (PSDB) (8,42,43,59,61,62)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (39,48)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (66,71,72)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66)	3. VAGO (34,35,57,66)
VAGO (24,58,66)	4. VAGO (49,50,56,65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (11,64)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Delcídio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) (60)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) (37,38,47,48,55)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,61,68)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PSD) (9,10,19,21,55)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. VAGO (23,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (33,40)	
Blairo Maggi (PR) (1,22,46,59,65)	1. Gim (PTB) (2,56,59,65)
Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65)	2. VAGO (39,59,65,69,70,71)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (18)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 16/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. VAGO (8)
Eduardo Braga (PMDB)	3. VAGO (16)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (1,3,4,7)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
VAGO (2,3,4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (10,37,38)	6. Lídice da Mata (PSB) (21,59)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
VAGO (58,67)	1. Roberto Requião (PMDB) (6,8,25,32,58)
Pedro Simon (PMDB) (2,11,27,28,29,40,58)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
VAGO (16,30,58,62)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
VAGO	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (3,7,15,34,44,61)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (41,49)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. VAGO (45,53,65)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65)
VAGO (65)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

Notas:
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

Notas:
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (7,48)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (4,6)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (17,18)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Sérgio Souza (PMDB) (40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (10,30,45)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (22,29)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. VAGO (19,20,37,47)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (5,6)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (4,7)	4. Sérgio Souza (PMDB) (1,5,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (59,8)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,3,10,25,54)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (9,25,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,54,58)	5. Waldemir Moka (PMDB) (11,21,22,25,54)
Jader Barbalho (PMDB) (25,54,64)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (15,16,17,23,25,54)
Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PSD) (5,6,12,14,26,27,29,50,53,54)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (51,55)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. VAGO (4,7,51,61)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (28,37)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (24,40)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (35,45,57,60)	2. Armando Monteiro (PTB) (60)
Vicentinho Alves (PR) (34,60,62,63)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador João Costa
RELATOR:

Instalação: 09/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
João Costa (PPL) (1,5,6,7,9,10)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB) (3,4,8,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
4. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
5. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
6. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
7. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 066/2012-PRES/CI).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
10. Em 20.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 15/2013-CI/PRES).
11. Em 04.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 139/2013-GLPMDB).
*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:
1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (10,49)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PC DO B) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PSD) (42)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. VAGO (50)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (30,50,51,52)	2. VAGO (50)
Vicentinho Alves (PR) (53,54,50)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).

6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).

12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).

14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)

20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).

25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.

30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).

31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).

32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (3,4,5,7,8)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. VAGO (10,11)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (7,10,22,23,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,21,62)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Sérgio Petecão (PSD) (17,62)
Kátia Abreu (PSD) (31,59,61,62)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,18,48,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (37,45)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Blairo Maggi (PR) (24,41,42,55,56)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).

67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).
69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (7,38)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,19,20)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. Sérgio Souza (PMDB) (5,6,13,15,35)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (21,24)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39)	2. VAGO (16,29,39)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:
1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).
*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 11/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (TO)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)
VAGO

Atualização: 03/04/2013

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) (1)	PR

Atualização: 11/03/2013

Notas:
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 15/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB

Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PPL
VAGO (3)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.
3. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PPL
VAGO (3)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.
3. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PPL
VAGO (4)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.
4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PPL
VAGO (3)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.
3. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 19 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (3)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (TO)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PPL
VAGO (2)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
Representante da sociedade civil organizada
Pesquisador com produção científica relevante
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303.5258 **Fax:**3303.5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO
(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA)[8]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
2º Vice-Presidente: Senador Francisco Dornelles (PP/RJ) [8]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014:
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES)[5]
Francisco Dornelles (PP/RJ)[7]	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB)[4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.
4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.
5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.
6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.
7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.
8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Giroto (PMDB/MS)
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Pirante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)[2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA)[3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR)[5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1.
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1. Ademir Camilo (PSD/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Homero Pereira (PSD/MT)
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE)[6]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. João Dado (PDT/SP)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB[1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.
3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.
4- Designados os Deputados José Pirante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.
5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.
6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3, 14 e 29]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3 e 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. Jayme Campos (DEM/MT) [6, 10 e 28]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).

27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.

28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.

29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) [2 e 11]	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2]
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) [2]	1. Rebecca Garcia (PP/AM) [2]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1.Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.

17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.

18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.

19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD)**	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT) [3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
	1.
	2.
PSOL[2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrino [4]
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE) [1]
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB/MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA) [2]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [3]

(Atualizada em 10.04.2013)

Notas:

1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.

2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).

4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores [18] e 13 (treze) Deputados [18] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011
Designação: 14-12-2011
Instalação: 8-2-2012
Prazo Final: 19-8-2012
Prazo Final Prorrogado: 28-3-2013 [17]
Prazo Final Prorrogado: 9-8-2013 [21]

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) [20]	2. Lídice da Mata (PSB/BA) [10 e 11]
[11]	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. [6]
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
[16]	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [14 e 15]
Ana Amélia (PP/RS) [3, 4, 9 e 13]	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) [2, 8, 12 e 16]
	3.
	4.
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar Minoria (**PSDB / DEM**)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) [7]
PSOL [1]	
[5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lidice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.

13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.

14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotini, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.

17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16-7-2012 (Sessão do Senado Federal).

18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

20- Em 13-9-2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.

21- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 4, de 2013, lido em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Nilda Gondim [14 e 16]	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA) [9 e 12]
Jô Moraes (PCdoB/MG) [1]	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) [10 e 11]	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) [8]
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) [5]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. [2, 4 e 13]
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) [7]	1 Sandra Rosado (PSB/RN) [7]
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) [6]
PTB [1]	
Magda Mofatto (PTB/GO) [15]	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) [3]

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

12- Designada a Deputada Elcione Barbalho, como membro suplente, em substituição à Deputada Nilda Gondim, em 4-12-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.229/2012, da Liderança do PMDB.

13- Vago em virtude da renúncia do Deputado Neilton Mulim ao mandato de Deputado Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

14- Vago em virtude da renúncia da Deputada Teresa Surita ao mandato de Deputada Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

15- Designada a Deputada Magda Mofatto, como membro titular, em substituição à ex-Deputada Célia Rocha, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 125, de 2013, da Liderança do PTB.

16- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro titular, em 26-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 284, de 2013, da Liderança do PMDB.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Endereço na Internet: http:/www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sclcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela [1]	1. Geraldo Resende [1]
Luiz Pitiman [1]	2. Sandro Mabel [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto [1]	1. Toninho Pinheiro [1]
DEM	
Augusto Coutinho [1]	1. João Bittar [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:
1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Décio Lima (PT/SC)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

Endereço na Internet: http:/www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sclcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO [3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO [4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente:
Vice-Presidente:
Vice-Presidente:

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	

(Atualizada em 11.03.2013)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sclcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

Edição de hoje: 376 páginas

(OS: 12173/2013)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL